SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1951

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR.

Tipo: **Menor preço Global - item.**

Valor máximo total: **R$ 156.735,35**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 08h30 do dia 20 de Março de 2020.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 20 de Março de 2020.**

Para obter o edital os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: ***www.aguasdesarandi.com.br***, opção ***Empresas/Licitações***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:DA7C35E1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2381/2020

Súmula: Aposenta o servidor *Paulo Sergio Bernardino de Oliveira,* e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 5.155.963-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 448.266.0599-00, com o cargo de Fotógrafo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 36, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.108,95 (três mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.124,76 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), Elevação de Merecimento L.159/07 no valor de R$ 382,46 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), Anuênio no valor de R$ 501,44 (quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos) e Anuênio P.A.A no valor de R$ 100,29 (cem reais e vinte e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:935F272E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 135/2019

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 – Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes (escolar e operacional), podendo atender as Secretarias Municipais de Sarandi – Paraná.

Em conformidade com Parecer Jurídico Nº 76/2020 de 10 de fevereiro de 2020, em atendimento ao recurso interposto pela empresa Carol Comercial

- EIREI - ME. Convocamos as Proponentes participantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 135/2019, tendo como objeto acima descrito para nova sessão de lances para o item 8: Touca com aba em tecido (oxford ou tergal) na cor branca. Rede em tule na cor branca. Atrás com elástico, Lavável. A realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na Rua Guiapó, 484 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Desta forma, a Pregoeira convoca as empresas abaixo para nova sessão de lances:
CM ORETHES CONFECÇÔES
A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS
MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
RAFAEL OLIVEIRADE BRITO EIRELI
CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME
SS CONFECÇÔES – EIRELI - EPP

Sarandi, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:65374A5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2364/2020

SÚMULA: Revoga o Item III da Portaria Municipal sob n.º 1227/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item III da Portaria Municipal sob n.º 1227/2018, publicada em 14 de Julho de 2018, que concedia à servidora municipal **MARCIA MARIA APOLINARIO DE FREITAS**, **matrícula 3214**, portadora do CPF nº. 026.216.349-74, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E8EF2676

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2365/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2041/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2041/2019, de 11 de Setembro de 2019, que concedia à servidora municipal **MONICA WAINE MORAES**, **matrícula 6131,** portadora do CPF nº. 060.205.789-25, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5527B4F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2366/2020

SÚMULA: Revoga o Item III da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item III da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018, de 11 de Outubro de 2018, que concedia à servidora municipal **GENILCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **matrícula 7448**, portadora do CPF nº. 785.635.269-87, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:859C0549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2367/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2195/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2195/2019, de 03 de Dezembro de 2019, que concedia à servidora municipal **MISLAINE DE ROCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, **matrícula 6343,** portadora do CPF nº. 047.869.889-52, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B2C3D162

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2368/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1816/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1816/2019, de 10 de Junho de 2019, que concedia à servidora municipal **ELIANE CRISTINA BONFIM FERREIRA**, **matrícula 7442,** portadora do CPF nº. 256.686.268-06, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:41E5E1B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2369/2020

SÚMULA: Revoga o Item III da Portaria Municipal sob n.º 922/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item III da Portaria Municipal sob n.º 922/2018, publicada em 16 de Fevereiro de 2018, que concedia à servidora municipal **JUSSARA DE ALMEIDA**, **matrícula 7445**, portadora do CPF nº. 843.909.729-87, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0258CF99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2370/2020

SÚMULA: Revoga o Item XVI da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item XVI da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que concedia à servidora municipal **MARIA DA GLORIA LADEIA PENHA**, **matrícula 5538**, portadora do CPF nº. 669.250.969-68, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:516AB9C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2371/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1769/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1769/2019, de 23 de Maio de 2019, que concedia à servidora municipal **CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO**, **matrícula 6336,** portadora do CPF nº. 048.191.649-02, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D51DF4F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2372/2020

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuarem como Merendeiras na Rede Municipal de Ensino, a partir de 01/02/2020.

I. SANDRA REGINA FACCHETTI , matrícula 6656, CMEI Corrente do Amor.
II. EDILAINE FERREIRA DE AZEREDO DA SILVA, matrícula 8045, CMEI Pedacinho do Céu.
III. HELENA THOMAZ DE ARRUDA, matrícula 6538, CMEI Pedacinho do Céu.
IV. MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA, matrícula 6416, Escola Municipal Paulo Freire.
V. EDINEIA APARECIDA MOLON CABRAL, matrícula 6208, CMEI Júlia Volpato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D24A9A18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 274/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1939	109	DANILO HENRIQUE RAMOS SANTOS	75
5687	110	ALIANE DOS ANJOS CESTARI	75

PAÇO MUNICIPAL,17 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F29B6537

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 275/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 27 e 28de fevereiro de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0106205068	63	MEIRE REGINA OLIVEIRA LOPES	60

PAÇO MUNICIPAL, 17DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:15C90C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Sodexo Pass do Brasil Serv. E. Com. S/A, com sede Alameda Araguaia, 1.142 – Bloco 3 – Alphaville

– CEP: 06455-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com valor anual dos cartões de R$ 15.422,40 (quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:F85D2475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula nº 2730, para substituir a servidora **Luzia Saidock**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período vespertino, de 04/02/2020 até 05/07/2020 e de 20/07/2020 a 12/08/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1887FE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Valdeci Rodrigues Paz Corodel**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 8.573.715-5/PR e CPF nº 056.865.899-09, matrícula sob nº 2788, no Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Ação Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:410D1774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2020 DE 18 FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-7 ao Servidor **Elias Ambrósio de Souza**, matrícula sob n° 137, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de Saúde, por desempenhar atividades além de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:698D10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Lindscey Rauany Kuczera Sofka**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG de nº. 12.362.780-6/PR e CPF nº 066.835.449-64, matrícula sob nº 2797, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3327BE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o decreto nº 014/2019 e retornar o servidor efetivo **Elias Ambrósio de Souza,** matrícula nº 137, portador do CI/RG de nº. 4.994.493-4/PR e CPF nº 783.151.829-00 para o cargo em provimento efetivo de Atendente de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7E2E0AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Irvando Luiz Zollner**, matrícula sob nº 2541, portador do CI/RG de nº. 4.580.153-5/PR e CPF nº 542.420.969-68, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CB6D75E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Irvando Luiz Zollner**, portador da Carteira de Identidade CI/RG de nº. 4.580.153-5/PR e CPF nº 542.420.969-68, matrícula sob nº 2798, no Cargo em Provimento de Comissão de Gestor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Finanças, Símbolo CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:431061A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 007/2020, de 06 de fevereiro de 2020:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar, a candidata ao cargo de Professor, **Clarice Mariano**, inscrição nº 003.500.193-58 do certame objeto do Edital nº 001/2018, de 24/08/2018.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AFAB60EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 001/2020

PORTARIA N° 001/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Iraides Aparecida da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n° 023.358.929-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.714.441-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

II - REVOGAR a portaria nº 085/2019**,** 11de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:13451E59

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 002/2020

PORTARIA N° 002/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Junior Cezar dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.513.339-31, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

II - REVOGAR a portaria nº 086/2019**,** 11 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C5336466

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 003/2020

PORTARIA N° 003/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Tatiane Salazario Maia, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.981.789-32, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.545.633-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

II - REVOGAR a portaria nº 087/2018**,** 11 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:726F6EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 004/2020

PORTARIA N° 004/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Edson Luiz Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 766.556.609-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.011.152-0 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3840553D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 005/2020

PORTARIA N° 005/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Maria Eduarda Faria Rizzardi, inscrito no CPF/MF sob o n° 153.855.269-83, portador da Cédula de Identidade/RG nº 15.065.440-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:61974F64

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 006/2020

PORTARIA N° 006/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Michele Emily da Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.837.859-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.724.031-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F44E6555

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 007/2020

PORTARIA N° 007/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Patricia Cristina de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.947.889-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.505.044-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:068CEF25

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 008/2020

PORTARIA N° 008/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Thais Wisentainer da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 099.195.599-46, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.746.718-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3C185325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 035/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 035/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 874,68 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 14.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BA4C6C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE CONSUMO RADIOLÓGICO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ NO MÁXIMO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO EMPENHO E DO PEDIDO, JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA do contrato respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 58.466,28 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos.**
Data de Assinatura: 10.02.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	Manutenção dos Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 303
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 304

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52AEC3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE CONSUMO RADIOLÓGICO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ NO MÁXIMO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO EMPENHO E DO PEDIDO, JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA do contrato respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 10.02.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	Manutenção dos Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 303
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 304

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48E2A165

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

Número do Processo: 0018.0016498/2019
Objeto: *Fornecimento parcelado de andador, cadeira de roda adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar, para o atendimento das necessidades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Do Valor Contratual: O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$123.309,50 (cento e vinte e três mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 003/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2020, finalizando-se em 15/01/2021.
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 100 – Material de Consumo ***378***
Data de Assinatura: 15.01.2020

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C33E8AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.670.281-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **711.364.799-53** e matrícula funcional nº **12084**, exercendo cargo de AGENTE DA SUB UNIDADE VETERINÁRIA-SEAB, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A43040CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **11.064.881-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **083.833.009-64** e matrícula funcional nº **508568**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1F77F6F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2020

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora para exercício de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, a servidora **MAURA RAINHA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.213.348-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **028.071.189-17 e** matrícula **nº 14070**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada no Centro de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8AA7B442

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, a Srta **MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 13.903.840-1-SSP/PR,** inscrito no **CPF** sob o **nº 108.647.449-00,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo CRAS Gestor, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0CA90CD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, o Sr. **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.603.631-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **966.310.829-00**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, lotado no Ginásio de Esportes.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:44D11A2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, a servidora **ANDREIA MARIA DE ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.815.592-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **080.416.739-70,** para ocupar o cargo em comissão DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE81FF7D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar e ambulatorial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Altamira do Paraná.

Valor Máximo: R$ 17.286,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: Nossa solicitação se justifica, pois o Município possui Centro de Saúde e Hospital Municipal, sendo necessário a aquisição de produtos de uso diário para atendimento as demandas destas unidades. Neste sentido, a Direção Hospitalar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, após a realização de levantamento minucioso, elaborou lista com os itens que precisam ser adquiridos de forma imediata. Importante frisar ainda, que a lista completa está sendo feita através de levantamento junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, constando o código CATMAT e os preços serão definidos conforme média ponderada. No entanto, devido a pronta necessidade destes itens, os mesmos serão adquiridos via processo de dispensa de licitação, para que possam suprir a necessidade pelo período de até 90 (noventa) dias, prazo considerado suficiente para realização do processo de compra por meio de Pregão Presencial. Os valores foram orçados com empresas especializadas na distribuição de produtos e materiais médicos hospitalares, sendo o menor orçamento no valor de R$ 17.286,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Além disso, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, Termo de Referência com descritivo dos materiais e demais informações, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4D78B5EF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar e ambulatorial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Diretor Clinico do Hospital Municipal e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14. doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F62590C5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 020/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14.

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar e ambulatorial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Altamira do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.286,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: Pagamento a vista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5EC9A628

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2019 será no dia **27 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na Casa da Cultura, localizada à Rua Silvio Moreira**, e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D4CFBB99

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2019 será no dia **27 de Fevereiro de 2020** às **15:00 horas**, **na Casa da Cultura, localizada à Rua Silvio Moreira,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1A136367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 007/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Contratação de empresa Jurídica para Assinatura do Jornal de Londrina de segunda a sexta para leitura de informações dos Vereadores e Funcionários".

Valor Contratado: (R$358,00) Trezentos e cinquenta e oito reais.
Contratado: Editora e Gráfica Paraná Press S/A
CNPJ 77.338.424/0001-95.
Período: 14/02/2020 a 13/02/2021.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 007/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 17 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:39EE8BC3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.338.424/0001-95, com sede na Rua Piauí, 241, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-420, neste ato representada por José Nicolas Murta Mejia, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG sob o número 110063784 e CPF 744.969.561-87.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para Assinatura do Jornal de Londrina de segunda a sexta para leitura de informações dos Vereadores e Funcionários.
MODALIDADE: Inexigibilidade 007/2019.
VALOR: R$358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:795451C2

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população, para participar da **Audiência Pública**, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019, que se realizará no dia 21 (sexta-feira) de fevereiro de 2020, às 15:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco, 240 – Centro.

Andirá, 17 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DCB68B70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TEC-ONE ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.02.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDIO RENATO DE DRUSINA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5E54DE0A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA, EM RUAS DO BAIRRO JARDIM IMPÉRIO DO SOL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866880/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1052782-63 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 225.572,77** (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.02.2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D669BAAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SETE BRASIL TRANSPORTES – EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REMOÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XMG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.02.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO APARECIDO FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B3F1AFB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 16/10/2020 e fundamento no ART 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.02.2020

TOMADA DE PREÇOS 006/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E144172

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. - PORTARIA Nº. 13.579 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	023/2020	**Vigência:**	01.03.2020 A 31.12.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2020		
Contratado:	K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 100.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DFCD398D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.597 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	030/2020	**Vigência:**	17.02.2020 A 16.02.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	013/2020		
Contratado:	SETE BRASIL TRANSPORTES – EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REMOÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XMG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 15.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E8859A65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.591 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 13.179 de 15 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na **Edição nº. 1.865 do dia 16 de outubro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 13.179 de 15 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de outubro de 2019,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F769CC8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.592 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 12.699 de 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na **Edição nº. 1.768 do dia 31 de maio de 2019** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 12.699 de 30 de maio de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de maio de 2019,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2B67FE09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.593 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 13.113 de 20 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na **Edição nº. 1.848 do dia 23 de setembro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 13.113 de 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de setembro de 2019,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:945153F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.594 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 12.636 de 13 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na **Edição nº. 1.755 do dia 14 de maio de 2019** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 12.636 de 13 de maio de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de maio de 2019,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3EB4EA26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.595 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 13.097 de 16 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na **Edição nº. 1.844 do dia 17 de setembro de 2019** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 13.097 de 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de setembro de 2019,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:90DCBFCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.596 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr;

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 11.898 de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na **Edição nº. 1.618 do dia 24 de outubro de 2018** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP.

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 11.898 de 23 de outubro de 2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de outubro de 2018,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F83E7279

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.598 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	029/2020	**Vigência:**	17.02.2020 A 16.02.2021
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	002/2020		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA URBANA, EM RUAS DO BAIRRO JARDIM IMPÉRIO DO SOL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866880/2018/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1052782-63 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 225.572,77		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7D97ADBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.599 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	028/2020	**Vigência:**	17.02.2020 A 16.02.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	009/2020		
Contratado:	TEC-ONE ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 2.995,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B1531C89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.600 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal **DALVA CRISTINA DE DEUS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, **referente ao período aquisitivo: 01/12/2018 a 30/11/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB17B719

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.601 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, **referente ao período aquisitivo 07-02-2019 A 06-02-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5A024843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020, publicado no dia 13/02/2020, página nº 16 e 17, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com início a partir do dia 01/03/2020.

Andirá, 17 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E35864F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.
HOMOLOGADO DIA: 18/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
.
RESULTADO: FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS CNPJ: 35.578.932/0001-09, valor total da empresa R$ 83.785,00 (oitenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME - CNPJ 78.037.579/0001-54, valor total da empresa R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME - CNPJ 15.138.384/0001-80, valor total da empresa R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

ANDIRÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:22655A36

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 03/2020

Ratifico a Dispensa nº. 03/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SUZZE & SUZZE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.957.229/0001-07**, no valor de R$ 9.774,77 (nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:117DC4DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 468 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 04-04-2018 a 03-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7E416DAA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados a retificação do edital nº 002/2019 a partir do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE AGUA/ESGOTO/COLETA DE LIXO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS E MINUTAS DE CONTRATOS, ANEXO AO EDITAL
O Edital completo poderá com todas as alterações poderá ser obtido no setor de licitações do SAMAE, situado na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – Pr. CEP: 86.380-000, das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no sítio eletrônico www.samaeandira.com.br.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2020.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:859DA122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2020 - PREGÃO 059/2019 - PROMEFARMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019
PROCESSO Nº 091/2019
HOMOLOGADO EM 10/01/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de

Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 013/2020 – ID Nº. 2470
EMPRESA:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin, CEP 80.220-410, Curitiba – Estado do Paraná, representado neste ato pelo Senhor Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.591.020-0 SSP-PR e CPF/MF nº 972.234.769-15.

VALOR:
O valor total da presente Ata é de **R$ 19.493,20 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos),** Lotes: 06 / 11 / 17 /54 /76 /78 /137 /139 /140 /147 / 174 incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 - Fontes 1303 / 1369

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/01/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D1E398C3

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 02/2020. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 07/2020. CONTRATO Nº 02/2020 - RATIFICADO EM: 14/02/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: **SANDRO FABIANO MARTINS 65866002949**, microempreendedor individual, com sede à Rua Olário Guimarães, 186 – Vila Itiberê, em Paranaguá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 30.739.286/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Sandro Fabiano Martins, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.320.791-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.660.029-49.

OBJETO: Assessoria de Comunicação
.
VALOR: Ao presente contrato é atribuído valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO SENHOR **SANDRO FABIANO MARTINS** REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:3ADAE114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 006/2020 - DESAFETA ÁREA PÚBLICA

LEI Nº 006/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA DE CLASSE DE BENS DE USO COMUM, INCORPORÁ-LA À CLASSE DE BENS DOMINIAIS E ALIENÁ-LAS POR MEIO DE DOAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar da classe de bens de uso comum, para a classe de bens dominiais área pública localizada na Rua Izael Munn Vieira, Bairro Tucunduva, caracterizada no memorial descritivo e croquis anexos, assim descrita:
Inicia-se no Ponto 0=PP, como rumo 21º53’11’’NW, medindo 20,00m, chegou-se ao Ponto 01; desse ponto, com rumo 21º53’22’’SE, medindo 20,00m; chegou-se ao Ponto 03; desse ponto, com rumo 68º06’38’’SW, medindo 10,00m; chegou-se ao ponto inicial, perfazendo a área de 200,00m2.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação da área descrita no art. 1º desta Lei, mediante doação, ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Antonina, com a finalidade de atender ao projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água Tucunduva.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E800D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2020 - ALTERA ESTRUTURA ADM DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 007/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E ALTERA A LEI

Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficaalteradas as seções III, XIII, artigo 2º e 15, e criado Seção XIII-A e Art. 15-A na Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

"TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Para o efeito desta Lei, a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Antonina, será assim constituída:

I - Órgão de Apoio:

- Gabinete do Vice-Prefeito.

II - Órgão de Assessoramento:

- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município. 40
- SAMAE;
- Conselhos Municipais;
- Promoção e Bem Estar Social.
- Coordenadoria de Relações Institucionais. 40

III - Órgãos de Desenvolvimento Operacional:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. (Redação dada pela Lei nº02/2008)

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Art. 15A Secretaria de Agricultura e Pesca tem por finalidade:

I - Planejar e executar na forma da Lei, uma política agrícola municipal, com a participação paritária e efetiva dos agricultores, com a colaboração das entidades de classe, objetivando o desenvolvimento do Município nestas atividades no seu aspecto econômico e social.

II - Estabelecer mecanismo de apoio a:

a) Criação de parques Agrícolas:
b) Programas que atendam as áreas agropecuárias municipais;
c) Sistemas, seguros de créditos agrícolas;
d) Complementação dos serviços voltados para a agricultura, com armazenagem, transporte e abastecimento;
e) Organização dos produtores e criadores, em cooperativas, associações de classes, sindicatos e demais formas associativas;

f) Agroindustrialização do meio rural e urbanismo;

g) Organização dos pescadores artesanais, em cooperativas, associações, dando suporte para desenvolvimento de suas atividades;

III - Promover a implantação de um sistema de planejamento agrícola participativo e integrado;

IV - Investir em benefícios sociais para rurícolas, comunidades rurais e pesqueiras;

V - Incentivar a irrigação, drenagem, saneamento, eletrificação rural, energia rural, adequação, melhorias e aberturas de estradas rurais;

VI - Promover feiras e atividades de comercialização, divulgação e promoção dos produtos agrícolas e pesqueiros do Município;

VII - Promover em convênio com as entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor, o treinamento e aperfeiçoamento das técnicas agrícolas existentes;

VIII - Atuar direta ou indiretamente na distribuição de insumos agrícolas, tais como: fertilizantes, corretivos, sementes, mudas florestais e frutíferas;

IX - Promover o melhoramento genético do rebanho leiteiro através do programa de inseminação artificial;

X - Incentivar a política de saúde e ação social, educação, alimentação e geração de empregos na área rural, visando fixar o homem no campo, evitando o êxodo rural;

XI - Implantar hortas e pomar comunitário Municipal para fornecimento de produtos à merenda escolar, distribuindo o excedente às entidades assistênciais;

XII - Promover o desenvolvimento de pesquisas alternativas agropecuárias e pesca para o Município, em conjunto com o Governo Estadual e Federal;

XIII - Estimular os produtores na emissão de nota fiscal, promovendo campanhas, concursos e sorteios;

XIV - Promover a integração entre as entidades envolvendo diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando a elaboração de projetos e aproveitamento de recursos para o desenvolvimento do setor agropecuário e pesqueiro;

XV - Observadas as Leis Federal e Estadual, apoiar e desenvolver projetos de reforma agrária e regulamentação fundiária;

XVI - Elaborar estudos, planos, reivindicações junto aos órgãos responsáveis, objetivando o melhor e mais amplo aproveitamento do solo do Município, abrangendo áreas não necessárias de preservação permanente;

XVII - Elaborar o calendário de assistência prestada pelas patrulhas mecanizadas, levando em conta a época oportuna de preparo de terra para a semeadura ou plantio;

Parágrafo Único - A Secretaria de Agricultura e Pesca tem as seguintes divisões:

I - Diretoria Administrativa de Agricultura
a) Divisão de Agricultura e Agropecuária;

II – Diretoria Administrativa de Pesca
b) Divisão de Pesca.

SEÇÃO XIII-A
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 15-A - A Secretaria de Meio Ambiente tem por finalidade:

I - Preservar o meio ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica;

II - Disciplinar o crescimento urbano, observando condições sanitárias e habitacionais de forma que não venham agredir o meio ambiente;

III - Estimular programas de educação ambiental existentes através de convênios com entidades governamentais e não governamentais do setor;

IV - Desenvolver atividades de lazer e entretenimento temáticas, conscientizando o turista e a comunidade local através do contato direto com a flora e fauna existentes no Município;

V - Organizar calendário de eventos a serem realizados no Município;

VI - Conservar patrimônios paisagísticos culturais, urbano-arquitetônicos, artísticos e históricos, perpetuando-os para as futuras gerações;

VII - Preservar componentes representativos da vida silvestre, suas espécies, comunidades e ecossistemas;

VIII - Difundir os princípios que garantem a sustentabilidade do Ecoturismo;

IX - Promover a valorização do Ecoturismo, como uma das alternativas para o desenvolvimento sustentador do Município;

X - Mobilizar a comunidade local e regional, para apoio à conservação do meio ambiente, visando a conscientização ecológica;

XI - Auxiliar as organizações não governamentais, proprietários de terra, pessoas físicas ou jurídicas, na criação e manutenção de mecanismos para a conservação da biodiversidade em seus respectivo biomas;

XII - Participar de congressos e intercâmbios de natureza ambiental e turística, de forma a estimular economicamente o Município;

XIII - Promover a educação ambiental em todos os níveis;

XIV - Levantar recursos para o fortalecimento do Ecoturismo em todas as formas.

Parágrafo Único - A Secretaria de Meio Ambiente tem as seguintes divisões:

I - Diretoria Administrativa de Meio Ambiente
a) Divisão de Meio Ambiente;

Art. 2º- Altera trecho dos Anexo I e II da Lei nº 22, de 30 de Junho de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

5 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRI	*-*
5.1)Diretor Administrativo de Agricultura	*01*
5.1.1) Chefe de Divisão de Agricultura	*01*
5.2)Diretor Administrativo de Pesca	*01*
5.2.2) Chefe de Divisão de Pesca	*01*
	-
5-A -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	*-*
5-A.1)Diretor Administrativo de Meio Ambiente	*01*
5-A.1.1) Chefe de Divisão de Meio Ambiente	*01*

ANEXO II
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
2) -supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;
3) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
4) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
5) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;
6) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas dos produtores rurais de Antonina.
7) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
8) - executar outras tarefas afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA
Símbolo: C.C - 02
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Agricultura do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Agricultura da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESCA
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da pesca no Município;
2) -supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento da pesca no Município.
3) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
4) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à pesca;
5) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as comunidades de pescadores em parceria com órgãos de assessoramento;
6) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas dos pescadores de Antonina.
7) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
8) - executar outras tarefas afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA
Símbolo: C.C - 02
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Pesca do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Pesca da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento de politicas ambientais do Município;
2) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
3) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados ao meio ambiente;
4) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;
5) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas de proprietários rurais de Antonina.
6) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
7) - executar outras tarefas afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Símbolo: C.C - 02
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Meio Ambiente do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Meio Ambiente da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AA836FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2020- DESIGNA EQUIPE TÉCNICA

PORTARIA N.º 013/2020

Designa servidores para compor Equipe Técnica para análise das amostras de Kits de Língua Portuguesa e Matemática

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica para análise das amostras de Kits de Língua Portuguesa e Matemática, objeto do Procedimento Licitatório nº 090/2019 – Pregão Eletrônico nº 053/2019.

EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA
SIMONE CALISTO CASTRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9A810B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2020 - LOTA SEVIDORES

PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/01/2020.

GIVANILDO SOARES CABRAL – Pintor – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

JONAS BRITES – Pintor – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6AD82992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2020 - EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 007/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **NOELI TAVARES,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Idade (41), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 194.750.267-8, a partir de **31/01/2020.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:28991911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2020 - EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 008/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **DIRCEU LUIZ VIEIRA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 191.078.154-9, a partir de **31/01/2020.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AC2AFB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2020 - EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 009/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOSÉ DA COSTA CASSILHA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 194.541.321-0, a partir de **31/01/2020.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:73024440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2020 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços nos local discriminado a seguir, a partir do dia 01/01/2020.

DIONISIO DA SILVA CACILHA – Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5F47524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2020 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços nos local discriminado a seguir, a partir do dia 01/01/2020.

ALTEMAR DO AMARAL SANTOS – Motorista – Secretaria Municipal de Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5C6DC975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2020 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços nos local discriminado a seguir, a partir do dia 01/02/2020.

CELSO LUIS MACHADO DA COSTA – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:71C7B034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO 02/2020

ATO N.º 01/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Art. 47 do Regimento Interno e demais atribuições legais,*

Considerando que, a despeito de entendimentos contrários, entendemos que o pagamento de subsídio diferenciado não atinge a pessoa, mas sim o exercício do cargo de Presidente, razão pela qual, a Comissão Executiva

R e s o l v e

Determinar que o pagamento do subsídio do Vereador José Carlos Paixão, afastado judicialmente, seja pago apenas com base no salário normal de Vereador, não se procedendo ao pagamento de subsídio diferenciado de Presidente, eis que o mesmo não está exercendo o cargo.

Determinar que o pagamento do subsídio diferenciado de Presidente seja pago ao seu substituto legal, enquanto o mesmo estiver exercendo interinamente o cargo em substituição ao Presidente afastado.

Determinar que o setor administrativo e financeiro, bem como ao setor contábil, procedam as determinações acima especificadas.

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7BAC1B06

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) MAX MED – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, totalizando o valor de R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais);

2) ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 75.617.498/0001-35, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07 e 10, totalizando o valor de R$ 10.820,00 (Dez mil oitocentos e vinte reais);

3) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 14 e 15, totalizando o valor de R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais);

4) CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13 e 17, totalizando o valor de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais);

5) F. G. I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 11 e 12, totalizando o valor de R$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais);

6) V. L. FUZETI - COMERCIAL, CNPJ: 05.523.731/0001-35, sagrou-se vencedora do item nº 16, totalizando o valor de R$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais);

Astorga, 17 de Fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:62F59946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/2020

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Tornar sem efeito a publicação da **Portaria n.º 191/2020**, que exonerou o servidor **ALESSANDER ANTONIO DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Gestor Distrital de Santa Zélia, Símbolo CC-08 e a **Portaria nº 192/2020**, que nomeou **EDSON FRANCISCO**

MARRA, para o cargo em comissão de Gestor Distrital de Santa Zélia, Símbolo CC-08, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F9ABFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **ALESSANDER ANTONIO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 262.987.908-96, do cargo em comissão de **Gestor Distrital de Santa Zélia, Símbolo CC-08,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, permanecendo até o dia 17 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8760A4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **EDSON FRANCISCO MARRA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 6.238.859-5 - SESP/PR, nascido aos 23/01/1974, em Cambé-PR, residente e domiciliado à rua Carlos Gomes, s/n., no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Santa Zélia, Símbolo CC-08,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7B55F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 081/2020

PORTARIA Nº: 081/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 877/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRO ALEXANDRINO,** portadora do RG nº 4.521.685-3, registrada na matrícula n° 46966, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.01.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1956C9A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 078/2020

PORTARIA N. 078/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARTA KRZYZANOVSKI BEZERRA,** brasileira, portadora do RG nº 8.010.622-0 e do CPF nº 029.814.609-60, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F5BE200

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 079/2020

PORTARIA N. 079/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARIA ROSA SCHWEBEL,** brasileira, portadora do RG nº 4.044.580-3 e do CPF nº 654.943.509-91, residente e domiciliada em Araucária/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CBD7176

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 080/2020

PORTARIA N. 080/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **KAOANA IANIK DITTRICH,** brasileira, portadora do RG nº 12.629.574-0 e do CPF nº 089.662.119-76, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A35C4639

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 077/2020

PORTARIA N. 077/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARCIA KARINE HOFFMAM CAMARGO INGLES**, brasileira, portadora do RG nº 13.530.719-0 e do CPF nº 094.030.909-28, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:043D1DC0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 07/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** – para ocupar 1 (uma) vaga no **Cmei - Jardim da Alegria**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, manifestem

tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E77583F0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 08/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** – para ocupar 1 (uma) vaga na **Escola Municipal Itambé**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49F867AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 072/2020

PORTARIA N°. 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1318/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA,** educadora, Matrícula 4518-1, portador da Cédula de Identidade 73243050, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73E3C232

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 073/2020

PORTARIA N°. 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1317/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **EDSON ALAOR LEAL,** motorista, Matrícula 4507-1, portador da Cédula de Identidade 77779647, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF85D481

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 074/2020

PORTARIA N°. 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1329/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LIZANDRA WILCEK BORGES,** educadora, Matrícula 4619-1, portador da Cédula de Identidade 132911797, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83970890

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 075/2020

PORTARIA N°. 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1319/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JOSIANE DE FATIMA**

MORDIZIM TEIXEIRA, auxiliar educacional, Matrícula 4512-1, portador da Cédula de Identidade 54755996, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11B3A824

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 076/2020

PORTARIA N°. 076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1328/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI,** auxiliar educacional, Matrícula 4521-1, portador da Cédula de Identidade 84721662, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2984AA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 15/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **15/2020** com a **FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.233.774/0001-24, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 7/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOÇÃO REPELENTE**, pelo **valor total de R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**, com vigência até **17 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:77BBBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nº 004/2020

Súmula: Dispõe sobre decretação de *Situação de Emergência Municipal* em razão de Epidemia por Doença Infecciosa Viral *(Dengue)* COBRADE 1.5.1.1.0, e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, *Chikungunya* e *Zika Vírus*".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e,
CONSIDERANDO que as chuvas e o clima quente ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* – vetor transmissor da Dengue, *Chicungunya* e *Zika Vírus*;
CONSIDERANDO que o último Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* realizado em na primeira quinzena de fevereiro deste ano, registrou no Município de Barbosa Ferraz, o índice alarmante de casos notificados e confirmados de Dengue;
CONSIDERANDO que há um crescente número de notificados/confirmados de casos das doenças provocadas pelo mosquito;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo *Aedes aegypti*, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e;
CONSIDERANDO, ainda, que a **DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor – *Aedes aegypti*, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de **Dengue** (em especial) **Zika** e **Chikungunya** no Município de Barbosa Ferraz, garantindo assim o bem-estar da população,
DECRETA:
Art. 1º:- Fica declarado **Situação de Emergência no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**, em razão da **epidemia de Dengue** por um período de 120 (cento e vinte) dias.
Parágrafo único:- A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.
Art. 2º:- Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 3º:- As medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti* deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público Municipal, nos termos de lei;
Art. 4º:- Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.
Art. 5º:- Determina às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes aegypti* junto à população.
Art. 6º:- Ficam autorizados os agentes de Controle de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em razão da situação de emergência a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.
Parágrafo único:- Quando for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, deverão ser adotadas medidas excepcionais e adentrar no imóvel e se fazer acompanhar por testemunha, lavrando-se termo e assinado por no mínimo duas pessoas, bem como seja *comunicado as autoridades judiciárias e policiais para fins de serem processadas*, nos termos da lei.
Art. 7º:- Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 8º:- Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde e vigilância epidemiológica no Combate

efetivo ao *Aedes aegypti* bem como o setor de fiscalização do município de Barbosa Ferraz que deverá aumentar a fiscalização nos lotes e residências e emitir notificações e multas *(R$ 500,00 – quinhentos reais)* por imóvel quando localizar foco ou criadouro do mosquito e conceder prazo não superior a 48 *(quarenta e oito horas)* para o proprietário e/ou morador eliminar o foco sob pena de duplicação da multa.

Art. 9º:- Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único:- As contratações previstas no caput deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 10:- Fica criado o comitê de acompanhamento de avanço da dengue que será composto por membros do setor privado e público, munícipes pessoas físicas, entidades civis e religiosas, comerciantes e população em geral que em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde**,** com os organismos municipais de combate a dengue e controle epidemiológico, bem como com os agentes municipais de saúde como coordenadores dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no combate ao mosquito e focos de infestação da dengue, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

III – promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;

IV - propor, de forma justificada, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 12:- Os demais Órgãos Municipais, Secretarias e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecida neste Decreto.

Art. 14:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Barbosa Ferraz, em 07 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:02E32F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 08/2020

DECRETO Nº 08/2020

SÚMULA: Decreta Dia "D" de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido o dia 19 de Fevereiro de 2020, como o Dia "D" de Combate ao mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue.

Artigo 2º - Em vista do definido no Artigo 1° fica decretado ponto facultativo comercial no Município de Barbosa Ferraz.

Parágrafo Único: Neste dia não haverá aulas na rede municipal de ensino, exceto nas creches municipais que atenderão normalmente, bem como na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e UBS-Unidades Básicas de Saúde.

Artigo 3º- O presente decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B55DCC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Portaria nº 081/2018 de 13/11/2018 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de Fevereiro de 2020, o valor da Gratificação de 45% (Quarenta e cinco por cento) para 65% (Sessenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do Cargo, concedida pela Portaria nº 081/2018 de 13/11/2018 da Servidora **FRANCIELE BLESSA DA COSTA,** portadora do RG: 7.792.330-6/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0F1F1743

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 07/2020

DECRETO Nº 07/2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz, no dia **24 de fevereiro de 2020**. Exceto na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e nas UBS-Unidades Básicas de Saúde.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2.020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B915C63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº. 01/2020. - CMS

Barra do Jacaré, 17 de Fevereiro de 2020.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 01/2020 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 14 de Fevereiro de 2020 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a realização da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, para o dia 21 de Fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com início às 14h00min, localizado na Rua Rui Barbosa, 98, Centro
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

VIVALDO DE GODOY
Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA0DDACA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 17 de fevereiro de 2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2020 DE 11/02/2020.

Aos *dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2020*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. SILVANA ROSA DA COSTA, portadora de CTPS nº. 81858/00044-PR, cédula de identidade RG nº. 8.398.646-8 SESP/SP e inscrita no CPF nº. 857.629.469-91, nomeada nos termos da Portaria nº. 055 de 14/02/2020 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 17/02/2020 - Edição 1950 – pág. 29 - em virtude de aprovação (*6ª colocada – Merendeira*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de MERENDEIRA – ref/nível 1 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº. 006/2020 de 11/02/2020.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 17 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

SILVANA ROSA DA COSTA
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA45CE0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de Curso, protocolado sob nº. 9912 em 17/02/2020.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 17/02/2020, ao servidor público municipal, Srº. HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – Matr. 629.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior – Graduação em Bacharel em Direito, do dia 13/02/2020 – Faculdade de Santo Antônio da Platina – FANORPI – Santo Antônio da Platina – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 17 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:414612D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 390/2020
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE CARLOS BATISTA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA - PR	**09 UFM**	**09 UFM**
	AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA CONSITITUCIONAL DO PACTO FEDERATIVO E DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 195/2019. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. PERIODO: DE 11/01 A 12/01/2020	**454,50**	**454,50**
TOTAL			**454,50**

Bela Vista da Caroba, 11 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 11/02/2020.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	170
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	390/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSÉ CARLOS BATISTA		MATR.	36-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/01	12/01	CURITIBA	PR	EVENTO ASSEMBLEIA LEGISL	1,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/01/2020.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E88DE59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
CPF / CNPJ: 28943612000137
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 1/2020
Número Licitação: 1/2020
Número Contrato/Aditivo: 009/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - I devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 17/02/2020
Data Assinatura: 17/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 540.360,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C7ABF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2017 ADITIVO N.° 003/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -** , sito a R DAS CAMELIAS, 283, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25.134.697/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 159/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para compor a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9ACC871E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com forn.de peças.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 01/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO MECÂNICA BUSMAIER LTDA CNPJ 82.670.969/0001-34 RUA IRATI Guarapuava-PR CEP 85045-200	4.723,54	Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos	em até o 5º dia útil após a nota fiscal	001, 002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2020.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2663955D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 2/2020

TIPO: MENOR PREÇO

Aquisição de pneus para o Veículo oficial da Câmara Municipal

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 2/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 20.707.920/0001-51 RUA VICENTE MACHADO Guarapuava-PR CEP 85010-260	2.010,00	Dois Mil e Dez Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001, 002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2020.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:85128C3E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 03/2020

CURSO TÉCNICO: CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 03/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 28.140.811/0001-07 RUA GRACILIANO RAMOS Toledo-PR CEP 58904-130	4.500,00	Quatro Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 10 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2020.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E7AFD149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2020 - 02/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 001/2020
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Plano de Ação 2.020 PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I) Cofinanciamento Estadual SIFF (Sistema Fundo a Fundo) do Município de Boa ventura de São Roque.

Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2020

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 002/2020
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Plano de Ação 2.020, do PPAS III - PAEFI (Piso Paranaense de Assistência Social III) Cofinanciamento Estadual SIFF (Sistema Fundo a Fundo) do Município de Boa ventura de São Roque.

Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2020

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:49A7CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ANGELO MARCELLO, 200 APTO 101 BLOCO 01 COND RES CAMPO ALEGRE - CEP: 85605506 - BAIRRO: LUTHER KING– Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 35.934.075/0001-24

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E MONITORAMENTO DA FAUNA NA ESTAÇÃO ECOLOGICA DA CACHOEIRINHA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7400	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDIA GOLEC FIALEK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8FADE6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e o Etanol em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:11B33C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante

denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,36 (Trinta e Seis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,28 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:54B3F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,47 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) e o Etanol em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,37 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos) e o Óleo Diesel Comum em R$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5C2BD553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34 DE 2020

DECRETO N° 034/20
DATA 10/02/20

SUMULA: Consolida e discrimina os membros o Conselho Municipal dos Direitos dada Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida nomeados através dos Decretos 287/17 de 06/10/17, e 105/2019 de 23/04/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam consolidados e discriminados os membros o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, nomeados através dos Decretos 287/17 de 06/10/17, e 105/2019 de 23/04/19 como abaixo especificamos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Membros Governamentais:	Titular/ suplente	Órgão representativo
Leila Mara kubiaki	Titular	Secretaria de Assistência Social
Rosangela Ghedin Berti	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Jocelia Zata Araldi	Titular	Secretaria de Educação
Ondina de F.Teixeira Cardoso	Suplente	Secretaria de Educação
Marli Wittmann	Titular	Secretaria de Saúde
Eliane Feldberg	Suplente	Secretaria de Saúde

b) **MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

Membros não Governamentais:	Titular/ suplente	Instituição representativa
Vania R. da Cruz Ramos	Titular	APAE: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Elaine S. Andrade Pegoraro	Suplente	APAE: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Dorildes de F. Portela Volff	Titular	APMF: Escola Municipal Duque de Caxias
Leandro Ferreira	Suplente	APMF: Escola Municipal Duque de Caxias
Cleverson Silvestro Ramos	Titular	APMF: Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin
Bruna de F. Marafon Poltronieri	Suplente	APMF: Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin

Art. 2º- Ratificam-se as disposições dos Decretos 287/17 de 06/10/17, e 105/2019 de 23/04/19.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9B1CF719

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35 DE 2020

DECRETO Nº 035/20
Data 17/02/20

Súmula. Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, e até às 13h00min do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviços a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população, em especial a saúde e serviços urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:817DE035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 28/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional das festividades do Carnaval 2020, que ocorrerá oficialmente no dia 25 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 24 de fevereiro de 2020, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal na quinta-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:342B99E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-66/2020.
DATA: 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria de Lourdes Raniero, matrícula nº-200254, ocupante do cargo Regente de Classe, lotada no Departamento de Educação, 08(oito) meses de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 02/10/00 a 02/05/15, para usufruir de 03/02/20 A 02/10/20, devendo retornar suas atividades em 03/10/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5DB9C987

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N° 019/2020

Súmula: *PRORROGA TEMPORARIAMENTE O MANDATO DE TODOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PREVIBOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais, E

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que instituiu a "Reforma da Previdência", e a necessidade de adequação da legislação municipal de acordo com a nova legislação previdenciária;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado até 31/01/2021 o mandato de todos os membros integrantes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVIBOM, designados pelos Decretos 129/2018 e 11/2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:26BD812E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 29/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre a substituição e adição de membros ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Sucesso-Pr, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Bom Sucesso-Pr, conforme segue:

- Representante da Prefeitura:
Marcelo Vinícius Salomé, CPF 044.566.959-43
- Representante da Assistência Técnica Oficial:
Juliano Machado Pereira, CPF 047.926.659-06
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Matilde Thezolin Hernandes, CPF 005.046.979-78
- Representantes das Comunidades Beneficiárias:
Irto Fernandes da Silva, CPF 278.444.559-34
Rafael Tezolin Hernandes, CPF 008.869.099-70
Claudio Luiz Marcolino, CPF 031.538.449-25
Jaimiro Joaquim Veríssimo, CPF 640.436.819-68
Maria Helena Alves Pereira, CPF 045.364.089-32
José Capelli dos Santos, CPF 124.240.508-99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2018, de 22 de março de 2018.

Bom Sucesso, em 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:69396EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º80.874.100/0001-86, com sede à Rua Cândido Merlo, 290, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilson Antônio Feversani, portador da cédula de identidade RG n.º 5.022.984-0 PR e do CPF n.º 717.951.209-59, residente e domiciliado na Linha Santo Expedito, SN, no Município de Bom Sucesso do Sul, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 720.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 180.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 45.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:
0700 – Departamento de Saúde
0701 – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde
339030 – Material de Consumo
1583 – Material Farmacológico

Fonte: 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E68DA1AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente 01 (uma) carreta agrícola e 01 (um) distribuidor de calcário e adubo, conforme Convênio com o MAPA nº 888583/2020, firmado com o Município de Bom Sucesso do Sul, destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 06/03/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:33BC3F6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão **Presencial 05/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital e kit proposta: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B231AD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Extrato do contrato nº. 008/2020 de 12 de fevereiro de 2020 publicada na edição 1949 de 14 de fevereiro de 2020 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

LEIA SE
CONTRATO DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Braganey, 17 de fevereiro de 2020

VALDIR ZIELINKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8DBF4DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1848/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 617,46 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2143-Manutenção do Consórcio Publico Intergestores Parana Saúde
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 617,46
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 617,46
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2143-Manutenção do Consórcio Publico Intergestores Parana Saúde
3.3.72.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 617,46
TOTAL CANCELADO R$ 617,46

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 14 de fevereiro de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:425AAF59

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Lote 01, Itens 2, 3 e 4, ficando reajustado o valor de R$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).
Assinatura: 26/09/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D822F826

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Lote 01, Item 1, ficando reajustado o valor de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Assinatura: 22/11/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A673C584

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Lote 01, Item 2, ficando reajustado o valor de R$3.000,00 (três mil reais).
Assinatura: 09/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:405DDAB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Lote 01, Item 1, ficando reajustado o valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Assinatura: 20/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C69D6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 17/02/2020, a Servidora **NATALI TATIANA PINTO** matricula 767321640 ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D572D354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2020 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **HILDA GRIZ SILVA DEON,** matricula 007933-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 25% conforme Art. 60, II, e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31832009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2020 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR** por Invalidez a partir de **22/01/2020**, o servidor **JOEL MIGUEL DEFINSKI**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, nível B05, matrícula 7599 1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos Integrais – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei - com paridade. Totalizando um valor de R$ 2.102,94 (dois mil, cento e dois reais e noventa e quatro centavos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 051/2020 – DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BCC6EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2020 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONÇA** matricula 767321638**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI** no período de 17/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B41D7A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABA4CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO/ TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

COMUNICADO/ TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020
A Comissão de Licitação designada através do decreto n° 003/2020, para atuar no **Certame Licitatório n°003/2020**, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 2.121,36 m² de construção e 881,33 m² de grama/paisagismo, obra com finalidade de praça pública municipal, localizado na Rua Simão Heinzen, Quadra 02, Lote 04, Bairro São Paulo II, vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 14/03/2020, conforme ata nº 014/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 003/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8AF715B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES / PREGÕ PRESENCIAL Nº 080/2019

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES / PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2020, informa aos interessados do Processo de Licitação nº 141/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E/OU PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, que houve interposição de recursos administrativos pelas empresas **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO** e **JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** contra decisões do Pregoeiro quanto ao processo supracitado. Assim, nos termos do Inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, concede-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.ampr.org.br/), para interposição de contrarrazões, encerrando-se o prazo em 21/02/2020 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). Informamos que o inteiro teor dos referidos recursos se encontram disponíveis no Portal da Transparência deste Município http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

Cafelândia/PR., 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 002/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:31E719A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
Levar familiares para visita a paciente internado em Clínica Psiquiátrica de Recuperação.

Data do retorno: 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:762F592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2020

SÚMULA: Concede Diária à Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal, Sra. Vanessa da Silva Rodrigues, portadora do R.G. nº 13.277.838-8 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 18h45min.
Motivo: Participar do Curso de Formação e atualização de pregoeiro com ênfase no Pregão Eletrônico.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 08h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78ABC5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 93.210.018 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.
Horário de saída: 18h45min.
Motivo:
Participar do Curso de Formação e atualização de pregoeiro com ênfase no Pregão Eletrônico.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2020.
Horário do retorno: 08h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:752FE67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 05 de março de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 05 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, contratação de serviços veterinários para efetuar a castração de animais de rua (Cães). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9659287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2020

Extrato do Contrato n° 018/2020
Processo Licitatório nº 009/2020
Tomada de Preços nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recape Asfáltico em diversas ruas do Município, conforme Termo de Referência do edital

VALORES: O valor contratual é referente ao resultado da licitação, na modalidade Tomada de Preços, realizada no dia 07/02/2020, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME
CNPJ: 15.712.958/0001-82

VALOR TOTAL DA CONTRATADA: R$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 17/02/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B61E40AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA

REPUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°118/2019 de 29 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 12 de março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para aquisição de galão de desingraxante e desincrustante. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 17 de fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C4C2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 002/2020 que tem por objeto a compra de materiais para adequação da capela mortuária e praça da igreja, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Unid	CORRIMÃOS 5,6 X 95 REQUADRO 1" ½ E TRAVESSA DE 1"	R$ 48,08	R$ 577,00
2	Unid	SUPORTE DE BANCO EM CHAPA 1" ½ X 3/12	R$ 1.428,00	R$ 2.856,00
1	Unid	GUARDA CORPO 15,25 X 1,5 REQUADRO 1" ½ E TRAVESSA DE 1"	R$ 4.170,00	R$ 4.170,00
VALOR TOTAL				R$ 7.603,00

Valor Total Homologado- R$ 7.603,00 (sete mil seiscentos e três reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 019/2020, na modalidade, Dispensa: nº 002/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de Fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:816B9BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

DO OBJETO: Compra de materiais para adequação da capela mortuária e praça da igreja.

EMPRESA: FORNECEDOR: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 7.603,00 (sete mil seiscentos e três reais).

Ratifico a Compra de materiais para adequação da capela mortuária e praça da igreja, conforme solicitado pelo setor de engenharia.

Califórnia, 17 de Fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA82312E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 DISPENSA Nº 002/2020.

Extrato processo Licitatório nº 019/2020
Dispensa Nº 002/2020.

OBJETO: Compra de materiais para adequação da capela mortuária e praça da igreja, conforme solicitado pelo setor de Engenharia.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente dispensa visa atender a necessidade a solicitação da secretaria de engenharia, para a compra de materiais para adequação da capela mortuária e praça da igreja.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA, CNPJ: 03.231.124/0001-76 Valor: R$ 7.603,00 (sete mil seiscentos e três reais).
Fornecedor: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 03/02/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:964C92B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 11 de Março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para a Aquisição de Notas de Produtor Rural. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:049EFDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - CLINICA MÉDICA HOME CAR VEK LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA HOME CAR VEK LTDA
CNPJ: 33.531.381/0001-94

MÉDICO CREDENCIADO: VANDERSON MIGUEL DA COSTA
CRM n°: 36202 - PR
DATA DE REGISTRO: 30/05/2016

Valor Total Homologado do Processo- R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 17 de Fevereiro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6211A441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município,

RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA HOME CAR VEK LTDA
CNPJ: 33.531.381/0001-94

MÉDICO CREDENCIADO: VANDERSON MIGUEL DA COSTA
CRM n°: 36202 - PR
DATA DE REGISTRO: 30/05/2016

Califórnia, 17 de Fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C7C86C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 20, de 14 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Nomeia Franciele Regina Pinheiro de Souza, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Franciele Regina Pinheiro de Souza,** portadora do CPF/MF nº **068.184.109-52,** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, , no termos da Lei 654 de 21/05/2019 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, causando efeito retroativo a 07/02/2020

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:64EDDEC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº. 21, de 17 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Cleidimara de Oliveira** portadora do CPF: 079.552.429-39 do RG n° 10.929.476-4 aprovado em 4° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 17 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:A44A5462

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Aplica sansões em decorrência de descumprimento de contratos administrativos e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, pela Lei Orgânica Municipal:

I - Considerando o que consta no processo nº 01/2019 - DL, que aponta irregularidades referente à Inexecução parcial dos Contratos 53/2018, e 67/2019;
II - Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 01 -DL, e exercido seu direito ao contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa RODRIGO DE SOUZA BRUNETI SERVIÇOS DE ENGENHRARIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ponta Grossa nº 985, Bairro Bom Sucesso, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.806.330/0001-37, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, o que segue:
I - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Campina do Simão, pelo prazo de 2 [dois] anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município;
II – Multa de 0,1% ao dia sobre o valor da parcela recebida, limitado a 90 dias, ainda multa compensatória de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, por infração às disposições contidas da Cláusula 19º do Contrato de prestação de serviços nº 67/2018, e de multa moratória de 10% sobre o total da parcela da execução correspondente, cumulada com as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme previsto na Clausula Nona do Contrato nº 53/2018. Neste caso, o valor será R$ 141.631,09, (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e nove centavos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, autorizando o Descontos dos valores das multas ora aplicadas de eventuais créditos que a fornecedora possua junto ao Município, mesmo que estes créditos sejam decorrentes de outros contratos ou convênios que não integraram o presente procedimento administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Campina do Simão, 17 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO por seu Prefeito Emilio Altemiro Lazzaretti, resolve notificar a Vossa empresa RODRIGO DE SOUZA BRUNETI SERVIÇOS DE ENGENHRARIA EPP, CNPJ nº 24.806.330/0001-37 para, querendo apresentar recurso da seguinte) Decisão Administrativa : RODRIGO DE SOUZA BRUNETI SERVIÇOS DE ENGENHRARIA EPP, CNPJ24.806.330/0001-37, Doc. No processo Adm 01/2019 -DL, Decisão Adm. Portaria nº 22/2020, aplicação de penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Campina do Simão, pelo prazo de 2 [dois] anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município; II – Multa de 0,1% ao dia sobre o valor da parcela recebida, limitado a 90 dias, ainda multa compensatória de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, por infração às disposições contidas da Cláusula 19º do Contrato de prestação de serviços nº 67/2018, e de multa moratória de

10% sobre o total da parcela da execução correspondente, cumulada com as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme previsto na Clausula Nona do Contrato nº 53/201, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, autorizando os descontos dos valores das multas ora aplicadas de eventuais créditos que a fornecedora possua junto ao Município, mesmo que estes créditos sejam decorrentes de outros contratos ou convênios que não integraram o presente procedimento administrativo.

Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data da publicação da portaria, para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta das 08:00 Horas as 17:30 Horas junto ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal.

Campina do Simão, 17 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:79E5ABAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 04/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da rede elétrica no prédio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR-**Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 07/02/2020 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **P.J. Contratada: RService Manutenção Industrial Ltda CNPJ 07.351.079/0001-44**

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:84CE8152

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e o que está instituído na Lei Municipal nº. 663, de 26 de setembro de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica autorizado o Servidor Jhonathan Cruz Chagas a realizar, movimentações de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo para tanto, efetuar pequenas despesas em caráter excepcional, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 2º O repasse será realizado conforme os Empenhos 55/2020 e 56/2020, sendo R$500,00 (quinhentos reais) para suprir despesa referente à dotação orçamentaria: 33.90.30.00.00.96.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". E R$500,00 (quinhentos reais) para suprir despesa referente à dotação orçamentaria: 33.90.39.00.00.96.00 "Material de Consumo". Totalizando valor de R$1.000,00 (mil reais).
Art. 3º A cada pagamento efetuado será exigido comprovante das despesas, mediante nota fiscal, emitida em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 17 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:3ABDF122

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME

Conclui-se que a empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 17.813.674/0001-08, por deixar de fornecer os produtos licitados sem apresentar justificativa ou esclarecimentos, descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.14 e ensejando no descumprimento total e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 26/2017.
Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração o poder de aplicar à empresa contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientar a agir vinculado.
Assim, esta Comissão decide:
a. Aplicar a seguinte sanção administrativa:
Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor de R$ 5.490,12 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos), conforme previsto na alínea "a" da cláusula 9.11 da Ata de Registro de Preços e com fulcro no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
A documentação com inteiro teor foi enviada via AR(aviso de recebimento) para o endereço da empresa cadastrado na Receita Federal.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D1934C14

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.136/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 151/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), aproximadamente 4,8 %, referente à 01 veículo da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA737E07

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.113/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS FACHADAS DO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E PROJETOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 127/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JOÃO ROQUE FERNANDES DE MORAES inscrita no CNPJ sob nº. 25.330.992/0001-46. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 113/2018, em mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja de 23/02/2020 à 21/08/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB2A80AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.122/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA PROFESSOR DUÍLIO CALDERARI (ENTRE A AV. JOSÉ SBALCHEIRO E A RUA CAETANO SCALABRIN), BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 122/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 25/03/2020 à 21/06/2020, fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos IV e V e art. 65 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3212AC9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato 161/2018 em mais 90(noventa) dias, ou seja, de 29/02/2020 a 29/05/2020, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 17 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B471A76

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 8/2020
Processo nº. 25/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 25/2020, Dispensa, nº. 8/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO VOLARE PLACA BBZ-6518, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.327,78 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Campina Grande do Sul, 17/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08B7F7FA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão n.º 12/2020
Processo n.º: 26/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 17 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 05 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 05 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 18 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05FFECB9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 13/2020

Processo n.º: 27/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 17 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 05 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 05 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 18 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F4F81FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2020-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Vanderlei Ecker, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 30 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 30 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 30 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de março de 2020.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas, e na área administrativa (em local fixo) como de atuação em campo.

Campo do Tenente – PR, 17 de fevereiro de 2020

VANDERLEI ECKER
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8DD7448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 40 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 30 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de Março/2020

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como **motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho**. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de fevereiro de 2020.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95697AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 04/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 12/02 à 15/03, aos seguintes servidores municipais:
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
ANDERSON CLAUDINO COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
MARLON SCHIMIDMEIER

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 12 de fevereiro à 15 de março de 2020, com jornada máxima até 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F335A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 05/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente aos meses de fevereiro/março de 2020, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 14 de fevereiro de 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8EF01127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal.
Vera Lucia Mai
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de março de 2020, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada nas Escolas Municipais na organização dos matérias e planejamento do Projeto de Leituras, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 14 de fevereiro 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA7981A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2020.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada comissão de **PREGOEIROS**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
INES MARIA WERNER – Auxiliar de Contabilidade
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos

Art.2º Fica nomeada **EQUIPE DE APOIO**, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:
ALCIDENICE QUEGE – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
ANTONIO EDSON DE SOUZA – Secretário Municipal de Saúde;
CAMILA SCARDANZAN GURSKI – Nutricionista;
DANIELE DE JESUS KASEKER – Técnico em Recursos Humanos;
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo;
EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Contador;
EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Auxiliar Administrativo;
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Técnico em Agrimensura
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil;
ELUISA MARCHESE – Enfermeiro;
HELOINE MARIANA FELTRIN – Assessor de Secretaria de Desenvolvimento;
INES MARIA WERNER – Auxiliar de Contabilidade;
FRANCIELI RAUEN – Farmacêutico;
INES MARIA WERNER – Auxiliar de Contabilidade;
JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos;
JUCILEIDI DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo;
LOURENÇO ANTONIO PAINI – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
LUCIMARA GREBOS – Diretora de Finanças;

MARIANA ALICE CAVICHIOLO – Farmacêutica;
MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
MARISTELA REMBOSKI – Técnico em Tributação;
OZIEL FABRASIL – Assessor de Planejamento;
PAULINA KEMPKA – Assessor da Secretaria de Saúde;
RAFAEL DA SILVA FARIAS – Diretor de Administração;
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo;
SIRLENE DA APARECIDA CHEIM – Enfermeiro;
VITOR LEOPOLDO WERNER – Secretário Municipal de Desenvolvimento;
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnico Administrativo.

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 119/2019.

Campo do Tenente (PR), 17 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ECFA786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2020

Regulamenta, no âmbito do Município de Campo do Tenente, a utilização da Modalidade de Licitação denominada *"PREGÃO ELETRÔNICO"*, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente**,** Estado do Paraná**,** no uso da competência prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art.1oA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art.2oO pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3oO sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias.

Art.3o Deverão ser previamente credenciados perante o(s) provedor(es) do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§1oO credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§2oA chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
§3oA perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§4oO uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§5oO credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art.4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
Parágrafo único.O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica quando assim for exigido para obtenção de recursos derivados de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Art.5oA licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafoúnico. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.6oA licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art.7o Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art.8o Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:
I-designar e solicitar, junto ao(s) provedor(es) do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;
III-determinar a abertura do processo licitatório;
IV - conhecer e decidir sobre as impugnações ao edital;

V-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
VI-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII-homologar o resultado da licitação; e
VIII-celebrar o contrato.
Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a atribuição prevista nos incisos I e II ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Art.9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência completo pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
III-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§1oA autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela secretaria solicitante.
§2oO termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor máximo permitido por item, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

Art.10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§1oA equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§2oA critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art.11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I–promover a abertura do processo licitatório;
II – a abertura e análise das propostas iniciais de preços;
III – a análise das propostas;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances;
V – a escolha da proposta ou menor preço;
VI – a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VII – a análise da habilitação;
VIII – a negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
IX – a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
X – a elaboração da ata;
XI – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XII – o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à Autoridade Competente;
XIII – a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e providências;
XIV – o recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração;
XV – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e contratação.

Art.12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art.13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no(s) sistema(s) eletrônico(s) de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município;
II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e recursos interpostos, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema utilizado para aquele certame qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafoúnico.O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art.14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa, conforme o caso:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI- à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
VII - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 1º- Os documentos de habilitação serão enviados via postal ou entregues na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos do licitante.
§ 2º Poderá ser exigido, em edital, além da entrega na forma especificada no § 1º deste artigo, a apresentação de digitalização ou escaneamento dos documentos de habilitação, via correio eletrônico ou mediante a inserção no sistema eletrônico que disponibilize ferramenta de inclusão.
§ 3º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderá, mediante regra expressa em edital, ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral ou assinatura digital do representante legal, sem prejuízo do envio dos demais documentos exigidos no edital, no forma do § 1º deste artigo.

Art.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art.17.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e, no mínimo, os meios de divulgação a seguir indicados:
I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, no sitio oficial do Município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão;
II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de circulação regional;
III - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de circulação regional;
§ 1º Será publicado, ainda, no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União, quando envolver, respectivamente, recursos voluntários de órgão ou entidade estadual ou federal.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 3ºO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art.18. Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, no endereço indicado no edital, desde que, reste comprovada a autenticidade da documentação, e que, o signatário da documentação possua poderes.
§1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis.

Art.19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, desde que, reste comprovada a autenticidade da documentação, e que, o signatário da documentação possua poderes, se for o caso de representante legal de pessoa jurídica.
§1º Também será possível formular pedido de esclarecimentos por meio de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, dentro do prazo estipulado no *caput*, desde que reste comprovada a autenticidade da documentação e que o signatário possua poderes, caso represente legalmente a pessoa jurídica.

Art.20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art.21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§1ºA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§3ºA declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Art.22.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2ºO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§3ºA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§5ºO sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

Art.23.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art.24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§3ºO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§4ºNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§6ºA etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§7ºO sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
§ 9º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§10A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 11 A desclassificação em razão do preço da proposta classificada em primeiro lugar ser superior ao máximo ou estimado para contratação, somente poderá ocorrer após a fase de lances.
§ 12 Poderá ser realizada a desclassificação por inexequibilidade, antes da fase competitiva, quando o pregoeiro constatar, de acordo com o caso concreto, que a proposta de licitante é, manifestamente, de valor irrisório em relação ao valor estimado para contratação.
§13 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§14 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação e realização do certame.

Art.25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada de acordo com a documentação exigida no edital, enviada via postal ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
§2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou mediante assinatura digital do representante legal quando o documento for por ele assinado, nos prazos estabelecidos no edital.
§3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e a assinatura digital do representante legal da empresa constituem meios legais de prova.
§4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§5º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, dentro do prazo estipulado em edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art.26.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.
§1ºA falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do encerramento da sessão, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo próprio sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões pelo mesmo meio, em outros três dias que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
§3ºO acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art.27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§2º Caso o vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§3ºO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art.28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município o utilize e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art.29.A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.30.O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§1oO processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2o Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§3oA ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. Não se aplica as normas deste decreto a processos licitatórios em tramite que já tenham sido publicados seus respectivos instrumentos convocatórios, os quais serão regidos pelo regulamento vigente à época da publicação.

Art. 32. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo Município com a utilização de recursos do Banco Mundial e da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§1o Aplicar-se-á nas hipóteses do *caput* o disposto no Decreto Federal n. 10.024/2019, a partir de 01/06/2020.

Art. 33. Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 10/2020.

Campo do Tenente - PR, 17 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4BA2E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: FARMACÊUTICO
Data: 28.02.2020– Horário: 14:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0096623054	KARINA LUIZA LÜCKMANN	3
0389023054	DANIELE VIESE	4

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E1D9B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 251/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas **na TOMADA DE PREÇOS 01/2020**, que dará prosseguimento no certame no dia **19/02/2020, às 09h00min (nove horas),** horário oficial de Brasília, para proceder com a abertura e julgamento das propostas comerciais.
Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto n.º 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:715B7C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de chaveiro, com mão de obra e fornecimento de peças inerentes ao serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Pregão, designada através do Decreto Municipal 541/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata ao edital de pregão presencial n° 07/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública a se realizar no dia **03 de Março de 2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

LEIA-SE:

O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública a se realizar no dia **04 de Março de 2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n.º 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5EE2920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **REGINALDO VORGES RAMOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções no Transporte Coletivo de Passageiros.
Art. 2º Conceder função ***GRATIFICADA NÍVEL GN1***, conforme Lei Nº 1.554/2019, para exercer as atividades de Motorista em **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, com as atribuições de cobranças, controle, prestação de contas e guarda de recursos públicos inerente aos bilhetes de passagem vendidos durante o trajeto das linhas de Transporte Coletivo.
Art. 3º Conceder função ***GRATIFICADA NÍVEL GN3***, conforme Lei Nº 1.554/2019, para exercer as suas atribuições nas linhas de Transporte Coletivo de responsabilidade do município em 03 (três) turnos distintos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93AA5F9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**DOUGLAS FERNANDO KRUK**
CARGO	**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO**
CPF	049.034.099-70
CNH/Nº	03384738125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E190B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**ROSEMARI KUCHAR**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES**
CPF	908.846.049-34
CNH/Nº	05269523790

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55AC2158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **CELITO GIACOMET**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6025589241/RS e inscrito no CPF Nº 370.188.170-72, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA -** Nível 16, reintegrado pela Portaria nº 222/2003, matrícula: 1432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FC9BDEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALDECIR NATAL GALLETI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 17R1699238/SC e inscrito no CPF nº 593.772.409-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:82C83802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2020 PSS ESTAGIÁRIOS

ATUALIZADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Comissão especial responsável pelo PSS sob nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Candói, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 01/2020, cujas alterações estão a seguir elencadas:
RESOLVE:
Retificar o quadro de vagas,
ONDE SE LÊ:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas	Carga H semanal
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Administração, Ciências Contábeis, Ecomonia e Secretariado Executivo	04	30 h
	Superior	Direito	01	30 h
	Superior	Pedagogia	17	20h
	Ensino Médio	Formação de Docente	07	30 h
		Pedagogia/Libras	01	30h

LEIA-SE:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas	Carga H semanal
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Administração, Ciências Contábeis, Economia e Secretariado Executivo	04	30 h
	Superior	Direito	01	30 h
	Superior	Pedagogia	17	20h
	Superior	Pedagogia/Libras	01	20h
	Ensino Médio	Formação de Docente	07	07

AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

Candói, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

MARIA LUCIMAR CANALLI
Professora

DANIEL DA SILVA
Secretário de Governo

ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
Chefe de Setor de Documentação Escolar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40C71F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 314, DE 14/02/2020

LIBERA CAUÇÃO INERENTE AO LOTEAMENTO MARINZANA, NO MUNICÍPIO DE CANDÓI REFERENTES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 154/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelosArtigos 121 e 123, bem como artigo 62, XXV, todos da Lei Orgânica do Município,:
Considerando que o Decreto Municipal nº. 154/1999 caucionou lotes do proprietário em favor do município do Candói para que houvesse o cumprimento das obrigações assumidas pelo loteador responsável pelo empreendimento;
Considerando ainda que o particular cumpriu com a infraestrutura a que se obrigou e que originou o caucionamento, inexistindo mais a obrigação do particular para com o município, tudo atestado e verificado através de visita técnica pelo Engenheiro Civil concursado responsável, o prefeito municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução feita em favor do município os lotes nº. 5, 7, 9 e 11 da quadra nº 13, com área de 1.840 M², lotes estes caucionados pelo Decreto Municipal nº. 154/1999, podendo o Cartório de Registro de Imóveis, bem como quaisquer agentes públicos municipais competentes autorizado desde logo a proceder o levantamento do referido caucionamento dos lotes citados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:14EFB632

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE MARÇO DE 2020

02/03/2020 – Xaxim (Presidente Wanderlei da Conceição Abreu)
03/03/2020 – Corvo Branco (Presidente Clodoaldo Padilha)
04/03/2020 e 05/03/2020 – São Pedro (Anildo Algieri)
09/03/2020 - Cachoeira (Presidente Rogério Charneski)
10/03/2020 – Despraiado (Presidente Paulo Nunes)
11/03/2020 e 12/03/2019 – Ilha (Presidente Alair Antônio Zanella)
16/03/2020 – Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
17/03/2020 – Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
18/03/2020 - Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
19/03/2020 - Fartura (Presidente Wilson Sinhorin)
23/03/2020 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
24/03/2020 e 25/03/2020 - Matas (Presidente Renato Albanio)
26/03/2020 – Mingau (Presidente Rosevaldo Mulhembrok) e Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 2 de março para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D1C22A29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9547C0C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:061149E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 005/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2020 – SEMESTRE I
A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019 e 1.562/2020, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 002/2020.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

CHOPINZINHO	
Linha 7 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 18:00 horas do Auto Posto Panda Loja Soberana/Candói, Entrada Trevo São Pedro, Paz, até Faculdade Unicentro Chopinzinho, ida e volta. Retorno às 23:00 horas, Totalizando 150 km/dia.
1.	Alane Paré Bueno
2.	Clarice Kovalski
3.	Fernanda Huzar da Luz
4.	Gisele Santos da Silva
5.	Maria Aparecida Ferreira
6.	Maria Suzele Lopes
7.	Rafaela Schneider de Quadros
8.	Sabrina Aparecida de Oliveira
9.	Thainá de França
10.	Wesley Vieira de Oliveira

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS

Os acadêmicos abaixo relacionados foram desclassificados do transporte universitário conforme o estabelecido na Lei nº 1.506/2019, em virtude do não cumprimento do Artigo Nº
4, §1º da documentação exigida: **Item VII**.

1	Camila de Fatima Ferreira
2	Simone T. Fialho Rodrigues
3	Thainá Matos de Souza

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 14 de fevereiro de 2020.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B1CB8F05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, torna público aos interessados na execução da licitação Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de terraplenagem, base, sub-base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ, recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em diversas vias urbanas da comunidade de Lagoa Seca"**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar o seguinte licitante:

Lote	Empresa	CNPJ
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11

Inabilitar o seguinte licitante:

Lote	Empresa	CNPJ
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP	08.715.392/0001-87

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6AB7251A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de kits de páscoa para distribuição às crianças do Município, conforme autorização legislativa através da Lei Municipal 1.098/2011.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 17 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BF8C1F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do Município.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 5 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 17 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:639FBDED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 17 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DDFA5117

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de março de 2020.

Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 17 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADBAE0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 035/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTONIO VIEIRA 00136288952,*** sita à Estrada Principal, 113, Residencial Colina, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, neste ato devidamente representada pelo Senhor *MARCOS ANTONIO VIEIRA,* portador do CPF sob n. º 001.362.889-52 e RG sob n. º 5.791.025-9/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA 00136288952
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F294B886

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 096/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENEX GENETICA BRASIL LTDA***, com sede na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, Bairro São Carlos I, município de São Carlos, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 07.504.171/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Senhor *RUBENS LARSEN*, portadora do CPF sob n. º 628.272.279-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de sêmen bovino das raças Gir Leiteiro, Holandesa, Jersey, Pardo Suíço e acessórios afins, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 79.987,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENEX GENETICA BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0D16A42A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 095/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA***, com sede na Rua Nereu Ramos, 2.036, Sala 01, Bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.817.465/0001-89, neste ato devidamente representada pelo Senhor *GIANI MARSAL ZAN*, portadora do CPF sob n. º 726.971.729-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de sêmen bovino das raças Gir Leiteiro, Holandesa, Jersey, Pardo Suíço e acessórios afins, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:294A6947

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 097/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – EIRELI - ME***, com sede na Rua Lilás, 2260, Fundos 01, Bairro Santa Catarina, município de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.487.313/0001-81, neste ato devidamente representada pelo Senhor ERICH BOTAN, portadora do CPF sob n. º 768.063.919-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de sêmen bovino das raças Gir Leiteiro, Holandesa, Jersey, Pardo Suíço e acessórios afins, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VITAVET COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB31A328

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 27 de fevereiro de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de camisetas de uniforme personalizadas, conforme discriminado no Termo de Referência 036/2020, para uso dos membros do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques-PR, a fim de melhorias na qualidade e efetividade do trabalho tendo em vista que realizam amplo atendimento ao público, visitas domiciliares e demais diligências, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.193,40 (um mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0DDD3A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 004/2020.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020,** torna público, que se realizará no dia 06 de março de 2020 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de estrutura (base) para instalação de Parque Infantil, na Praça São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, Centro, compreendendo os serviços de infraestrutura em base de concreto com malha em aço, drenagem pluvial com manilhas, fechamento lateral em alambrado metálico e mureta lateral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 42.651,74 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 06 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TOMEM
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BA857B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DATA: 17/02/2020

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2019, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 17 de fevereiro de 2020.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:5C2653AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO INTERNO Nº 048/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 18.577.716/0001-11**
Objeto	Pagamento de franquia de seguro para prestação de serviços de troca de para-brisas do micro- ônibus placa ARK-2644, qual faz necessário decorrente a vistoria a ser realizada pelo DETRAN para liberação dos veículos para o transporte escolar Municipal
Vigência do Contrato	17/02/2020 à 16/05/2020
Valor Contratual	**R$ 900,00 (novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9AA14A40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO INTERNO Nº 037/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 18.577.716/0001-11**
Objeto	Franquia de seguro para prestação de serviços de troca de para brisa, vidro traseiro e vidros laterais dos ônibus placa ARL- 0478, AWD-1688 e ARK-2581, qual faz necessário decorrente a vistoria a ser realizada pelo Detran para liberação dos veículos do transporte escolar Municipal
Vigência do Contrato	17/02/2020 à 16/05/2020
Valor Contratual	**R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:205067C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO INTERNO Nº 041/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELISEU DE MIRANDA - CNPJ 006.641.508-02**
Objeto	Locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula nº 816, para instalação da Vigilância Sanitária
Vigência do Contrato	17/02/2020 à 16/02/2021
Valor Contratual	**R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.36.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ELISEU DE MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0BB940A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO Nº 051/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de material odontológico destinado a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/02/2020** a **04/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **18/02/2020** às 08h:00m do dia **04/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **04/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA9A1657

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 052/2020

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para **captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XI FRUTFEST, que acontecerá no período de 03 a 06 de setembro de 2020.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 18 de fevereiro a 28 de agosto de 2020.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e quantidade de cotas , encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 0800min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br –
Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:67388ADD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2020 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de vaga de candidata classificada no Concurso Público Edital nº 001/2016

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência de vaga do candidato FERNANDO DOS SANTOS, classificado em 34º lugar no concurso público Edital nº 001/2016, para o cargo de Agente de Endemias, convocado através da Portaria 012/2020-DP.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:78CC0F62

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2020 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata ANA PAULA APARECIDA MOREIRA RG.: 109807729, para assumir a vaga efetiva de Agende de Endemias.

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:21C48532

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS EDIFICADOS OU NÃO NO MUNÍPIO DE CARLÓPOLIS PARANÁ

CONSIDERANDO o disposto no decreto 3.728 de 14 de fevereiro de 2020, na lei 749/2006, Código de Posturas do Município de Carlópolis, e lei 1.260/2016;
CONSIDERANDO o **MUTIRÃO CONTRA A DENGUE** que acontecerá de 19 a 21 de fevereiro de 2020
CONSIDERANDO a existência de imóveis edificados e não edificados, ocupados com lixos, vasilhas inapropriadas, entulhos, materiais de trabalho abandonados ou qualquer material representando perigo para a segurança e para a saúde pública;
CONSIDERANDO a grande quantidade de terrenos ocupados com mato alto representando perigo para a segurança e para a saúde pública;
CONSIDERANDO que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
NOTIFICA:
Todos os usuários, proprietários, inquilinos, posseiros, possuidores, a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não edificados, lindeiros a vias e logradouros públicos, para que, obrigatoriamente, com prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação desta notificação, providenciem e mantenham a limpeza de seus imóveis, para proteção da saúde pública de todos os Munícipes, evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da **Dengue, Zika vírus e Chikungunya**, combatendo o alastramento da doença.
O não atendimento ao disposto nesta notificação implicará na execução do serviço pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, com a cobrança das taxas para cobrir os custos do serviço, além das multas e encargos de mora devidos nos termos das leis 749/2006 e 1.260/2016. Ficando os proprietários ou usuários a qualquer título do

imóvel, sujeitos a inserção das taxas de limpeza, e multas junto ao Imposto Territorial Urbano do ano de 2.021, e posterior inscrição em dívida ativa e à execução judicial da multa e dos débitos, caso não quitado.
O não cumprimento do disposto na presente notificação acarretará aos proprietários a sanção de multa pelo não cumprimento das obrigações, de acordo com o Códigos de Posturas nº 749/2006 e Lei Municipal n° 1.260/2016. Os valores referentes a tais infrações estão estipulados no artigo 94 do Código de Postura e variam entre 10 (dez) a (30) UFM. Em relação aos terrenos sem edificações que trata a lei nº 1.260/2016, o valor da multa varia de 50 a 250 UFM, mais a taxa de limpeza que será por metro quadrado nas seguintes variantes: de 180,00 metros quadrados: 50 UFM; De 181,00 à 242,00 metros quadrados: 60 UFM; De 243,00 à 500,00 metros quadrados: 70 UFM; Acima de 500,00 metros: 100,00 UFM. Ficando, ainda, os proprietários ou usuários a qualquer título do imóvel, sujeitos a inscrição em dívida ativa e execução judicial em caso de não pagamento das taxas e multas.
Será considerado o valor de cada UFM (Unidade Fiscal do Município) na data da publicação da presente notificação no valor de R$5,0242.
Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos. Em caso de reincidência a penalidade será dobrada.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:DAEEC938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 020/2020

SÚMULA: Feriados Municipais e ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

• 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
• 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
• 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
• 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
• 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
• 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
• 25 de julho, emancipação política administrativa (feriado municipal);
• 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
• 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
• 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
• 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
• 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
• 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
• 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
• 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6EAC535E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 006/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Nomear a Servidora Ilda Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 5851, portador do RG nº 6.953.912-2 e CPF nº 025.794.889-95, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra, Educação Infantil e Ensino Fundamental, neste município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C28D279A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 21/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	107	R$ 18.197,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D235CFEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2020 - PSS Nº 01/2020

O candidato a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2020, publicado na data de 07 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido processo:

NOME	CARGO	CLAS.
Sergio de Freitas da Silva	Profissional de Educação Física	3º

Gabinete da Prefeita, Município de Catanduvas, em 17 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8D9EB98F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 03/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE USO ROTINEIRO PARA FREQUENTADORES/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS.**

Realizada sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame, marcada para o dia 17 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, e não tendo comparecido nenhum proponente, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada sessão de recebimento de envelopes e julgamento da licitação para o dia 04 de março de 2020 as 09:00 horas.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E025BA35

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 22/2020

SÚMULA: Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2020

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Clauci Aparecida Bulin	608098501-25	Professora	17/02/2020
Marli Aparecida Da Luz	026.012.279-31	Professora	17/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A8FFA647

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (REF. EC 02/2020)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Clauci Aparecida Bulin	**CPF nº** 608.098.501-25
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1284,24	
Vigência:	17/02/2020 a 12/08/2020.	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	MARLI APARECIDA LUZ	**CPF nº**	026.012.279-31
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ R$ 1284,24		
Vigência:	17/02/2020 a 17/08/2020.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:88FC091F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 24 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2020.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:10B60FFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 029/2020

SÚMULA: Determina ao Controle Interno o Cumprimento da determinação contida no item III do Acórdão 325/19 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar nos termos do Acórdão nº 325/19 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que o Controle Interno dos municípios participantes, verifique, quanto ao Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR) a abertura de tomada de contas especiais, nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, destinado a apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário decorrentes das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não contabilizados do IRRF, quando dos repasses do ente Municipal ao Consórcio, bem como às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF.
Art. 2º - Fixar o Prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:16DBAB85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2020

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida à servidora VERA LÚCIA IGNOTTI, bem como dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 192/2019 de 19 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogada**, a pedido, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, a licença sem vencimentos então concedida à servidora **VERA LÚCIA IGNOTTI,** brasileira, portadora do RG n.º 33924011, inscrita no CPF sob n.º 479.685.679-04, devendo a servidora retornar ao cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Escola (na Escola Municipal Irmã Osmunda), atribuindo-lhe a gratificação CC-7, conforme Lei Municipal n.º 2.677/2013.

Artigo 2.º Fica revogado na íntegra, a partir de 20 de janeiro de 2020, o Decreto de n.º 192/2019.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BE928135

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 354/2019

DECRETO Nº 354/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2A5F0489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 362/2019

DECRETO Nº 362/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 710 FIA CONSELHO TUTELAR.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10,45
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 FIA CONSELHO TUTELAR
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 710 FIA CONSELHO TUTELAR.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10,45
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
710 FIA CONSELHO TUTELAR

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0A485805

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 363/2019

DECRETO Nº 363/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:07381EB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 364/2019

DECRETO Nº 364/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 36.300,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 16.300,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.600,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.400,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 8.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:08197893

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 366/2019

DECRETO Nº 366/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.878,50 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 63.878,50
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 511 Taxas - Prestação de Serviços.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 6.996,74
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS

511 Taxas - Prestação de Serviços

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 45.998,38
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
511 Taxas - Prestação de Serviços

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.512,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
511 Taxas - Prestação de Serviços

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 371,38
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
511 Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:57375183

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 370/2019

DECRETO Nº 370/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.361,42 (Onze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 11.361,42
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 12,50
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 289,09
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.024,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 443,95
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.934,10
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.657,78
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:42E4DA6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 373/2019

DECRETO Nº 373/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.014,55 (Dez mil, quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10.014,55
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 10.014,55
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
726 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B1856259

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 374/2019

DECRETO Nº 374/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 684,30 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 684,30
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 684,30
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Republique-se

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:56FD7BA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 377/2019

DECRETO Nº 377/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 51.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 51.000,00

09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1265EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO NAZARÉ
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:46B19405

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 378/2019

DECRETO Nº 378/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 13.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 4.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 9.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1D00F945

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 381/2019

DECRETO Nº 381/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.300,00 (Setenta e quatro mil e trezentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

07 SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 45.854,49
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$28.445,51
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 8.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 9.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 14.500,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 15.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 1.800,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:854832B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 382/2019

DECRETO Nº 382/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 219.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 37.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 77.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 22.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 21.000,00
08.002FUNDEF

12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 86.500,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 31.500,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 18.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
101 Fundeb 60%
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:569D70F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 384/2019

DECRETO Nº 384/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 112 PNATE - Exercício Corrente.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
112 PNATE - Exercicio Corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 112 PNATE - Exercício Corrente.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
112 PNATE - Exercicio Corrente
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E7B2D37F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 385/2019

DECRETO Nº 385/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 210.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316CONTRIBUIÇÃO AO CODINORP - CONSORC DE DESENV E INOVAÇÃO DO
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 122.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 51.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 12.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B22B13D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 386/2019

DECRETO Nº 386/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 107 Salário-Educação.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 170.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
107 Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 Salário-Educação.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 120.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
107 Salário-Educação

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 49.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
107 Salário-Educação

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
107 Salário-Educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E8F5D051

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 389/2019

DECRETO Nº 389/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 151.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.6.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 75.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.6.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 25.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 5.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 205.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 3.500,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 12.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 6.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 141.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.500,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 53.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 1.500,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 9.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.40.00.0SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 141.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 10.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 10.000,00

04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.500,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 45.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 49.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 37.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 73.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 11.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 170.500,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 56.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 87.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B7B6711C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 390/2019

DECRETO Nº 390/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 227.295,96 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 170.495,06
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 56.800,90
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 227.295,96
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de dezembro 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FF997395

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 393/2019

DECRETO Nº 393/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.518,44 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.518,44
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 2.518,44
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1032ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0C42FC4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 397/2019

DECRETO Nº 397/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.359,32 (Doze mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 12.359,32
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 12.359,32
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1032ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:31DD3840

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 205/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

II TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o item 4, do Lote 1 do contrato 205/2018, denominado PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COORDENADOR DE SERVIÇOS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS, tendo em vista o desinteresse da Administração Pública.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:8FDA889F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/2019

DECRETO Nº 403/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 281.500,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 281.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 106.500,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 175.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:33C7C4DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 404/2019

DECRETO Nº 404/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 40.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E2BFA57B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 355/2019

DECRETO Nº 355/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.887,81 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 16.887,81
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 896 Dezembro R$ 16.887,81

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B7F22F25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 356/2019

DECRETO Nº 356/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.142,83 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.142,83
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 117 Dezembro R$ 1.142,83

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:ED2F26B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 359/2019

DECRETO Nº 359/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.142,83 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 116 Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.628,29
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
116 Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 116 Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 116 Dezembro R$ 4.628,29

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C3519B4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 360/2019

DECRETO Nº 360/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.148,78 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 509 Gerenciamento do Trânsito

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 5.148,78
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
509 Gerenciamento do Trânsito

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 509 Gerenciamento do Trânsito

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 509 Dezembro R$ 5.148,78

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:99A0994B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 368/2019

DECRETO Nº 368/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.527,94 (Dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 556 Transferências Lei 9615/98.

08 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.527,94
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2259REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CENTENÁRIO DO
3.3.50.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
556 Transferências Lei 9615/98
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 556 Transferências Lei 9615/98.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 556 Dezembro R$ 10.527,94

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:078D2A09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 376/2019

DECRETO Nº 376/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.235,74 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.235,74
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 505 Dezembro R$ 1.235,74

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F9F98B5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 379/2019

DECRETO Nº 379/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.406,72 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 9.406,72
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 512 Dezembro R$ 9.406,72

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B662D892

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 380/2019

DECRETO Nº 380/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.441,56 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07 SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 21.441,56
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 19381 Dezembro R$ 21.441,56

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F93C99E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 391/2019

DECRETO Nº 391/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.202,56 (Dois mil, duzentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 490 MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS – CONSTRUÇÃO.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.202,56
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
490 MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS – CONSTRUÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 490 MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS – CONSTRUÇÃO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 490 Dezembro R$ 2.202,56

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DB83D5CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 394/2019

DECRETO Nº 394/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.964,97 (Cinco mil, Novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 5.964,97
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 952 Dezembro R$ 5.964,97

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:ECD36C0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 395/2019

DECRETO Nº 395/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.262,92 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO.

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 61.262,92
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0033.2332EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 Dezembro R$ 61.262,92

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:253CFCDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 398/2019

DECRETO Nº 398/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.503,46 (Um mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1.503,46
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 955 Dezembro R$ 1.503,46

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:98E51681

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 357/2019

DECRETO Nº 357/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16,44 (Dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 16,44
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 117 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 117 Dezembro R$ 16,44

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6B7BCF4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 358/2019

DECRETO Nº 358/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66,56 (Sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 116 Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE.

08 SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 66,56
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
116 Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 116 Programa Dinheiro Direto da Escola – PDDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 116 Dezembro R$ 66,56

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6340211F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 361/2019

DECRETO Nº 361/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.538,74 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 509 Gerenciamento do Trânsito.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.538,74
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
509 Gerenciamento do Trânsito
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 509 Gerenciamento do Trânsito.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 509 Dezembro R$ 1.538,74

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:42A2A346

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 365/2019

DECRETO Nº 365/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.580,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 496 Dezembro R$ 1.580,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:91E6DF76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 367/2019

DECRETO Nº 367/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.893,68 (Cinqüenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 54.893,68
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511 Taxas - Prestação de Serviços.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 511 Dezembro R$ 54.893,68

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9CE81150

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 369/2019

DECRETO Nº 369/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151,40 (Cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 556 Transferências Lei 9615/98.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 151,40
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2259REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CENTENÁRIO DO
3.3.50.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
556 Transferências Lei 9615/98

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 556 Transferências Lei 9615/98.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 556 Dezembro R$ 151,40

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A8E19376

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 371/2019

DECRETO Nº 371/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.290,95 (Cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 39.790,95
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 17.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 371 Dezembro R$ 57.290,95

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B81C9897

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 375/2019

DECRETO Nº 375/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350,61 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.350,61
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 505 Dezembro R$ 1.350,61

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8AD80A3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 383/2019

DECRETO Nº 383/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 574.065,31 (Quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 382.873,91
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 66.191,40
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 100.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 101 Dezembro R$ 574.065,31

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5F21E82F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 387/2019

DECRETO Nº 387/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 388.409,82 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 388.409,82
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 000 Dezembro R$ 388.409,82

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9CFE3A92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 388/2019

DECRETO Nº 388/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.451,34 (Seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 6.451,34
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1015 Dezembro R$ 6.451,34

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:30686C0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 392/2019

DECRETO Nº 392/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174,49 (Cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 174,49
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 952 Dezembro R$ 174,49

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BC41247D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 396/2019

DECRETO Nº 396/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.691,20 (Seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 967 Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 6.691,20
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
967 Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 967 Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 967 Dezembro R$ 6.691,20

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9B17D32B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 399/2019

DECRETO Nº 399/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.448,55 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.448,55
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016.
Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 955 Dezembro R$ 2.248,55

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7C70BEBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 399/2019

DECRETO Nº 399/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.448,55 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.448,55
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 955 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016.
Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 955 Dezembro R$ 2.248,55

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0C00E88A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 400/2019

DECRETO Nº 400/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.500,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 288.500,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 Dezembro R$ 288.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4400329B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 401/2019

DECRETO Nº 401/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.100,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e cem reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 175.099,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação,

verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 Dezembro R$ 275.100,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F0DA7E8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 402/2019

DECRETO Nº 402/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 55.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 000 Dezembro R$ 55.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C374DE12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 391/2019

DECRETO Nº 391/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.202,56 (Dois mil, duzentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 490 MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS – CONSTRUÇÃO.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.202,56
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
490 MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS – CONSTRUÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 490 MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS – CONSTRUÇÃO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 490 Dezembro R$ 2.202,56

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3018AB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FLORENÇA CAMINHOES S/A

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km, equipado com coletor/compactador de lixo, para uso no transporte e coleta de

resíduos sólidos neste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D09878C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material psicopedagógico para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de acompanhamento psicológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 5.404,50 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24FFCC22

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº792/2019.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de evento no Comando Regional da Polícia Militar, no dia 22 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD51B979

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 793/2019.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Administração de Cerro Azul, Senhor Ismael Flores, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de evento no Comando Regional da Polícia Militar, no dia 22 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B397E14A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 796/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor do Meio Ambiente, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a titulo de adiantamento para pagamento de despesas com viajem até Tunas do Paraná para tratar de assuntos pertinentes à Secretaria, no dia 25 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58ADAA06

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 812/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 38/2005, regulamentada pelo Decreto 98/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Coforme determina a Lei Municipal nº 38/2005, fica relacionado através desta Portaria, os itens da composição da mini cesta de natal do ano de 2019.

01 - Panetone de Frutas – 400 grs

01 – Pct de amendoin japonês – 90 grs
01 – Pct de biscoito recheado – 130 grs
01 – Pão de mel – 90 grs
01 – frasco de suco integral – 500ml

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3449BE8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 818/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem para Curitiba, atendendo agenda no Palácio do Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de Dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2DAB90BB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 819/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ELON RANGEL DE SOUZA, o valor de R$ 40,00 (QUARENTA reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar de treinamento sobre sofware para acompanhamento dos dados glicômetross em pacientes, no dia 03 de dezembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7EBCDA70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 820/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento de despesas com participação no curso de Capacitação do Siops, que acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro em Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF3F0A06

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 821/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, Adão Carlos Teixeira e Darci de Moura e Costa, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada um pagamento de despesas com deslocamento até a Comunidade do Tigre para fiscalização a pedido do setor de Tributos, no dia 06 de dezembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B7BD3CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 822/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem até o Município de Curitiba, para participar de

Reunião com o Conselho Estadual da Agricultura Familiar, no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8615558

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 825/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal GISELE RIBEIRO DE SOUZA, a título de adiantamento o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de curso de capacitação em formação técnica de Pregoeiro - A Nova Sistemática exclusiva do compras governamentais que ocorrerá, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81D11A2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 826/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Projeto Pia ELIZIANE CORDEIRO LOVATO, a título de adiantamento, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com viagem de Confraternização de final de ano das crianças do Projeto Pia e do Projeto Beija flor, no dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF09B4AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 828/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião do Programa Educação mais Esporte, Transforma Paraná, no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:99B6D503

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 829/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para no dia 09/12/2019 cumprir agenda no Palácio do Governo e no dia 10/12/2019 participar de reunião na ASSOMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:278D5CB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 830/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba para acompanhar o paciente Laerte de Paula, em

consulta no Hospital Evangélico em Curitiba no dia 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5C44C1E0

SECRETARIA GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005, RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO,

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba para acompanhar o paciente Laerte de Paula, em consulta no Hospital Evangélico em Curitiba no dia 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2CCA1DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 833/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar da 7ª reunião Ordinária da CIB-PR no dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9CE039D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 836/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para no dia 06/12/2019 cumprir agenda na ACP Associação Comercial do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A5C36831

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 865/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ALEXANDRA MERISE BESTEL, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar de reunião do COSEMS no hotel Lizon, que acontecerá no dia 10 de dezembro, do corrente em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9925923

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 866/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) a titulo de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde, em dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em10 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4081C2CC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 868/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de reunião do Programa Estadual Coopera Paraná na sede do Instituto Emater, no dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:79817AE9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 877/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Reunião na sede da Secretaria de Abastecimento e Segurança Alimentar no dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C3404C85

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 878/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para no dia 13/12/2019 cumprir agenda na Câmara dos Deputados do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB71291A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 879/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para no dia 16/12/2019 cumprir agenda na Câmara dos Deputados do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:48398D34

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná. Presentes os membros da Comissão nomeados pelo Decreto n° 002/2020, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Pregão Presencial, receber propostas e lances, analisar e julgar proposta e documentação do licitante detentor da melhor oferta. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Cestas Básicas de alimentos e higiene para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referencia Anexo I. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP SEDIADAS NO MUNICIPIO.**

Em seguida a Pregoeira solicitou os documentos para credenciamento das empresas presentes, a qual apresentaram os seguintes representantes:

Empresa	Representante	Identificação
WALTER LUCIO	WALTER LUCIO	4.033.588-9

A empresa: WALTER LUCIO – CNPJ: 04.262.074/0001-57 foi devidamente credenciada.
Na sequência, a Pregoeira solicitou os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação de habilitação, estando os mesmos devidamente lacrados e identificados e assinados. Procedeu-se a imediata abertura do **envelope A (proposta financeira)** e foi constatado divergência entre quantidade de itens no Termo de Referência do presente edital com a quantidade total de cestas básicas a serem licitadas, em razão desta situação fica suspenso o certame para correção da inconsistência apresentada no edital e posterior republicação do mesmo, ficando agendada para o dia **05/03/2020** ás 09h:00min nova data de abertura da sessão.
Foram dados por encerrados os trabalhos da sessão, lavrando-se a presente ata que será por mim, Rodrigo Augusto Navarete assinada, pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA	***ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA***
Pregoeira	Membro Equipe de Apoio
RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	
Membro Equipe de Apoio	

Empresa	Representante	ASSINATURA
WALTER LUCIO	WALTER LUCIO	

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A792EB92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 392/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora ROSILDA PEREIRA FARIAS cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54AF710B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 908/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ELIZABETE COSTA DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 17/02/2018 a 16/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71C42EDC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 909/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro de 2020 ao servidor Público Municipal senhora GRAZIELA RIBEIRO LEAL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3977DD60

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 910/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro de 2020 ao servidor Público Municipal senhora JUCEMARA DO PRADO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 13/03/2018 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AF23FAD2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 911/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro de 2020 ao servidor Público Municipal senhor MARCO ANTONIO BRAINE ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 15/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D84AA9B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº31/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 parágrafo § 3º, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Interromper a pedido a partir de 03 de fevereiro do ano em curso a Licença sem Vencimentos do servidor(a) Publico(a) Municipal senhora ADINETE DO CARMO BRINE portadora do Rg nº 5.593.278-6 e CPF nº 847.188.389.91, ocupante do cargo de professor(a) revogando-se a portaria nº198/2018 de 19 de junho de 2018 retornando para Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 23 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D4F9B1B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 32/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora SEBASTIANA FRANCISCO DO PRADO DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019 para usufruir a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBD4A489

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 33 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ADMILSON MANGGER ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RAIO X lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E704221B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 34 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora LINDACIR DA APARECIDA VAZ DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2017 a 19/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9907431

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 35 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor IONAM CARLOS GONÇALVES BENAZZI ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/01/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E48F0FA8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 44 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ISABELA DOS SANTOS LOURO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB742314

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 45 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora NILCE MARIA SOUZA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4ED10A10

SECRETARIA GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 110, DA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CERR

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor AMBROSIO ZABLOSKI ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 21/03/2017 a 20/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F4229C26

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº05/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de julho do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ROSILDA PEREIRA FARIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A2988B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 58 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 15/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57F50125

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº59/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora LORACI DO ROCIO FITZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de **25/03/2008 a 25/03/2018**, para ser usufruídas a partir de 27(vinte sete) de fevereiro a 25(vinte cinco) de agosto do ano de 2020.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8379EC59

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 65/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor UBIRATA CARLOS CHANDELIER cargo efetivo de TECNICO EM TRANSMISSÃO TELEFONICA lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que conforme laudo médico, o mesmo esta inapto temporariamente para o trabalho no período de 15/01/2020 a 26/02/2020 deve retornar ao trabalho dia 27/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A23F013E

SECRETARIA GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RESOL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor UBIRATA CARLOS CHANDELIER cargo efetivo de TECNICO EM TRANSMISSÃO TELEFONICA lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que conforme laudo médico, o mesmo esta

inapto temporariamente para o trabalho no período de 15/01/2020 a 26/02/2020 deve retornar ao trabalho dia 27/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:472BB85F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 69/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora JANETE DE JESUS HOEBE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019 para usufruir a partir de 10 **de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D80C5E12

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 70 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor EDSON PLATNER ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98274D62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 71 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 01/03/2018 a 28/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F31B995

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 72 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor JOAO LOURENÇO ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 09/03/2017 a 09/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EBFEBE54

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 73 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ELIEL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5BB27151

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 74 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ELIEL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E9B9659

SECRETARIA GOVERNO
DE FÉRIAS Nº 75 /2020 PORTARIA DE CONCESSSAO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:059E38C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 76 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31EFE6AB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 77 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora RENI DE JESUS PLATNER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 04/05/2018 a 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEE5DC80

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 80/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL CAVALHEIRO DE MEIRA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019 para usufruir a partir de **02 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:698B34B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 81 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora SILMARA BESTEL MEIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2019 A 15/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D2AD7A5C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 82 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 22/01/2019 A 21/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0DECD9C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 83 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor JOSE ANTONIO BRAINE MATEUS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 02/03/2019 A 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5353C155

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 84 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor KURT MARTERER ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 21/03/2019 A 20/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24709C56

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 88 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor VINICIO OBLADEN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 02/01/2019 A 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A8BA5CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 89 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora NEILA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 20/03/2018 A 19/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9361CB6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 90 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora ELVIRA DA GUIA BALES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019 para usufruir a partir de 21 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E080ECC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 92 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor GETULIO NUNES DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA lotado na secretaria Municipal de URBANISMO referente ao período aquisitivo 02/01/2019 A 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F5FE016

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº95/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSELI PEREIRA DE FARIA GARCIA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de **16/02/2009 a 16/02/2019**, para ser usufruídas a partir de 03(três) de março a 29(vinte nove) de agosto do ano de 2020.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96A00923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 06/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	6/2020		
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		
N° Licitação:	39/2019	**N° Processo:**	90/2019
Fundamento Legal:			
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.		
Data da Assinatura:	10/01/2020		
Valor:	123.480,00		
Vigência:	10/01/2020 a 10/01/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D1E2997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 12/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	12/2020		
Contratado:	MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140		
CNPJ/CPF:	35.527.128/0001-92		
N° Licitação:	43/2019	**N° Processo:**	109/2019
Fundamento Legal:			
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		
Data da Assinatura:	21/01/2020		
Valor:	14.580,00		
Vigência:	21/01/2020 a 21/01/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D36CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO NOVA DATA PE 117-2019 - AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 117/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de MARÇO de 2020, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ADEQUAÇÃO AMBIENTAL" DENTRO DA ATIVIDADE LEITEIRA. Valor estimado: R$ 104.023,50. Gênero: Materiais e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D32195B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 8/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, após Decisão da Autoridade Competente, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para continuidade do referido processo.
Data: 19/02/2020 (quarta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2020.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CD200400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 11/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, item 04.
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, itens 06, 113 e 116.
ISABELA FERREIRA HONORIO – ME, itens 22 e 140.
BELINKI & SOUZA LTDA – ME, itens 31 e 67.
SUELEN CRISTINA PROVENSI, itens 44 e 78.
FRANCESCON PRESENTES LTDA, itens 68 e 82.
C F ANTONELLI EIRELI, item 81.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, item 128.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2020.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9A047E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 040/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1931 de 21/01/2020,

Onde lê-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **CASSIO LUIZ FERNANDES ALVES,** RG: 11.045.265-9/PR e CPF: 022.954.288-31, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **ANA INES SPILARI,** RG: 1.780.262-3/PR, CPF: 329.091.879-34, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** sob matrícula n° 11.587, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 281/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber três mil, dezessete reais e trinta e cinco. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **CASSIO LUIZ FERNANDES ALVES,** RG: 11.045.265-9/PR e CPF: 022.954.288-31, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **MARIA INES SPILARI,** RG: 1.780.262-3/PR, CPF: 329.091.879-34, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** sob matrícula n° 11.587, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 281/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber três mil, dezessete reais e trinta e cinco. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F515A518

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski**, RG n° 6.311.715-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 124/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Fevereiro 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:181A45DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2020

PORTARIA Nº 091/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Tatiane Martins Soares**, RG n° 9.497.523-9, **Fabrício Camargo da Silva**, RG nº 7.944.898-2 e **Antenor Martiol de Souza**, RG nº 6.115.389-6, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 125/2020 e 126/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva para atendimento das necessidades dos Servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0445629F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor Público Municipal **Josney Marques de Oliveira**, matrícula nº 13.281, para função de Gestor do Núcleo de Controle Financeiro, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de Fevereiro de 2020;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elizabet Alzira Bontorin**, matrícula nº 6252, para função de Gestora do Núcleo de Avaliação Imobiliária do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de Fevereiro de 2020;

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6535AD27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar à pedido** a Servidora Pública Municipal **Julia Brunholo**, matrícula nº 14.456, do cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Controle de Arrecadação, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B7603A46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ANELIZE GEIER WIENBECK ,** CPF nº 034.639.979-32, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 03/02/2020;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA,** CPF nº 583.536.669-87, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01/02/2020;

III – Exonerar a pedido, a Servidor Pública Municipal **ROSANE CRUZ DA SILVA ,** CPF nº 874.224.259-20, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 03/02/2020;

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE GARCIA DE MORAES DA COSTA,** CPF nº 047.503.209-86, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a partir de 15/02/2020;

V – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VANESSA RAFFAELLI DE MATTOS,** CPF nº 046.592.779-33, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FA5BB4B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES,** CPF nº 804.863.479-15, do cargo de PROFESSOR, a partir de 05/02/2020;

II - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSEMARI MARINHO,** CPF nº 015.919.349-40, do cargo de PROFESSOR, a partir de 06/02/2020;

III - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ARIANE CAROLINE NUNES KULISZ,** CPF nº 079.879.679-04, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2020;

IV - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BEATRIZ ZENI BORGES,** CPF nº 982.622.979-20, do cargo de PROFESSOR, a partir de 06/02/2020;

V - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LORIANE PIRES MENDES,** CPF nº 057.357.069-85, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 05/02/2020;

VI - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCIANA DE ARRUDA PINTO,** CPF nº 035.881.239-97, do cargo de PROFESSOR, do 1º padrão, a partir de 05/02/2020;

VII - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GABRIELLE BELARMINO DA SILVEIRA,** CPF nº 101.808.889-00, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 11/02/2020;

VII - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FRANCIELE CORREA DE LIMA GERVA,** CPF nº 072.866.079-28, do cargo de PROFESSOR, a partir de 10/02/2020;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3844027B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 4278/2020;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 03 (três) meses a partir de 19 de Fevereiro de 2020, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais, Contratados através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Matricula	Funcionário	Cargo
14.284	Halana Carolina Maria	Médico - Clínico Geral
14107	Tais de Lara Ferreira	Médico - E.S.F. (Temporário)

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo.Em 14 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7CE0D2E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 4280/2020;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) meses a partir de 01 de Março de 2020, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais, Contratados através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Matricula	Funcionário	Cargo	Local de Trabalho
14375	Alyson André de Oliveira	Motorista Socorrista	Central de Ambulância - SAMU
14107	Edilson Egydio Gonzales	Motorista Socorrista	Central de Ambulância - SAMU
14110	Guilherme Luidi Boese de Oliveira	Motorista Socorrista	Central de Ambulância - SAMU
14291	Helizeu Geziel de Andrade	Motorista Socorrista	Central de Ambulância - SAMU
14458	Nestor Maximo da Cruz	Motorista Socorrista	Central de Ambulância - SAMU
14113	Wilian Dias de Oliveira	Motorista Socorrista	Central de Ambulância - SAMU

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo.Em 14 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2F2ECF65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública CRISTIANE LIMA MORO, RG: 7.133.413-9/PR, CPF: 023.623.659-80, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 5165, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1° da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 131/2014, atendendo ao Recurso Inominado nº 0001505-86.2015.8.16.019, Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo, percebendo proventos mensais de hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9533B7DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARIETE SILENE ECHTERHOFF** RG: 8.312.287-0/PR CPF: 772.303.969-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2495 funcionária 4278-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 276/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2E3A6FFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA CLAUDETE STAROY,** RG: 3.370.802-5/PR CPF: 457.042.289-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 4139, funcionário 4139-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 271/2019,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e doze reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D74B7CC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a menor, **CAMILE HOFFMANN DE OLIVEIRA,** RG: 13.311.930-2/PR e CPF: 097.219.099-63, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **JOSOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA,** RG: 6.527.043-9/PR, CPF: 978.134.519-53, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** sob matrícula n° 12501, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 015/2020,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:117D1200

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH DA SILVA PASCHOAL,** RG: 2.214.306/PR CPF: 655.041.519-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 594, funcionário 594-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 260/2019,** percebendo proventos de dois mil, cento e quarenta e quatro reais e

trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FBB0DCF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LEONIR LEAL REZENDE,** RG: 1.180.816-6/PR CPF: 319.860.059-68, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 1104, funcionário 1104-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 272/2019,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e um reias e trinta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:601CFB8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA DE SOUZA,** RG: 4.708.154-8/PR CPF: 819.459.739-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 7180, funcionário 7180-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 275/2019,** percebendo proventos mensais de setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:65FE9A52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorandos nºs 065/2020-SEMED, 067/2020-SEMED e 069/2020-SEMED;

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Sandra de Souza Venturini Straioto**, matrículas nºs 1929 e 4459, para a função de Diretora Interina da Escola Municipal Isolina Ceccon, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/02/2020 a 29/07/2020;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ana Paula dos Santos**, matrícula nº 9919, para a função de Secretária da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ana Maria Rodrigues**, matrícula nº 11.370, para a função de Diretora da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2020

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8A48CC9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DIVA VILLA BARBOSA,** RG: 5.112.865-6/PR CPF: 976.362.749-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 491, funcionário 491-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 267/2019,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e um reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D4AC8EED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2020

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo os dias 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2020 - Em Virtude do Carnaval.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os dias 24 e 25 de Fevereiro (dia todo) e 26 de Fevereiro (das 08:00 hrs às 13:00 hrs) de 2020, considerados **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), e demais serviços essenciais, em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:54E6ECB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: Denomina vias públicas do Município de Colombo que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **"RUA ANGELO PIO ALBERTI"**, a via pública localizada nos bairros São Gabriel e Monza, que se inicia na rotatória situada no cruzamento entre a Avenida São Gabriel e a Rua Ludovico Kachel, no bairro São Gabriel e segue com 20,00 metros de largura por aproximadamente 652,00 metros no sentido sudeste até o cruzamento com a Rua Manoel Ribas, no bairro Monza;

Art. 2º - Fica denominada de **"RUA ROQUE GUEBUR"**, a via pública localizada no bairro Monza, que se inicia na Rua Curitiba, a aproximadamente 193,00 metros ao sul do cruzamento da Rua Curitiba com a Rua Yara, e segue com 12,00 metros de largura, por aproximadamente 135,00 metros no sentido leste, no bairro Monza;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:20F04EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 21/2020

Processo:	Nº 2893/2020- Dispensa Nº 21/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ADÃO CLAUDIO GALIOTTO - ME. CNPJ: 02.177.965/0001-80.**
Objeto:	Serviços de manutenção da Balança Eletrônica Rodoviária com fornecimento das peças e materiais necessários.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$12.970,00(doze mil novecentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 Inciso II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B26796D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2020.

Processo:	30306/2019- Inexigibilidade Nº 15/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SYSTRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.874.918/0001-95.**
Objeto:	Aquisição de Licenças adicionais e de atualização do Software de vídeo Monitoramento - VMS utilizado pelo Centro de Controle Operacional da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 40.052,83(quarenta mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:95F08FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2020

PROCESSO: 28327/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 16.943.316/0001-57.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1522/2019.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2F2798B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 22/2020.

Processo:	Nº 2341/2020- Dispensa Nº 22/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA TOLEDO 07721695945 - ME. CNPJ: 35.568.055/0001-87.**
Objeto:	Contratação de Serviços especializados para elaboração de Projeto estrutural referente a reforma e ampliação em Light Steel Framing do Quartel do Corpo de Bombeiros no Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$2.904,00(dois mil e novecentos e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 Inciso II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:368FC5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: "Autoriza a concessão de diária, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias à servidora listada a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 001/2020
Processo Administrativo nº 005/2020
Nome: Bruna Schlichting
CPF: 071.104.469-48
Cargo: Advogada
Matrícula: 221
Objetivo da viagem: Participação treinamento
Período de afastamento: 19, 20 e 21/02/2020
Origem e destino: Contenda/Curitiba
Número de diárias: 3
Total de diárias: R$ 224,92
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.01 - Servidores efetivos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 17 de fevereiro de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FFC386FD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICIDADE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE PUBLICIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida a todos para a Audiência Pública de DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referentes ao 3º quadrimestre de 2019, nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 28/02/2020, às 10h30, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Contenda/PR

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:FA1922B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1265/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.000,00(Nove Mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05– SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00931 – 00500 – Invest. Rede Serviços Saúde – Portaria 203-GM..... R$ 9.000,00
TOTAL..... R$ 9.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte *00500 – Invest. Rede Serviços Saúde – Portaria 203-GM*..... R$ 9.000,00.
TOTAL..... R$ 9.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:985470DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0026/2020 NOMEAR A SENHORA VILMA DESPLANCHES MORAES

DECRETO Nº 0026/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37° II, da Constituição Federal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **VILMA DESPLANCHES MORAES,** portadora do CPF/MF nº 057.295.459-08, no cargo de CHEFE DE APOIO TÉCNICO ADMISTRATIVO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 11/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A84DF9F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0022/2020 CONCEDER LICENÇA À JESSE DE PAULA.

PORTARIA Nº. 0022/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **JESSE DE PAULA,** brasileiro, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula 1480, portador do CPF nº 450.740.899-72, a partir do dia 17/02/2020;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:382F9F90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0023/2020 - CONCEDER LICENÇA À DENEUSE VAZ.

PORTARIA Nº. 0023/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **DENEUSE VAZ,** brasileiro, **PROFESSOR**, matricula 170, portador do CPF nº 521.635.639-87, a partir do dia 20/02/2020;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34A1E363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B6DA78A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

CREDENCIAMENTO N.º 012/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Conforme Cláusula Segunda do Contrato original e Parecer Jurídico fica acrescido em 25% o valor contratual, passando de R$7.059,00(sete mil e cinquenta e nove reais) para R$8.823,75 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 03/02/2020.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME.
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:21C78085

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 018/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 25 de fevereiro (Carnaval), no período integral, e no dia 26 de fevereiro de 2020, no período matutino, retomando expediente ordinário as 13h00min.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F73C618F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2020 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- LUCIANA BORGES DE RAMOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA BORGES DE RAMOS, portadora do RG nº. 12.900.751-6 (PR), CPF nº. 079.652.029-1320, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Programas SUS, a partir de 17/02/2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 17 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:417C78BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 020/2020 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- DEMIANY DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada DEMIANY DE OLIVEIRA, RG nº. 13.709.236-0 (PR), CPF nº. 093.026.429-09, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SUS, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EB64E2E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 016/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR ANTONIO DIEGO DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 100/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIO DIEGO DE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de CARPINTEIRO, 15 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/02/2020 a 27/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:806D733B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 017/2020 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA CAROLINE RODRIGUES DEA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 101/2020, e legislação vigente,

RESOLVE:

PRORROGAR a LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela Portaria n° 013/2020, a CAROLINE RODRIGUES DEA, servidora ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, até 21/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 17 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:345B74AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 02/2020 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

RESOLUÇÃO 02/2020 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução nº 11/2019 publicada no diário oficial do Município de Francisco Beltrão do dia 16/12/2019, a qual foi instituída para deliberar e homologar, vem por meio deste, na data de hoje (12/02/2020) dar **POSSE** à Chapa Única, a qual foi eleita por voto aberto na plenária da reunião nº.329 de 12 de fevereiro de 2020, ficando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão assim constituída para o mandato/2020:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Alessandro Rodrigues Perondi	Laboratório UNIPAR	Prestador
Vice-presidente	Inês de Oliveira Santos	Rotary Clube Cidade Norte	Usuário
1º Secretário	Tânia Mara da Costa	AFM	Trabalhador
2º Secretário	Leonir Antonio Dalazem	Ass. Moradores Secção Jacaré	Usuário

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0038850E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CMD SOLUÇÕES LTDA- ME
ESPÉCIE: Contrato nº. 002/2020 – Processo de Dispensa nº 002/2020;
OBJETO: Aquisição de Disco Rígido para o sistema de armazenamento de videovigilância da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 11 de março de 2020
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11/02/20
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B352B72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	B C 1 PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	17.434.104/0001-07
02	ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP	07.100.764/0001-06
03	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	20.141.411/0001-04
04	CELSO VICENTE PINTO - EPP	73.721.664/0001-13
05	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	24.486.212/0001-99

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA - EPP	07.027.839/0001-62

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA M. PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação para Obras

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:91C1E6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – Processo nº 71/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 183/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/001-65. Itens 025 R$ 8,45; 030 R$ 1,10.
2 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Item 019 R$ 0,335.
3 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 002 R$ 7,19; 039 R$ 1,99.
4 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Item 023 R$ 0,31.
5 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 004 R$ 2,00; 031 R$ 1,39.
6 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Item 027 R$ 4,10.
7 – L.S.K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 33.808.504/0001-91. Item 011 R$ 2,5999.

8 – LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071245/0001-60. Item 015 R$ 0,471.
9 – MIRANDA & GEORGINI LTDA. CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Item 024 R$ 12,99.
10 – PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ nº 13.485.130/0001-03. Itens 012 R$ 3,64; 032 R$ 0,37.
11 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 016 R$ 0,502; 017 R$ 5,90.
12 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 014 R$ 2,95; 026 R$ 1,00; 029 R$ 1,6999; 033 R$ 0,0828; 036 R$ 1,704.
13 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Itens 001 R$ 4,98; 013 R$ 0,063; 018 R$ 0,885; 021 R$ 3,38.
14 – ROSA DOS SANTOS EIRELI. CNPJ nº 09.194.169/0001-02. Item 005 R$ 0,13.
15 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372020/0001-44. Item 034 R$ 2,50.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 003; 006; 007; 008; 009; 010; 020; 022; 028; 035; 037; 038.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 241.929,10 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9708BA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para locação de stands, camarins, tendas, grades barricadas, divisórias, palco, painel de led, treliças, banheiros químicos (carreta), gerador de energia, aparelhos de ar condicionado, climatizadores de ar e ventiladores para viabilizar a realização da EXPOBEL 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

1 – STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - CNPJ nº 12.837.170/0001-04. Itens 01 R$ 515,00; 04 R$ 716,67; 06 R$ 9.300,00; 012 R$ 1.270,00; 013 R$ 73.900,00. TOTAL R$ 93.040,01 (noventa e quatro mil quarenta reais e um centavo).

2 – NF EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Item 02 R$ 1.085,00. TOTAL R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

3 – J. BRESOLIN LOCAÇÕES – ME - CNPJ nº 28.743.785/0001-01. Item 07 R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

4 – ECCO´S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 09.315.120/0001-52. Item 08 R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

5 – MAURO JOSÉ MARTINELLO – ME – CNPJ nº 07.576.497/000-30. Itens 09 R$ 6.895,00 e 011 R$ 2.093,01. TOTAL R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

6 – RODRIGO PONSONI BONETI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Item 10 R$ 32,31. TOTAL R$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

ITENS 03 e 05 – FRUSTRADOS.

Totalizando a licitação em R$ 208.355,01 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0399C722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 77.472.371/0001-09. LOTE 01, ITENS 02 R$ 17,15; 03 R$ 53,88; 04 R$ 56,82; 06 R$ 84,55; 07 R$ 88,20; 010 R$ 54,73; 011 R$ 22,96; 012 R$ 23,83; 013 R$ 5,25; 014 R$ 5,25; 017 R$ 18,60; 018 R$ 34,00; 019 R$ 27,88; 020 R$ 21,51; 022 R$ 20,93; 024 R$ 13,32; 035 R$ 17,40; 036 R$ 18,85. TOTAL R$ 43.619,00 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais).
2 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 015 R$ 231,05; 016 R$ 236,14; 021 R$ 39,92; 023 R$ 78,44; 030 R$ 101,98; 031 R$145,11; 032 R$ 149,73; 033 R$ 145,11; 034 R$ 145,11. TOTAL R$ 98.877,80 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
3 – REUNIDAS TRANSPORTES S/A – CNPJ nº 04.176.082/0001-80. LOTE 01, ITENS 01 R$ 159,59; 05 R$ 129,89; 08 R$ 132,01; 09 R$ 122,42; 025 R$ 69,65; 026 R$ 140,83; 027 R$ 118,55; 028 R$ 110,55; 029 R$ 34,00. TOTAL R$ 40.308,50 (quarenta mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 182.805,30 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6B400F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de dois eletricistas para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOBEL 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ nº 29.275.840/0001-49. ITEM 01 R$ 14.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:089FC587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados, REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2019 com vigência de 31/07/2019 a 29/07/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
590/2019	ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00
591/2019	COMTEX UNIFORMES EIRELI – ME	29.243.014/0001-18
592/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
593/2019	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	10.953.364/0001-40
594/2019	DANIEL CAMARGO DE LIMA	31.937.796/0001-37
595/2019	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
596/2019	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP	26.729.755/0001-15
597/2019	F S IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA	07.434.746/0001-52
598/2019	GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90
599/2019	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – EPP	03.851.189/0001-14
600/2019	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.807.978/0001-13
601/2019	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	18.274.923/0001-05
602/2019	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24
603/2019	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	19.611.064/0001-57
604/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
605/2019	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	25.391.645/0001-23
606/2019	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07
607/2019	RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	28036510/0001-38
608/2019	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	14.213.841/0001-91
609/2019	VIVO LICITAÇÕES EIRELI	30.041.676/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:864C2CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2019 com vigência de 31/07/2019 a 29/07/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
610/2019	SIDNEY LEAO – ME	00.905.846/0001-70
611/2019	BIESEK COM. E DIST. DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80
612/2019	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89
613/2019	NUTRICELLI COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME	12.433.700/0001-59
614/2019	BECK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13.852.268/0001-01
615/2019	EMPORIO REALLE	14.186.229/0001-77
616/2019	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13
617/2019	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	18.759.261/0001-55
618/2019	MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	23.720.941/0001-03
619/2019	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME	24.411.938/0001-62
620/2019	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10
621/2019	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	26.926.117/0001-94
622/2019	LIGHT DISTRIBUDORA EIRELI	29.829.415/0001-54
623/2019	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14
624/2019	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.151.257/0001-59
625/2019	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:5C2892EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (roçadeiras, máquina airless, gerador de luz, lavadoras, sopradores e motosserras) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Viação e Obras e Meio Ambiente, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2019 com vigência de 29/07/2019 a 28/07/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
577/2019	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	07.065.479/0001-93
578/2019	FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	23.304.149/0001-60
579/2019	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6F27A85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2019 com vigência de 07/08/2019 a 05/08/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
633/2019	ESTAMPLAC – IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA	86.719.663/0001-86
634/2019	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7D4D8E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2019 com vigência de 09/08/2019 a 07/08/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
646/2019	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
647/2019	J.L. MARTINS – INFORMATICA	23.186.928/0001-08
648/2019	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	31.327.945/0001-46

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:46338C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2019 com vigência de 07/08/2019 a 05/08/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
632/2019	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	24.531.333/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:42FD5918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, pedrisco, rachão, pó de pedra e resíduos de asfalto para manutenção de diversas atividades do município do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2019 com vigência de 30/04/2019 a 28/04/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
272/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
273/2019	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85
274/2019	PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP	77.595.445/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:862B57EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2019 com vigência de 26/04/2019 a 24/04/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
263/2019	DALBA ENGENHARIA	03.222.465/0001-85

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CB24284B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
309/2019	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME	05.330.942/0001-51
310/2019	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME	24.411.938/0001-62

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3D7F78F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de lixeiras de papelão em onda dupla, com identificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o brasão do Município, para acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de realização da EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME	UN	300,00	7,75	2.325,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 14/2020**: R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B556C2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de kits de ar condicionado para duas viaturas do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – PR., incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	375,75	751,50
2	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	142,34	284,68
3	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	809,79	1.619,58
4	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	266,80	533,60
5	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	250,13	500,26
6	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	750,38	1.500,76
7	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	763,68	1.527,36
8	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	1.476,89	2.953,78
9	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	60,00	2,57	154,20
10	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	4,00	68,90	275,60
11	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	6,00	8,25	49,50
12	ICAVEL VEICULOS LTDA	HORA	15,20	198,50	3.017,20

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade de licitação nº 07/2020**: R$ 13.168,02 (treze mil cento e sessenta e oito reais e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0CC3573A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.**
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2020 - Processo dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM COMERCIAL, para prestação de serviços de ministrar cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes; e contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 57.162,85 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2020 - Processo dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM COMERCIAL, para prestação de serviços de ministrar cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes; e contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	06.002.08.243.0801.6015	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2050	06.005.08.243.0801.6024	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2032	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1580	06.005.08.241.0801.2017	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0AAF50FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.990-87 - FINISA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de março de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base de macadame seco intertravado com brita graduada, na Avenida Ernesto Gaglioto e na Rua Dom Agostinho José Sartori, totalizando 7.898,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.,
de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias e prazo de vigência: 90(noventa) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EBBB9120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2020/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017 - CONTENÇÃO DE CHEIAS NO RIO MARRECAS.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no e encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros). Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C460B610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R$ 95.436,11.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D6817AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / n° 1905.

CONSIDERANDO o **item 12.4** do Edital nº 001/2019, fica prorrogado o Teste Seletivo para atuação no magistério publico municipal até a data de 17/12/2020.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 18 de Fevereiro de 2020, **TEREZINHA AMARANTE PUFF** inscrita no CPF sob n°.: 648.482.779-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA-CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1.º AO 5.º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:95D96678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / n° 1905.

CONSIDERANDO o **item 12.4** do Edital nº 001/2019, fica prorrogado o Teste Seletivo para atuação no magistério publico municipal até a data de 17/12/2020.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 18 de Fevereiro de 2020, **ANALISA DALGALLO** inscrita no CPF sob n°.: 917.030.349-53 para exercer o cargo de **PROFESSORA- CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1.º AO 5.º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CD2F521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora do Ensino Fundamental

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido por motivo de aposentadoria a Sra**. MARIA ELIANI MULLER ROBLOWSKI,** portadora do RG N.º 3.858.680-7, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3E26D085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2020
Processo Licitatório nº 008/2020
Adjudicação: 17/02/2020
Contratadas: Temenos Psicologia Clinica e Organizacional
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços referente a Curso de Formação Pedagógica aos educadores do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DAIANE APª CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A57D4721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2020
Processo Licitatório nº 008/2020
Homologação: 17/02/2020
Contratada: Temenos Psicologia Clinica e Organizacional
Contratante: Prestação de serviços referente a Curso de Formação Pedagógica aos educadores do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor da despesa: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5E989F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 006/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Temenos Psicologia Clinica e Organizacional
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
Dispensa de Licitação nº 005/2020
Vigência: 17/02/2020 a 17/04/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (77)
Objeto: Prestação de serviços referente a Curso de Formação Pedagógica aos educadores do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

General Carneiro, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:843864C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2.020.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Patrícia Zamprone, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.011.991-5 e inscrita no CPF n.º 052.805.709-07, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ durante o exercício 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 17 de Fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DDB5167B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2.020.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, durante o exercício 2.020. Conforme segue:

Sandra Regina de Souza Vieira – Presidente.
Vânia Viana do Carmo – Secretária.
Sandra Souza e Souza – Membro da Comissão.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de Fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:253B1F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3AB7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/02/2020 a 21/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D7DF3437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Nomear a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, RENATA VITERBO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Educador Infantil, para desempenhar interinamente o cargo de Diretora do CMEI - Mundo Encantado, pelo período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), a partir de 10 de fevereiro de 2020.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7DF8A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Os funcionários abaixo relacionados, do cargo em função Gratificada de Coordenador Pedagógico, voltando ao cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2020:
Antonio Vicente Lima Escola Municipal Ladislau Schicorski
Claudia Scudeler Batista Escola Municipal Liduina Alves G. Primo
Ednéia Barbosa Dequi Escola Municipal Jardim Primavera
Meyre Aparecida Bonan Batista Escola Municipal José Jesus Cavalcante
Julciléa Bussola de Melo Escola Municipal Onive dos Santos
Robineide Borges de Souza Escola Municipal Monteiro Lobato
Suzana Regina de Gois Escola Municipal Cecilia Meireles

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C4AEABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.613/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 020/2015:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Tendo em vista o resultado da Eleição para Diretores das Escolas Municipais, realizadas no dia 06 de dezembro de 2019, ficam nomeadas para ocuparem o cargo de Diretora, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021:
Diretora da Escola Municipal José Jesus Cavalcante
Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque
Diretora da Escola Municipal Dr. Daniel Portela
Eliana Francisco Rolim
Diretor da Escola Municipal Onive dos Santos
Ewerton Leandro Marques Batista
Diretora da Escola Municipal Ladislau Schicorski
Jocenita de Almeida
Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera
Maria Aparecida Fermino Cidade
Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato
Maria Lúcia Procópio
Diretora da Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo
Maria Vanda dos Santos Liberal
Diretora da Escola Municipal Cecilia Meireles
Sandra Cordeiro de Almeida
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:065A8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VALDORIMO KOZAR
Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de fevereiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 19/2020
Pregão Presencial Nº 19/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
564	14.02.	08.241.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, composto por no mínimo 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:73B94B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.612/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso e crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 215.494,28 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB – 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
3.1.50.43.531-SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1102	R$ 24.625,18
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB – 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
4.4.50.42.990-AUXÍLIOS – FONTE 1102	R$ 190.869,10
TOTAL	R$ 215.494,28

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação na importância de R$ 215.494,28 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
4.6.90.91.229-SENTENÇAS JUDICIAIS – FONTE 1000	R$ 148.060,86
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB – 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	

3.3.50.43.532-SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1102	R$ 67.433,42
TOTAL	R$ 215.494,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 17 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D4CEB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/02/2020	313,32
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/02/2020	242,33

Goioerê, 17 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4BE45AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA CONVENIO 01/2020

CONVÊNIO 001/2020

CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Goioxim**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.607.627/0001-78,com sede à Rua Laurindo Cordeiro De Souza, 184 nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mari Terezinha da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 35495000002 PR e do CPF n.º 814.418.789-04, residente e domiciliado em Goioxim- PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor anual** de R$ 55.000,00 o qual será repassado **em quatro parcelas** de R$13.750,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2020, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06–001-10.301.0007.2025, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 003030303/01/02/00/00.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 16 de janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:4B774D38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ AUXILIO MATERNIDADE PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de março de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E2B97983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO CONCORRÊNCIA PUBLICA 019/2019

OBJETO: seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa NUVOLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 034.278.489/0001-80, foi declarada DESCLASSIFICADA por não apresentar a documentação da 2º fase conforme exposto no item 12 e demais subitens do edital, sendo assim fica convocada a empresa NELSON TERUO OKADA 30097568953 – CNPJ 24.222.280/0001-40 , 4º (quarto) colocado no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação, conforme estipulado em edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8D2DD77F

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 10/2020 – DISPENSA Nº 12/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: "Contratação, de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática e manutenção geral de equipamentos pertencentes ao CONSAMU, tais como: manutenção dos cabos de rede, instalações de câmeras de monitoramento, ampliação dos postos de trabalho e instalação e manutenção de relógios de pontos".
VALOR TOTAL: de R$ 6.918,00 (seis mil, novecentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de fevereiro de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Luiza Strassacapa Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:09816422

PROJUR
DECRETO Nº 051/2020 DATA: 17.02.2020

Ementa: exonera a pedido Edson Manoel Auler Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **EDSON MANOEL AULER**, CI/RG nº 4.599.809-6 / SESP PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 003/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3A1A8AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Determinar que os processos licitatórios do Poder Legislativo de Guaraci, inclusive na modalidade Pregão, sejam realizados pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio designados pelo Poder Executivo, através das Portarias nº 222/2019, de 01 de outubro de 2019 e 028/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:2EAAC30E

GOVERNO MUNICIPAL
: DISPENSA Nº 005/2020.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Materiais e Uniformes para trabalho de campo das equipes de combate a dengue (ACE).
CONTRATADO: L. BACKES.
CNPJ: 22.639.468/0001-63.
VALOR: R$ 13.175,09 (treze mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **L. BACKES. CNPJ: 22.639.468/0001-63.**

Guaraci, 17 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F80C7AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **PAULO HENRIQUE PONTES VAZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.835.087-3/PR, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setores e Equipes, símbolo CC-2, para prestar serviços na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, a partir Do dia 18 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3925491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **DIEGO AUGUSTO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.323.060-8/PR, do Cargo em Comissão de Chefe de Setores e Equipes, símbolo CC-2, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1DAC397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **PAULYNE TOLENTINO ANSELMO**, Bioquímica, Gratificação de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico para trabalhar mais 20 horas semanais em virtude da demanda de exames pela epidemia de dengue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89F244D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	Carga Horária Semanal
Izabella Garcia Camargo	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Neuci de Giuli Campanarutti	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Rosimeri Ap. Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s

Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Escola Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco
Cleide Aparecida dos Santos
Rita de Cassia Toloy
Mara Cristina Lalli Alexandre
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Denise de Oliveira Paulozi (01 dia semanal)
Thayene Fileti Dezoti

Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria
Sandra Mara de Souza
Elizabeth Chaves Klann
Noilce Daniela Meira dos Santos

Conceder ajuda de custo aos servidores abaixo relacionados de acordo com o que dispõe o artigo 119 da Lei Municipal nº 892 de 18/12/2001:
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria:
Brenda Mariane Amaro Vieira
Rosilene Aparecida dos Santos Café

Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco:
Diego de Melo Paulo (03 dias semanais)

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D976E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para visita a COHAPAR, SEDU e Gabinete do Deputado Thiago Amaral, nos dias 18 e 19 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva para visita a COHAPAR, SEDU e Gabinete do Deputado Thiago Amaral, nos dias 18 e 19 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanarutti, para entrega de 8 frascos contendo água para analise do Programa Vigiagua, no dia 18 de fevereiro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das conselheiras tutelares, Simone Ambrósio de Abreu e Maria de Fátima Marques Soares para 1ª Formação Continuada de 2020 com o tema: Atribuições do Conselho Tutelar e Atuação em Rede, no dia 18 de fevereiro, na cidade de Paranacity.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00 a favor do servidor municipal, João de Oliveira Junior, para participar da Reunião sobre o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no dia 18 de fevereiro, a partir das 14 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2AB1D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 039/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 160/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 039/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 160/2020

Assistente Administrativo

Maria Aparecida de Matos Gava

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7982B7E3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 040/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4179/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 040/2020

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Fabiane Rodrigues Padilha
Willian Defaveri

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B877E99

EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	42.191.187,14	42.763.350,02	44.486.277,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.282.061,17	9.407.937,00	9.786.981,09
LIMITE DE ALERTA	8.353.855,05	8.467.143,30	8.808.282,98
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VI	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020, 15h e 23m.			
NOTA EXPLICATIVA:			
Consolidado entre Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABFE248E

EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §	-	-

1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.486.277,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	7.117.804,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.406.023,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CR	3.114.039,44	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020, 15h e 24m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A8F1CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.60/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a OSMAR SCHOTTEN inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91. aditivam o contrato na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:91F9B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.60/2019, decorrente de Inexigibilidade n° 9/2019 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa OSMAR SCHOTTEN , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por OSMAR SCHOTTEN, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais, Aditivo de valor tem por objetivo o acréscimo no percentual de 25% para abastecimento de Veículos, máquinas e barcos da frota desta Secretaria.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0974BDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2019 EDITAL Nº 21/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 21/2020

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019.
Resolve:
Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	**Cleiton Sans Matsumoto**	**Motorista**	**Sede / Itinerante**	**2º**

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar “cópias autenticadas” de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas “cópias sem autenticação”. Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;

18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2020.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B7D04DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2020 SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA SIMONI MODESTO HONORATO, ZELADORA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 020/2020

SÚMULA: "Transfere a servidora Simoni Modesto Honorato, Zeladora, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a servidora **SIMONI MODESTO HONORATO**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.231.823-2 e inscrita no CPF sob nº 038.378.129-95, Matricula nº 672, Zeladora, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2866527F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado Edital n° 01/2020 de 23 de janeiro de 2020 e Edital de homologação nº05/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados no anexo I, devidamente aprovados (as), para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo, conforme edital n.º 01/2020, e 05/2020 devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 24 (vinte e quatro), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Anexo I

Classificação	Candidatos (as)	RG
09	SANDRA SKITTBERG SILVA	7.743.317-1
10	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:203FD6F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2020

CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/*2020*

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 04 (quatro) horas por dia, ou seja 20 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.688,24 (mil seiscentos e oitenta e oito e vinte quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do

Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

EMPREGADOR	EMPREGA
LUCIANO DIAS	ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES JONES DE ALMEIDA Diretor do Depto. de Educação Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8B17DACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2020

CONTRATO DE TRABALHO Nº 02*/20*20

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 04 (quatro) horas por dia, ou seja 20 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.688,24 (mil seiscentos e oitenta e oito e vinte quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

EMPREGADOR	EMPREGA
LUCIANO DIAS	CLEUCIMAR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES JONES DE ALMEIDA Diretor do Depto. de Educação Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B6D8CAC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2020

CONTRATO DE TRABALHO Nº 03*/20*20

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de

2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 04 (quatro) horas por dia, ou seja 20 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.688,24 (mil seiscentos e oitenta e oito e vinte quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Emprega
LUCIANO DIAS	***REGIANE PEZZI***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES JONES DE ALMEIDA Diretor do Depto. de Educação Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:44D89508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 04 (quatro) horas por dia, ou seja 20 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.688,24 (mil seiscentos e oitenta e oito e vinte quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Emprega
LUCIANO DIAS	***ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C037D857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2020

CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/*2020*

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 04 (quatro) horas por dia, ou seja 20 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.688,24 (mil seiscentos e oitenta e oito e vinte quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Emprega
LUCIANO DIAS	***VALERIA TELLES DE RAMOS***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES JONES DE ALMEIDA Diretor do Depto. de Educação Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6A17AF5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

Eu, **MARCIELI CARVALHO FIORENTIN**, portador do CPF 042.533.219-50, residente e domiciliado no Município de Honório Serpa, venho através deste e por motivos particulares, desistir da minha vaga de 20 horas de Professora PSS, adquirido no Processo Seletivo Simplificado 01/2020, e edital de convocação 06/2019 de 12 de Fevereiro de 2020.

Certo de vossa compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020

MARCIELI CARVALHO FIORENTIN

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:04159B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2019, referente a Tomada de Preços nº 01/2019. **Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na cidade de SAUDADES DO IGUAÇU - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.827/0001-07, estabelecido na Rua 19 de Março, nº 1437, Centro de Saudades do Iguaçu, Estado do Paraná. As partes acordam e resolvem, com amparo no artigo 65, da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/93, **ADITAR**, o contrato n° 129/2019, proveniente do Tomada de Preço n° 01/2019, o fazendo na forma adiante mencionada: O Valor do referido aditivo é **de R$** ***32.155,02 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos).*** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6FED1128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de março do ano de 2020, na Sala de licitações, Rua Elpidio dos Santos, n° 541 em Honório Serpa - Pr , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	6.180,00 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 32451130.

Honório Serpa, 17 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:202F3981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal" , torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 3º Quadrimestre de 2019 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14h:00min do dia 21 de Fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Iguaracu, localizado a Av. Brasil, nº 545, Centro, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 14 de fevereiro de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9AE0C74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007/2020

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.° - Nomear Comissão para avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2.° - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

NOMES	Nº DOCUMENTO	FUNÇÃO
MÁRCIO MAGALHÃES TITATO	RG. Nº 6.267.633-7	PRESIDENTE
JOÃO GOMES DA SILVA	RG. Nº 1.338.190-9	SECRETÁRIO
EVA PAULA CHARALO AGLIO	RG. Nº 7.976.861-8	MEMBRO
VANDERSON LUIZ CANAVEZI	RG. Nº 4.294.699-5	SUPLENTE

Art. 3.° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02 (dois) anos e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4.° - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaraçu, 13 de fevereiro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92BF37A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 51 da LF nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:

I-Presidente – Eva Paula Charalo Aglio
II-Membro Titular – Fernanda Luiza Fernandes;
III-Membro Titular – Márcio Magalhães Titato;
IV-Membro Suplente – Emanuel Bernardes da Silva.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 12 de Fevereiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:26BEAAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA ITEM 1: MV PLANEJADOS - CNPJ: 30.858.332/0001-72, situada Avenida Marcilio Daltro, 410, Ubiratã-Pr, representada pelo seu proprietário **MARCUS VININICIUS DA SILVA**, portador do CPF: 104.639.629-31 e RG: 10.995.358-0.

resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES. Decorrente da licitação modalidade Dispensa n.º 01/2020, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
INICIO DO CONTRATO: 13/02/2020
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.1001. 10 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais e Equipamentos

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AFBE3EAA

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Curitiba- Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano – onde iram participar do curso com o tema "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADES DOS PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – ULTIMO ANO DA LEGISLATURA". Ministrado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 17 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

JONAS LUCAS DE GODOY
Vice-Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
1º Secretário

REGINALDO DA SILVA CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:76041E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BARRETA & HOMOCHINSKI LTDA inscrita no **CNPJ: 09.404.916/0001-81**, estabelecido na Av. Bossolan, Nº. 728, CEP: 85.430-000 Braganey-PR, neste ato representado por sua Administradora a **Sra. Noeli Carmen Barreta**, portador do **CPF: 816.220.319-20 e RG: 5.834.995-0**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Braganey-PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de material permanente que será destinado a Secretaria municipal de Assistência Social de Iguatu-pr.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/02/2020 até 18/03/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2840	940	Assistência Social	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 17 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A2A89C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANA DIAS CARVALHO MELO, pessoa física, residente e domiciliada na estrada RM cento e setenta e dois 886 R1 723, portadora do CPF sob nº. 050.989.699-56 e RG sob nº. 5.519.568-4

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está na Rua Rio de Janeiro, n° 537, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/02/2020 até 17/05/2020, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2970	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 17 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:6BE001E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELIZEU FEITOSA CHAGAS 01873309996 , inscrito no **CNPJ/sob nº.97.524.467/0001-72**, estabelecido na rua Almirante Tamandaré, S/N, Centro Anahy-PR, CEP: 85.425-000, neste ato representado por seu Representante Legal, o **Sr. Elizeu Feitosa Chagas**, portador do **CPF: 018.733.099-96** e **RG: 6.198.000-5.**

OBJETO: Contratação de empresa visando apresentação do show do "chagas show" a ser realizado em eventuais eventos para a terceira idade do Município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 30 (trinta) dias. Compreendendo o período entre 17/02/2020 até 16/03/2020.
.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 17 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:0F5521E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 005/2019

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Credenciamento n°. 005/2019 que, efetuará o credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020 até o dia 18 de março de 2020, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 17 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:3491E1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 24/03/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 286.242,70 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:1994080A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 005/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2020, EM DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matricula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de fevereiro de 2020 e retorno dia 21 de fevereiro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "ASPECTOS JURÍDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS. RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL".

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida

Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:23330599

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matricula 37, Diretor do Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, no dia 17 de fevereiro de 2020, com ½ (meia) diária, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), de conformidade com o Inciso IV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, buscar equipamentos Junto a Empresa MUSITECH EQUIPAMENTOS LTDA: Mesa de som, amplificador, pedestais, cachimbos, conectores, cabos, etc. para a troca dos equipamentos existentes na Câmara Municipal, que se encontram em estado precário, conforme dispensa de licitação nº 005/2020.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 17 de fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D354A498

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/02/2020 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezessete*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CDE55A68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2018 a 10/12/2019 a contar de 16/03/2020 à 04/04/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9D994E4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2017 a 07/10/2018, contar de 20/02/2020 à 05/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56D43FF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 014/2020

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1087/2019 de 04/11/2019, do Processo Licitatório 001/2020, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 001/2020-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parcelas de medicamentos para entrega imediata, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

-MAIA & SANCHES LTDA – ME;
-ANDRIONI & HUNGARO LTDA – ME;
- AMADUCCI, MERLINI & CIA LTDA - EPP;
-E. M. R. FARMACIA LTDA – ME;
-A E GOULART & CIA LTDA – ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D9F2E797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AUDIÊNCIA PUBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, convoca a população para a audiência pública:
Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2019 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de setembro; outubro; novembro e dezembro de 2019.
Será realizada dia 28 de fevereiro de 2020, ás 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Itambé.
Contamos com vossa valiosa presença, para participar e colaborar com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:1B401ED2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 044/2019 - ID/TCE Nº 41995
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADO: DAHIR GRIGOLETO
CPF/MF Nº 330.948.299-53
OBJETO: Através do presente termo de aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2019.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F7DB3B96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 045/2019 - ID/TCE Nº 41996
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADO: MARIA JOSE MESSIAS VERTUAN
CPF/MF Nº 618.887.379-72
OBJETO: Através do presente termo de aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2019.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FDA0FF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 15/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO ALVES NATEL
CPF: 359.864.769-72.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DE FISIOTERAPIA
DO VALOR MENSAL: R$1.000,00 (Um mil e reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
DA VIGENCIA: 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BF09EDAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N°42/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: r$ 1.084.860,00 (HUM MILHÃO, oitenta e quatro MIL, OITOCENTOS e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA: 28 DE março DE 2020 A 28 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:30F5A019

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

ONDE SE LÊ:
DO VALOR: R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

LEIA SE:
DO VALOR: R$ 159.099,00 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B383D912

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº012/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 05/03/2020 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 05/03/2020 às 14h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto **““AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”,**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de:
R$ 1.008.746,36(hum milhão e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) sendo para:
Lote I R$353.849,50 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
Lote II R$ 300.066,86 (trezentos mil sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Lote III 354.830,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:89AF8E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 037/2020

DECRETO Nº 037/2020

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Ivaí em função do falecimento do Sr. OLAVO COMINESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **IDIR TREVISO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO*o falecimento do Ilustre cidadão e ex-Prefeito Sr. OLAVO COMINESI, ocorrido no dia 15 de fevereiro do corrente ano;*
CONSIDERANDO o fato de que o mesmo exerceu o cargo de Prefeito Municipal, no período de 1974 a 1978 e ainda, exerceu o cargo de Vereador;
CONSIDERANDO*o consternamento geral da comunidade ivaiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, de ilibado espírito público;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município,*
DECRETA:
Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Ivaí, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do o**Sr. OLAVO COMINESI.**
Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7E692FA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.
OBJETO: Locação de sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de relatórios para organização de competições pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS-ME.
Valor global: R$ 1.300,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1400
Ratificada em 17/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C11A121F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.
OBJETO: Manutenção de um trator de esteira D6M- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. CONTRATADA: Jean Caetano dos Santos- Me.
Valor global: R$ 16.128,04
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:
10002267822601107133903000000 3150
Ratificada em 17/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4D0AF222

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ILZA MARIA MEHRET**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5637143F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RITA CAROLINA SOMER DE FREITAS**, Pedagoga, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B6537323

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANGELA MALANCZEN**, Assessora de Departamento, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B32BF3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regularizar a concessão de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **JANIO RODRIGUES**, Coordenador do Controle Interno, do Quadro de Pessoal, de vinte (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DAC2E392

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA SCHORNOBAI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.07.17 a 17.07.18, para o período concessivo de 27 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9ECD2DEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.17 a 12.09.18, para o período concessivo de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:95CBD234

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2020

DECRETO Nº 32/2020

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ANTONIO OSNI FONTANA GONÇALVES**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ANTONIO OSNI FONTANA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 07 de fevereiro de 2020, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:946840EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2020

DECRETO Nº 33/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI,** RG Nº 5.617.094-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Técnica em Radiologia, nível 09, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 24 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6254E972

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2020

DECRETO Nº 34/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores: **ALINE PONTAROLO HEINEN, ANA CELIA KOS SCHORNOBAI, ANA MARIA NIEDJEVSKI, DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO, EDICLEIA DAMBROSKI, ELIANE MALECHI, ELIANE ZUBACZ KOTULA, GUILHERME CHAIDA, KATIUSKA APARECIDA CORTES, LEONDINA APARECIDA DOS SANTOS, LORISLEI APARECIDA MANOSSO DE CASTRO, LUCIA FELEMA, MARGARIDA LEMEK, MARIA DIRCELIA ZUBACZ SCHORNOBAI, MARIANA LILA O. BLONSKI, MARLI IENKE, MIGUEL ANGELO BOGUCHESKI BARBOSA, MIRIAM APARECIDA KVIECINSKI, REGIANE MARTINS PIDLESKI, ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, SIRINEIA ROMAN DA SILVA JENSEN, SIRLENE DE FATIMA DENCK, TEODOSIA BOBEK, TEREZINHA CHADE TARAS, TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO, VILNEIDE MARIA CZELIGA SCHILIGA,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, suprindo as vagas nas Escolas Municipais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1BE3DBB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2020

DECRETO Nº 35/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **DIANEIA LISBOA CAMARGO**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, na Escola Municipal Cristo Rei, a partir de 03 de fevereiro de 2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D08E414E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 006/2020-PMI

CONTRATO Nº. 014/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 34.048.369/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em torno e solda para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Torno e Solda					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Valor homem/hora trabalho	40	Serviços de solda elétrica comum. Obeservações: os materiais untilizados nos serviços (eletrodo, oxigênio ou outros materiais), deverão estar inclusos no preço do serviço.	**120,00**	**R$ 4.800,00**
1.2	Valor homem/hora trabalho	50	Serviços de solda mig Observações: os materiais utilizados nos serviços (arame, mistura de gases ou outros materiais), deverão estar inclusos no preço do serviço.	**135,00**	**R$ 6.750,00**
1.3	Valor homem/hora trabalho	30	Serviço de tornearia. Observções: os materiais utilizados nos serviços (vídea, vedame ou outros materiais),deverão estar inclusos no preço do serviço.	**150,00**	**R$ 4.500,00**
TOTAL					**R$ 16.050,00**

VALOR: **R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C13FB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 007/2020-PMI

CONTRATO Nº. 015/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.688.075/0001-07.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 10.000 km (dez mil quilômetros) do veiculo MICRO ONIBUS VOLARE V8L ON PLACAS BDL – 6F81, lotado na secretaria de assistência social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

REVISÃO		
Item	**Especificação do Objeto**	**R$ Total**
1.1	Total de Peças.	**R$ 1.438,04**
1.2	Total de Serviços	**R$ 420,00**
TOTAL		**R$ 1.858,04**

VALOR: **R$ 1.858,04 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB8F078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias à servidora Loana de Fatima Alves – matrícula nº.394, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, a partir de 19/02/2020 retornando em 10/03/2020, conforme Processo Administrativo nº.73/2020 - PMI de 21/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCAB6F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.048.369/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em torno e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2020-PMI, no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:871E6483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 10.000 km (dez mil quilômetros) do veiculo MICRO ONIBUS VOLARE V8L ON PLACAS BDL – 6F81, lotado na secretaria de assistência social do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2020-PMI, no valor de R$ 1.858,04 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38E3E39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
Onde se Lê: MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 001/2020-PMI.
Leia-se: MODALIDADE: Pregão Presencial – nº. 002/2020-PMI
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas e cortinas blackout para a sede da nova escola,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 20 de fevereiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 20 de fevereiro de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B2D5A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 003/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 003/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
Onde se lê: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 02 de março de 2020.
Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de março de 2020.
Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 02 de março de 2020.
Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE601E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 004/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 004/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 03 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 03 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6D837DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020

CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15
CONTRATO: 001-2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA CASA DE CULTURA CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
VALOR: R$ 5.725,14
DATA: 111/02/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7B2C2473

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **24/02/2020,** (Segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão das Festividades e Feriado de Carnaval, e no dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas) a secretaria abrirá dás 13:00 ás 17:00 horas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E1A08C62

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 005/2020

PORTARIA Nº. 005/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento do título apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
Ivan Takemoto - Presidente	Rafael Paladine Vieira
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
André Luis de Mello	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de fevereiro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1052A144

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de março de 2020, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4D412312

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.084/2020

PORTARIA Nº.084/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as **professoras** desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 03/02/2020, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº. 287/2020.

NOME	RG
ROSIMEIRE SIMEONI	4.201.615-2 SSP-PR
ADRIANA APARECIDA ROSA	7.041.687-5 SSP-PR
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	7.569.981-6 SSP-PR
FATIMA VERONICA DE CARVALHO	4.043.127-6 SSP-PR
LUIZA LURIKO UEOKA PEREIRA	3.098.929-5 SSP-PR
MOEMA COELHO DOS SANTOS	4.885.799-0 SSP-PR
DIVA APARECIDA DA SILVA	3.894.753-2 SSP-PR
MARIA LUZINETE DA SILVA	6.914.747-0 SSP-PR
LAUDISSEA SILVA	159.193-7 SSP-PR
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	4.512.840-7 SSP-PR
RUHT DO NASCIMENTO	3.438.946-2 SSP-PR
MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	4.296.523-5 SSP-PR
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONÇALVES	5.454.852-4 SSP-PR
HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA	5.048.748-2 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:00DD8637

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2020

PORTARIA Nº. 085/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de MEDICO CLINICO GERAL ESF, Contrato Temporário, o Sr. **VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO**, portador do RG. nº. 10.624.032-9 SSP-PR., a partir de 24/02/2020, conforme Processo n°. 262/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A92DC33E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086/2020

PORTARIA Nº. 086/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, Contrato Temporário, a Sra. **CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO**, portadora do RG. nº. 15.057.002-6 SSP-PR., a partir de 24/02/2020, conforme Processo n°. 247/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AE978204

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 17.363.455/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º.002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 18/02/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:80A97FC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA
CNPJ: 01.849.137/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 18/02/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FB5FFE1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 04.290.457/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 18/02/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:300239EE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA - TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO Nº 023/2019

Onde se lê:

Jaguapitã, 06 de novembro de 2019.

Leia-se:

Jaguapitã, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0A05A4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, componente da Comissão crida pela Portaria nº 175 de 14/02/2018 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 05 - 2018, CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor JAIR SANTIAGO DA SILVA, conforme Portaria nº 79 de 29 de novembro de 2019 do LAPAPREVI –Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio da Lapa, que atuava como membro na citada Comissão Processante.:

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6.093.028-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinare demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinares Demais Apurações no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C9F3EA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor total de R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais), para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 05/2020.

Lapa/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D83837B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 006/2020

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Candoi – PR
Destino/UF: Goioxim – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4104428 – Candoi - PR
Código do IBGE do Município destino: 4108650 – Goioxim - PR
Início: 17/02/2020
Data Final: 17/02/2020

Guarapuava, 31 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:6D0BF922

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 005/2020

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Candoi – PR
Destino/UF: Goioxim – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4104428 – Candoi - PR
Código do IBGE do Município destino: 4108650 – Goioxim - PR
Início: 17/02/2020
Data Final: 17/02/2020

Guarapuava, 31 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:CE9364B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 010/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 010/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Emily Ribeiro Botelho referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Emily Ribeiro Botelho,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.100.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 044.628.371-18, carteira de trabalho nº 0872691 série 0060 PR, residente e domiciliada na Rua 17 de julho, nº 2707, Santa Cruz em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 010/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EMILY RIBEIRO BOTELHO
CPF: 044.628.371-18
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:04AC2536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 006/2020

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Candoi – PR
Destino/UF: Goioxim – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4104428 – Candoi - PR
Código do IBGE do Município destino: 4108650 – Goioxim - PR
Início: 17/02/2020
Data Final: 17/02/2020

Guarapuava, 31 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:1209677C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 012/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 012/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Thais de Lima Carneiro referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Thais de Lima Carneiro,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.043.309-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 092.499.349-98, carteira de trabalho nº 3022219 série 0030 PR, residente e domiciliada na Rua Dos Eletricistas, nº 1188, Morro Alto em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 012/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

THAIS DE LIMA CORNEIRO
CPF: 092.499.349-98
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:607873CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 014/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 014/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Jeslaine de Fatima Campos referente ao Teste Seletivo Simplificado n° 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Jeslaine de Fatima Campos,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 8.914.388-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 054.990.509-02, carteira de trabalho nº 7437644 série 0040 PR, residente e domiciliada na Rua Roraima, nº 359, Boqueirão em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 014/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **15 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JESLAINE DE FATIMA CAMPOS
CPF: 054.990.509-02
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D6F4511E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 001/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 001/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Thais Aparecida Colarites referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Thais Aparecida Colarites,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.245.813-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 090.790.649-47, carteira de trabalho nº 2413875 série 0040 PR, residente e domiciliada na Rua Dinamarca, nº 300, Industrial em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 001/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

THAIS APARECIDA COLARITES
CPF: 090.790.649-47
Assistente Administrativo

Testemunha:

ANA PAULA MERNICK
CPF: 067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:95441E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 002/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 002/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Giovana Suzi de Lima referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Giovana Suzi de Lima,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 13.158.073-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 095.608.509-11, carteira de trabalho nº 9283490 série 0030 PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Contini, nº 223, Xarquinho em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 002/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GIOVANA SUZI DE LIMA
CPF: 095.608.509-11
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:55011338

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 006/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 006/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Rodrigo Edling Ribeiro referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Rodrigo Edling Ribeiro,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.480-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 068.450.479-01, carteira de trabalho nº 1006219 série 003-0 PR, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, nº 3048, Santa Cruz em Guarapuava – PR doravante denominado EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 006/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RODRIGO EDLING RIBEIRO
CPF: 068.450.479-01
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3526B805

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 008/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 008/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Kamille Machado dos Santos referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Kamille Machado dos Santos,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.930.910-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 050.958.669-43, carteira de trabalho nº 3083454 série 002-0 PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 6268, Alto da XV em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 008/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

KAMILLE MACHADO DOS SANTOS
CPF: 050.958.669-43
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:929B6FE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 009/2019

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 009/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Gustavo Henrique Dutra referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Gustavo Henrique Dutra,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 13.151.776-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 094.096.099-09, carteira de trabalho nº 3475051 série 0040 PR, residente e domiciliado na Rua Luiz M. Pizzano, nº 403, Primavera em Guarapuava – PR doravante denominado EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato nº. 009/2019 celebrado em 01 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** assim passando a vigorar até **01 de Agosto de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GUSTAVO HENRIQUE DUTRA
CPF: 094.096.099-09
Assistente Administrativo

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A6D64BAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
Pregão Presencial Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:26.983.054/0001-08, com sede na Estrada Palmital/Laranjal, 10, Bairro Rural, CEP:85275000, na cidade de Laranjal – PR, neste ato representado por seu representante legal **MARCIANO FRANCISCO FARIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.104.413-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.418.939-35, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 018/2019.
DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:EBFD3A9D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇAO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Flaviane Dos Santos, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2020.

EDNILSON GUIMARAES
Presidente do FUNPRELAR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E8EEFFDE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DO CONTRATO

Fundo de Previdência do Município de Laranjal -PR
CNPJ – 04.874.895/0001-44

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Fundo de previdência do Município de Laranjal -PR Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Presidente do Fundo de previdência Municipal Sr. **Ednilson Guimares** ,brasileiro,Solteiro,residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Centro, em Santa Helena- PR, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini.

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2020, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 18/02/2020

VALOR TOTAL: R$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:54B5A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°04/2020

DECRETO Nº 004/2020

SÚMULA: CORRIGE DEFASAGEM E ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolve:
Considerando, que o Código Tributário Municipal no art. 297 §2º prevê correção mensal do valor da UFM (unidade fiscal Municipal), pelo IGP-M DA FUNDAÇÃO Getúlio Vargas.
Considerando, que o contido no CTN (Código Tributário Nacional)
Art. 97.
§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo. ” (grifo nosso)
DECRETAR:
Art. 1º O valor da Unidade fiscal do Município (UFM), em razão de defasagem do valor e necessidade de atualização do valor monetário conforme Código Tributário Municipal fica em:
RS 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal 17 de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:03CF7FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 11/2020-PML
PROCESSO 16/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B9AF05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 12/2020-PML
PROCESSO 17/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3DB5FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 13/2020-PML
PROCESSO 19/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de troféus, medalhas e outro produtos para premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BF38D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 14/2020-PML
PROCESSO 20/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de arbitragem em diversas modalidades esportidas, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Esporte Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:299AEB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 15/2020-PML
PROCESSO 21/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de limpeza de bueiros, desobstrução de galerias puviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 322.725,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67579606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 16/2020-PML
PROCESSO 22/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secrtaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.003,00 (doze mil e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9D10704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 17/2020-PML
PROCESSO 23/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização e luminarias, para atender as unidades adminitrativas desta municipalidade, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.808,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4558ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 025-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 025/2019-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.983,36 m2, nos trechos:Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes;Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes;Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes;Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **19 de fevereirode 2020, às 14h00min**.

Loanda-Pr, 17 de fevereiro de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A37256BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 026-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 026/2019-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.486,19 m2, nos trechos:Rua Ouro Fino - Entre a Rua Fortaleza e Rua XV de Novembro;Rua Sem Nome - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Jean Noujain, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **21 de fevereirode 2020, às 14h00min**.

Loanda-Pr, 17 de fevereiro de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F0F0851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "044" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "044"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "042" Emprego: Professor, de 06 de fevereiro de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LOTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	36ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F4962FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2020-L - EXONERA FÁBIO CHICAROLI

PORTARIA Nº 005/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : EXONERA **FÁBIO CHICAROLI**, inscrito no CPF: 005.409.059-84 e RG: 6.029.949-8, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-01, constante no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Partir de 18/02/2020.

Câmara Municipal de Lobato, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A6D469D9

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 001/2020-L, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020-L

Contratada: AUTO POSTO BERGATOM
CNPJ/MF: 04.241.569/0001-08
Objeto do Contrato: COMPRA DE 1500 LITROS DE ÁLCOOL E 2000 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2020.
Valor: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FB4346BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MAV DA SILVA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CUIDADORAS DE ABRIGADOS em turnos de 12 x 36 horas noturnos e diurnos, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé - PR, no Município de Santa Fé - PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o reajuste de 9,98% sobre o valor contratado.
VALOR DA HORA: Diurno: R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos e Noturno: R$ 15,02 (quinze reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CA25DE0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA

PORTARIA Nº. 029/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Cláudio Rogério Malacrida,** portador do RG. nº. 23.023.107-X-SESP e CPF nº. 158.897.088-48, ocupante do cargo de provimento em Comissão Assessor Jurídico, a serem usufruídas de **17/02/2020 a 02/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8A1E9F14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE

PORTARIA Nº. 030/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA AMRTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Ana Maria Eliziário Bronze,** portadora do RG. nº. 8.309.306-4-SESP/PR e CPF nº. 052.259.169-88, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas de **12/02/2020 a 21/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2019 a 07/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A34A8D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS -

PORTARIA Nº. 032/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **05/02/2020 a 17/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9044D2CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA PARA DOBRA DE PADRÃO NO PERÍODO DE 14/02/2020 A 17/12/2020, NO HORÁRIO MATUTINO.

PORTARIA Nº. 034/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Marilza do Carmo Mantuani Silva, portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão no período de 14/02/2020 a 17/12/2020, no horário matutino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:885BAF69

DEPARTAMENTO DE SAUDE
EXTRATO CONVÊNIO - CONVÊNIO 001/2020

EXTRATO CONVÊNIO
Convênio 001/2020
Processo Administrativo nº 001/2020

Partícipes: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08 e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, com sede na Praça Osório, nº 400, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto firmar Convênio com o Consórcio Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, conforme Lei Municipal nº 1.332/2017-E de 15 de março de 2017, alterada pela Lei nº 1.359/2018, de 27 de março de 2018.

VALOR DO CONVÊNIO: O convenente repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses a contar desta data.

Lobato/PR, 03 de janeiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7BB3DFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 11/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **CLODOALDO CHUKR**, RG 4.778.806-4 – PR e CPF 746.182.029-04, lotado na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2003 a 23 de novembro de 2008, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18/02/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de Fevereiro de 2020.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9C069443

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2020 Pregão Presencial nº 01/2020, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONOPOLIS PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 03/02/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- RENATO CEZAR ZAINE 06516071918,
R$ 23.206,56 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Lupionópolis, 05/02/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F06ED9B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2020

Contrato N° 07/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONOPOLIS PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I.
Valor Total: R$ 23.206,56 (vinte e três mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Funcional Programática:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2104 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA/FONTE:
2870/00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas
Vigência Contratual: 05/02/2020 – 04/02/2021
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3D5C94A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2020
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 17/02/2020

e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- L. VALARDAO - ME R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:51A18FC5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Makoski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 002/2020
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 002/2020
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 17/02/2020

e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME

- R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D9E9D0F8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 003/2020
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 17/02/2020

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- NAYARA ABRAO DEL CLARO

- R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3243E55C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020
c) Data da Homologação: 17/02/2020

d) Objeto da Licitação: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

- R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:726D12A3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020
c) Data da Homologação: 17/02/2020

d) Objeto da Licitação: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

- R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C2FFF958

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 006/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2020
c) Data da Homologação: 17/02/2020

d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de correio.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

- R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:429E00F9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 007/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020
c) Data da Homologação: 17/02/2020

d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços bancários/tarifas.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- BANCO DO BRASIL S.A.

- R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:78EC90DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: TEREZINHA GRENTESKI, CPF 757.272.779-49.

DOMICÍLIO: Rua Eugenio Grabowski, nº 387, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado á Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.091,82 (um mil e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor **de R$ 10.918,20 (dez mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de 17 de fevereiro de 2020 e terá seu término em 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63FA41DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 056.2020

DECRETO N.º 056 de 10 de fevereiro de 2020.

Súmula: Exonera servidora pública e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido IRACEMA SZYMANEK LOPACINSKI, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D8C8D75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 057.2020

DECRETO N.º 057 de 13 de fevereiro de 2020.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido ANA PAULA NOS, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8A8C46D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONCURSO PÚBLICO 001.2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020 EXTRATO DE EDITAL 001.2020

MALLET/PR
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
EXTRATO DE EDITAL 001/2020
TORNA PÚBLICA realização de Concurso Público (estatutário) e Processo Seletivo Público (celetistas), para cargos e empregos de Ensino Fundamental, Médio e Superior, sob-responsabilidade da Objetiva Concursos.
INSCRIÇÕES: De 18/02 a 16/03/2020 (12h), em www.objetivas.com.br.
Consulte os editais completos no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e nos sites www.mallet.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

Mallet/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:331502ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 003.2020

PORTARIA Nº 003/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o pedido de licença protocolado sob nº 28857/2019 de 15/10/2019;

Considerando Decreto 284/2019 de 31.10.2019 que concedeu licença sem vencimentos ao servidor(a) PAULO CEZAR VALIGURA, cargo efetivo de Técnico Agrícola, admitido(a) em 03/02/2014, pelo período de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 026/2017 de 02.03.2017 que designa PAULO CESAR VALIGURA, servidor público municipal, cargo de Técnico Agrícola, para operacionalizar o Plano Integrado de Trabalho e atuar em conjunto com os servidores da EMATER, neste Município de Mallet, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6BBA4420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 058.2020

DECRETO N.º 058 de 14 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui FG a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída a Função Gratificada FG – 04 no valor de R$ 521,38(quinhentos vinte e hum reais e trinta e oito centavos), a servidora ANDER MARIO BARTOSZEK**,** cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, onde o mesmo exerce** atribuição de monitoramento e vigilância em horários fora do expediente de trabalho, em feriados e finais de semana, tendo em vista o aparecimento de novos casos de epizootias em nosso Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21B0FABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO 012/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

Súmula: Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, a Srta. Letícia Fernanda Carrasco Gomes, portadora da Carteira de identidade RG nº 8.883.285-0, inscrita no CPF nº 041.749.759-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, símbolo CC-02, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia acima mencionado.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14.02.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F72C27B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2020

Súmula: Disciplina e regulamenta o sistema de Registro Eletrônico do Ponto no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo nº 37 da Lei 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor; que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores e ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná.
§ 1º - A frequência dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná será apurada pelo registro eletrônico de ponto.
§ 2º - O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná obedecerá às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
§ 3º - Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto os seguintes servidores:
I – servidores efetivos;
II – servidores comissionados.

Art. 2° - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.
§ 1º - Em caso de alteração de horário e horário especial deverá ser obedecido os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3° - Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.
§ 1º - É dispensável o uso de cartão ponto para os agentes políticos.

Art. 4° - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas que participarem da sessão ordinária/extraordinária/solene, desde que convocados por ato formal da Presidência, terão abono da carga horaria referente a sessão.

Art. 5º - As horas extraordinária serão objeto de compensação e só serão permitidas quando autorizadas pela Presidência, por meio de documento formal.
§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

Art. 6º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até dez minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

Art. 7º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos e que apresentarem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 8º - As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º - O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terão a marcação computada manualmente pelo Setor de Recursos Humanos, mediante justificativa autorizada pela presidência. (Modelo em Anexo).
§1º – Somente serão aceitas no máximo três justificativas por esquecimento na marcação do cartão ponto de cada servidor. Extrapolado tal limite, nenhuma das justificativas excedentes será reconhecida pelo Departamento de Gestão de Pessoal, podendo o servidor sofrer desconto em sua rememoração mensal.
§2º - Os servidores que excederem três justificativas por esquecimento dentro do mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 10 - As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.
§ 1º - As faltas injustificadas serão descontadas.
§ 2º - O servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mesmo mês.

Art. 11 - As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 12 - Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados servidores dispensa de marcação de ponto e/ou isenção de horário, mediante despacho do Presidente.

Art. 13 - O serviço de pessoal expedirá, até o dia 25 de cada mês, comunicação interna aos servidores com o relatório.

Art. 14 - Nos períodos de recesso legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 15 - Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Presidência.

Art. 16 – Fica obrigatório ao servidor realizar o intervalo intrajornada de 1(uma) hora, após 6 (seis) horas de serviços, destinado a descanso e alimentação obedecendo as normas de higiene e saúde do Ministério do Trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Instrução Normativa passa a ter validade após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CF52EECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2020 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 541/2019

DECRETO Nº. 052/2020

Súmula: Altera o Decreto nº. 541/2019 para fins de *substituir* a vice presidente do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Substitui a vice presidente do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....

VICE PRESIDENTE:**ANA PAULA FRIGERI BARBOZA**

.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4DB511E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2020 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 527/2019

DECRETO Nº. 051/2020

Súmula: Altera o Decreto nº. 527/2019 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....
XI– Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular:**ANA PAULA FRIGERI BARBOZA**
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9D31D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054/2020 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 054/2020

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 2.187/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na Conferência Municipal de Saúde, representantes das entidades, segmentos, categorias e órgãos adiante mencionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI**, conforme a Lei Municipal nº. 2.187/2013, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2020/2023

Representantes dos Usuários
Luciane Da Silva Siqueira -*Titular*
Soraya Mohamed Mede -*Suplente*
Nair Bianchini -*Titular*
Irene de Paula de Freitas – *Suplente*
Advanir Costa – *Titular*
Maria de Lourdes Galdina - *Suplente*
Sandra Cristina Da Cruz Monteiro –*Titular*
Rita AlbertonRodrigues -*Suplente*
João Eloy Pirolo -*Titular*
Olinda Garcia De Almeida Grohmann –*Suplente*
Clubes e Serviços
MariliceMenolli Di Colli – *Titular*
Murilo Henrique Meleiro - *Suplente*
Antenor Fávaro -Titular
OlgaPassarelli Martines –*Suplente*
Igrejas Evangélicas e Associações Fraternais
Pastor Mizael Da Cunha –*Titular*
Robson da Silva – *Suplente*
Adilson Roberto Alves Ribeiro-*Titular*
Antonio Donizete de Souza –*Suplente*
Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Fabiana Cristina Venâncio – *Titular*
Lucia Helena Moreira – *Suplente*
Lucilena dos Santos Pereira - *Titular*
Letícia Sudário Leão Barbosa -*Suplente*
Juliana Cristina Donha – *Titular*
Daniele Cristina Timóteo Correia da Silva – *Suplente*
Onice Barroco – *Titular*
Vanessa Aparecida Rosseto – *Suplente*
Representantes dos Prestadores Privados
Milaine Daniele Dionizio – *Titular*
Marcos Rodrigo Papcke Furquim – *Suplente*
Flavia Renata Rezende Barbosa Nunes - *Titular*
Larisia Da Silva Prisco Cunha –*Suplente*
Representantes da Gestão Municipal
Deise Dayane Evangelista Vernillo -*Titular*
Sérgio Aparecido Sezani -*Suplente*
Jonatas Antônio Terêncio - *Titular*
Cristiane Marcato Lopes Silva – Suplente
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8983443

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R-5, n° 129 Qd. R-7 Lt. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO RODRIGUES VALE, inscrito no CPF sob o nº. 042.036.901-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 80.985,75 (oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES VALE
Delvalle Materiais Elétricos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5BEBE137

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: D. MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.234.742/0001-55, com endereço na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 195, Cajuru CEP: 82.970-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DELCIO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 450.380.079-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 24.086,00 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DELCIO MARTINS
D. Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana –EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:871838D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 339/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.591.126/0001-80, com endereço na Avenida República Argentina, 2.228, 19° andar, Sala 1.907, Condomínio Oficce Attivita, Bairro Vila Izabel, CEP: 80.620-010, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JEAN DIEGO BRUNETTA, inscrito no CPF sob o nº. 008.841.309-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA.

VALOR: 458.848,02 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JEAN DIEGO BRUNETTA
Clean Fast CWB Serviços EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9E36C2D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: H R CARLONE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.126.408/0001-75, com endereço na Avenida Alcebíades de Paula Neto, 842, Sala 01, Jardim Oriental, CEP: 87.024-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor HUGO RAFAEL CARLONE, inscrito no CPF sob o nº. 030.419.549-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 5.923,67 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HUGO RAFAEL CARLONE
H R Carlone

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:058FCCED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.469.541/0001-57, com endereço na Avenida João Muniz Reis, 644, Sala B, Bairro Santo Inácio, CEP: 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANDREIA BARCAROL, inscrita no CPF sob o nº. 011.896.780-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 20.352,75 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDREIA BARCAROL
Sul. Com Atacado e Varejo LTDA-EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9C536547

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 114.507.689-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 111.007,00 (cento e onze mil e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitacoes -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE5E008A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SERGIO JORGE CRIPA 84883529991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.070.706/0001-49, com endereço na Avenida Perimentral Baltazar Antonio De Oliveira, 620, Jardim Progresso CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO JORGE CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 848.835.299-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA.

VALOR: 140.675,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO JORGE CRIPA
Sergio Jorge Cripa 84883529991

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B292E69A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.992.596/0001-56, com endereço na Rua Superagui, 424, Shangui-la, CEP: 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrita no CPF sob o nº. 077.232.338-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 29.662,30 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Marluce Bezerra Dos Santos Lorencone -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3852294D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2019
PROCESSO N. 157/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Kakogawa, 285, JARDIM VITÓRIA CEP: 87025000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 108/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.396,86 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: Tabua de pinus 2,5 cm x 30 cm x 3,00 m Aparelhada
Unid: UNID
Qtde (un): 62
Valor Un.: R$22,53
Valor Total: R$1.396,86

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Contrucoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C2D4E5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ Nº: 14.346.160/0001-00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PLENA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE ALFABETIZAÇÃO - MÉTODO BOQUINHAS JUNTO COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL: R$ 79.655,00
VIGÊNCIA: 13/02/2020 A 13/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:40FC9A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Av. Archelau De Almeida Torres, nº 2239, Jardim Iguaçu, Araucária-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Mariana De Alcantara Rebello Kirchner, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.094.740 PC/PA e CPF nº 802.529.312-20, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2019.

LOTE 02: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 30.000,00	8,7%

LOTE 03: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. cota 25%	R$ 22.500,00	8,1%

LOTE 11: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto**
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. Cota 75%	R$ 67.500,00	8,1%

Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA ME
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72B7424A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Rua Papa João Paulo II, nº 3111, área rural de São José dos Pinhais, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. André Luís Alves De Deus, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8 SSP-PR e CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1670, apto 1001, Bacacheri, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1 E 2	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1000	R$ 276,00	R$276.000,00

Valor total: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte E Comércio De Materiais De Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5804BB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0021-61, sediada na Av. Souza Naves, nº 1060, Edifício Ciapetro Business Center, Zona 2, Cianorte-PR , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Rodrigues De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.240.343-3 SSP-PR e CPF nº 604.987.149-34, residente e domiciliado na Rua Nevada, nº 52, Quadra 09, L. 21 A 23, Condomínio Century Park, Cianorte-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Maio de 2019.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
04	447.000	Litros	Diesel comum	8,2 %

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ciapetro Distribuidora De Combustíveis LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B0091074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 03/2020 De 17 de fevereiro de 2020.

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº01/2019 de 27 de junho de 2019, com publicação em Diário Oficial do dia 28 de junho de 2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula: 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira Matrícula: 1898 e 1899 e Rafael Camargo: 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2020.

SINDICÂNCIA Nº 01/2019

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2020.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:1A1BADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 01/2020

Aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, para a elucidação dos fatos narrados, tendo em vista procedimento investigatório, realizado pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, sob nº 0051.19.001079-6, bem como identificar quem não deu seguimento ao pedido.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2020.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, para a elucidação dos fatos narrados, tendo em vista procedimento investigatório, realizado pela 2º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, sob nº 0051.19.001079-6, bem como identificar quem não deu seguimento ao pedido.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2020.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:73C0C5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 092 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, à servidora **NEUZA DO CARMO CAMARGO**, nascida em 14/07/1970, portadora do RG nº 5.275.025-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 761.320.729-34, admitida por concurso público em 01/01/1992, no cargo de Recepcionista, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 531, com proventos proporcionais ao

tempo de contribuição no valor de R$1.341,92 (mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 10/02/2020

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:54670E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 093 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** ao servidor, **LINDOMAR ADIR NASCIMENTO,** matricula n.º 3532, portador do RG n.º 3.879.592-9/PR e CPF/MF sob n.º 598.945.989-00, no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:77B37CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 094 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retorna da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida ao servidor **JUVERLEI MARCOS BASILIO**, matricula de n.° 1940, RG n.° 10.279.587/MG e CPF n.° 024.058.549-61 no cargo de **OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO**, conforme Portaria n.° 039 de 15/02/2018, na forma do que dispõe o Art. 91 e Inciso 1° da Lei Municipal 02/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8AC7507D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 095 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANGELA KREFER ZEPECHOUKA,** matrícula n.º 3552, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.249-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.622.229-83, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MERENDA ESCOLAR,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C73FBCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 096 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANGELA KREFER ZEPECHOUKA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.249-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.622.229-83, para o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3B58ED41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 097 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JANSEN DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.229.525-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.759.019-69, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MERENDA ESCOLAR,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:48DE8463

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 04/2020 De 17 de fevereiro de 2020

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2019 de 06 de junho de 2019, com publicação em Diário Oficial do dia 07 de junho de 2019".

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula: 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira Matrícula: 1898 e 1899 e Rafael Camargo: 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão Processo Administrativo Disciplinar abaixo, pelo período de 60 dias conforme preceitua o art.152, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR,
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2019

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2020.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:D64BE0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 09-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **05/03/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 05/03/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/03/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:379A05EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 031/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020, devido ao feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E883D6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 041/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar uma área de terras medindo 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) constituído pela Chácara 284 "B" subdivisão da chácara nº 284, com área total de 12,25 has, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, primeira parte gleba ribeirão do tigre, sec. "A", Colônia de Paranavaí Município de Marilena-PR, para fins de uso industrial.

- Presidente: CARLOS EDUARDO DELVECHIO
- Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Membro: ERNANDES LUIZ DA GRAÇA

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 17 de FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6FD43D33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 042/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 15 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
MARCIA RODRIGUES ROBERTO	076.893.939-93	ENFERMEIRO	10/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/02/2020. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:553F0793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 019/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lorena Martin Lopes,** matricula 667, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 12/02/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/02/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A1C30967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS EXTERNOS COM PLANTIO DE GRAMA, DESTINADOS AO FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA RENASCER E DA ESCOLA PADRÃO 6 SALAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UMA **REDUÇÃO DE META FISICA** NO VALOR DE 2.140,65 (-DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), AO CONTRATO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA VENCEDORA E A PEDIDO DO GESTOR, OCORREU UMA PEQUENA ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO TENDO QUE DIMINUIR EM UM TRECHO A DIMENSÃO DO ALAMBRADO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 48.495,00 (-QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-) PARA R$ 46.354,35 (-QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-). MOTIVO REPROGRAMAÇÃO DE VALORES DE ALGUNS ITENS CONFORME PARECER TECNICO EMITIDO PELO ENGENHEIRO RESPONSAVEL.

FONTE DE RECURSO:

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
290 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
245 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BASICA

MARILENA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9DA591B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - 2ª INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - CONCORRENCIA Nº 001/2020 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada sob Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando nº 031/2020 do Departamento de Engenharia, RETIFICA o Edital epigrafado, conforme as informações complementares abaixo:

NO AVISO DE LICITAÇÃO:
Onde se lê: **VALOR MÍNIMO GLOBAL**
Leia-se: **VALOR MÁXIMO GLOBAL**

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO
Onde se lê: **VALOR MÁXIMO**
Leia-se: **VALOR MÁXIMO GLOBAL**
· **NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO ITEM 01 / NO TERMO DE REFERÊNCIA –DESCRIÇÃO DO OBJETO -1.3.2 DO NO MEMORIAL DESCRITIVO Nº 26/2019-PMM**
Onde se lê: Luminária LED Modular 200W
Leia-se: Luminária LED Modular Máxima de 200w

NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO ITEM 01 / NO TERMO DE REFERÊNCIA –DESCRIÇÃO DO OBJETO E NO MEMORIAL DESCRITIVO Nº 26/2019-PMM
Onde se lê: Driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC
Leia-se: Driver integrado a luminária de acordo com normal técnicas da ANEEL(AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA) e normas vigentes da ABNT.

ITEM 16. PAGAMENTO
Aplicar na íntegra o contido na cláusula de pagamento do Memorial Descritivo nº 26/2019-PMM – PAGAMENTO, item 3.4.

MODELO Nº 11 – ITEM 1.3
Aplicar na íntegra o contido do Memorial Descritivo nº 26/2019-PMM – item 3.3.3 - A CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias para iniciar os serviços após a assinatura do contrato.

MODELO Nº 12 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Aplicar na íntegra o contido na cláusula de pagamento do Memorial Descritivo nº 26/2019-PMM – PAGAMENTO, item 3.4.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê: As luminárias deverão ser instaladas completas, inclusive com fornecimento de cabo PP 2 x 2,5mm e parafusos, para uso em postes de 09 a 12 metros de altura, com sistema de aterramento.
Leia-se: As luminárias deverão ser instaladas completas, inclusive com fornecimento de cabo PP 3 x 2,5mm e parafusos, para uso em postes de 09 a 12 metros de altura, com sistema de aterramento.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.2. PRAZO:
Aplicar na íntegra o contido do Memorial Descritivo nº 26/2019-PMM – item 3.3.3 - A CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias para iniciar os serviços após a assinatura do contrato.

8. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR)
8.1.2. Quanto à Qualificação Técnica:
SUPRIMIR:
Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos.
8.1.2. Quanto à Qualificação Técnica:
SUPRIMIR:
8.1.6. Certidão Negativa de Infrações Éticas emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), e/ou certidão respectiva emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 13 de janeiro de 2020, mantendo a data de abertura no dia **18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**.
Matinhos, 14 de fevereiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:90C02C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049-2019 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2020 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2020.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 02 de março de 2020 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **17/02/2020 a 04/03/2020** conforme item 17 do edital n°119/2020.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 02 de março 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d)Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2020.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Michael Gonçalves Cordeiro	19º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:10D93F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050-2020 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 02 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **17/02/2020 a 02/03/2020** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 02 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico em Informática:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Julio Cesar de Almeida	02º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:87386A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051-2020 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO N° 051/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°126/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	DOUGLAS GONÇALVES AVANZI	25º

Matinhos, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DDE0AEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 052-2020 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL CONVOCAÇÃO N° 052/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral	DANIELLI DE ALMEIDA	04º

Matinhos, 17 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista ou
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;

h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:731C48DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 099/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 099/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA PAULA CARNEIRO,** matrícula nº 15717/1, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 50 (cinqüenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de dezembro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:357AF0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2020

PORTARIA Nº 225/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 030/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3F6CA7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2020

PORTARIA Nº 226/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 030/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeira	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3DBDBC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2020

PORTARIA Nº 227/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 030/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67067/2	Ines de Freitas dos Santos Apel	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1DE45752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2020

PORTARIA Nº 228/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 4631/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 09 de março a 07 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58025/1	Jean Carlos Freire da Silva	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B97B4D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 007/2020 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,*** *pela* ***Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR,*** *inscrita no CNPJ nº* ***76.545.011/0001-19****, no valor global de* ***R$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais)****, com base no Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 17 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:672E646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200710	Valdemar Vieira da Rosa	2018 2019	17022020	30
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FF789081

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200710	Valdemar Vieira da Rosa	2018 2019	17022020	30
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:23D1368F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09**:00 horas, do dia 03 de Março de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Global, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA DE FOSSA.. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FF49CBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2020

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FERIADO DE CARNAVAL E DA DATA MARCADA PELA QUARTA-FEIRA DE CINZAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude das festividades alusivas ao feriado de Carnaval e da data marcada pela Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. **COMUNICAR** que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 24 de fevereiro de 2020 será transferida para o dia 27 de fevereiro de 2020, conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva, no horário regimental.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 17 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:ACA40A5E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Fornecimento e Instalação de Escultura em Concreto Armado – "Cristo Braços Abertos.

EMPRESA: BRAZZALE & FILHOS LTDA
VALOR: R$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais)
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Miraselva, 17 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1E88EDCA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 04/2020 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 Em favor da Empresa ANTONIO CELSO LINDONFO – ME (COMERCIAL BOMBAS) **,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.457.255/0001-37, com sede na Rua Fagundes Varela, 17 Zona 06- no Município de Maringá, Estado do Paraná., foi escolhida para a prestação de serviços de manutenção e troca de peças em conjunto motobomba submersa marca leão modelo R10I -09, no valor total de R$ 3.158,80 (Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 14 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:87105C7E

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 05/2020

Dispensado nº 04/2020, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação Em favor a Empresa ANTONIO CELSO LINDONFO – ME (COMERCIAL BOMBAS) **,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.457.255/0001-37, com sede na Rua Fagundes Varela, 17 Zona 06- no Município de Maringá, Estado do Paraná., foi escolhida para a prestação de serviços de manutenção e troca de peças em conjunto motobomba submersa marca leão modelo R10I -09, no valor total de R$ 3.158,80 (Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Miraselva, 14 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A3E56450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 002/2020

PORTARIA 002/2020

"Nomeia a Comissão Especial de estudos referente à implantação da PR-340 – entre Morretes e Antonina e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO ARTIGO 18, INCISO XX DO REGIMENTO INTERNO DA CASA E A APROVAÇÃO UNÂNIME DO REQUERIMENTO Nº 003/2020, NA SESSÃO PLENÁRIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020,

RESOLVE
Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA PR-340 entre Morretes e Antonina procederá ao estudo e levantamento dos Projetos apresentados para a referida obra, a atual situação dos processos administrativos para a construção e implantação do projeto, bem como buscar os demais meios e instrumentos que se façam necessários a esclarecer a questão referente à obra.

Art. 2º - Ficam NOMEADOS para compor a Comissão Especial de Estudo especificada no artigo anterior os Vereadores: Julio Cesar Cassilha, Luciano Cardoso e Maurício Porrua.

Art. 3º - A Comissão deliberará sobre sua composição e será constituída pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados da

publicação, quando apresentarão ao Plenário da Câmara a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Toda a documentação relativa aos estudos e levantamentos deverá ser reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 5º. Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão os servidores que compõem o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Morretes, bem como para secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão e estagiários da Casa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de fevereiro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B035498B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 552/2020 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 552/2020 de 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
838 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.13.392.0013.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
826 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9DD477F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 529/2020 DE 14/01/2020 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 529/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
478 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.158.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência	
769 - 3.3.90.32.00.00	770	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
838 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.161.		Manutenção dos Serviços de Saúde	
435 - 3.1.90.04.00.00	1003	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
698 - 3.3.90.30.00.00	770	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
830 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B383431F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 544/2020

Exercício: 2020

Decreto nº 544/2020 de 28/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
889 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
Total Suplementação:			**54.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:57D56A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO ELETRÔNICONº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2020 ID - 11/2020
JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11
NO VALOR DE R$ 3.614,00 (três mil e seiscentos e quatorze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2020 ID - 10/2020
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ Nº 12.654.502/0001-15
NO VALOR DE R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliários e Eletrodoméstico para o AMAS aonde se encontrava a Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO PELA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME; SR. JHONATAN BAGATOLI PELA EMPRESA JHONATAN BAGATOLI ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2A3EA520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 001/2020 – ID N0 001/2020
REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 08.453.266/0001-00
LOTES 01, 02, 03 E 04.
NO VALOR DE R$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Restos de Obras produzidos no Município de Morretes, zona rural e urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para execução deste serviço, serão necessários o uso de Caminhão, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, por horas trabalhadas, em atendimento as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2019

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR. PERCIO LUIZ FINGER, PELA EMPRESA REMAK ENGENHARIA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:04F7F4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2017 ID 002

Origem:
PREGÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: Empresa MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.635.183/0001-96

OBJETO: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 001/2017 assinado em 09/02/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito municipal e rural por vias não pavimentadas, com veículos regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, e transporte rodoviário para nível superior, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, firmam o presente OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme a seguinte cláusula;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 001/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2020 e terminando-se em 11 de fevereiro de 2021.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93;

DATA DO FIRMAMENTO: 10/02/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ARIEL JOSÉ STRAPASSON PELA EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BD308207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Processo Seletivo Simplificado/Professor I, através do Editais 02/2020,03/2020,04/2020,05/2020,06/2020 e 07/2020 tendo em vista o não preenchimento das 34 vagas inicias conforme Portaria 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas remanescentes para a **Distribuição de Aulas/Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, a saber.:

Instituição	Tarde	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	02	02
ERM de Canhembora-EIEF, ERM Prof. Thereza Madalozo Zilli-EF (América de Baixo) e ERM Professora Esmeralda Cit Scucato-EIEF(dois dias) vaga itinerante opção 2/tarde	01	01
Total de vagas		03

Art. 2º Salientamos que, conforme o Edital 08/2020 do Processo Seletivo Simplificado a distribuição das aulas, acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia **20 de fevereiro de 2020, às 08h30m.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 17 de fevereiro de 2020.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:99F8770F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I
EDITAL 08/2020 / SEXTA CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Professor I, **CONVOCA:**

Art. 1º Os Candidatos abaixo relacionados em conformidade com o Edital 02/2020/Classificação Final, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Esporte para distribuição de aula, dia **20 de fevereiro de 2020, às 08h30m**, tendo em vista a eliminação de 01 (um) candidato por NÃO COMPARECIMENTO (item14.3 do Edital 01/2019), ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2020, e deverá estar munido de documentos em conformidade com o item 13, 13.1 letras a,b,c,d,e,f,g,h,i,j e 13.2 do Edital 01/2019, para efetivação do Contrato de Trabalho na Secretaria Municipal de Administração.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação/Critério Desempate	Classificação
Leticia Abud da Silva Robassa Casburgo	16,95	55º

Morretes 17 de fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A459D1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA nº 06/2020

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor CRISWELL POSSIEDE, Professor Ensino Fundamental II, disciplina Geografia, portador do CPF n° 721.128.759-49, matrícula n° 301471, para atuar na função de Coordenador do EJA - Educação de Jovens e Adultos, 20 (vinte) horas, na Secretaria Municipal de Educação,no período de tarde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 01/2018 e disposições em contrário.

Morretes, 17 de fevereiro de 2020.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:56F1303C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 04/2020

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Lixeiras abertas e lixeiras tipo baú, para praças, jardins e vias públicas do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de readequações no Termo de Referência, tendo em vista a impugnação apresentada, bem como a necessidade de adequações.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,17 de fevereiro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2A0535E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2020 DIÁRIA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) diárias de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto na tabela I – Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Procurador Geral do Município, Sr. Victor Vitelci de Souza Alves, o qual se deslocará até Brasília-DF nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2020, em reuniões com Senadores, tratando de assuntos de interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F130104F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2020 DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) diárias de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme disposto na tabela I – Anexo II da Lei nº 562/2019, ao Prefeito Municipal, Sr. Osmair Costa Coelho, o qual se deslocará até Brasília-DF nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2020, em reuniões com Senadores, tratando de assuntos de interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:243D12EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2020 DIÁRIA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) diárias de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme disposto na tabela I – Anexo II da Lei nº 562/2019, à Vice- Prefeita Municipal, Sra. Selma Sellmer Lopes, a qual se deslocará até Brasília-DF nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2020, em reuniões com Senadores, tratando de assuntos de interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:194A3FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 12/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 12/2020

CONTRATADA: J. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS
CNPJ: 11.470.198/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para publicidade institucional educativo, informativa e orientação social, campanhas educativas na área da saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais, divulgação ao vivo e gravada, para o município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

VENCIMENTO: 30/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
49 – 2020 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A12AD1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	12/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para publicidade institucional educativo, informativa e orientação social, campanhas educativas na área da saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais, divulgação ao vivo e gravada, para o município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 11.470.198/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços por inserção	200,00	R$ 29,0000	R$ 5.800,0000
2	Produção e gravação de spots e textos ao vivo em programa exclusivo de notícias e entrevistas de caráter informativo e institucional.	4,00	R$ 225,0000	R$ 900,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.700,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4A5DFF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 13/2020

CONTRATADA: PRODULMO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.057.251/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio, para tratamento da água do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
427 – 2020 – 09001278120012290331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CCFD3C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	13/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio, para tratamento da água do município de Nossa Senhora das Graças.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRODULIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 08.057.251/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hipoclorito de sódio 12% (onu 1791 class 8) bb 50 kg	40,00	R$ 65,0000	R$ 2.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:0B2C638C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 03/2020, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 03/2020

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S. A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 700.000, 00 (setecentos mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
49 – 2020 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80 – 2020 – 04001041290003240133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
114 – 2020 – 05001267820004250233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125 – 2020 – 05001267820004250333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
134 – 2020 – 05001267820004250433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
151 – 2020 – 06001154520005260133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
152 – 2020 – 06001154520005260133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
154 – 2020 – 06001154520005260133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
172 – 2020 – 06001154520005260333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
173 – 2020 – 06001154520005260333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
182 – 2020 – 06001154520005260533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190 – 2020 – 06001154520006260433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218 – 2020 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
219 – 2020 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
352 – 2020 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
353 – 2020 - 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
354 – 2020 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
374 – 2020 – 08001123650010280433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
401 – 2020 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
402 – 2020 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
403 - 2020 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
421 – 2020 – 08003133920011281333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
433 – 2020 – 09001278120012290333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
437 – 2020 – 10001236910013210233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
466 – 2020 – 12001175120017212233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
479 – 2020 – 13001082440008213133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
488 – 2020 – 13002082430009613233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
494 – 2020 – 13002082430009613633903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
499 – 2020 – 13003082440008213333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 – 2020 – 13003082440008213533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:916EC4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	3/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0005.2.605. - Conservar Parques e Jardins.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 700.000,0000	R$ 700.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 700.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2BB7E375

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 009/202

SÚMULA: Correção monetária da tarifa do consumo de água do Município de Nossa Senhora das Graças.

O Prefeito do Município de Nossa senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Leis n.º 424/2001 – CTM e n.º 712/2014, aplicação de correção monetária da Tarifa de Água, fixado os índices do INPC referente ao período de Janeiro à Dezembro de 2019, percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito)
.
Paragrafo Primeiro – Fica DECRETADO correção de 4,48%, acumulado no exercício de 2019, a serem aplicados para os valores da Tarifa de Água, do exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª – Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7975C534

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 008/2020

SÚMULA: Correção monetária do IPTU, TAXA EXPEDIENTE e TAXA LIMPEZA PÚBLICA e fixação da data de vencimento da cota única e parcelamento.

O Prefeito do Município de Nossa senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal n.º 424/2001 – CTM, A aplicação de correção monetária do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa Expediente e Taxa de Limpeza Pública, fica fixado os índices do INPC referente ao período de Janeiro à Dezembro de 2019, percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito) por cento.

Paragrafo Primeiro – Fica DECRETADO correção de 4,48%, acumulado no exercício de 2019, a serem aplicados para os valores do IPTU, Taxa Expediente e Limpeza Pública do exercício de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido os seguintes vencimentos:
- Cota Única com desconto de 10% em 10 de Abril 2020.
- 1ª Parcela vencimento em 10 de Abril de 2020.
- 2ª Parcela vencimento em 10 de maio de 2020.
- 3ª Parcela vencimento em 10 de Junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª – Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6B54E14D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 010/2020

SÚMULA: Atualização de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de Nossa senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Aplica atualização sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, com base na Lei Municipal n.º 441/2002, art. 7º, Tabela I, ficando fixado os índices do INPC referente ao período de Janeiro à Dezembro de 2019, percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito), por cento.

Paragrafo Primeiro – Fica DECRETADO correção de 4,48%, acumulado no exercício de 2019, a serem aplicados para os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, para exercícios de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª – Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Nossa Senhor das Graças, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E1D5C043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1587/2020

SÚMULA: Concede Reposição Salarial para Servidores, Funcionários Públicos Municipais e inativos com paridade do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido Reposição Salarial de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) conforme IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado acumulado dos últimos 12 meses, sobre os vencimentos básicos dos Servidores, Funcionários Públicos Municipais e inativos com paridade do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Parágrafo 1º - A reposição salarial terá incidência a partir da competência do mês de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2C9270D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1588/2020

SÚMULA: Concede licença ao Prefeito Municipal ADROALDO HOFFELDER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e especialmente o disposto no Art. 15, inciso VIII e XV, e Art. 66, inciso I, da Lei Municipal n° 227/90, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica concedida licença ao Senhor **ADROALDO HOFFELFER**, investido no cargo eletivo de Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizando a transmissão temporária do cargo administrativo de Chefe do Executivo Municipal ao Vice-Prefeito Senhor **VALMIR MARCOS BERTOGLIO.**
Art. 2° - A licença será no período compreendido entre os dias **18 de fevereiro de 2020 à 18 de março de 2020.**

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A10BEFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4315/2020

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, e dá outras providencias.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1026/2010 e, tendo em vista a realização de Teste Seletivo a menores aprendizes conforme Edital nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora de Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, conforme segue:

Sidney Gonçalves Alberton - Presidente
Vanderlei José Conradi - Membro
Janildes Sueli Metz Machado - Membro
Maria A. da Silva Lebkuchen - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2EC1C7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 77/2020

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 77/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 312.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 675 - 335043 - 00001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**312.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**312.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 606 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**250.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 608 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**9.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 609 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**53.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**312.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8F88384E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 013/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é à aquisição de **MÓVEIS PLANEJADOS**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B641D2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2891/2020

SÚMULA: Altera a redação do § 1º do art. 12 da Lei nº 2.230, de 06 de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º O § 1º do art. 12 da Lei nº 2.230, de 06 de março de 2013, alterado pelas Leis nº 2.241/2013 e 2.636/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

§ 1º. Será autuado, notificado da infração e aplicação de multa, os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis identificados pela fiscalização, que se encontre em mau estado de conservação, com prazo máximo de 14 (quatorze) dias para providenciar a regularização, sendo aplicadas as seguintes sanções:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63463E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2890/2020

SÚMULA: Altera em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), aos integrantes da Lei 2515/2016 (Subsídios dos Vereadores) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

LEI

Art. 1º - Fica alterado os Subsídios dos Vereadores integrantes da Lei 2515/2016, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a reposição inflacionária do ano de 2019

Art. 2º - Os Valores novos dos subsídios dos Vereadores passam a Vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO

Subsídio dos Vereadores

SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM 2020	**R$ 5.342,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC466F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2892/2020

SUMÚLA: Prorroga a vigência do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) instituído pela Lei nº 2.859/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica **prorrogado** a vigência do **Programa de Recuperação Fiscal** no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, denominado REFIS-2019, instituído pela **Lei nº 2.859/2019,** até o dia **trinta e um de março de dois mil e vinte (31-03-2020).**

Parágrafo Único – Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2859/2019, passando a vigora com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O **REFIS – 2019** terá vigência a partir do dia da publicação desta Lei e se estenderá até o **trigésimo primeiro** dia do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte (31-03-2020).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2038206A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2893/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura deCrédito Adicional Especialno Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU no valor de **R$747.950,00(setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais)**, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0901-1.405.000 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar			
Ficha 0301	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 00148	247.950,00
Ficha 0xxx	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 00149	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**747.950,00**

Art. 2º - Para coberturado Crédito AdicionalEspecial no artigo anterior, serádiscriminado da seguinte forma:
- O valor de R$ 247.950,00 Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais, será utilizadoo Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Compromisso nº 201900649-4 PAR/FNDE/MEC.
- O valor de R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)seráutilizado o Excesso de Arrecadação, referente ao Convenio nº 373/2019 - SEDU

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2787/19 LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A74E0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2894/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e superavitno orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$210.190,00(duzentos e dez mil, cento e noventa reais),** nas despesas classificadas a seguir abaixo discriminadas:
18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.1004.1.602.000– CONST. AMP.REFORMA E AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL			
Ficha 0814	4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente	Fonte 00518	**R$ 199.990,00**
10.301.1004.2.604.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO			
Ficha 0941	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	Fonte 00494	**R$ 10.200,00**
Total Geral da Suplementação			**R$ 210.190,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,**serãoutilizados os seguintes recursos:

- O Valor de R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) será utilizado o recurso de **Excesso de Arrecadação** da Proposta nº 09113.516000/1190-01 do Ministério da Saúde referente a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

- O Valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) será utilizado o **Superávit Financeiro** do exercício de 2019, referente ao Programa do Governo Federal para informatização das Unidades Básicas em Saúde.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA enº **2787/19 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC9A82B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2897/2020

SÚMULA: Altera a redação dos incisos I, II do art. 1º da Lei nº 2.466/2015 - Lei do Auxílio Alimentação para Servidores do Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 2.466/2015, alterado pela Lei nº 2.558/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – O valor mensal do auxílio alimentação corresponderá a R$ 250,00 (duzentos) reais, referente à carga horária trabalhada de 28 (vinte e oito) a 40 (quarenta) horas semanais.
II – O valor mensal do auxílio alimentação corresponderá a R$ 150,00 (cem) reais, referente à carga horária trabalhada de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA8BFC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2898/2020

SÚMULA: Altera redação dos §§ 1º e 2º, do art. 1º da Lei 2468/2015 (Lei do Auxílio Alimentação para os

servidores da Câmara Municipal de Paiçandu) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera a Redação dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 2468/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1°. Valor mensal do auxílio alimentação **corresponderá a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** com carga horária de trabalho de 28 (vinte e oito) a 40 (quarenta)horas semanais.
§ 2°. Valor mensal do auxílio alimentação **corresponderá a R$ 150,00(cento e cinquenta reais),** com carga horária de trabalho de 20 (vinte) a 24 (vintee quatro) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEA59233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA Nº 27/2020

Na Portaria nº 27/2020, de 4 de fevereiro de 2020, onde se lê "conceder 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio sendo 75 (setenta e cinco) dias em pecúnia, no período compreendido entre 3 de fevereiro a 17 de abril de 2020", retifica-se para "conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias em pecúnia, no período compreendido entre 3 de fevereiro a 2 de abril de 2020".

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82C57DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 73/2020

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuído a partir de 1 de fevereiro de 2020 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDOR DO MUNICÍPIO CEDIDO À AUTARQUIA DE SAUDE DE PAIÇANDU		
SERVIDOR ESTATUTÁRIO		
MATRICULA	NOME	CARGO
365	Cleivaldo Bernardo	Oficial Administrativo

Paiçandu 13 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:002DB9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 72/2020

SÚMULA: - Revoga decreto de redistribuição de Cargo do Senhor Cleivaldo Bernardo para a Autarquia Municipal de Educação.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2020, o Decreto de nº 326/2018, de 30 de julho de 2018, que redistribuía o Cargo do Servidor Cleivaldo Bernardo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.163.954-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 433.790.449-20, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, desde 3 de janeiro de 1992, para a Autarquia Municipal de Educação, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B6641F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 76/2020

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 5 de fevereiro de 2020 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades

institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	NOME	CARGO
3781	YEDDA MARIA DA SILVA CARAÇATO DE SOUZA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3783	JAQUELINE DE OLIVEIRA AMURIM LOPES	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3784	CAMILA DE OLIVEIRA RAMIRES KLINKONSKI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Paiçandu 17 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7755167C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRADO DO CONTRATO 73/2019 – INEXIGIBILIDADE 13/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAIÇANDUENSE DE VOLEIBOL - APVOLEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.521.374/0001-71.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar para ministrar Oficina de Voleibol, conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 05/2019, nas codificações e valores.

VALOR: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – Secretaria de Esportes e Lazer
11.001- Gabinete do secretario de esportes e lazer
04.122.1101.2080.000 – Manutenção do Departamento de Esportes
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0132
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0480D486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRADO DO CONTRATO 72/2019 – INEXIGIBILIDADE 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: V LUNARDELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.165.795/0001-59.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestaç**ão,** pela CONTRATADA, para ministrar curso de Oficina de kung fu, futebol de salão, futebol, judô e ginastica, conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 05/2019, nas codificações e valores.

VALOR: R$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – Secretaria de Esportes e Lazer
11.001- Gabinete do secretario de esportes e lazer
04.122.1101.2080.000 – Manutenção do Departamento de Esportes
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0132

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E9BA6C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 09/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, CNPJ 81.398.232/0001-41, no valor total de R$ 7.938,00 (sete mil e novecentos e trinta e oito reais), referente a pagamento de contribuição à instituição de representação das Câmaras Municipais do Paraná.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:66642327

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de 12 de março de 2020, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:26DBB0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 07/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente FLAVIO RODRIGO DO VALLE 05460356989, inscrito no CNPJ nº 33.773.269/0001-60, no valor total de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), para aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:676163F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16538/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de jalecos, camisetas e jaquetas que irão compor o uniforme de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras: ALEXANDRE XAVIER DOS REIS, portadora do CNPJ: 15.359.696/0001-14 com o valor total de R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais) e A.M. WELLER CONFECÇÕES-ME, portadora do CNPJ: 04.350.099/0001-02 com o valor total de R$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D8F7886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16538/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de jalecos, camisetas e jaquetas que irão compor o uniforme de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras: ALEXANDRE XAVIER DOS REIS, portadora do CNPJ: 15.359.696/0001-14 com o valor total de R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais) e A.M. WELLER CONFECÇÕES-ME, portadora do CNPJ: 04.350.099/0001-02 com o valor total de R$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D001ED4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17635/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso administrativo interpostos sobre o julgamento da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope nº. 02 contendo a proposta técnica da licitante habilitada na Concorrência Pública Nº. 22/2019. A sessão ocorrerá no dia **20/02/2020 às 09h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:78A20C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2077/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 05/03/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10, através de posto de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de fevereiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2B05AD02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1176/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 05/03/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados via protocolo IP, link ponto a ponto dedicado, com velocidade de 1GBT, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de fevereiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC1C3684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1607/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 05/03/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de fevereiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:00E3792D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1998/2020

Objeto: Pagamento de inscrição no XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional, através da Procuradoria Geral do Município. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Procuradoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** Escola Brasileira de Estudos Constitucionais, portadora do CNPJ nº. 06.941.531/0001-65 com o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCEF1DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1998/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de inscrição no XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional, através da Procuradoria Geral do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04001030920004201133903900000
Empresa Vencedora: Escola Brasileira de Estudos Constitucionais, portadora do CNPJ nº. 06.941.531/0001-65 com o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6CF630C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1998/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrição no XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional, através da Procuradoria Geral do Município. **Empresa Vencedora:** Escola Brasileira de Estudos Constitucionais, portadora do CNPJ nº. 06.941.531/0001-65 com o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado através de depósito bancário após a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50A7D27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2280/2020

Objeto: Pagamento de revisão que será realizada no veículo CHEVROLET SPIN ACTIV7 - PLACA BDB2126, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0001-06 com o valor total de R$ 490,04 (quatrocentos e noventa reais e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:999F857F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2280/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento de revisão que será realizada no veículo CHEVROLET SPIN ACTIV7 - PLACA BDB2126, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133 90390000

Empresa Vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0001-06 com o valor total de R$ 490,04 (quatrocentos e noventa reais e quatro centavos).

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EB26BE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2280/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de revisão que será realizada no veículo CHEVROLET SPIN ACTIV7 - PLACA BDB2126, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0001-06 com o valor total de R$ 490,04 (quatrocentos e noventa reais e quatro centavos). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a execução do serviço.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5E34E54C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.498 DE 17/02/2020 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de fevereiro de 2020, data que antecede o Carnaval, bem como no dia 26 de fevereiro de 2020, ambos pelo período integral.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67BFFEAD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA 632 DE 17.02.2020 - RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO BIÊNIO 2018-2019

Portaria 632 de 17.02.2020

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- Torna público o resultado final da promoção horizontal, referente ao biênio 2018-2019, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através da Portaria 619, de 18 de dezembro de 2019:

Nome do Servidor	Percentual
Marina Brostulin Vida Puchalski	6%
Roberta de Oliveira Brecailo	6%

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/02/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AF84F1A0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.537.140/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Diego Paes Moreira**, portador do **CPF nº 052.202.809-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 17070/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 17,8% (dezessete vírgula oito por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 45.998,92 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato de R$ 257.900,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e novecentos reais), para R$ 303.898,92 (trezentos e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

D. P. Moreira Construtora de Obras - ME
CNPJ nº: 14.537.140/0001-08
DIEGO PAES MOREIRA
CPF nº: 052.202.809-88
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2C92452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2020 - SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 106/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 03/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido

sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 00.874.813/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Livro didático 2 - para crianças de 02 anos	126,00	R$ 140,00	R$ 17.640,00
2	Livro didático 3 - para crianças de 03 anos	189,00	R$ 140,00	R$ 26.460,00
3	Livro didático 4 - para crianças de 04 anos	423,00	R$ 140,00	R$ 59.220,00
4	Livro didático 5 - para crianças de 05 anos	400,00	R$ 140,00	R$ 56.000,00

Valor Total Homologado - R$ 159.320,00
A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme empenho emitido pela Secretaria de Educação. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do pedido. Horário para entrega: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Sendo responsáveis pelo recebimento e conferência as servidoras Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, Gleicy de Cassia Bordignon e Andrieni Caldas de Paula. Endereço para entrega: Rua XV de novembro nº 567, Centro – Palmeira/PR. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 03/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 159.320,00(cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

SEFE - Sistema Educacional Família E Escola LTDA,
CNPJ nº: 00.874.813/0001-00
JOSÉ ANTONIO KARAM
CPF nº: 017.739.099-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF800242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.436 DE 17/02/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 2492/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** passando para o Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0D3D9FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.437 DE 17/02/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA PAULA ORLONSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 2492/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora PAULA ORLONSKI, matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** passando para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E62C69F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.438 DE 17/02/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DO SERVIDOR EVERTON LUIZ DA PAIXAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 2492/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço do servidor EVERTON LUIZ DA PAIXAO, matrícula 203656, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** passando para a Escol Municipal Nossa Senhora do Rocio, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:04ECE777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 13.495 DE 17/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA SAMANTHA EURICH DA SILVA OCUPANTE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 785/2020 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 15/01/2020, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à servidora **SAMANTHA EURICH DA SILVA**, matrícula 600349, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de FEVEREIRO, de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BC7E93F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 13.496 DE 17/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA JULIANE HAMM FRIESEN OCUPANTE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 786/2020 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 15/01/2020, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à servidora **JULIANE HAMM FRIESEN**, matrícula 600348, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de FEVEREIRO, de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B9D7104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 13.497 DE 17/02/2020 - DISPÕE SOBRE A

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN OCUPANTE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 787/2020 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 15/01/2020, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à servidora **ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN**, matrícula 600352, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de FEVEREIRO, de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:27D7442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1087/2020 – PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS.

Contrato nº 1087/2020
Processo Administrativo nº: 1808/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguro para o seguinte veículo marca: CHEVROLET/ONIX Flex 1.0 8 V, ano/modelo: 2017/2018, Placa: BBV-6526.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 1.386,82 (mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 17/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F853F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.499 DE 17/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA INGRID VANTROBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2557/2020, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora **INGRID VANTROBA**, matrícula 204053, portadora do RG nº 12.602.634-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 099.348.879-08, do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:888A383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:163EAACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020**.**
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2298/2020.

Professor de Educação Física:

· **JESSICA EHALT CAVALHEIRO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D0C96BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JEANE JACQUELINE DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é

assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2020.

JEANE JACQUELINE DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F0F5EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - RAQUEL GONÇALVES ANTUNES.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **RAQUEL GONÇALVES ANTUNES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9DA382AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2368/2020.

ENFERMEIRO ESF

· **LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C84A4285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 100.2020

PORTARIA Nº 100/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **LUIZ FERNANDO ZONIM,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:42652C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 101.2020

PORTARIA Nº 101/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ROBERTO CARLOS ROSSI,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem usufruídas no período de 03/03/2020 a 01/043/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de abril**de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A27E7F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 102.2020

PORTARIA Nº 102/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MEIRY LARISSA OLIVEIRA SILVESTRE,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem usufruídas no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6684FB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 103.2020

PORTARIA Nº 103/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ARACELI CONRADO CAMPANINI,** 26 (vinte e seis) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 e 04 (quatro) dias 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:19BD6B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 104.2020

PORTARIA Nº 104/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ALVANDI RIBAS MENDES,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem usufruídas no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:104D1C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105.2020

PORTARIA Nº 105/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARIA FRANCISCA MYSKA OBAL,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de abril de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B6B247C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 106.2020

PORTARIA Nº 106/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JUAREZ PORFÍRIO DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem usufruídas no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de abril de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4FFBE8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 107.2020

PORTARIA Nº 107/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **LOURIVAL LATZUK,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem usufruídas no período de 13/02/2020 a 13/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3A551AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 108.2020

PORTARIA Nº 108/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ELIAS RODRIGUES DA SILVA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6480FCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 218.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 218/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JANDIRA APARECIDA VEIRA **MATRÍCULA n.º** 49704
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.º 022.493.099-61
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA EM MÉDICO ESPECIALISTA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/02/2020
Data de Retorno: 10/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:166E7EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 237.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 237/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DIOSER MEIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 53993
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 078.365.189-90
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA NO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/02/2020
Data de Retorno: 10/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR **N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO**
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (quarenta e cinco reais)

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:311A3704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 238.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 238/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:MARLY KETES ROSSI MATRÍCULA N.º51183
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA NO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/02/2020
Data de Retorno: 10/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR **N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO**
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (quarenta e cinco reais)

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:D494204F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 247.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 247/2020

A Secretária de Administração, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.º**038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO EM VIAGEM PARA CURITIBA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/02/2020
Data de Retorno: 13/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR UN N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 11 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:696CE7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 262.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: IVAN ANTÔNIO DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51184
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CRIANÇA NO HOSPITAL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/02/2020
Data de Retorno: 12/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 12 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:831DE569

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 263.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**51183
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA NO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/02/2020
Data de Retorno: 12/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR **N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO**
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 12 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:1AD194E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 266.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 266/2020

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE **CPF N.º** 599.811139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER ASSUNTOS DE LIBERAÇÃO AMBIENTAL - IAP
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/02/2020.
Data de Retorno: 12/02/2020.
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 50,00 (CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL R$: 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 12 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:A59C347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**.**

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
1-00	Adelmo Lopes dos Santos	02/04/2018 a 01/04/2019	10	09/03/2020	18/03/2020
4-00	Daylise da Silva Lameck	08/01/2019 a 07/01/2020	10	16/03/2020	25/03/2020
24-00	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	21/06/2018 a20/06/2019	10	23/03/2020	01/04/2020
8-00	Simone Silva de Araújo	10/03/2018 a 09/03/2019	10	27/02/2020	07/03/2020

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:2293C7EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 07/2020

ATO n.º 07/2020

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 17.02.2020.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 17.02.2020 para reunião SIMEPAR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3980978B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
Processo Administrativo nº 2020/02/1714

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – CNPJ: 29.184.280/0001-17.
Objeto: Inscrição para o 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 9º Congresso Estadual da ASSIMPASC, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1714/2020, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1E63D0D5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.
Processo Administrativo nº 2020/02/1714

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – CNPJ: 10.498.974/0002-81.
Objeto: Inscrição para Congresso 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1714/2020, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 4.385,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E4595A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.877

DECRETO Nº 1.877

"Declara fracassado o lote "03" do Pregão Eletrônico nº 106/2019 - Registro de Preços nº 067/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.335/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote "03" do Pregão Eletrônico nº 106/2019 - Registro de Preços nº 067/2019, do objeto aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2A39397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO DO ITEM 01 DO P.E 107/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para o Centro de Atendimento ao Turista – CAT MOVEL, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, VIA SUL VEICULOS S.A. (40.841.736/0001-07), classificada em 5º lugar no certame, para atender o **item 01 – Veículo Tipo Furgão Adaptado para Centro de Atendimento ao Turista - CAT Móvel, com o preço unitário de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 20/02/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2020

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3278578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.878

DECRETO Nº 1.878

"Concede promoção por Progressão Horizontal à servidora Fabiane do Carmo Souza Canhola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolado sob nº 5.513/2020, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a promoção por Progressão Horizontal, aos Profissionais do Quadro do Magistério, convalidando a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discrimina:

Matríc.	Nome	Nível Atual	Nível Elevação
10.994-4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFA4003	EINFB4003

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9375EBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – Registro de Preços Nº 003/2020,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – Registro de Preços Nº 003/2020**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 45.036/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** CELSO JOSÉ MEIRA ME – **CNPJ/MF** sob nº 24.929.446/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:68299B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.880

DECRETO Nº 1.880

"Concede Progressão Vertical aos servidores"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 5.512 e 5.513/2020, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, os Decretos nºs 1.452/2010 e 4.165/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a promoção por Progressão Vertical, aos professores do Quadro do Magistério, convalidando a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os aos respectivos níveis salariais, conforme discrimina:

Matríc.	Nome	Nível Atual	Nível Elevação
10.994-4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFB4003	EINFB4005
9.844-1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	MB4002	MB4004

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99FC5F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.881

DECRETO Nº 1.881

"Concede promoção por Progressão Horizontal à servidora Johanna Aida Valera Barcellos Rosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolado sob nº 5.512/2020, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a promoção por Progressão Horizontal, aos Profissionais do Quadro do Magistério, convalidando a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discrimina:

Matríc.	Nome	Nível Atual	Nível Elevação
9.844-1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	MB4004	MC4004

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3942CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 001/2020,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 001/2020**, que tem por objeto: **"FIRMAMENTO DE RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO, VOLTADA A VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM INFANTIL, PARA O BAILE PÚBLICO INFANTIL, EVENTO**

CONSTANTE NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE PARANAGUÁ 2020, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2020, NA PRAÇA FERNANDO AMARO, CENTRO HISTÓRICO, PARANAGUÁ-PR, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO", nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.232/2020.

II. Adjudico o termo de Cooperação do presente objeto as Licitantes: **Lote:** 01 – **Empresa:** OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAID – EIRELI – **CNPJ Nº** 30.049.843/0001-43

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A3C3056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

Resolve:

Art. 1° Tornar público o ato de homologação que aprova o Estatuto do Conselho Escolar, das seguintes Instituições:
1) Ato Administrativo 01/2020 da(o) **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Rosiane Pinheiro Norato";**
2) Ato Administrativo 02/2020 da(o) **Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mário Roque";**
3) Ato Administrativo 03/2020 da(o) **Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboitt";**
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 11 de fevereiro de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F28EBA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARANAVAÍ, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL), E AO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SECRETÁRIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SUBSECRETARIA DE REGIMES PROPRIOS.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:80805496

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:612EBA41

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o ASILO LINS DE VASCONCELOS , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 79.726.501/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Venício Izaias Meurer , portador da cédula de identidade RG3.474.856.0 SSP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº.526.994.399-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 15.115,00
1.1	Material de Limpeza	R$ 8.055,00
1.2	Gás	R$ 6.060,00

1.3	Material de Expediente	R$ 1.000,00
2	Vencimentos e Salários	R$ 244.085,00
2.1	Salário	R$ 199.036,30
2.2	Hora extra	R$ 9.083,64
2.3	Adicional noturno	R$ 5.253,28
2.4	Insalubridade	R$ 18.228,63
2.5	Gratificação	R$ 2.400,00
2.6	13º Salário	R$ 10.083,15
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		R$259.200,00

1.2 PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 15.115,00
2	Vencimentos e Salários	R$ 244.085,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		R$ 259.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 24/05/2019 a 31/05/2020.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

VENÍCIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF751B84

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí - Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2019, a serem realizadas nos dias 21 e 27 de fevereiro de 2020 conforme segue:

Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores no dia 21/02/2020 às 14:00 horas;

Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde no dia 27/02/2020 às 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E6213D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2020

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 003/2020 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados nos Memorandos nº 840/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 003/2020, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, bem como em eventuais danos causados à Administração, noticiadas no Memorando nº 840/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 – Presidente;
II – Mariana Salvadego Aguila Nunes, Matrícula nº 7082 – Secretária;
III – Simone Cristina de Lima da Silva, Matrícula nº 6517 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2D64BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **TANIA SANCHES,** Professora, CID M54.2/H81.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2020. Devendo a mesma deve ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B5ADA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

TAIS DA SILVA BRAGA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0041367, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **TAIS DA SILVA BRAGA,** no cargo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 11/02/2020 e término em 08/08/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
•

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B427B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ÁGATHA CRISTINA DA SILVA** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3F6FFEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELDIMERYS DE SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A3B4DE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.951/2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **IRENICE FERREIRA GOMES**, **C.P.F. n°. 006.166.639-43**, Matrícula nº. 7293, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0040791/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7BABFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.952/2020

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CARLA REGINA ROTONDO, C.P.F. n°. 835.899.459-15,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.873/2020, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0041885/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D913F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.953/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **PRISCILA VALERIO, C.P.F. nº. 076.375.409-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6779AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PRISCILA VALERIO, C.P.F. nº. 076.375.409-95,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.953/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de fevereiro e 12 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D0967549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.955/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$53.000,00(Cinquenta e Três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA'	
11.01(1049)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	ATIVIDADES DE DIRETORIA DE RECEITAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.000,00
TOTAL		**53.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA'	
11.01(1033)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	ATIVIDADES DE DIRETORIA DE FINANÇAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
TOTAL		**53.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E70AB75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - RETIFICADO
Processo Administrativo nº 003/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** sobre a Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa(s) Especializada(s) objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/ Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 05 de MARÇO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 05 de MARÇO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7B82B2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 22/2020, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 3/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Vereador Fabrício Preis de Mello e para o Assessor Parlamentar Leandro Gustavo Lamp, referente à participação no curso "II Encontro Brasileiro sobre Práticas Legislativas e Atualidades Políticas", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 18 a 22 de Fevereiro de 2020,em favor de CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ n° 23.539.278/0001-37,no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:114F0441

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 19/2020, referente à Dispensade Licitação nº17/2020, cujo objeto é a manutenção elétrica da edificação,em favor de MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ n° 19.599.116/0001-17 no valor total de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5A36C8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 21/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, *destinado* a participação de empresa de qualquer porte***, *objetivando*** a contratação de empresa para Construção da Praça do Bairro Planalto, localizada na Rua das Arapongas, Construção da Praça do Bairro Vila Isabel, localizada na Rua Silva Jardim, Construção da Praça do Bairro São Cristovão, localizada na Rua das Bandeiras e Construção do Parque São João localizado na Rua Mohamad Omar Awada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", critério de julgamento "*menor preço por item*" e regime de execução "*empreitada por preço global*", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$* 1.580.953,56 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). *O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as* 09 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.*

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:12A3CF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 22/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, destinado a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco – PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria.O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 51.280,67 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FC28CA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 133/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 133/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração e ADJUDICO seu objeto para a empresa: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R$ 14.808,65; M A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME, CNPJ nº 12.275.473/0001-80, com o valor total de R$ 405,00; MC RESTAURAÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.234.924/0001-67, com o valor total de R$ 2.019,25; PARTAGER COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 35.650.325/0001-02, com o valor total de R$ 2.925,00.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6F57CDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 49 A 52. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 133/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 133/2019, Processo nº 334/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados da assinatura da Ata. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados nos locais indicados na nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias úteis após a entrega dos materiais solicitados, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação

resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: *Heloi Aparecida de Carli,* Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 11.035-3. Ata de Registro de Preço nº 49/2020, Partes: Município de Pato Branco e **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**, CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R$ **14.808,65**; Ata de Registro de Preço nº 50/2020, Partes: Município de Pato Branco **M A BRESAN GARCIA SERIGRAFIA ME**, CNPJ nº 12.275.473/0001-80, com valor total de R$ **405,00**; Ata de Registro de Preço nº 51/2020, Partes: Município de Pato Branco e **MC RESTAURAÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 0314.234.924/0001-67, com valor total de R$ **2.019,25**; Ata de Registro de Preço nº 52/2020, Partes: Município de Pato Branco e **PARTAGER COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA,** CNPJ nº 35.650.325/0001-02, com valor total de R$ **2.925,00**.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:14B854A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 01/2020, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso " CIDADES RESILIENTES – AÇÕES AMBIENTAIS ", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 10/2020,
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2A36E67C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 04 /2020, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E2476B9D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 10/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Cidades Resilientes – Ações Ambientais", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BC46FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 353,84
Servidor: Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Servidor: Gideoni A. Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 803,84
Destino: Curitiba – PR

Motivo: Secretaria de Infraestrutura e Casa Civil no dia 18/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC5EEDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9113 – WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
ITENS que venceu:
ITEM 09 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 49,80 – Valor Total: R$ 4.980,00
ITEM 10 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 39,80 – Valor Total: R$ 3.980,00.
ITEM 11 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 44,50 – Valor Total: R$ 2.225,00.
ITEM 12 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 39,50 – Valor Total: R$ 1.975,00.
ITEM 13 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 26,40 – Valor Total: R$ 5.280,00.
ITEM 14 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 19,50 – Valor Total: R$ 3.900,00.
ITEM 15 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 24,50 – Valor Total: R$ 2.450,00.
ITEM 16 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 21,00 – Valor Total: R$ 2.100,00.

FORNECEDOR: 10957 – IVO URBAN
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 24,90 – Valor Total: R$ 4.980,00
ITEM 02 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 16,40 – Valor Total: R$ 3.280,00
ITEM 03 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 23,40 – Valor Total: R$ 2.340,00.
ITEM 04 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 19,50 – Valor Total: R$ 1.940,00.
ITEM 05 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 14,40 – Valor Total: R$ 2.880,00.
ITEM 06 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 8,40 – Valor Total: R$ 1.680,00.
ITEM 07 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 5,70 – Valor Total: R$ 570,00.
ITEM 08 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 8,00– Valor Total: R$ 800,00.

TOTAL GERAL: R$ 45.360,00.

_____
Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:07E22CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 06/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
LICITAÇÃO Nº 06/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9113 – WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
ITENS que venceu:
ITEM 09 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 49,80 – Valor Total: R$ 4.980,00
ITEM 10 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 39,80 – Valor Total: R$ 3.980,00.
ITEM 11 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 44,50 – Valor Total: R$ 2.225,00.
ITEM 12 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 39,50 – Valor Total: R$ 1.975,00.
ITEM 13 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 26,40 – Valor Total: R$ 5.280,00.
ITEM 14 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 19,50 – Valor Total: R$ 3.900,00.
ITEM 15 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 24,50 – Valor Total: R$ 2.450,00.
ITEM 16 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 21,00 – Valor Total: R$ 2.100,00.

FORNECEDOR: 10957 – IVO URBAN
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 24,90 – Valor Total: R$ 4.980,00
ITEM 02 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 16,40 – Valor Total: R$ 3.280,00
ITEM 03 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 23,40 – Valor Total: R$ 2.340,00.
ITEM 04 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 19,50 – Valor Total: R$ 1.940,00.
ITEM 05 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 14,40 – Valor Total: R$ 2.880,00.
ITEM 06 – Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R$ 8,40 – Valor Total: R$ 1.680,00.
ITEM 07 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 5,70 – Valor Total: R$ 570,00.
ITEM 08 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 8,00– Valor Total: R$ 800,00.

TOTAL GERAL: R$ 45.360,00.

_____
Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:B27F3DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2020

CONTRATADO: WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI; IVO URBAN;
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: **R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).**

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:D5874178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
Valor.....: R$ 26.890,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 17/02/2020 - Término: 17/02/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 06/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (44).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (98).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (99).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (129).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (130).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (131).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1121 – Manutenção do Transporte Escolar (132).
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (204).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (223).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (224).
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (270).
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (323).
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (342).
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (355).
11001 26.786.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (367).
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:0E33F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IVO URBAN
Valor.....: R$ 18.470,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta reais).
Vigência.....: Início: 17/02/2020 - Término: 17/02/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 06/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (44).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (98).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (99).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (129).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (130).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (131).
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1121 – Manutenção do Transporte Escolar (132).
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (204).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (223).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (224).
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (270).
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (323).
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (342).
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (355).
11001 26.786.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (367).
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:366C4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

Fornecedor:
WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
CNPJ: 18.547.916/0001-21
IVO URBAN
CNPJ: 28.793.464/0001-11

Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:749DCB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Cidade de Paulo Frontin/PR, ora NOTIFICANTE, **NOTIFICA** a OSC, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.694.754/0001-99, representada pelo Presidente Lúcio Szymczyszyn, estabelecida à Rua Pedro Hoinacki, 135, Bairro São Francisco, Cidade de Paulo Frontin/PR, ora NOTIFICADA, nos seguintes termos:
A OSC deixou de apresentar os seguintes documentos, conforme Parecer Técnico Júridico nº 31/2020:
Cópia da ata de eleição;
Declaração sobre instalações e condições materiais;
Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e Art. 39 da lei nº 13.019/2014;
Relação dos dirigentes da entidade;
Declaração da não ocorrência de impedimento; e
Prova de que a OSC encontra-se funcionando no endereço por ela declarado.
O envio destes documentos são condições para a assinatura do Termo de Colaboração e deverá ser enviado com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:434591DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 18/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019
Contrato nº. 33/2019.
Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, descumprido a Cláusula Nona do Contrato nº. 33/2019, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado pela falta de médico ao atendimento de pacientes determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 18/2019 – Pregão nº. 11/2019.
A empresa contratada deixou de executar totalmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.670.047/0001-84, estabelecida à Praça Viscinde de Nacar, 85, SALA ESCRITOR, cidade de União da Vitória/PR, representada pela Sra. ISIANE ALINE RUSKI, RG nº. 4.667.337 SSP/SC e CPF nº. 071.236.589-30.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL TOTAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 33/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.
A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão, ainda que parcial. No caso apresentado a contratada não atendeu prestou o serviço nos dias designados elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a notificação de infração e oportunizando inclusive prazo para apresentação de defesa.
Os serviços médicos deveriam ter sido prestados com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da Proposta Apresentada e do Contrato nº. 33/2019.
Observou-se que não foi realizado a prestação de serviços médicos constantes na Proposta, Termo de Referência e do Contrato nº. 33/2019, sendo sua obrigação prevista na Cláusula 13. do Termo de Referência e Cláusula 9. do Contrato nº 33/2019 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula 11. "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula 11. – sanções administrativas previstas no Contrato nº. 33/2019, sendo que foi oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar defesa.
Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.
A empresa contratada, **ao não prestar o serviço proposto,** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem

pública, e causando prejuízo ao Município, frustrando os objetivos da licitação, causando ausência de atendimento aos pacientes do Município, e consequentemente, causando danos ao Município e majorando os preços.
Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação que concedeu prazo para defesa e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.
A NÃO ATENDER a ordem de serviço, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta, Termo de Referência e Contrato nº. 33/2019, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.
Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.
Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.
Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença,** está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 33/2019.
Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.
Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93,*** que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.
Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.
Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.
Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:9A393F31

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2020.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG nº 4.566.471-6 SSP/PR e do CPF nº 5.288.926.298-7, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN** mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Francisco Brzezinski Filho, S/Nº, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymczyszyn, CPF 754.052.459-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2020 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN,** à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência**,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração a senhora Cleoneia Fiamancini, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, castrada no CPF nº. CPF: 990.172.619-00, inscrita no CI/RG nº. 5.782.797-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.

g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;

c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;

d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.

t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

v) demonstrar a necessidade de permanência das crianças e adolescentes no atendimento de especialidade, mediante expedição de relatórios periódicos.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 10 de cada mês, o valor de R$ 9.395,07 mensal, conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total anual de R$ 93.950,00 (noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais).

5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.

5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA

DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 2262-4,do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 6101-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, devidamente publicada no Diário Oficial do Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.
Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal
Concedente

LUCIO SZYMCZYSZYN
Tomador

Testemunhas

1) ---------- CPF ----------
2) ---------- CPF----------

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Francisco Brzezinski Filho, S/Nº, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymczyszyn, CPF 754.052.459-68

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como transporte, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
3.Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS
Ofertar Escolarização para um total de 55 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Total Geral: R$ 93.950,00 (noventa e três novecentos e cinquenta reais);

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

mar/20	R$ 9395,07
abr/20	R$ 9395,07
mai/20	R$ 9395,07
jun/20	R$ 9395,07
jul/20	R$ 9395,07
ago/20	R$ 9395,07
set/20	R$ 9395,07
out/20	R$ 9395,07
nov/20	R$ 9395,07
dez/20	R$ 9395,07

VII - VIGÊNCIA
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 15/02/2020
FIM DA EXECUÇÃO: 15/02/2020

VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº		INICIO	TERMINO
1	A oferta da escolarização e atendimento educacional especializado aos 55 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, através de **através de atividades acessórias como transporte e, atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta.**	15/02/2020	15/12/2020

X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Cleoneia Fiamancini
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 990.172.619-00

Assinatura: _____
ENTIDADE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin
Nome: Lucio Szymczyszyn
CPF 754.052.459-68
Assinatura: _____

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:BFBC98E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20 DE 2020

PORTARIA Nº. 20/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr DOLGLAS FRANCISCO HABECH CPF: 072.778.379-32, para o Cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,17/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8D6AFD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ALDEMARE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.447,68 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 151.973,88 cento e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:108E73DE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2018.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.524,60 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 82.704,60 (oitenta e dois mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:053DAF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 29/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Pública Municipal a senhora ROSEMARY HISTER FURLAN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do grupo ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 31.12.2016 a 30.12.2017.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A104454F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 13/2020

SUMULA: Nomeia Servidora em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:382C78BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2020
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do referido teste seletivo, no período de 17 a 24 de Fevereiro de 2020, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO/NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	
Margarete Machado	13

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 17 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5AF89F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 30/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 17.02.2020 a 17.03.2020, para a Servidora Pública Municipal, a Senhora ANA KELLI DE AMARAL DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4251C2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 31/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 17.02.2020 a 17.03.2020, para a Servidora Pública Municipal, a Senhora SHEILA GRASIELA GESSER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, do grupo ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:520C6EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 007/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D

Classificação	Nome do Candidato
15º	EVANDRO ADRIEL DE SOUZA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98CA5B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **AQUILAS KEIKE DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 006/2020, residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, nº 93, Trigolândia, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 8785588 e CPF 044.622.259.37, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
AQUILAS KEIKE DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E306537B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria voluntária por termo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.344.945-06/PR e matrícula 1821-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE347066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 018/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 018/2019.
Fornecedor: CLÍNICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA – ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arquivamento.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA9F5062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria voluntária por termo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública

Leonilda Aparecida Gertler Schier, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.344.945-06/PR e matrícula 1821-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3204B2AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	30/01/2020
DATA DE ABERTURA	13/02/2020
JULGAMENTO	17/02/2020
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI. CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52	R$ 5.576,00
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70	R$ 24.438,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:86551739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3° Quadrimestre de 2019, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 24/01/2020
Horário: 18h00min
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:3D5E0155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 906

DECRETO N.º 906/2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Município de Pinhal de São Bento- Pr, nos dias 24 (segunda-feira) e 25 (terça-feira) de fevereiro de 2020, reiniciando o expediente do Serviço Público às 13:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7D56CAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2020

DECRETO 16/2020

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 682/2019 no exercício de 2020**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$14.948,23(Quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31 de Maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes
.
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ADF78374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 24/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 024/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ARGEU ANTONIO GEITTENES**,** CPF 616.411.119-68, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 17 de Fevereiro de 2020, para participação em evento Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 200,00 (1 X R$ 200,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2D3F76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019, que acontecerá dia **20/02/2020, às 10h,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A5BDECC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2019-O**, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 053/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1884, em 12 de novembro de 2019, como Defensor Dativo o servidor efetivo **Thiago Brites de Barros**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 70009-1, nos termos do art. 194, § 2º da Lei Municipal nº 863/2006, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa, em nome do servidor W.F., matrícula nº 52957-1, declarado revel as fls. 62, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nos termos do art. 194, § 1º da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D60ECD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 02/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.446/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **04 de março de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 378.324,85 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 17 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6C68563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.097/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(OSMAR PAMPLONA – UBS CENTRAL)

Nome	Admissão
VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	17/02/2020

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	17/02/2020
MARINETE RODRIGUES SIMÕES	17/02/2020
KELLI LETICIA DOS SANTOS	17/02/2020

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
*REGINALDO PAULO DOS SANTOS	17/02/2020
SCHERON DE OLIVEIRA	17/02/2020

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	17/02/2020
SILVANA PEREIRA SIMÕES	17/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E5874DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.100/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CARLOS JESS – UBS CAIÇARA)

Nome	Admissão
MARINES FERNANDES	17/02/2020

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Nome	Admissão
CINTIA CAMILA DALAZEN	17/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:41A1E295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.099/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
FRANCIELI PETTERSEN BARONI	17/02/2020

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
FRANCIELE ANGELA RODRIGUES NUNES	17/02/2020

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
** FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	17/02/2020

**** Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Nome	Admissão
BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	17/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:549E6892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.098/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
JOSILENE VIEIRA BARBOSA	17/02/2020

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	17/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B0B84F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.101/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão do afastamento para desempenho de mandato classista, como membro da diretoria o servidor **Thyaggo Clementino Bartholdy**, matrícula nº **82155-1** no período de **17/02/2020** até quando perdurar o mandato**,** atendendo ao disposto no artigo 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2D3F8D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.102/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A alteração a partir de **10/02/2020,** do horário da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, concedida pelo Decreto nº 7.681/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, da servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº. 65200-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da **manhã**, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BFECEA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.103/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda dos Santos Ferreira	99241-7	Agente Administrativo Escolar	17/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A23B5AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.104/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **11/02/2020 a 11/03/2020** a servidora **MARIVALDA CROSKI HOLOVATE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matricula funcional nº **99212-5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6129EB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.105/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **17/02/2020 a 17/03/2020** a servidora **NORILENE WILD WACHHOLZ**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matricula funcional nº **64912-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A22F5E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.106/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Ângelo Máximo da Silva** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 17/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4E588592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
09	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4DBFC7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 053/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DA POSSE, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
71	CRISTIANE GRANGEIRO BERNARDES RICIERI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D3335A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.439/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 26/2019, acima que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção corretiva na rede semafórica do município, compreendendo materiais e mão de obra habilitada, conforme especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa habilitada: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, pelo valor de R$ 174.087,65.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68198F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020

DATA: 17 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **24/02/2020**, que antecede o **Carnaval**.

Parágrafo Único: No dia **26/02/2020**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores municipais, com exceção daqueles com escala própria, terá início às 13h00min.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter escalas de atendimento para os dias **24 e 25/02/2020**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ED9C5C07

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Processo Administrativo nº 02/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
JEFERSON EUDES CAMPI - EPP	R$ 17.224,10

Pitangueiras-PR, 17 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C9FA2A1B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSITA FAIANO SOARES DE ARAUJO
CNPJ: 11.120.732/0001-31
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 14/02/2021. Fica reajustado os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 2.908,74 (dois mil novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josita Fabiano Soares de Araujo.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:86568917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA 04 DE 14/02/2020 UGT

PORTARIA Nº 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa a Comissão Para Compor a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município os senhores EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.382-3 SSP-PR, CPF: 006.527.349-44, CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSP-PR, CPF: 066.452.549-03 e DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-4 SSPPR E CPF: 010.552.609-60, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:F99412B8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 5050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – **FUNDEB:**

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Titular - Érica Tomazoni
Suplente – Dayana Patricia Moreira

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular – Fernanda Scherer Marzec
Suplente – Cezar Augusto Soares

Representante dos Diretores de Escolas Municipais
Titular – Dilce Maria Hosda
Suplente – Lenir Terezinha Basegio

Representante dos Professores das Escolas Municipais
Titular – Luciana de Fatima Zanatta
Suplente – Lorida Zache Marchioro

Representante de Pais de Alunos
Titular – Luziane Santos Leite Rampanelli
Suplente – Graciela Estigaribe
Titular - Elisabete Inês Merlugo Guareski
Suplente – Marineuza Mensch Hommerding

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas
Titular – Vania Schneider
Suplente – Ana Francisca Gluszewicz

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica.
Titular – Wellinton Ferraz Ribeiro
Suplente – Tainara Beatriz Simon
Titular – Kauany Vitória Schuller
Suplente – Letícia Prochnow

Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Simone Raquel Baldissera
Suplente – Sionara Dalpiaz

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5029/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2A19FDF7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5051 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 5051 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera o senhor, LUCAS LUAN KROHN DA ROSA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do senhor LUCAS LUAN KROHN DA ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 12.985.193-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão da Cultura, nomeado pelo Decreto nº 4845/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:4B97BC30

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5052 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 5052 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Senhor ELTON MACIEL HECK e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ELTON MACIEL HECK, portador da cédula de identidade RG nº 10.114.556-5 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão Artes e Cultura, Nível CD, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:A88E1A09

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **ALTERA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº **003/2020**, passando a vigorar o edital, **com nova data de abertura**, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$208.281,08 (Duzentos e oito mil duzentos e oitenta e um reais e oito centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2020– às 09:00hs (nove horas).
DEMAIS INFORMAÇÕES: Fica cancelada a publicação do aviso de licitação publicada no mural de Licitações do Município de Planalto.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8B28C098

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 026/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 40.775,50 (quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BF3FA05C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 28.626,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:470DC338

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 10.421,94 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:13DCDE18

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 029/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.G. KIENEN E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 2.637,00 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DF0B49CD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 030/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 17.403,38 (Dezessete mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:85524B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 031/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 26.690,45 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:74B31AC9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 18.373,50 (dezoito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D2E9653A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 033/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:449FFD87

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 15.424,80 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6718835E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 035/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 13.990,16 (treze mil novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:50EEBB57

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 036/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 6.550,35 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6FC8DB96

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 037/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 15.036,58 (quinze mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3C23B851

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 038/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 4.954,94 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9B2F7C9A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 039/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 20.869,80 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A1BF2E8C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 040/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 15.072,50 (Quinze mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:754DD0B5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 041/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 6.624,60 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5AA70733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 12/2020

PORTARIA Nº 12/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Vanessa Gonçalves Oliveira, lotada no cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, que será gozada parcialmente (05 dias) no período compreendido entre 18 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD4E062D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Procedimento administrativo nº 13/2020
Dispensa de licitação nº 04/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no Chamamento Público nº 02/2020.
VALOR: R$ 107.894,90 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.010.3390.32.00.00-1300.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, XXX da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:62B75A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 03

PORTARIA N.º 3 11 de fevereiro de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2020.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Lincon Luiz Soldi;
II – Relator: Arnaldo Alves;
III – Secretário: Joacir Barbosa.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Rubens Pedro Hillebrant;
II – Relator: Luiz Carlos Chimiloski;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Arnaldo Alves;
II – Relator: Aloir Dias de Freitas;
III – Secretário: Antonio Carlos Portela.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de fevereiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FCFFF152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia **05 de março de 2020**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 87.446,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5797BB5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 03

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 03-2020

EDITAL 03/2020 – HOMOLOGA RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 03/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o edital 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das inscrições dos professores para o Turno Suplementar:

Andrea de Fátima dos Santos
Thayse Caroline dos Santos Ganassoli

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2020.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11D71B7D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 04

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 03-2020

EDITAL 04/2020 – HOMOLOGA RESULTADO DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR INSCRITO PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 04/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o edital 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado e classificação de candidata única para professor para o Turno Suplementar, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki:

1º Adriane Christine Garrett Maciel Pinto
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2020.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FAE9BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2020

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 510 de 12 de Dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para a seguinte dotação em vigor:
01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ACRÉSCIMO DE R$6.240,00)
1.1.7.0.0.1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº. 510 de 12 de Dezembro de 2019.
01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (ANULAÇÃO DE R$6.240,00)
1.1.7.0.0.1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Alan Junn Bruneli Miya
Código Identificador:7DC9EFBD

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PORTARIA Nº 01/2020

Dispõe sobre a concessão de Diárias e ou Reembolso ao servidor do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, e da outras Providências.

O **Presidente CODINORP**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Resolução nº 001 de 15 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 2.950,50 (Dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta reais), a favor do servidor **AMAURI MONGE FERNANDES**, ocupante de cargo

Comissionado, matrícula 002, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e bilhetes de passagens, no deslocamento feito para as diversas cidades do CODINORP, São Paulo, e outras cidades do Paraná, a serviço do Consórcio, no período de 10/12/2019 a 10/02/2020.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prado Ferreira, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:102E402D

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PORTARIA Nº 02/2020

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento e inovação do Norte do Paraná - CODINORP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o Estatuto do Consórcio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Amauri Monge Fernandes**, RG nº 12.333.961-3 SSP/SP e CPF nº 055.300.568-57, do cargo de Secretário Regional de Educação, Símbolo CC1, nomeado pela Portaria nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Prado Ferreira, aos 14 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:06C8868B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05 de março de 2020, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOSpara a aquisição de Reagentes, Padrões e Consumíveis para utilização no laboratório de Microbiologia do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência **O limite máximo total de preço será o de R$393.940,00 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 17 de Fevereiro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A05E3723

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **18 de fevereiro a 18 de março de 2020.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FC95AD54

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - PREGÃO Nº 93/2019

LICITAÇÃO Nº 235/2019 - PREGÃO Nº 93/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GUARA PNEUS LTDA EPP – CNPJ 02.623.675/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 57.040,00(Cinqüenta e Sete Mil e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C57FD4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) ANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: Joaquim Pedro Zanotto Q 8 L 11
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessarias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]

§ 3º Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 17 de Fevereiro 2020.

MILENE FERREIRA DE LIMA
Dir. Vigilância Sanitária

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2EA06ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 09/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ELEOMAR TREVISOL	01/08/2018 a 31/07/2019	02/03/2020 a 19/03/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B693EB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 12/99, bem como a designação da Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA através Do Decreto nº 7024/2019, DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Protocolo nº 17268/2018, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração de parecer conclusivo.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B3E22BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1416/2020. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa especializada para revisão do veículo placa BCR6F08 da secretaria de Ação Social, com fulcro no **artigo 24 inciso XVII,** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 35/2020.**
CONTRATADA: **SERVOPA AS COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0001-01**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 577,28 **(**quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
114 - 04004428244272020339039000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica –
515 - 04004428244520203390300000000 – Material de consumo.
DATA: 12/02/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:6B7CC380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 2014/2020. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis carnes- para atender a demanda da Merenda Escolar, com fulcro no **artigo 24 inciso IV,** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 45/2020.**
CONTRATADA: **FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI - CNPJ: 30.642.622/0001-84**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 21.804,10 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222 - 05005421236117202033903200000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
DATA: 12/02/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:9D3C44DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020 INEXIBILIDADE Nº 39/2019

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1603FD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de chocolates e doces, em comemoração à Páscoa, para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 06 de março de 2020 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de março de 2020 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9AD01753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 11 de março de 2020 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de março de 2020 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B14F36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, itens desertos e fracassados do PP 73/2019,** devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 02/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:DENIPOTTI& DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 03.050.725/0001-82
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 29.310,00 (Vinte e nove mil, trezentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7D80F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, itens desertos e fracassados do PP 73/2019,** devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 02/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.846.805/0001-13
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 38.480,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais),
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:905AC704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, itens desertos e fracassados do PP 73/2019,** devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 02/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:HENRIK RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 78.807.534/0001-11
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 3.444,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1E95FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, itens desertos e fracassados do PP 73/2019,** devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 02/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:J P BELEZE, CNPJ nº 54.054.937/0001-79
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7A44A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 17 (dezessete) de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Presencial nº 81/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:

LICITANTES HABILITADAS:
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE - CNPJ nº CNPJ: 05.912.018/0001-83 , itens 10-12-13-14-15-17-18-19-20-26.
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53, itens 23,25,28.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 11.412.547/0001-10, item 6.
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CNPJ: 23.040.430/0001-32, itens 1,5,30,31.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – CNPJ: 26.554.178/0001-13, item 29.
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.889.336/0001-45, itens 21,22.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97 – itens 7-8-9-27.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 833 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1936 postado no site BLL e site da Prefeitura em 28 de janeiro de 2020, e Diário Oficial do Município Jornal União edição 837, e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1946 postado no site BLL e site da Prefeitura em 11 de fevereiro de 2020. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens 2,3,4,11,16 e 24 foram declarados fracassados, os demais itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6B05D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pelo Decreto nº 7012/2019, para continuidade da sessão pública referente ao Chamamento Público nº 02/2019, cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que ofertem serviços de Monitor, Coordenador e Oficineiros de artes visuais, dança, música, artes cênicas, para atender a etapa de Mobilização Social da Implantação do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo – Quatro Barras. Os membros da Comissão de Seleção que integram a Secretaria de Assistência Social e Cultura procederam a análise e pontuação complementar dos critérios de avaliação técnica apresentado pelas proponentes Pessoa Física HAMED ALMEIDA BRAGA inscrito para (a) Oficineiro de artes visuais em fotografia e vídeo e (b) Oficineiro de artes visuais grafite, qual obteve a seguinte pontuação final:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Títulos	Graduação na área da Oficina pretendida	0
	Pós Graduação na área da Oficina pretendida	0
Experiência em atividades artísticas pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência (registros, material de imprensa, certificados, portfólio, amostra, quando necessário)	30
Experiência artística	Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração, etc.)	10
Total	**40 pontos**	

Em ato contínuo, a Comissão verificou que o proponente HAMED ALMEIDA BRAGA apresentou os documentos que estavam ausentes, desta forma está habilitado conforme item 8 do presente edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA CORRÊA
Presidente da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro

TIAGO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:695EF209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pelo Decreto nº 7012/2019, para abertura da sessão pública referente ao Chamamento Público nº 02/2019, cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que ofertem serviços de Monitor, Coordenador e Oficineiros de artes visuais, dança, música, artes cênicas, para atender a etapa de Mobilização Social da Implantação do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo – Quatro Barras. Os membros da Comissão de Seleção que integram a Secretaria de Assistência Social e Cultura procederam a análise e pontuação dos critérios de avaliação técnica apresentado pelas proponentes Pessoa Física HAMED ALMEIDA BRAGA inscrito para (a) Oficineiro de artes visuais em fotografia e vídeo e (b) Oficineiro de artes visuais grafite, qual obteve a seguinte pontuação:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Títulos	Graduação na área da Oficina pretendida	0
	Pós Graduação na área da Oficina pretendida	0
Experiência em atividades artísticas pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência (registros, material de imprensa, certificados, portfólio, amostra, quando necessário)	15
Experiência artística	Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração, etc.)	10
Total	**25 pontos**	

O proponente KRYSTHIAN FABIANO RATIER inscrito para (a) Oficineiro de artes cênicas em manipulação de bonecos e (b) Oficineiro de Música percussão, qual obteve a seguinte pontuação:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Títulos	Graduação na área da Oficina pretendida	20
	Pós Graduação na área da Oficina pretendida	0
Experiência em atividades artísticas pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência (registros, material de imprensa, certificados, portfólio, amostra, quando necessário)	30
Experiência artística	Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração, etc.)	20
Total	**70 pontos**	

Em ato contínuo, a Comissão verificou a ausência dos documentos comprobatórios de ambos os proponentes, a saber: HAMED ALMEIDA BRAGA, ausência de currículo; e KRYSTHIAN FABIANO RATIER ausência de diploma de graduação original para conferência e portfólio. O senhor presidente comunicou que, conforme disposto no item 3.12 do referido Edital, será concedido o prazo de quatorze dias úteis para que ambos regularizarem os documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA CORRÊA
Presidente da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro

TIAGO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:91F646D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes), em atendimento às necessidades de armazenamento no novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 09h00 horas do dia 17 (dezessete) de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
GF COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 13.174.490/0001-94.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EE9507E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº.045/07/2020

SÚMULA: Nomeia DANIELLE OLIVEIRA DUTRA para provimento do Cargo de Carreira de PSICÓLOGO, constante do Quadro de Pessoal Parte Permanente/Grupo Ocupacional/Técnico Profissional disposto na Lei Municipal nº 617/06/2015 de 06/10/2015, Lei Municipal nº724/07/2019 de 25/06/2019 e Lei Municipal nº174/02/99, mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.001/2019 de 19/09/2019, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº 11.001/2019 de 09/12/2019.

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, Lei nº617/06/2015 de 06/10/2015 e Lei nº724/07/2019 de 25/06/2019, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal Homologado nos termos do Edital nº11.001/2019;
R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de **PSICÓLOGO** a Sra. **DANIELLE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.925.412-4/PR, a partir de 00 de Fevereiro de 2020, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocado pelo Edital de Convocação nº 12.001/2019 de 20 de Janeiro de 2020, publicado em 21/01/2020, enquadrado no **padrão XV-1** Anexo II da Lei Municipal nº 724/07/2019, Quadro de Pessoal Parte Permanente Grupo Ocupacional Técnico Profissional, percebendo seus vencimentos a partir de 17 de Fevereiro de 2020 pela referência XV – grau 1, constante do anexo II da referida Lei.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5173C57D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/07/2020

PORTARIA Nº. 055/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 02/03/2020à31/03/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2019à 11/05/2020 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº061 de 12/02/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F61404A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/07/2020

PORTARIA Nº. 056/07/2020

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JULIANA CAJÚ DE ANDRADE no período de 02/03/2020à 30/03/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/05/2019 à 19/05/2020 à Servidora pública Municipal **JULIANA CAJU DE ANDRADE** portadora da CI/RG n°9.300.108-7./PR, inscrita no CPF nº. 047.567.599-12 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 062 de 12/02/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7611138A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/07/2020

PORTARIA Nº. 057/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO, no período de 02/03/2020à31/03/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2018à 19/12/2019 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG n° 6.270.612-0R, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº063de 12/02/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3C18BC74

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação da empresa visando eventual Aquisição e locação plantas ornamentais e árvores para revitalizações, embelezamento de praças e jardins, reformas e construções de imóveis pertencentes ao Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo De Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 05 de Março de 2020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4DCA039F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16.001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16.001/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABERTO PELO EDITAL N° 01.001/2019 DE 19/09/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 11.001/2019 DE 09/12/2019.

APrefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legal, conferida pela **LEIMUNICIPAL N° 174/02/99,**que dispõem respectivamente sobre quadro de carreira Grupo Ocupacional Técnico Profissional e demais leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo : **Lei nº724/07/2019 ; Lei nº617/06/2015; Lei nº 729/07/2019; Lei nº 458/05/2011, que cria vagas de provimento efetivo e altera o anexo I do quadro de pessoal parte permanente – grupo ocupacional Técnico Profissional** e demais Leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 01.001/2019 de19/09/2019publicado em 20/09/2019 que abre o Concurso Público de Provas para os respectivos Cargos de Provimento Efetivo, e Edital nº 11.001.2019 de 09/12/2019 , publicado em 10/12/2019 que homologa o resultado Final do Concurso Público de Provas para o provimento dos cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Arquiteto, e Farmacêutico,** resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva instituído pelo Edital nº01.001/2019 de 19/09/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas existentes para os referidos cargos de provimento efetivo, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 18 de Fevereiro de 2020 à 24 de Fevereiro de 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 16.001/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
ARQUITETO				
2º	22/12/1994	37220	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	72,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 18/02/2020 à 24/02/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

a)-certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)-certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)-carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)-título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)-carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)-01 foto 3 x 4 recente;
i)-Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração acerca de acúmulo de cargo ou Emprego Público no Âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
q)- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:92205010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.935/20 14/02/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 623.624,70 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.807,22

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47400807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	36.432,49

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47400807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	78,62

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	515.306,37

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Livre – 21.807,22
II- Superávit Vinculado – 601.738,86
III- Excesso de arrecadação da alínea:
13.21.00.11.61.00.00.00.00 – Rendimentos SEAB Calçamento Rural – 78,62

Valor Total R$ 623.624,70

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0AB95FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.799/20 17/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, a partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Ivonete Luzia Pereira Back	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	04	06

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDC25F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D e Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF sob o nº 046.257.269-21, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado Lote nº 49 – Remanescente da Gleba Barra do Marmeleiro – Seção B, localizado na Linha Barra do Rio 25, Município de Renascença, com área de 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros), objeto da matrícula nº 11.636, do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro – PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:70F44441

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 120/2019 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, em favor das seguintes empresas:
Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 17.777,00 (dezessete mil setecentos e setenta e sete reais);
Ø **Classmed – Produtos Hospitalares - Eireli**, no valor total de R$ 7.104,20 (sete mil cento e quatro reais e vinte centavos);
Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 13.170,90 (treze mil cento e setenta reais e noventa centavos);
Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor total de R$ 18.653,21 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos);
Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 13.226,00 (treze mil duzentos e vinte e seis reais);
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
Medigram Comércio de Medicamentos Eireli, no valor total de R$ 9.479,08 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos);
Merco Soluções em Saúde S/A, no valor total de R$ 28.310,00 (vinte e oito mil trezentos e dez reais);
Ativa Médico Cirúrgica Eireli, no valor total de R$ 10.611,40 (dez mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos);
Medicamentos de AZ Eireli, no valor total de R$ 15.929,60 (quinze mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 28.115,00 (vinte e oito mil cento e quinze reais);
Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares, no valor total de R$ 8.964,60 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 4.729,00 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais);
Bascel Soluções Ltda, no valor total de R$ 2.989,75 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, no valor total de R$ 1.160,80 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos);

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, no valor total de R$ 2.826,10 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos);
F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais);
G. Girardi Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli, no valor total de R$ 536,30 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
Haroldo Campo, no valor total de R$ 14.397,82 (quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);
Cirúrgica Paranavaí - Eireli, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais);
RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 19.057,10 (dezenove mil cinquenta e sete reais e dez centavos);
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R$ 12.310,70 (doze mil trezentos e dez reais e setenta centavos);
Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor total de R$ 31.951,46 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos);
A. G. Kienen & Cia Ltda, no valor total de R$ 2.238,90 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Renascença, 17 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:912E7614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2020**, de 17 de fevereiro de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. LESSIR CANAN BORTOLI** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 6.958,97 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO PLACA BDS9F50, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, São Paulo – SP.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 17 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D13F9372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Ledi Aparecida de Jesus.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Ledi Aparecida de Jesus,** portadora do R.G. nº 6.234.731-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 335.185.649-00, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1E3D8EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a servidora Ida Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ida Zanini**, portadora do R.G. nº 4.763.440-7, inscrita no CPF nº 759.004.409-15, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66C4A714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 179

DECRETO Nº 179/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11/11/2019 o Sr. LIRIENE SUSAN BAUER, inscrito no RG: 80891660 e CPF: 049.049.369-65, para

exercer o cargo de Professor de Artes 40h, na modalidade de emprego público, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1A3AC244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 191

DECRETO Nº 191/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 30/10/2019 a Srtª. ANA LETICIA NUNES DA CRUZ, inscrita no RG: 13.112.040-0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4B44A8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 192

DECRETO Nº 192/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01/11/2019 a Srtª. ANA LETICIA NUNES DA CRUZ, inscrita no RG: 13.112.040-0, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5FAD665F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 198

DECRETO Nº 198/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 10/12/2019 o Sr. LUCAS ISNAK RODRIGUES, inscrito no RG: 11.015.237-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9C03118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 199

DECRETO Nº 199/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 16/12/2019 o Sr. CLEVERSON GEOVANE MENDES, inscrito no RG: 7.153.128-7, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AD4A1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 200

DECRETO Nº 200/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16/12/2019 a Srª. EDINA PESSOA, inscrita no RG: 8.104.648-4, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C82522B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 201

DECRETO Nº 201/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31/12/2019 a Srª. EDILAINE MACHADO FERRAZ, inscrita no RG: 8.743.629-2, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Posto de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:59BD04FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 202

DECRETO Nº 202/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09/12/2019 a Srtª. IZABEL TEREZINHA SANTOS CAMARGO, inscrita no RG: 8.055.431-1, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6F3E5249

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 194

DECRETO Nº 194/2019

SÚMULA: Decreta Recesso Natalino no Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso a partir do dia 19/12/2019 até o dia 03/01/2020, em razão do feriado que antecede as festividades de Natal e Ano Novo do ano corrente.

Art. 2º. Durante o transcurso do período de RECESSO os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7ABAFE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 204/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 14 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 1949 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **004/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018"**em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE , CNPJ: 07.136.551/0001-26,** totalizando valor de R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **004/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FAUNA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018"**em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE** , **CNPJ: 07.136.551/0001-26,** totalizando valor de R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C9CFF30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇAO DE TERMO DE RATIFICAÇAO 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 03/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020 , com vistas à contratação da empresa VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.577/0001-90 , com sede na Rua XIV de Julho Nº 256, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7792421F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 05/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020 , com vistas à contratação da empresa PAULO CEZAR CHAUSZCZ Inscrita no CNPJ sob o nº 07.998.445-0001-75, com sede na Rua Mal Castelo Branco nº201 Centro, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 07 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:1B42621D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 11/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de março de 2020 às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e parceladas de derivados de pedra ferro. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:29789519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2016

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
Aditivo de Prazo de execução e vigência, em se tratando de contrato de serviços contínuos fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 13/2016 até o dia 21/02/2021, embasado artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 17/02/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5B33CFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2016

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no art. 2º, §1º da Lei nº10.192/2001, fica reajustado em aproximadamente 7,83% (equivalendo a R$ 951,69) ao valor mensal do contrato 13/2016, com base no IGPM do período de fevereiro de 2019 à janeiro de 2020.
ASSINATURA: 17/02/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:30C88438

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 52/2020

DECRETO Nº 52/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 152.750,00 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2020 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: ROBISON GODOY DE ALMEIDA, Matrícula nº 2005-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:944AE4AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2020

DECRETO Nº 51/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 152.750,00 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D443EFCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência,

oferta de Serviços de Proteção Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 10 de fevereiro de 2020, Edição 1945, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)
VALOR DA PARCERIA: R$ 152.746,84 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos Municipais: R$ 149.406,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) a ser repassado em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 13.582,40 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) a ser repassado em parcela única.
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8C65EBDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 10 de fevereiro de 2020, Edição 1945, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)
VALOR DA PARCERIA: R$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Recursos Municipais: R$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais a ser repassado em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais) a ser repassado em parcela única até 28 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:274695BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 55/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, **SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK,** do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3FC5B0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;
Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 34º e 35º, os quais tratam da avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos.
Considerando o resultado da avaliação obtida através da comissão de avaliação para fins de estabilidade nomeada através da Portaria 004/2020.

R E S O L V E

Artigo 1º - Declarar a estabilidade da Servidora Efetiva **JULIANE MOREIRA VELOSO,** concursada para o cargo de Contadora, por ter obtido a menção EXCELENTE e preenchido o lapso temporal de 3(três) anos, em 06 de Fevereiro de 2020, requisitos estabelecidos pela Lei 1.165/2018 para obtenção de estabilidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:20B65B25

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, a senhora, MIRIAN FITZ GODOI PRESTES**,** portadora do RG. nº 14.793.861-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, padrão AP-1, junto ao gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4415DDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir desta data, a senhora, MARCIA BEATRIZ DA SILVA**,** portadora do RG. nº 8.473.480-2, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, ora nomeada junto ao gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:98785614

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;
Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 26º e 27º, os quais tratam da avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ESTABIIDADE** dos Servidores nomeados em decorrência do Concurso Público nº 01/2015, composta pelos seguintes Membros:

THIAGO ALVES DE CAMARGO – Presidente
DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO – Secretário
JEAN CARLOS DE FARIA – Membro

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º promoverá e manterá em arquivo, relatório anual sobre as atividades dos servidores concursados, durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, tendo também a incumbência de encaminhá-las aos órgãos de controle, quando solicitados, ou quando necessário.
Artigo 3º - A Comissão referida se dissolverá automaticamente quando cumpridos os objetos a que se destina.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:887A40F2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 6º BIMESTRE DE 2019

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.305/2019, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no sexto Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.305/2019

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/11/2019 a 31/12/2019

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Crianças /Adolescentes	14 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Dezembro	Crianças /Adolescentes	14 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Crianças /Adolescentes	08 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Dezembro	Crianças /Adolescentes	04 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Novembro	Adolescentes	12 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Dezembro	Adolescentes	12 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Crianças /Adolescentes	98 atendimentos.	Conselho Tutelar
Dezembro	Crianças / Adolescentes	50 atendimentos.	Conselho Tutelar

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Dezembro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Novembro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Dezembro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5BF32F70

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ***AVISA*** a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/00 – (Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX – Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; ***para apresentação da Execução das Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.***

- DIA: 21.02.2020
- HORÁRIO: 09:00h
- LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI, 52, VILA VELHA.
- RIO BRANCO DO SUL – PR.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B883A2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.437/2020

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, os Servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2936	Maria do Carmo Geffer de Jesus	87041987949	Aux. Serv.Gerais	13/02/2020
3749	Janete Rocha Gonçalves	31846068991	Professora	13/02/2020
5424	Janete Rocha Gonçalves	31846068991	Professora	13/02/2020

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EF6EB3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019**, que tem por objeto contratação de empresa Gerenciadora de Frotas, pra proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento com avaliação do estado de conservação de frota veicular ativa e inativa e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/03/2020 Às 09:00 h (nove horas),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FF63F616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE referente a proposta Nº. 10409.0460001/12-114, formalizada entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, item para equipar O PROJETO MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CÃES E GATOS
VALOR TOTAL:R$ 83.500,00(oitenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:695126E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Richesse Móveis Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para o Hospital Municipal
VALOR TOTAL:R$ 994,50(novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E1F5B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DIEGO FELIPE STNCKE- ME
OBJETO: Outorga e permissão remunerada, pelo Município, de uso de espaço público municipal, à PERMISSIONÁRIA, para fins exclusivos de fornecimento, instalação, manutenção e exploração de equipamentos eletrônicos emissores de mensagens variadas (painel digital), nesta cidade.
VALOR MENSAL: R$ 320,00(trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO: 05 (cinco) anos.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A24DFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CWR Comercial Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ventiladores, destinados a Escola Municipal Nilce Faria Elias.
VALOR TOTAL:R$ 1.880,00(um mil oitocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 17de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 09(nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:55508657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO.
VALOR TOTAL:R$ 84.125,00(oitenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 17de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1404FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente, fica o Sr. **Lucas Alexandre de Souza Machado,** filho de Luiz Carlos Machado e Cacilda de Souza Machado, citado de que está sendo processado administrativamente com a imputação do artigo 139, X, estando sujeito a incorrer na pena prevista no artigo 153, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 465/97, podendo comparecer no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no horário de expediente para retirar uma cópia de todo o procedimento para, querendo oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente, sob pena de confissão e revelia, considerando os fatos narrados no indiciamento como verdadeiros.

OBS: O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo prazo de dez dias, junto ao Secretário Antônio Carlos Monteiro Pinto, nomeado pela Comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Rio Branco do Sul, 17 fevereiro de 2020.

JOSIANE DE CACIA ALBUQUERQUE

Designada Pelo Decreto Nº 5.264/2018, de 05/11/2018
.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BADF080E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 095/2020

A Portaria nº 095/2020, publicada na Edição nº 1945, de 10/02/2020, página 192, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos [...]".

Leia-se:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24AF604E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 122/2020

A Portaria nº 122/2020, publicada na Edição nº 1949, de 14/02/2020, página 203, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] no período de 10 de fevereiro de 2020."

Leia-se:
"[...] no período de 10 de fevereiro a 29 de outubro de 2020."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68DC084D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 152/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	CPF nº 004.523.529-59

Membros:

I – Anna Paula Kuhl Alves	CPF nº 036.558.369-37
II- Noeli Terezinha Alves Dorneles Maurissems	CPF nº 900.069.929-00
III – Rogério Ribas Assumpção	CPF nº 018.801.689-95
IV – Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32030907

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 153/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schneider	CPF nº 004.523.529-59

Membros:

I – Anna Paula Kuhl Alves	CPF nº 036.558.369-37
II- Anselmo Virtuoso Piaz	CPF nº 043.027.229-40
III – Janete Szczygiel	CPF nº 737.444.509-10
IV – Juliana Schuster Semmer Krambeck	CPF nº 048.160.519-37
V – Juliano André Buzinello	CPF nº 020.158.309-79
VI – Karla Brun Ribas Pinto	CPF nº 032.972.019-83
VII – Lindomar Wolf	CPF nº 642.650.219-72
VIII – Marcelo Albino	CPF nº 820.915.529-68
IX – Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04
IX – Valdirene Partala dos Santos	CPF nº 682.904.709-91

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAD0F631

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 154/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional para atuar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Karen Rosane Brunken Flores	CPF nº 519.239.129-68

Membros:

I – Kaio Ricardo Dutra	CPF nº 058.894.549-00
II- Viviane Torres Pereira da Silva	CPF nº 004.940.279-08

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:048B6147

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, nº 002. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 1º, 2º, 12º e 13º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	
2019090	Jane Krauzer Linzmeyer	14º
2019326	Areta Janaina Moreto Elias de Freitas	15º
2019002	Francisco Konig Neto	16º
2019317	Daiane Stebel	17º
2019297	Marcia Lopata Machado Fagundes	18º
2019337	Rita Josefovicz Puchalski	19º
2019085	Juciane Grein	20º
2019210	Rizolete Aparecida Grohs	21º
2019274	Beatriz Pscheidt	22º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deveram apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 17 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:083452D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 155/2020

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor VALDEMIRO SCHUMACHER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 06/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **15 de fevereiro de 2020**, ao servidor **VALDEMIRO SCHUMACHER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", matrícula nº 3573-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.578.767-9 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 421.150.609-97, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 4.887,68 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", Nível 12, Referência O, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:801EF928

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 157/2020

Delega poderes ao Procurador Geral do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Senhora Lidiane Gomes Flores – Procuradora Geral do Município – Matrícula nº 1826-0/3, poderes para representar o Prefeito Municipal nos atos da Assembleia Geral de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2020, às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art. 2º - A Delegação confere poderes gerais e específicos para:

I - leitura e aprovação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU;
II - leitura e aprovação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU;
III - leitura e aprovação do Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU;
IV - aprovação e nomeação da Presidência e Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU;
V – representação do Prefeito Municipal de Rio Negro, Sr. Milton José Paizani, em todos os demais atos relativos à constituição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1DFFCEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 148/2020

A Portaria nº 148/2020, publicada na Edição nº 1950, de 17/02/2020, página 234, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"[...] no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20C9C1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020 – UASG 987823

Processo: 033/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/02/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/02/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **05/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E7336BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
11ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

DATA: 17/02/2020
HORÁRIO: 08:00 ás 09:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	THATIANA DUTRA KIRSCH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARIA VILMA FAGUNDES

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EA50C5E1

SECRETARIA GERAL
EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10ª CONVOCAÇÃO DO PSS.

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE

APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS E CADASTRO RESERVA

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 18/02/2020
Horário: 08:00 as 09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	AUSENTE

PROFESSOR DE INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	ANA PAULA BALDIN DIAS ZANETTI	AUSENTE
14	IVONE DA SILVA BATISTA	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
91	LUCIANA MENEGATTI	APTO
92	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	APTO
93	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	APTO
94	DULCIMEIRE SILVA SOARES	APTO
95	ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	APTO
96	JULIANA ALEXANDRA DE ROCCO PINTO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:55050025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 031/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 007/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Cessão do espaço dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para desenvolvimento de cursos e parte teórica para os aprendizes do SENAI.

Período: 13/01/2020 à 31/12/2020.

Valor Total: Sem custo.

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CNPJ: 03.776.284/0001-09.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A76B95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA:Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 57 de 26 de Setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica enquadrado o servidor do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 057 de 26 de Setembro de 2018,que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho –PR.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
CLEBER DIEGO TOIGO	CONTADOR	A-02	B-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, em 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C770A622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 07/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais para atender gratuitamente no pronto atendimento 24 horas deste município de Salgado Filho -Pr.

Data de entrega dos envelopes: 02/03/2020 às **08:30** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR**.
Data de abertura dos envelopes: 02/03/2020 às **08:45** horas na **Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 17 de fevereiro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:33CFA963

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO -terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, as 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:237C9732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 033/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Iraci Rodrigues Verela de Moraes	Gari	03/01/2011	2019/2020	19/02/20 a 19/03/20
02	Ivonete Berkembrock Vieira	ACS	19/03/2007	2019/2020	19/02/20 a 19/03/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0665E3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 17 de outubro de 2019, nas dependências do Salão Paroquial São José, foi realizado o Fórum dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, para o período de 13/02/2020 a 12/02/2023.

Conselheiros não Governamentais
Jose Iram de Oliveira – Titular e Presidente
Vera Lucia Lau - suplente
Nair Moçato da Rocha – Titular e Vice Presidente
Emerson Caetano da Silva – Suplente
Odair Parizi – Titular
Dirceu do Carmo Vilella – Suplente
Devanil Antunes Cazarim – Titular
José Valentim Inforzato – Suplente
Maria Rodrigues Damas – Titular
Maria Brasilia Fernandes - Suplente

Conselheiros Governamentais
Representante de trabalhadores da Educação
Cibely Maria Gonçalves – Titular e 1ª secretaria
Lorimal Correa – Suplente

Representante de trabalhadores do Esportes
João Deocleciano Soares – Titular
Waldecir Edson Pagliaci – Suplente

Representante de trabalhadores administrativo e Contabilidade
Odilon Campos Silveira – Titular
Walter Antônio Ranuci - Suplente

Representante de trabalhadores da Saúde
Maria Nilce Escaliante Maluta – Titular
Maria Lourdes Viana Moraes - Suplente

Representante de trabalhadores da Assistência Social
Maria Dayelli Gonçalves Borges – Titular e 2º secretária
Sandra Mila Pastre – Suplente

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:584B801E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

Objeto: Este Pregão tem por objeto: **Aquisição de vidros e utensílios.** Considerando que neste pregão citado acima sobre aquisição de vidros e utensílios que houve participação de uma única empresa, portanto não houve concorrência, lembrando que o interesse para o município é sempre o menor preço, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o Pregão Presencial nº. **063/2019**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.
3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 17 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BEB6F1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2.020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ Nº:08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 33.859.616/0001-71, com sede na Av. Adalberto Simaq Nader, 1631, CEP 29.070-010, Republica, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS, aquisição de arquivo, computadores, tablet e aparelhos de ar condicionado, para equiparem NIS I Água da Prata, NIS I Santa Esmeralda, NIS I Ivaina, UBS Otavio A. M. Leite;
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:074FF41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2.020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ Nº:08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, inscrita no CNPJ de n.º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 187, CEP 87.600-000, Julio Zacarias, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS, aquisição de arquivo, computadores, tablet e aparelhos de ar condicionado, para equiparem NIS I Água da Prata, NIS I Santa Esmeralda, NIS I Ivaina, UBS Otavio A. M. Leite;
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2A50A9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 956/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Eduardo José Vizini, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Eduardo José Vizini,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.343.922-3 e CPF/MF sob o n.º 046.267.569-64, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2018 à 05/09/2019, a partir de 02 de Março de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Abril de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F89E3892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

SANTA LÚCIA – PR
2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE Setembro a dezembro de 2019
- IDENTIFICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Renato Tonidandel
MANDATO: 01/01/2017 A 31/12/2020
ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro.
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 2018 A 2020
- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de **Setembro a Dezembro de 2019** perfazendo o **Terceiro quadrimestre** do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.
- OBJETIVO
Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA de 2019
Despesa do Fundo:
Material de consumo .....R$ 20.576,86
Aluguél.....R$ 3.150,00
Serviços.....R$ 40.838,83
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.140,00
Total das despesas.....R$ 85.878,17
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA CRÁS
Saldo do exercício de 2018 ..... R$ 189,20
Repassado PISO BÁSICO VARIÁVEL -.....R$ 191.665,02
Receita e Rendimentos de Aplicação..... ..R$ 157,09
Despesas c/ recurso PISO BÁSICO VARIÁVEL-..... R$ 167.721,05
Saldo bancário em 31/08/2019.....R$ 24.290,26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Saldo IGD 31/12/2018.....R$ 5.739,94
Repasse do IGD.....R$ 0,00
Rendimento de aplicação do IGD.....R$ 117,70
Despesas..... R$ 0,00
Saldo Atual em 31/12/2019 ....R$ 5.857,64

Saldo IGD SUAS 31/12/2018.....R$ 9.127,95
Repasse do IGD SUAS.....R$ 15.730,00
Rendimento de aplicação do IGD SUAS.....R$ 297,61
Despesas..... R$ 5.579,00
Saldo Atual em 31/12/2019 .....R$ 16.576,56

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (FMDCA)
Família acolhedora.....R$ 17.681,15
FIA .....R$ 1.475,93 FAMILIA PARANAENSE.....R$ 116,32
BENEFICIOS EVENTUAIS.....R$ 0,00 CONSELHO VEÍCULO TUTELAR.....R$ 59.872,14
VEÍCULO ADAPTADO.....R$ 20.585,31
FUNDO DO IDOSO.....R$ 50.824,28

Despesas por Unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL.....R$ 311.614,00
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 85.878,17

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 925.364,69
DESPESA TOTAL NO PERIODO.....R$ 1.322.856,86

Santa Lúcia, 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:347A6CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020

DATA: 14/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **JOÃO ELTON RANGEL**, em decorrência da viagem a Xanxerê - SC, para levar e acompanhar produtores rurais em curso, no dia 17 à 20 de fevereiro de 2020. Saída 17/02/2020.
MARCA E MODELO: VOYAGE SEDAN - VW
PLACA: BCW 9C13
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

santa lucia, estado do paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:EDB7CBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2020

PORTARIA N.º 014/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**007**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MARCELO PASA**
CPF N.º	**036.393.569-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.079.833-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**19/02/2020**
FIM:	**21/02/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – ASPECTOS DA GESTÃO MUNICIPAL**
MEIO DE TRANSPORTE:	**ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17/02/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7137F985

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2020

PORTARIA N° 12/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:

Art. 1°. EXONERAR a servidora pública ANA RITA SCOBAR BELLOLI, Matrícula Funcional nº 2017281, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3D820A2A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2020

PORTARIA N.º 015/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**18/02/2020**
FIM:	**19/02/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.631,00**
OBJETIVO:	**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E LIBERAÇÃO DE EMENDAS PERANTE OS PARLAMENTARES ESTADUAIS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**AÉREO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17/02/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CB9754B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3595/2020

DECRETO N.º 3.595/2020

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5DB99C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, pelo preço total de R$ 108,00 (cento e oito reais).

São jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9A83A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020

DECRETO Nº 011/2020

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de São Jerônimo da Serra-PR e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, Sr. Sidney Navarro Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio deste instrumento, vem apresentar:
Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
Considerando tratar de um serviço público essencial que o Município não pode deixar de cumprir e;
Considerando que não há professores para serem admitidos em concurso vigente, a não previsão de novo concurso e, visando possibilitar o adequado funcionamento das escolas municipais, que estão com déficit de professores;
Considerando que o Projeto de Lei Municipal que prevê a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado encontra-se na Câmara de Vereadores para votação;
Considerando a necessidade de preenchimento das seguintes vagas:
· 01 vaga de pedagogo(a) na Escola Municipal Profª Vera Lúcia Lemos Costa;
· 01 vaga pedagogo(a) na Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Terra Nova;
· 07 vagas de professor(a) na Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Terra Nova;
· 03 vagas de professor(a) na Escola Municipal João Batista Bueno – São João do Pinhal;

DECRETA:

Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2020, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município, até que as respectivas vagas sejam ocupadas pelos selecionados no PSS.

Art. 2º- A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 3º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 4º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão manifestar seu aceite, de forma escrita, na Secretaria Municipal de Educação, mediante contato prévio entre a Secretaria Municipal de Educação e os diretores de cada estabelecimento escolar para a seleção dos professores que possuam disponibilidade para a referida Jornada Suplementar.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
a) o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2019, salvo os casos de perícia médica.

b) o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

c) aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2019, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

a) houver junção, redução ou fechamento de turmas;

b) houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

c) houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

d) o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

e) Houver o término de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
a) For o mais idoso;
b) Ter o maior número de filhos.

Art. 12º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.
Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*

Art. 13º - O resultado da contratação para a Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 14º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 15º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra-PR, 13 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:323FB460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ADRIANA VIEIRA DE SOUZA,** RG 7.199.558-5, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 123/16 de 07/03/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ED5739D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **CAROLAINE MACHADO PADILHA,** RG 7.217.349-0, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 125/16 de 07/03/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C55D4F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **LIDIANE SILVA GONÇALVES,** RG 9.288.344/2, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/07/2016, conforme Portaria 270/16 de 04/07/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3A915E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **MARIA ROSA SUTIL DE GASPERI,** RG 7.741.006-6, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 122/16 de 07/03/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, para exercer a função de Pedagoga, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E085BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **MARINEZ FAUSTINO DA SILVA,** RG 8.960.935-6, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 124/16 de 07/03/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DD7E4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais ao Sr. **RIVERA BAQUETA,** RG 7.389.916-8, Professor do Ensino Fundamental, contratado por esta Prefeitura em 01/02/2016, conforme Portaria 059/16 de 08/02/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:80A83538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ZENI MOREIRA,** RG 6.258.499-8, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/02/2016, conforme Portaria 052/16 de 08/02/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EB9AB6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **FATIMA APARECIDA BUENO,** RG 5.232.710-5, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 15/03/1992, conforme Portaria 155/92 de 15/04/1992, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:25C2AA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **FERNANDA ALVES FERNANDES,** RG 10.514.607-8, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 119/16 de 07/03/2016, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BFFD04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IZABEL SIMONE CORREA VENTURI,** RG 5.320.378-7, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/03/1992, conforme Portaria 143/92 de 10/04/1992, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:284798F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais ao Sr. **SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA,** RG 5.736.639-7, Professor do Ensino Fundamental, contratado por esta Prefeitura em 10/08/2006, conforme Portaria 186/06 de 10/08/2006, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, para exercer a função de Pedagogo, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:836FFB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ERIC JOSE DA SILVA PROENÇA, MOTORISTA,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 14/06/2018, conforme Portaria 198/18 de 18/06/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 14/06/2018 a 13/06/2019, a partir de 17/02/2020, devendo retornar ao trabalho em 18/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:84D5FE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARILIA ROCHA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 14/08/2018, conforme Portaria 272/18 de 14/08/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 14/08/2018 a 13/08/2019, a partir de 18/02/2020, devendo retornar ao trabalho em 19/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4DF4DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Fevereiro de 2020
Quantidade	19 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 570,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

027 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	14/02/2020
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Buscar ônibus que estava em manutenção

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:EE4336EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Sidney Navarro Júnior**,**torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica**ANULADA** a Tomada de Preços Nº 005/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E NÃO RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA**, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Justifica-se a anulação pela existência de

discordância com o preceito legal, pois é viciado, defeituoso, com várias falhas procedimentais no edital, conforme aponta a instrução nº 294/20 – CGM. Diante ao exposto, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do site no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra@.pr.gov.br e no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, ou no telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra – PR, 17 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C918D588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, nos termos da sua Lei Orgânica e em consonância ao disposto nos artigos 244, II, 302 e 308, I, do CTM, fica devidamente notificada que se promoveu o lançamento do crédito não tributário decorrente de decisão contida no processo administrativo, conforme dados que seguem:
Processo Administrativo: 04/2019
Devedor: DANILA FRANCISCA DOS SANTOS
Valor lançado: R$ 3.772,12
Data do Lançamento: 17/02/2020
Espécie do crédito: ressarcimento do Erário.
Prazo para recurso ou pagamento: 30 (trinta) dias.

Fica o devedor acima identificado devidamente NOTIFICADO que, caso não haja pagamento ou apresentação de recurso à decisão administrativa, será o débito inscrito em dívida ativa e promovida a cobrança judicial.

São José da Boa Vista-PR; 17 de janeiro de 2020.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:DC8E95D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 043/2020
DATA: 17 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 043/2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
André Luiz Friedrich	Operador de Máquinas Agrícolas	2018/2019
Dulcinéia Cristina de Lima	Assistente Social	2018/2019
Elessandro de Oliveira	Motorista	2019/2020

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:04932605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2020 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 014/2020
DATA: 17 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as festividades do carnaval;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24,25 e dia 26 de fevereiro até o meio dia, voltando a atender na quarta-feira dia 26 após o almoço de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição.
Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6A48997F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Locação de Relógio ponto do tipo Coletor Biométrico, com software de gerenciamento, bem como os serviços de configuração e treinamentos de funcionários para que seja feita a integração com folha de pagamento do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor total do contrato, constante da Clausula Terceira, de R$ 7.164,00(Sete mil cento e sessenta e quatro reais).para R$ 9.552,00 (Nove mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 20 de Março de 2020 para 20 de Março de 2021.

Altera a Clausula sétima, Altera o prazo de locação de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (quarenta e oito) meses.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:58B29580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de Fevereiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2757CEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 05/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 05/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Referente ao Edital nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 188, de 10 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Que não houveram recursos interpostos para o resultado da Prova de Títulos dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR. Desse modo, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **Avaliação Psicológica** que será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2020, às 8:00 horas, nas dependências do PROPPIJU – Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil**, situado na Rua Recife,767, centro:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
22.924	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	**20**	**1º**
22.943	Roseli Salete Fornari Back	**0,0**	**2º**

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
22.915	Maiara Rodrigues da Silva Moro	**10**	**1ª**
22.935	Lenilda da Silva	**0,0**	**2ª**
22.934	Reginéia Aparecida da Silva	**0,0**	**3ª**

São Pedro do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2020.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:BD520650

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 029, de 17 de fevereiro de 2020.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR FÉRIAS, concedidas através da Portaria Nº 010, de 30 de janeiro de 2020, ao servidor, **Gilmar Luis Ceretta, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves a Pesados**, inscrita na Matricula Nº 116321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F7DE186B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 030, de 17 de fevereiro de 2020.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, o Servidor Sr. **CARLOS ALBERTO FURLANETTO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.498181-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC-1, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:8994185D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do PPAS I e PPAS IV para o ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 28/06/2018

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 17 de fevereiro de 2020.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FC58D71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 128/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 128/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, que entre si celebram:

EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representada pela srª **Bianca de Almeida Camargo,** brasileira, solteira, maior, portadora do R.G. sob nº 1.364.331-72 e CPF nº 103.632.149-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual no Município de Sapopema-PR.** Porém, atendendo o pedido da Secretaria de Educação, devido a alteração do trajeto, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F93C4530

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 129/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 03 DO CONTRATO Nº 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, que entre si celebram:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual no Município de Sapopema-PR.** Porém, atendendo ao pedido da Secretaria de Educação, devido a alteração do trajeto do **Item nº 03** do contrato, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:08E4024C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 205 /2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 205 /2019

Tomada de preços Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 3/2019**

CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 205/2019, para encerrar - se o **Prazo de Execução** no dia 17/06/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D60F88B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

OBJETO: **Aquisições Conforme a Necessidade de Peças e Acessórios Automotivos Novos de Primeira Linha Que Serão Utilizados Nos Veículos Que Compõem a Frota da Secretaria de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social e Rodoviário do Município de Sapopema-Pr**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL**, CNPJ: 09.126.729/0001-83 totalizando o valor de R$ 814.196,20 (Oitocentos e Quatorze Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 14 de fevereiro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02BCF8B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64 /2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64 /2019

Pregão Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 16/2019**

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá–PR, a Av: Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália, CEP: 87.060.676 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.907666/0001-00, telefone (44) 3034-0262, licitacao.vyp@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Marcel Pereira Rangel, portador do R.G. nº 8.970.226-7 e C.P.F. nº 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 64/2019, até o dia14/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9AC4F78B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 025/2020

DECRETO Nº. 025/2020

SÚMULA: O cidadão GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1173/2019, nomeia membros para recompor CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1- Revoga o decreto 133/2018, e nomeia Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para recompor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Sapopema - PR.

Art. 2º - Os membros que compõe o conselho são representantes dos seguimentos, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 1173/2019.

Parágrafo Único: São atribuições do Conselho: A representação do Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade jurídica e civil em geral, sendo uma instancia privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, questionar de forma transparente, objetiva, observando os parâmetros previstos nas leis especificas.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PASTORAL DO IDOSO
Titular: ELISANGELA LUIZA VILAGRA DA SILVA
suplente: EMILIA YAMADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CANDIDO
suplente: VERA GUERREIRO DE PAULA

ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA
Titular: FRANSIELE CRISTINA VIEGA DA SILVA
suplente: CLEUZELIA DA COSTA VEIGA

SECRETARIA DE SAÚDE (ADMINISTRAÇÃO)
Titular: EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
suplente: MARCILÉIA GUERREIRO

TRABALHADORES DE SAÚDE
COREN
Titular: FLAVIA FONSECA MAGALHÃES
suplente: ROSA MARIA LUZ DA SILVA

CRN E CRO
Titular: ELZA SAEKO SASSAKI
suplente: ELISSA MARIA LIMA DA SILVA

APAE
Titular: JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
suplente: RICARDO DE CASTRO SARTORI

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E0BF9B72

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição

dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – IFP- INCENTIVO VI. E Contratação de Empresa especializada em Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Com o Recurso – PPAS –Piso Paranaense de Assistência Social**. Com o valor Estimado em R$: ..... A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1387.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82CA4970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IX/1950** de **17 de fevereiro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

Tendo em vista que houve uma falha de digitação do referido aviso, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ
[...] a Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte [...]
LEIA-SE
[...] Ampla Concorrência [...]

Sengés, 17 de fevereiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DB83167A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Ampla Concorrência
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes no fornecimento de internet para os diversos prédios da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme infraestrutura, e especificações contidas no Edital e seus anexos.

Homologamos a adjudicação referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
VENCEDOR: MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08832050/0001-47 no objeto desta licitação com valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

HOMOL: 17/02/2020.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F20CBC84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de uniformes para banda Municipal "BAMUSEN" sob medida, incluindo calçados e adereços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Homologamos a adjudicação referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
VENCEDOR: BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 30.664,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**.**
HOMOL: 17/02/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CC538708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.887/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **ED MARCOS LEMES NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de n.º 9911, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04EFF778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.889/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor

AGUINALDO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de n.º 9681, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88E92FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.888/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **GIOVANI DE OLIVEIRA PAULINO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de n.º 9881, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:687CF967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.890/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleusa Aparecida Santos	Depto de Saúde	01/02/2019 a 31/01/2020
Marcela Rosiani Machado dos Santos	Depto de Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22ABAA6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.891/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor FRANCISCO JOAQUIM SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10671 lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:383C2115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
Nº03/2020

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação da Classificação, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	FABINE NUNES GONÇALVES

A candidata acima classificada terá o prazo de 2 (dois) dias uteis, contados da divulgação da lista de classificação para interpor recurso, conforme Edital de Procedimento Seletivo 01/2020, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E07C93D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 012/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cômputo dos cursos obrigatórios para fins de elevação dos servidores municipais nos anos de 2018/2019.

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

Considerando que a Escola de Governo, nos anos de 2018 e 2019 ofertou 24 (vinte e quatro) horas de cursos obrigatórios (Acolhimento do servidor Egresso ou Eu, Servidor – 04 horas, Ética na Administração Pública – 04 horas, Qualidade no Atendimento – 04 horas, Saúde Mental do Trabalhador – 04 horas, Construindo Relações – 04 horas e Gestão de Equipes – 04 horas);

Considerando que seu Projeto Político Pedagógico traz a previsão de que deverá ofertar 20% além da carga-horária considerada obrigatória a fim de viabilizar a participação dos servidores;

Considerando, por este motivo, a necessidade de se flexibilizar a carga-horária considerada obrigatória para fins de avaliação por mérito, prevista no Decreto Municipal n 047/2018

DECRETA
Art. 1º. Para fins da avaliação por mérito referente aos anos de 2018 e 2019, a carga-horária considerada ***requisito para a avaliação*** será de 20(vinte) horas, independentemente do nível do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Coordenadora da Escola Municipal de Governo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16E0ABC2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 04 de março de 2020, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº* 2/2020**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA..

Sertanópolis, 17 de Fevereiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CD21FBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 022/2020

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 52, item IV, § 1º, da Lei Municipal 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada as Servidoras a seguir relacionadas, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o nível de referência da classe ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, para desempenho do encargo a que se refere o descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	ENCARGO
4987/1	CLECILDE FABIANE	Supervisor Escolar e Orientador Educacional – PEDAGOGA
6017/1	CLECILDE FABIANE	Supervisor Escolar e Orientador Educacional – PEDAGOGA
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar e Orientador Educacional – SUPORTE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/02//2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2D3DCB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 020/2020 - DE 17/02/2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia **24 e 25 de fevereiro** de 2020, e no período da **manhã do dia 26** de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Caberá aos Senhores Secretários Municipais estabelecer sobreavisos/plantões em suas respectivas Secretarias, a fim de dar atendimento às questões emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EA6985BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 021/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 02/2020.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
AMARILDO FABIANE	20	02/03/2020 à 21/03/2020	Secretaria Mun. de Agricultura e meio ambiente	2019/2020
DARLEI FORLIN	10	27/02/2020 à 07/03/2020	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
DENILSON RODRIGUES DE CAMPOS	30	02/03/2020 à 31/03/2020	Secretaria Mun. de Viação, Obras e serviços públicos	2018/2019
VALMOR DE ALMEIDA	30	02/03/2020 à 31/03/2020	Secretaria Mun. de Viação, Obras e serviços públicos	2019/2020

Artigo 2º -Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade ao Servidor CLAUDENIR HAITO, matrícula Funcional nº 5193/1, a partir da folha competência 02/2020 para auxiliar na coleta de lixo no município.

Artigo 3º -Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias a servidora de matrícula funcional de nº 6203/1 (período aquisitivo 2017/2018), na folha competência 02/2020 e 10 dias na folha competência 03/2020 e de matrícula funcional de nº 3000/1 (período aquisitivo 2017/2018), na folha competência 02/2020 e 10 dias na folha competência 03/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 17/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3E279BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2020

O município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES**, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 69.668,50 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 03 de Março de 2020 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D23F049E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 03 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6213E910

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Tapira – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006 e

648/2006, 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 16h30min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Paranaguá, nº 518, CEP- 87.830-000, Fone (44) 3679-8000, em Tapira – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos no site www.tapira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações de Tapira, Paraná.
a) Anexo I - Modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - Declaração de idoneidade;
c) Anexo IV – Contrato de Prestação de Serviço.
d) Anexo V – Tabela de valores referenciais para 2020.

Tapira – Pr, em 17 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:167545ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 660, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DA LC 123/2006 (ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 123/2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 "*Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais*" e;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial e;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições e diretrizes contidas na lei Complementar nº 123/2006 no Município de Teixeira Soares – PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Servidora FABIELLY COSTA DE OLIVEIRA – MAT. 1449-1, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, de forma exclusiva, sendo dispensada do exercício das atribuições do seu cargo de origem, enquanto vigente a presente designação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

COLHA-SE A ANUÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F17F7835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada para a Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos/Reciclagem de resíduos não perigosos/Barracão para separação e armazenamento de materiais recicláveis, localizada na Rua Prefeito Carlos Marcondes s/nº , no município de Terra Boa-Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A18493C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2020

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata ADRIANA CORDEIRO BEZERRA, convocada através da Portaria Nº146/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO

Nome

THABATA LUDMILA GRIEHL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D363863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2020

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato SIDNEI CORREIA DA SILVA, convocado através da Portaria Nº154/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:

Cargo: Agente de Máquinas e Veículos

Nome da Candidata
EDILEUZA SASSANI GUISSONI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCEE435B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/02/2020 a 19/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA1D7432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Maquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/02/2020 a 17/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:610CF8A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2020 a 10/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BAE373EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 205/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29, da Lei Municipal nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para Nível II a servidora **JESSICA THAIS BESSANI,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitária Farmacêutica, nos termos do Artigo 29, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD37B782

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 206/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **EDNA MARIA MORAES PEZZOTT**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/02/2020 a 11/05/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:598FC425

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 207/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe PG, de 17/02/2020 a 02/05/2020 em substituição a Professora Marcia Rosiane Cracco que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7D99310

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 208/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** Classe PG, de 17/02/2020 a 02/05/2020 em substituição a Professora Selma Fabricio Sartori que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E9BD66F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA PEDROSO BABROSA,** Classe PG, de 17/02/2020 a 02/05/2020 em substituição a Professora Irani Cristina Occhi Ribeiro que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D22E479

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 210/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA,** Classe PG, de 17/02/2020 a 02/05/2020 em substituição a Professora Doroteia Aparecida Inacio Martarello que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE460A2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 211/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe PG, de 13/02/2020 a 21/02/2020 em substituição a Professora Lidiane Czerpicki da Silva que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFBCDECC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 212/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29, da Lei Municipal nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para Nível III a servidora **ANDREZA RATAO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, nos termos do Artigo 29, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:828C25BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 213/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES,** portadora do RG nº 5.082.813-1 SSP/PR, do cargo que ocupa em comissão de **Secretária de Assistência Social.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D274570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE 2019 - DIA 20/02/2020 (QUINTA FEIRA) 16H00MIN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE no próximo dia 20 de fevereiro de 2020 (quinta feira), com início às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2019.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência desta Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 17 de fevereiro de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:18826AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF JAN A DEZ 19

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	67.471.637,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada	67.471.637,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.314.692,98	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.048.298,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.845.883,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.643.468,40	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.477,40	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:46:30.		
NOTA:		

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:81E88780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

Na portaria nº 13403/2020 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no diário oficial do Município de Terra Roxa - PR, Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2020, Ano IX n° 1950, na página 268, onde consta:

ART. 1°. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, pelo exercício de docência em classes multisseriadas, a partir de 05/02/2020 a 17/12/2020.
- Luiza Francisca Pinheiro, matrícula 1215370-00;
- Franciele Teixeira de Souza, matrícula 1215400-00;
- Maria Lucia dos Santos, matrícula 36447-00;
- Simone Maria Ferreira, matrícula 110086-05;
- Bertoluci Mussi, matrícula 32948-01;
- Amanda Lino Molina, matrícula 131237-00;
- Cintia Pires Ineia, matrícula 134589-00;
- Ricarda Eudoxia de Almeida Palmieri, 99279-00;

- Marcos Leandro Vieira dos Santos, matrícula 70289-03;
- Juliano Romeu Quintiliano, matrícula 148350-02;
- Marlene Aparecida da Cunha, matrícula 176079-00.

Leia-se:

ART. 1°. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

- Luiza Francisca Pinheiro, matrícula 1215370-00, no período extraordinário de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Franciele Teixeira de Souza, matrícula 1215400-00, no período extraordinário de 05/02/2020 a 04/03/2020;
- Maria Lucia dos Santos, matrícula 36447-00, no período extraordinário de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Simone Maria Ferreira, matrícula 110086-05, no período efetivo de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Bertoluci Mussi, matrícula 32948-01, no período efetivo de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Amanda Lino Molina, matrícula 131237-00, no período efetivo de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Cintia Pires Ineia, matrícula 134589-00, no período efetivo de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Ricarda Eudoxia de Almeida Palmieri, 99279-00, no período extraordinário de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Marcos Leandro Vieira dos Santos, matrícula 70289-03, no período extraordinário de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Juliano Romeu Quintiliano, matrícula 148350-02, no período extraordinário de 05/02/2020 a 17/12/2020;
- Marlene Aparecida da Cunha, matrícula 176079-00, no período extraordinário de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A3BFD470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13410/2020

PORTARIA Nº. 13410/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 023/20 de 17 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 992/2020 em 17/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a Portaria n° 13401/2020 onde convocava a Professora ELENIR PINHEIRO ALVES, matrícula 79324-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 03 (três) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.
.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70924AE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 3454/2020

DECRETO Nº 3454/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, nos dias 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) até as 13h30min, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM- Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, serviços públicos no cemitério, GTA (plantão) e Casa Abrigo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:23729472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Ethiane Gleici Mariano dos Santos, Secretária de Saúde do Município junto com o prefeito municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos da Legislação Vigente, torna público que:
A audiência pública para Prestação de Contas da Saúde, referente o 3º quadrimestre de 2019, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 (Quinta Feira), às 16h00min, na Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de toda população, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Roxa, Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:816DE27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3370, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Carnaval,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o *caput*, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9DE17958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 434/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0101FC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 04/2019, encaminhado pela Comissão de Sindicância e Inquérito, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8F92656E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - TP Nº 02/2020

ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 02/2020 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2020 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE BANHEIROS DO NÚCLEO CEIA.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AD0180AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:12/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:3D29CC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 007/2020

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo referente ao feriado de Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira).

Artigo 2° - Ponto facultativo referente ao feriado de Quarta-Feira de Cinzas, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:96DEF76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO N.º 01/2020 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Chamada Pública para Concessão Onerosa de espaço público para Comercialização de Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal até as 16 horas do dia 21/02/2020.
Valor de Referência : R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br.177-126-176-85.weblinesistemas.com/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-EDT&tipo=17&sit=&ano=2020&notid=&notIn= Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 14 de fevereiro de 2020

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:39146DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pela Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **28 de Fevereiro de 2020, às 16:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.
DATA: 28/02/2020
HORA: 16:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ELI C.S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DD706104

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3901/2020

DECRETO Nº3901/2020
Data 17.02.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Senhora **Diva Pereira dos Santos Pires,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, portadora do RG n° 6.008.251-0 SSP/PR e CPF nº 847.625.279-04 e da matrícula nº 23874-0/1, referente aos períodos aquisitivos de 14/04/2013 a 13/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:37478ED3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº698/2020

PORTARIA Nº698/2020
Data 17.02.2020

Súmula. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:83E532F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3889/2020

DECRETO Nº 3889/2020
Data 14.02.20

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3880/2020, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Alessandra Alberton Guedes**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A678314A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3900/2020

DECRETO Nº 3900/2020
Data 17.02.2020

Súmula. Declara Ponto Facultativo e fechamento das repartições públicas, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CARNAVAL DO ANO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 24/02/2020.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3213BAE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 15/2020

EDITAL Nº. 15/2020
17/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Professor

Nome	Classificação
Valdete Rossi Teodoro	9º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4A98958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.642,88 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 723 Indenizações e Restituições..... R$ 1.642,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 723 – Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:416CB2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 723 Indenizações e Restituições..... R$ 2,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 723 - Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4919CDE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 25.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03A457EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 066/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C22E6D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 067/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B64B35BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 068/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49B6B382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 069/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DELIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:680B99A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 070/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F927B605

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 071/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06BB7F21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 072/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 17/02/2020 á 23/02/2020.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:439B544D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER DO CONCELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Conforme convocação do Senhor Candido Emilio F. F. Filho Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período 2º e 3º quadrimestre/2019 da referida entidade, conforme planilhas em anexo. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmo aprovados.

Turvo, 17 de fevereiro 2020.

JESSICA MACHADO CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ
Coordenadora do Conselho Membro

EDY TAKATUZI.
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:BF6F124A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 81/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ODETE CORDEIRO PATKO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na Rua Caetano Floriano Pinto, Jardim Filadelfia, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 075.595.678-86, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.884,23 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:68C2047C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 82/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ODETE GONÇALVES MOREIRA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Campina das Palmeiras, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 042.455.069-54 doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 14/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 1.347,64 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B46E20F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

Contrato Administrativo nº 91/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGNALDO O. SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.352/0001-94, com sede localizada na Rua B, Nº 51, BNH-2, Núcleo Rio Bonito, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços como manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas, e produção de PMF (pré misturado a frio) – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 17/02/2020 a 16/08/2020 - **Valor global:** R$ 135.867,24 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:567E18B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2020

Contrato Administrativo nº 92/2020 – Pregão Eletrônico N° 14/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.321/0001-41, com sede localizada na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, Nº 1313, Vila Ipanema, no Município de Piraquara-PR, CEP 83.301-048 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento – **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses tendo sua vigência compreendida entre 17/02/2020 a 16/02/2022 - **Valor global:** R$ 22.832,99 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C4C01440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

Contrato Administrativo nº 93/2020 – Pregão Eletrônico N° 01/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 922, Sala 01, Centro, no Município de

Pato Branco-PR, CEP 85.501-057 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 17/02/2020 a 16/02/2021- **Valor global:** R$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5CC3F728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020

Contrato Administrativo nº 95/2020 – Pregão Eletrônico N° 12/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.044/0001-76, com sede localizada na Rua Luiz Betti, Nº 126, Jardim Marissol, no Município de Londrina-PR, CEP 86.030-490 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas de incêndio e suportes para extintores de incêndio – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 17/02/2020 a 16/02/2021- **Valor global:** R$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2076EDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

Contrato Administrativo nº 48/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 48/2019 (Chamamento Público N° 05/2019)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANA ARLETE DE LIMA GRALAK** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Paiquerê, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 045.536.859-73, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 5.740,21 (cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:49666FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Constas anual e do Relatório Anual de Gestão, do Órgão Executor da Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2019.

Turvo, 13 de fevereiro de 2020.

_____
ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo – PR

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO - PR
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Turvo-PR**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2019**, do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde**, é de parecer pela **regularidade/aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2019**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, **podendo-se registrar que o município de Turvo-PR atingiu o percentual de 19,23%** compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2019**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 **atingiram R$12.591.529,74**, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Turvo-PR, 13 de fevereiro de 2020

ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:70D239EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental de Operação, pelo prazo de validade para o empreendimento imobiliário Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, instalado no município de Turvo.

Turvo, 17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FF5BFDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 13/2020 e Parecer Jurídico nº. 12/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissional de educação física, em favor da empresa **ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO MEI (CNPJ N° 25.031.910/0001-62)** pelo valor global de R$ 21.770,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1F8FCB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2020

Altera o Decreto nº 35/2019, publicado em 17 de Maio de 2019, que dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1° O Decreto nº 35/2019, de 17 de Maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, anteriormente denominada como Assistência Social:
Titular: Lucinei das Graças Pedroso
Suplente: Lucas Domingos de Barros

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2CCF0007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 159/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rafaela Conrado Góes, portadora do CPF/MF sob n. 098.959.359-27 e RG n. 13.417.166-9/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição-CRCD.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A30673CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 160/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a senhora Zeila Valuz, professora, linha funcional 2, para a Classe D, nível 1, em atenção ao requerimento

protocolado sob n. 162/2020, em conformidade com a Lei Municipal n. 24/2009.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F22BBBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500 e diesel S-500 a granel).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de março de 2020.
Data de abertura: 05 de março de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ R$ 1.788.700,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:901A06B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 85/2019)

Contrato Administrativo nº 96/2020 – Pregão Presencial N° 28/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FOPA & GOLANOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 17/02/2020 e término em 16/02/2021 – **Valor global:** R$ 422.315,93 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:13743990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CONVITE

Respaldado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente RICARDO ADRIANO SASS, e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pela Vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, do Executivo e Legislativo Municipal, e prestação de contas da Saúde, a realizar-se no dia 21 de fevereiro (sexta-feira) de 2020, com início às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS	***ALANDRA ROVEDA GRANDO***
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:94A9A1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **Geomembrana Lisa em PEAD** (Polietileno de Alta Densidade) com espessura de 2,00 mm, no Aterro Sanitário Municipal, incluindo materiais, insumos e mão de obra necessária, conforme descrição constante do Anexo "01" - Termo de Referência.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 10/03/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (Direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 10/03/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/03/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/03/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 104.580,00 (Cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais);

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. **E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. **SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 17 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DB138AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO (5716) DO CONTRATO N.º 291/2018 (4921) PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2018 – PROCESSO Nº 154/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos, equipamentos de linha hospitalar e periféricos das Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Cláusula 7ª do Contrato nº 291/2018, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo ao valor de R$ 32.112,50 (Trinta e dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BA41B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 49/2020

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONCURSO PÚBLICO 01/2012,** convocação através da **PORTARIA Nº 757/2020,** conforme **DECRETO 231/2012,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Mandando de Intimação Autos nº 0001310-90.2017.8.16.0174, 2ª Vara da Fazenda da Comarca de União da Vitória-PROJUDI, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
243º	CATIA ILIANE CUIKAILO DE CASTILHO	19/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9EC73EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 757/2020

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Mandado de Intimação Autos nº 0001310-90.2017.8.16.0174, 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, fica convocada através do ANEXO ÚNICO, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 231/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DOS DIAS 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2012
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 231/2012

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
243º	CATIA ILIANE CUIKAILO DE CASTILHO

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72DBF009

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º50/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º13/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, torna público a nova data para a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de serviços de aplicação (material e mão de obra) de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio flexível, na cobertura do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica da Uniuv.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05/03/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/03/2020 a partir das 09h01min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/03/2020 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pela Pregoeira.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:03B20362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N°01/2020

SÚMULA: Aprova a Reprogramação de Saldo do Incentivo ao Conselho Tutelar, referente a Deliberação nº107/2017- CEDCA/ PR, na modalidade Fundo a Fundo para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
ARTIGO 1° - Aprova na sua totalidade a Reprogramação de Saldo do Incentivo ao Conselho Tutelar.

ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 17 de fevereiro de 2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AC1FBE5C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 047/2020

Data 17/02/2020

Súmula. Exonera LUAN MOROSINI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS E CONTROLE DE FROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO LUAN MOROSINI, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS E CONTROLE DE FROTAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D5398DD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 48/2020

Data 17/02/2020

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a realização dos processos licitatórios (licitações), promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para realização dos processos licitatórios promovidos pelo Município no exercício de 2020, como segue:

Nome	CPF	Cargo
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	Presidente
Paulo Skorek	580.921.109-72	Secretário
Luan Morosini	091.702.019-78	Membro

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 17 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:11734717

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 49/2020

Data 17/02/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e a comissão de apoio, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados o pregoeiro, e a comissão de apoio, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê, no exercício de 2020, como abaixo especificamos:

Nome	CPF	Cargo
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	Pregoeiro
Luan Morosini	091.702.019-78	Membro
Paulo Skorek	580.921.109-72	Membro

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 17 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:646B818F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 003/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais de proteção para motociclistas e acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1004, Centro, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3076-2086, por seu representante legal, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do CI/RG Nº. 4.650.787-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 772.905.779-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	6	COLETE REFLETOR • 100% POLIÉSTER • COR: VERDE FLUORESCENTE • FECHAME COLETE REFLETOR • 100% POLIÉSTER • COR: VERDE FLUORESCENTE • FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER • POSSUI 4 BOLSOS • FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS NA COR CINZA • TAMANHO P = 10 UNIDADES, M= 10 UNIDADES, G=20 UNIDADES, GG= 10 UNIDADES.	BRASCAMP	UNID	50	R$35,00	R$1.750,00
1	8	BAULETO COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR PRETA, REMOVÍVEL C/ REFLEXIV BAULETO COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR PRETA, REMOVÍVEL C/ REFLEXIVO, POSSUI LENTE REFLEXIVA NA PARTE FRONTAL O QUE TORNA A PILOTAGEM DURANTE A NOITE MUITO MAIS SEGURA, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, COM BOTÃO JUNTO A FECHADURA.	PROTORK	UNID	25	R$140,00	R$3.500,00
1	9	CAVALETE LATERAL REFORÇADO PARA MOTO CARGOC/MOLA E PARAFUSO REGULÁVE CAVALETE LATERAL REFORÇADO PARA MOTO CARGOC/MOLA E PARAFUSO REGULÁVEL DE ALTURA. APLICAÇÃO : * HONDA : CG 125 /150 /160 * YAMAHA : YBR 125/FACTOR 125 /150 * SUZUKI : YES 125/150 * DAFRA : SPEED 150"	PROTORK	UNID	25	R$58,00	R$1.450,00
TOTAL							**R$6.700,00**

ASSINATURA: 06 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 17 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:748A83DA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de Materiais de Expediente***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.325.301/0001-16, situada nesta cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Santos Dumont, 1406, Centro, CEP 87300-480, fone/fax (44) 3016-2725, por seu representante legal, a Sr. Flavio Pereira Garaluz, portador do CI/RG Nº. 7.604.345-0 SSP/PR e CPF n.º 043.778.839-33, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	4	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 135 X 240 X 360 MM COR AZUL.	POLIBRAS	UNID	200	R$3,01	R$602,00
1	5	CANETA DESTACADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA MACIA E CHANFRADA, PARA CANETA DESTACADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA MACIA E CHANFRADA, PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) - COR VERDE CLARO E LARANJA.	MASTERPRINT	UNID	60	R$0,81	R$48,60
1	19	PASTA AZ EM POLIPROPILENO, RESISTENTE EM CARBONO; LOMBO LARGO MECANISM PASTA AZ EM POLIPROPILENO, RESISTENTE EM CARBONO; LOMBO LARGO MECANISMO DE AL; TAMANHO: 28, 5X34, 5X7, 3 CM.	FRAMA	UNID	20	R$9,45	R$189,00
TOTAL							**R$839,60**

ASSINATURA: 04 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 17 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9866996F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 010/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E "PIPA", PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 007/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 17/02/2020, sagrou vencedora a empresa: GEISE RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 24.020.235/0001-03, conforme quadro abaixo:

GEISE RODRIGUES PEREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ANEL ANTI EXTRUSÃO 66,88MMX72,83MM.	OIL SEAL	66,88MMX72,83MM	UNID	6,00	29,00	174,00
1	2	ANEL O RING 113,97MMX2,62MM.	OIL SEAL	113,97MMX2,62MM	UNID	6,00	19,80	118,80
1	3	ANEL O RING 50,0MMX3,0MM.	OIL SEAL	50,0MMX3,0MM	UNID	6,00	19,80	118,80
1	4	ANEL O RING 53MMX4,0MM.	OIL SEAL	53MMX4,0MM	UNID	12,00	19,80	237,60
1	5	ANEL O RING 62MMX30MM.	OIL SEAL	62MMX30MM	UNID	6,00	19,80	118,80
1	6	ANEL O RING 64,77MMX2,62MM.	OIL SEAL	64,77MMX2,62MM	UNID	6,00	29,10	174,60
1	7	ANEL O RING 66,27MMX3,53MM.	OIL SEAL	66,27MMX3,53MM	UNID	6,00	29,10	174,60
1	8	ANEL O RING 66MMX3,0MM.	OIL SEAL	66MMX3,0MM	UNID	6,00	19,80	118,80
1	9	ARRUELA ALUMINIO.	OIL SEAL	8MM	UNID	6,00	22,80	136,80
1	10	BATERIA 1 LINHA 150 AP 12V.	ELETRAN	150 APX12V	UNID	1,00	807,00	807,00
1	11	BICO DESOBSTRUÇÃO MODELO BALA 1 POLEGADA.	SIBRAVAC	BALA 1 POLEGADA	UNID	2,00	660,00	1.320,00
1	12	BICO DESOBSTRUÇÃO MODELO TORPEDO 1 POLEGADA.	SIBRAVAC	TORPEDO 1 POLEGADA	UNID	2,00	723,00	1.446,00
1	13	BIELA BPG 050.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	3,00	714,00	2.142,00
1	14	BRONZINA SIBRAVAC.	MWM	BPG 050	UNID	12,00	117,00	1.404,00
1	15	CORREIA AX 400.	GATES	AX 400	UNID	5,00	204,00	1.020,00
1	16	DISCO DA VALVULA PLANA BPG 050.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	12,00	117,00	1.404,00
1	17	EMBOLO BPG 050 SIBRAVAC.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	6,00	1.098,00	6.588,00
1	18	ESPAÇADOR 55.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	6,00	138,00	828,00
1	19	FILTRO DE AR.	WEGA	FILTRO DE AR	UNID	2,00	328,50	657,00
1	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR UN.	PARKER	FILTRO COMBUS	UNID	2,00	125,70	251,40
1	21	FILTRO DE ÓLEO.	PARKER	FILTRO LUB	UNID	2,00	108,00	216,00
1	22	GRAXETA BPG 050 SIBRAVAC.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	12,00	135,00	1.620,00
1	23	JUNTA DE VEDAÇÃO.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	2,00	60,00	120,00
1	24	JUNTA TAMPA INFERIOR.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	2,00	42,00	84,00
1	25	JUNTA TAMPA TRASEIRA SIBRAVAC.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	2,00	42,00	84,00
1	26	KIT RETENTORES BOMBA DE VACUO.	ARCA	RETENTORES	UNID	1,00	203,80	203,80
1	27	MANGUEIRA ABASTECIMENTO 7/5MX2,5 POLEGADAS.	WILLY	7,5MMX 2 1/2	UNID	2,00	876,00	1.752,00
1	28	MANGUEIRA DESOBSTRUÇÃO 1 POLEGADA X 120 METROS.	CONTINENTAL	1 P X 120 METROS	UNID	1,00	9.240,00	9.240,00
1	29	ÓLEO MOTOR 15W40.	LUBRAX	15W50 CY 4	UNID	50,00	31,20	1.560,00
1	30	PISTÃO GUIA.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	3,00	972,00	2.916,00
1	31	PREME GRAXETA SIBRAVAC.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	12,00	114,00	1.368,00
1	32	RASPADOR 55.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	6,00	82,50	495,00

1	33	RETENTOR 32MMX45MMX6,5MM.	ARCA	BPG 050	UNID	6,00	165,00	990,00
1	34	RETENTOR 55MMX75MMX10MM.	ARCA	BPG 050	UNID	6,00	151,50	909,00
1	35	ROLAMENTO 21314CCK.	INA	BPG 050	UNID	2,00	744,00	1.488,00
1	36	ROLAMENTO BOMBA DE VACUO.	INA	BOMBA DE VACUO	UNID	4,00	207,00	828,00
1	37	SEDE DE VALVULA BPG 050.	SIBRAVAC	BPG 050	UNID	12,00	135,00	1.620,00
1	38	TEFLON DIAFRAGMA.	SIBRAVAC	BOMBA DE VACUO	UNID	2,00	483,00	966,00
1	39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE HIDRO	HIDROMEC	SERVIÇOS	HRS	400,00	85,75	34.300,00
2	1	ABRAÇADEIRA.	ABRACIL	REFORÇADA	UNID	6,00	27,00	162,00
2	2	ANEL DE ENCOSTO 7,4 MM.	OIL SEAL	7,4MM	UNID	3,00	3,63	10,89
2	3	ANEL ORING Ø 215MMX2.62MM.	OIL SEAL	215MMX2,62MM	UNID	6,00	24,60	147,60
2	4	ANEL ORING Ø 75MMX2.62MM.	OIL SEAL	75MMX2,62MM	UNID	6,00	24,30	145,80
2	5	ANEL VEDAÇÃO.	OIL SEAL	O RING	UNID	25,00	15,30	382,50
2	6	CAIXA ENGRENADA.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	1,00	3.222,00	3.222,00
2	7	CARACOL 2 ½ POLEGADAS.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	1,00	545,68	545,68
2	8	CHAVETA SAE 1045 8X7X25MM.	ABRACIL	1045X8X7X25MM	UNID	2,00	19,50	39,00
2	9	CHAVETA SAE 1045 8X7X55MM.	ABRACIL	1045X8X7X55MM	UNID	2,00	21,90	43,80
2	10	COROA.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	1.104,00	2.208,00
2	11	DRENO DE ÓLEO BSP 3/8" POLEGADA.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	19,50	39,00
2	12	EIXO CARDAN 1" POLEGADA.	ZAUPA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	1.521,00	3.042,00
2	13	EIXO ROTOR 1 ½" POLEGADAS.	INOVA	1 1/2 POLEGADA	UNID	4,00	156,00	624,00
2	14	FILTRO SEDIMENTOR.	PARKER	FILTRO	UNID	2,00	189,00	378,00
2	15	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO R2, 1POLEGADA.	CONTINENTAL	R2 1 POLEGADA	MTS	90,00	44,10	3.969,00
2	16	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 90 - GALÃO 20 LITROS.	LUBRAX	SAE 90	GL	5,00	315,00	1.575,00
2	17	PARAFUSO SEXTAVADO M10X25 MM CLASSE 8,8.	UNI	M10X25MMCLASSE8	UNID	12,00	2,70	32,40
2	18	PARAFUSO SEXTAVADO M8X25MM CLASSE 8,8.	UNI	M8X25MMCLASSE8	UNID	12,00	2,61	31,32
2	19	PINHÃO.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	1.320,00	2.640,00
2	20	ROLAMENTO 30206 SKF.	SKF	CAIXA ENGRENADA	UNID	4,00	86,70	346,80
2	21	ROTOR.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	1.290,00	2.580,00
2	22	SELO MECÂNICO TBA 1 1/18" POLEGADAS.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	498,93	997,86
2	23	SUSPIRO DA CAIXA BSP ¼" POLEGADA.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	19,80	39,60
2	24	TAMPA DO CARACOL.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	1,00	1.486,95	1.486,95
2	25	TAMPA DO CARDAN.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	1,00	529,00	529,00
2	26	TAMPA FRONTAL.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	1,00	687,00	687,00
2	27	TAMPA SUPERIOR.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	1,00	222,00	222,00
2	28	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO EM LATAO NIQUELADO 2 POLEGADAS.	MGA	VALVULA	UNID	4,00	882,00	3.528,00
2	29	VISOR DE ÓLEO BSO ½" POLEGADA.	INOVA	CAIXA ENGRENADA	UNID	2,00	17,40	34,80
2	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA EN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA ENGRENADA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL.	HIDROMEC	SERVIÇOS	HRS	200,00	61,55	12.310,00
TOTAL								122.000,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 17 de Fevereiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F5C2F2B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 273/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias19, 20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3207	4	SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ	83,75
3601	5	ISABELLI DALCENO BELLATO	82,75
1129	6	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	81,75
4446	7	MIDIAN MARTINS CELESTINO	81,5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
349	9	LUCAS SANTOS ALMEIDA	73,5
3595	10	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	73
3632	11	EMILLYN DOS SANTOS MILITÃO	73
5219	12	WESLEY DA SILVA	72,5
749	13	FABIANA PEDROSO DOS SANTOS	72,5
1872	14	CIRENE CARVALHO DA SILVA	72
83	15	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	71
1482	16	GRESIELI PINHEIRO	70,5
2868	17	ALEXANDRE DOS SANTOS	70,5
5237	18	ANA ELISA MARQUES PINHEIRO MOREIRA	70,5
4907	19	FERNANDA ROCHA SOSSAI	70,5
2607	20	HELENA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	69
186	21	CAMILA FERREIRA	69
5059	22	CAMILA KELLEN DOS SANTOS	68,5

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:88A6D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1335/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 619.110,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.110,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
353 - 3.3.90.92.00.00	01511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
529 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	108.000,00
530 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	216.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1233 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
Total Suplementação:			**619.110,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 619.110,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e dez reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	

7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
10 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.900,00
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
82 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
342 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.360,00
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
352 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
384 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	110.350,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
403 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
494 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
495 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
509 - 3.3.91.97.00.00	01303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	108.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
719 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
974 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1013 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1039 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
1052 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
Total Redução:			**619.110,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4EA805C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2020 - FERIAS

PORTARIA N 11/2.020.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 20 DIAS				
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUESITIVO***	***MES***	***SECRETARIA***
ADALBERTO ALVES MENDES	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
ADILSON SANTOS DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/2019*	*DEZEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ADRIANO COSTA LAUTEMAN	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE FINANÇAS*
ANDERSON DOS SANTOS	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE FINANÇAS*
ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	*AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2018/2019*	*MAIO*	*SEC. DE SAÚDE*
CARLOS ALBERTO HERARTH	*CHEFE DE DIV. DE SAÚDE*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
CARLOS PEREIRA LEITE	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/2019*	*MARÇO*	*SEC. DE OBRAS*

CAROLINA DE FATIMA BLACHOWSKY	*TEC. EM ENFERMAGEM*	*2018/2019*	*AGOSTO*	*SEC. DE SAÚDE*
CLAUDIONIR CALISTO JACINTHO	*PEDREIRO*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
CRISTIANO PINHEIRO DO CARMO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*GABINETE*
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE OBRAS*
ELAINE DO PILAR PINTO DE OLIVEIRA	*AUX. DE SERV.GERAIS*	*2017/2018*	*JULHO*	*SEC. DE SAÚDE*
ELIZANDRE RODRIGUES	*DRA. ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ERICKA M.F. G. RODRIGUES	*FISIOTERAPEUTA*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ERIVAL ALVES TEIXEIRA	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2018/2019*	*JUNHO*	*SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE*
GILMAR DA SILVA CASSILHA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/2019*	*ABRIL*	*SEC. DE OBRAS*
GUILHERME FERNANDES SILVA	*CHEF. DE DIV. DE COMPRAS DA SAÚDE*	*2018/2019*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
JANETE PINHEIRO COSTA	*ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO*	*2018/2019*	*ABRIL*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
IRAN SILVEIRA MACAGNANI	*DIRETOR COMUNICAÇÃO*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. COMUNICAÇÃO*
JOSÉ ANTONIO MARINHO SIQUEIRA	*CARPINTERIO*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
JUCIARA ABDO DE LIMA	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
JULIANA SHTORACH MARTINS	*TEL. ATEND. DE SECRETARIA.*	*2018/2019*	*ABRIL*	*SEC. DE SAÚDE*
KEILA DA SILVEIRA MARTINS SILVA	*AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
KELLI CHRISTINA M. G. VIEIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
MARCOS BARRETO	*MOTORISTA D/E*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
MARIA FERNANDA VIEIRA AZIM	*BIOQUIMICO*	*2018/2019*	*DEZEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
MADILAINE RIBEIRO BARRETO DIAS	*AUXILIAR DE SERV GERAIS*	*2018/2019*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE MEIO AMB*
MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	*MOTORISTA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE ASS SOCIAL*
ODILENO GARCIA TOLEDO	*SECRETARIO MUN SAUDE*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE SAÚDE*
PAOLA MARCIELE FUMANERI VALERIO	*ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE FINANÇAS*
ORIANA ANDREOLI	*FISIOTERAPEUTA*	*2018/2019*	*JULHO*	*SEC. DE SAÚDE*
OSMAIR CESAR DA SILVA	*AUX DE SERV GERAIS*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
PAULO DE OLIVEIRA ROSA	*AUX.DE SERV. GERAIS*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
SONIA ALVES CABRAL	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2018/2019*	*JUNHO*	*SEC.TURISMO E CULTURA*
SUELI PIRES	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2018/2019*	*ABRIL*	*SE. TUR. E CULTURA*
SUSANNA RITA FORTUNATO	*AUXILIAR TEC ADMINISTRATIVO*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE IND. E COMÉRCIO.*
TONIA DEBORA LIMA SANTOS COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
WALDYR DE CASTRO	*MOTORISTA D/E*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE SAÚDE*

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 30 DIAS				
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	**PER. AQUISITIVO**	**MÊS**	**SECRETARIA**
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
BEATRIZ DE CASTRO CORDEIRO	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
DANIELLE GONÇALVES NUNES	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
DENISE CRISTINA SOUZA PINHEIRO	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
DIRCEU RODRIGUES	*AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ELVIRA LOPES CABRAL	*AUX. TEC. ADMINISTRATIVO*	*2017/2018*	*FEVEREIRO*	*ASSIS. SOCIAL*
FERNANDA RAMOS RODRIGUES	*AG. COMUNITARIA DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
FRANCIELLI MORO	*AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
GUILHERME DOS SANTOS COSTA	*AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
HERICK JOSÉ TAGLIATELLA	*AG. COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	*TEC. EM ENFEMAGEM*	*2017/2018*	*OUTUBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
JOELMA CRISTINA MARTINS BORBA	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
LIDIA CHIARELLI DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
MARA DE OLIVEIRA	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2018/2019*	*DEZEMBRO*	*SEMAD*
MARCIA FERREIRA 1º P.	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
MILENE RODRIGUES VIEIRA SANTOS 1º P.	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
RUTE DA SILVA NUNES	*PROFESSORA*	*2018/2019*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	*COZINHEIRA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
SERGIO LUIZ GASPAR	*AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2018/2019*	*OUTUBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
SIRLEI DUTRA DE CASTRO 1º P.	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
TEREZA DE FATIMA SIMAK	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE EDUCAÇÃO*
VAULEY DA SILVA GOUVEIA	*DIR. DA SEC. DE AGRICULTURA*	*2018/2019*	*FEVEREIRO*	*GABINETE*
WLAUDEMIR MOLINARI DA SILVA	*AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2018/2019*	*NOVEMBRO*	*SEC. DE SAÚDE*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de FEVEREIRO de 2.020 a 29 de FEVERERIO de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 31 DE JANEIRO DE 2.020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3B8B7701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa7/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOÇÃO REPELENTE

FORNECEDOR: **FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME - CNPJ: 76.233.774/0001-24**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPELENTE FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E EFICAZ CONTRA PERNILONGOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA EMBALAGEM COM 200 ML	XÔ	UNID	400	R$ 9,99	R$ 3.996,00

Valor Total do Fornecedor: 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.996,00 (tres mil , novecentos e noventa e seis)

BARBOSA FERRAZ, 11 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8D4815F1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa8/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE NOTEBOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOOTBOOK ACER I3 HD 1 TR		UNID	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
2	IMPRESSORA COLORIDA - COM TANQUE DE TINTA		UNID	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00

Valor Total do Fornecedor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.600,00 (tres mil , seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 12 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0293FE96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019
Janeiro a Dezembro/2019 O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 3º Quadrimestre de 2019, dados acumulados até Dezembro/2019, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	**Previsão Atualizada**	**Arrecadado no período**	**%**
Receitas Correntes	**37.583.787,78**	**35.163.539,12**	**93,56%**
Receitas de Capital	**5.798.766,41**	**3.448.961,75**	**59,48%**
Total	**43.382.554,19**	**38.612.500,87**	**89,00%**

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o período foi de 38.612.500,87(Trinta oito milhões seisecentos doze mil quinhentos reais e oitenta sete centavos), correspondendo a 89% do total previsto atualizado para o exercício.
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o período a importância R$ 35.163.539,12 (Trinta cinco milhões cento sesenta três mil quinhentos trinta nove reais e doze centavos).
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o período atingindo a importância R$ 3.448.961,75 (Três milhões quatrocentos quarenta oito mil novecentos sessenta um reais e setenta cinco centavos).

No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA			
Receita Tributária	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
IPTU e DÍVIDA ATIVA IPTU	1.507.650,00	730.075,42	48,42%
I .R. R. F.	497.400,00	573.827,79	115,37%
I. T. B. I.	631.900,00	371.311,36	58,76%
I. S. S.	734.750,00	680.328,69	92,59%
TAXAS	640.400,00	620.268,97	96,86%
Contribuição de melhoria	26.957,00	1.020,59	3,79%
TOTAL	4.039.057,00	2.976.832,82	73,70%
As receitas tributárias atingiram no período 73,70% do total previsto para o seu grupo até o 3º Quadrimestre/2019.			

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA;			
RECEITA DE SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Receitas	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Contribuições	724.500,00	680.263,47	93,89%
Receita Patrimonial	329.833,78	143.829,69	43,61%
Receita Agropecuária	10.000,00	2.820,64	28,21%
Receitas de Serviços	739.000,00	587.992,86	79,57%
Outras Receitas Correntes	176.000,00	933.554,59	530,43%
TOTAL	1.979.333,78	2.348.461,25	118,65%
As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Outras Receitas Correntes atingiram no período 118,65% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2019.			
1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO			
Transferência Corrente União	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
FPM	12.800.000,00	12.337.947,96	96,39%
ITR	360.000,00	382.856,45	106,35%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	970.000,00	1.068.876,32	110,19%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	240.000,00	190.101,90	79,21%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.205.000,00	2.713.627,41	123,07%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	284.000,00	347.322,22	122,30%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.000,00	530.272,05	81,96%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	65.000,00	0,00	0,00%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	453.143,00	0,00	0,00%
EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO SAÚDE	1.594.000,00	840.000,00	52,70%
AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	645.134,68	100,00%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.645.000,00	-2.544.160,49	96,19%
TOTAL	16.973.143,00	16.511.978,50	97,28%
As transferências correntes da união atingiram 97,28% do total previsto para o seu grupo até o 3º Quadrimestre de 2019.			
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO			
Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. C. M. S.	9.200.000,00	8.937.324,84	97,14%
I. P. V. A.	900.000,00	827.938,30	91,99%
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	140.513,08	93,68%
CIDE	40.000,00	17.923,56	44,81%
COTA ROYALTIES	3.000,00	1.598,94	53,30%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	500.000,00	496.899,55	99,38%
TRANSF. PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	78.000,00	100,00%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	345.684,40	98,77%
FUNDO MEIO AMBIENTE	35.000,00	32.748,97	93,57%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.050.000,00	-1.981.155,03	96,64%
TOTAL	9.128.000,00	8.897.476,61	97,47%

As transferências correntes do Estado e atingiram 97,47% do total previsto para o seu grupo até o 3º Quadrimestre de 2019.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
Transferências Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00	4.428.789,94	83,25%
As transferências do FUNDEB atingiram 83,25% do total previsto para o seu grupo o até o 3º Quadrimestre 2019.			
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Operação de Crédito	1.075.779,34	652.410,77	60,65%
Alienação de Bens	50.000,00	512.400,00	100,00%
Transferências de Programas e Convênios	4.672.987,07	2.284.150,98	48,88%
TOTAL	5.798.766,41	3.448.961,75	59,48%
As transferências de capital totalizaram 59,48% do total previsto até o 3º Quadrimestre de 2019.			
3– DESPESAS			
Denominação das despesas	Despesas Orçada atualizada	Despesas Empenhadas	%
Pessoal e Encargos Sociais	19.400.201,39	17.404.390,30	89,71%
Juros e Encargos da Divida	99.000,00	87.618,29	88,50%
Outras despesas correntes	15.504.039,40	12.993.069,34	83,80%
Investimentos	8.902.976,23	3.511.091,32	39,44%
Amortização da Divida	135.000,00	129.035,59	95,58%
Reserva de Contingência	210.000,00	0	0,00%
Totais	44.251.217,02	34.125.204,84	77,12%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram no período, a importância de R$ 34.125.204,84 (Trinta quatro milhões cento vinte cinco mil duzentos quatro reais e oitenta quatro centavos), correspondentes a 77,12% da previsão orçamentária atualizada até o 3º Quadrimestre de 2019.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO

Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	38.612.500,87
Superávit Financeiro Apurado no Exercício todas as fontes	1.478.656,67
Déficit Financeiro Exercício - fontes não vinculadas	-1.552.012,47
Cancelamento de restos a pagar	196.617,03

Total da Receita	**38.735.762,10**
Despesas Executivo	**34.125.204,84**
Resultado Receita menos Despesas	**4.610.557,26**
Repasse ao Legislativo Municipal	**-1.540.000,00**
Devolução de valores do Legislativo	**293.052,94**

Superávit Financeiro Apurado no Exercício todas as fontes	**3.363.610,20**
Recursos financeiros com destinação específica - fontes vinculadas	**3.562.871,60**
Déficit Financeiro Exercício - fontes não vinculadas	**-199.261,40**

Para o período de até o Terceiro Quadrimestre de 2019, observa-se que ocorreu déficit financeiro no valor de R$ 199.261,40 (Cento noventa nove mil duzentos sessenta um reais e quarenta centavos)

5 – DÍVIDA FUNDADA

Discrição da Dívida	**Valor**
INSS	1.387.128,53
FGTS	1.683.349,20
SEDU/FOMENTO PARANÁ/SFM/3852/2018	1.066.360,67
PRECATÓRIOs - TRIBUNAL JUSTIÇA	77.073,06
TOTAL	**4.213.911,46**

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, sendo a mesma paga em parcelas mensais; da dívida de FGTS a qual se encontra em fase de contestação judicial, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento; da dívida de financiamento para recape asfáltico, sendo o valor parcial; e precatório junto ao Tribunal de Justiça a ser pago no exercício de 2020.

8 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Janeiro a Dezembro de 2019.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 35.163.539,12(Trinta cinco milhões cento sessenta três mil quinhentos trinta nove reais e doze centavos).

9 – DESPESAS	**TOTAL COM PESSOAL**
Receita Corrente Líquida	**35.163.539,12**
(-) Transferências de Emendas Individuais	**840.000,00**
Receita Corrente Líquida Ajustada	**34.323.539,12**
Despesas com Pessoal	**17.319.652,76**
Índice apurado	**50,46%**
Limite Prudencial	**51,30%**
Limite Maximo	**54,00%**

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 17.319.652,76 (Dezessete milhões trezentos dezenove mil seiscentos cinquenta dois reais e setenta seis centavos) correspondendo a 50,46% da receita corrente líquida ajustada, ficando abaixo do limite prudencial.

O percentual aplicado na saúde até o período de 2019 foi de 25,50% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.

O percentual aplicado na educação até o período foi de 28,75% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2019 foi de 97,78%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis do exercício financeiro do ano de 2019.

Barbosa Ferraz, 12 de Fevereiro de 2020.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR-060547/O-1

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C2990C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020, conforme oficio Nº. 22/2020 da Secretária MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO.*

OBJETO: **''CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO NA LINHA DE PRODUÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL NO TECIDO PESADO/ JEANS NA CONFECÇÃO TÊXTIL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO. ''**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	20203	**''CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO NA LINHA DE PRODUÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL NO TECIDO PESADO/ JEANS NA CONFECÇÃO TÊXTIL, PROJETO PARA 2 TURMAS DE 15 ALUNOS POR TURMA COM 176 HORAS AULAS CADA TURMA. A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO. ''**		UNI	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

CONTRATADO: proponente **NIRCEU LIBANIO, CPF N.°073.480.628-06**, Endereço Rua São Paulo, 2280 – CEP 87303-004 – Campo Mourão - PR, com a proposta no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4A10A5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MORADIAS POPULARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, REFERENTE AO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MORADIAS POPULARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2019.
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 344/2019, E REGULAMENTAÇÕES DO DECRETO Nº 344/2019, faz saber, a relação dos inscritos no PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MORADIAS POPULARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COMO SEGUE:

Inscrição nº	Nome Titular
	LUIZ FERNANDO DA SILVA LITS
	KALITA MICHEL
	JUCELIO DA SILVA
	HENAIZA MAGDA LOPES
	KALINCA MEIRIELY BRUSCHI
	VERONICA APARECIDA TAVARES
	ROSIMERE ANTUNES
	EDITE KNECHT FERREIRA BUENO
	IVETE APARECIDA DE MEIRA
	ELIZABETE PEDROSO
	PEDRO DOS SANTOS SOBRINHO
	ALTAMIR SILVA
	MARIA DE LOURDES BORGES
	EDINARA GONÇALVES
	CACILDA APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS BURES
	CLARICE LOTICE
	MAIKON VINICIUS ZANATTA BEVILAQUA
	LUCIR MEDEIROS
	ILDA MATTOS WELLER
	SALETE LOPES
	NAZI GARDINO DA ROCHA

	ROSANA PADILHA
	WUESLEY KAUE FERREIRA DE VARGAS
	HONORIO ALVES KANOFF
	ELAINE DA SILVA CHAVES
	MARIA DA VEIGA
	CARINA SOARES PINTO
	DORVALINA APARECIDA PIMENTEL
	MARIA NEUSA KRIZINSKI
	INEZ LOTICI
	IVANETE DO ROSARIO
	JULIO CESAR BILLOUS ANDRES
	ANDERSON BREMM CERIZZA
	IRANI FATIMA MORTANDIN
	NILVO JOSE MENDES DA SILVA
	SUSAMARA GULCHINSKI DE OLIVEIRA
	ANDRESSSA CARDOSO
	VANUSA FRANCO
	ROSELI DA SILVA
	ADEMIR VIEIRA
	GILDO SYCHOCKI
	ANDREIA PAISCA
	JOSE ALEX DA SILVA
	ENITA SILVA DO NASCIMENTO

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B4D9C77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 003/2020 – RESULTADO DEFINITIVO PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – cargos públicos
publicação Nº 003/2020 – RESULTADO definitivo PEDIDOS DE ISENÇÃO

Divulga o Resultado Definitivo dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Na ausência de recursos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, divulga-se o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nascim.	RG	Cargo	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
81200013	CEZAR CHORNA	20/12/1991	105849613	Operador de Máquinas	DEFERIDO	
81200012	MARIA GABRIELA BRANDINO	06/12/1995	10.784.583-6	Advogado	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
81200015	RICARDO FRAGOSO DO NASCIMENTO	22/11/1995	7.144.361	Advogado	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
81200016	TÁGUILA DANIELA DE SOUSA PEREIRA	05/07/1994	124270243	Advogado	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
81200014	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA	20/04/1976	90925741	Operador de Máquinas	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

2. Os candidatos que tiveram indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 21 de fevereiro de 2020**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Bom Jesus do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão Fiscalizadora

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B1C5B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.443, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera Estratégias constantes no Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu VALCIR LUCIETTO, Vice Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Ficam alteradas as Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, constantes das Notas Técnicas 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, que passam a vigorar na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei 2.109 de 23 de junho de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020

VALCIR LUCIETTO
Vice Presidente da Câmara de Vereadores

NOTA TÉCNICA Nº 01/2019
META 2

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 2.1, necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
2.1 Garantir se possível na rede municipal de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano, o número máximo de 20 (vinte) alunos por turma para o Ciclo de Alfabetização (1º,2º e 3º anos), e 25 (vinte e cinco) alunos para 4º e 5º ano, considerando a legislação vigente.

Leia-se:
2.1 Garantir se possível na rede municipal de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano, o número máximo de 20 (vinte) alunos por turma para as turmas de 1ºs, 2ºs e 3ºs anos, e 25 (vinte e cinco) alunos para 4ºs e 5°s anos, considerando a legislação vigente.

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 02/2019
META 4

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 4.2, necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
4.2 Garantir, a partir da vigência deste Plano, depois de realizadas as avaliações necessárias pela dupla avaliadora e anuência da equipe responsável no Núcleo Regional de Educação (NRE), a reclassificação para o Ensino Regular ou encaminhamento para escola especializada, dos alunos das classes especiais na área da deficiência intelectual;

Leia-se:
4.2 Garantir, a partir da vigência deste Plano, depois de realizadas as avaliações necessárias pela equipe avaliadora e anuência da equipe responsável no Núcleo Regional de Educação (NRE), a reclassificação para o Ensino Regular ou encaminhamento para escola especializada, dos alunos das classes especiais na área da deficiência intelectual;

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 03/2019
META 4

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017.

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.

Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 4.7, necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
Assegurar a qualidade social da educação, através da implantação, até o final da vigência deste Plano, de SRM em todas as escolas da Rede Municipal com carga horária a ser definida de acordo com o porte da escola e legislação vigente;

Leia-se:
Assegurar a qualidade social da educação, através da implantação, até o final da vigência deste Plano, de SRM nas escolas da Rede Municipal com carga horária a ser definida de acordo com a demanda da escola e legislação vigente;

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 04/2019
META 4

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.

Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 4.8, necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
4.8 Garantir, a partir da vigência deste Plano, mediante laudo médico emitido por especialista da área, e considerando a legislação vigente, os serviços de Professor de Apoio Educacional
Especializado (PAEE) e Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC), proporcional ao número de alunos, bem como, redução do número de alunos em salas de aula com alunos inclusos.
Leia-se:
4.8 Garantir, a partir da vigência deste Plano, mediante laudo médico emitido por especialista da área, e considerando a legislação vigente, os serviços de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC), proporcional ao número de alunos, bem como, redução do número de alunos em salas de aula com alunos inclusos quando necessário.

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	

Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 05/2019
META 5

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 5.1, necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
5.1 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em consonância com União e Estado, e considerando a complexidade do processo de alfabetização, que os três anos iniciais do Ensino Fundamental, promovam a alfabetização e o letramento, bem como o desenvolvimento das diversas formas de expressão artística, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

Leia-se:
5.1 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em consonância com União e Estado, e considerando a complexidade do processo de alfabetização, que os dois anos iniciais do Ensino Fundamental, promovam a alfabetização e o letramento, bem como o desenvolvimento das diversas formas de expressão artística, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia e Ensino Religioso;

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 06/2019
META 5

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 5.3, necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
5.3 Garantir se possível na rede municipal de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano, o número máximo de 20 (vinte) alunos por turma para o Ciclo de Alfabetização (1º,2º e 3º anos), e 25 (vinte e cinco) alunos para 4º e 5º ano, considerando a legislação vigente.

Leia-se:
5.3 Garantir se possível na rede municipal de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano, o número máximo de 20 (vinte) alunos por turma para as turmas de 1ºs, 2ºs e 3ºs anos, e 25 (vinte e cinco) alunos para 4ºs e 5ºs ano, considerando a legislação vigente.

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap.S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 07/2019

META 15

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 15.6 necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário suprimir a redação da estratégia citada tendo em vista que a mesma já foi executada e não se faz mais necessária:

Onde se lê:
15.6 Garantir, de acordo com a legislação vigente, em até 2 (dois) anos a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do Plano de Cargos e Salários do Quadro do Magistério, com a inclusão do cargo Monitor (a) de Creche e alteração da nomenclatura para professor de Educação Infantil, para que assim sejam reconhecidos como profissionais da Educação;

Leia-se:
15.6 Garantir, de acordo com a legislação vigente, em até 2 (dois) anos a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do Plano de Cargos e Salários do Quadro do Magistério, com a inclusão do cargo Monitor (a) de Creche e alteração da nomenclatura para professor de Educação Infantil, para que assim sejam reconhecidos como profissionais da Educação;
Suprimida

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 08/2019
META 17

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 17.1 necessita ser alterada.
Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da estratégia citada:

Onde se lê:
17.1 Garantir, por meio da iniciativa da SEMED, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, a constituição do Fórum Permanente de Educação, com representação da SEMED, um representante por Instituição de Ensino, do Conselho Municipal da Educação (CME) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Leia-se:
17.1 Garantir, por meio da iniciativa da SEMED, até o final da vigência deste PME, a constituição do Fórum Permanente de Educação, com representação da SEMED, um representante por Instituição de Ensino, do Conselho Municipal da Educação (CME) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 09/2019
META 18

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.

Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 18.4 necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da referida estratégia.

Onde se lê:
18.4 Prever durante a vigência do plano, quando necessário, a realização de processos seletivos, com critérios definidos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, para contratos temporários;

Leia-se:
18.4 Prever durante a vigência do plano, quando necessário, a realização de processos seletivos, com critérios definidos em Edital específico para contratos temporários;

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

NOTA TÉCNICA Nº 10/2019
META 18

RESPONSÁVEIS: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Capitão Leônidas Marques nomeada pelo Decreto 092/2017.

Justificativa: A presente Nota Técnica justifica-se pela necessidade do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques LEI Nº 2.293/2018 ao Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 corrigindo as inconsistências técnicas.
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME em verificação ao Anexo da LEI Nº 2.293/2018, que alterou o Plano Municipal de Educação do município de Capitão Leônidas Marques, constataram que a Estratégias 18.7 necessita ser alterada.

Nesse sentido, essa comissão entende que se faz necessário alterar a redação da referida estratégia.

Onde se lê:
18.7 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, que a distribuição de aulas da RME, siga os critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino, respeitando suas particularidades, sendo esses critérios definidos em conjunto pelos professores, coordenação e direção, levando em consideração o tempo de serviço de cada docente.

Leia-se:
18.7 Assegurar, durante a vigência do Plano, que a distribuição de aulas da RME, siga os critérios estabelecidos em regulamentação própria.

NOME	ASSINATURA
Zizela M. P. Dallabrida	
Marizete Bonfanti	
Silvana Ribas Neves	
Cristiane da Cás Lorenzetti	
Maria das Graças Pilger	
Marcia Ap. S. Alves	
Neuza Stulp	
Gilmar A. Roman	

Capitão Leônidas Marques – 17/02/2020

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CC304C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.728 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMULA: Declara situação de alerta na área da saúde para combate ao mosquito Aedes aegypti, seus focos e criadouros.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 13.301/16, e demais legislação pertinentes.
CONSIDERANDOos casos de dengue confirmados nos Municípios vizinhos Santo Antônio da platina e Jacarezinho;
CONSIDERANDO,os índices de densidade larvária encontrados nestes Municípios, o que nos coloca em alerta em relação à possível infestação de Aedes aegypti;
CONSIDERANDOque há anos no Município de Carlópolis não havia casos confirmados da doença, e que neste ano alguns casos já se confirmaram;

CONSIDERANDOque o índice de casas fechadas e as recusas de abertura de casas, durante a visita regular dos Agentes de Combate às Endemias, nos dias de mutirão para remoção de lixo, impossibilita a execução de controle vetorial, aumentando, portanto, o risco da transmissão das doenças;
CONSIDERANDOa fundamental importância dos servidores públicos de todas as Secretarias, além dos servidores da Saúde, para as orientações, informações e ações durante os meses de janeiro a maio, épocas com maior incidência das arboviroses;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Alerta em saúde pública no Município de Carlópolis-PR, em razão da constatação de alguns casos de dengue que é causado pelo mosquito Aedes aegypti, que é transmissor de doenças tais como dengue, chikungunya, zika e febre amarela urbana, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º.A Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Secretária Municipal de Saúde organizará mutirões de combate ao mosquito Aedes aegypti, que serão conduzidas pelas equipes e servidores envolvidos, durante a vigência do presente decreto de alerta.
§ 1º.A primeira fase do mutirão será realizada nos dias 19,20 e 21 de fevereiro das 08 hs às 17 hs, onde haverá participação efetiva de servidores públicos de diversas secretarias, população e sociedade civil organizada;
§ 2º.O mutirão consistirá em ações em terrenos baldios e casas com moradores, fechadas e abandonadas para constatação de focos e criadouros.
§ 3º. Na retirada das ruas de galhos, moveis e entulhos, ficando desde já comunicados os moradores para que nas datas constantes do § 1º deste artigo, coloquem todos os objetos, galho e entulhos nas ruas para que possam ser recolhidos, limpeza de terrenos baldios de munícipes ou de propriedade de loteadores sob pena de multa.
§ 4º. Fica permanentemente proibida a colocação de galhos, objetos e entulhos nas ruas do Município fora dos dias de mutirão, devendo os munícipes levar diretamente a usina de reciclagem quando a quantidade for menor que 1 m menor que 1 m³, e quando maior contratar empresa especializada no recolhimento destes materiais, sob pena de multa estabelecida no código de postura do município.
§ 5º. Nos loteamentos com controle de entrada fica a associação de moradores ou na inexistência o loteador responsável pela limpeza das ruas e destinação adequada no período descrito no § 1º deste artigo. Da mesma forma ficam os proprietários rurais responsáveis pela limpeza e destinação adequada dos entulhos, objetos, moveis e lixos de suas propriedades.
§ 6º. Nos loteamentos urbanos que existirem lotes nas condições acima e sem o cadastro junto ao Município ou sem a identificação do proprietário a notificação, taxas e multas incidirão em nome das loteadoras (es).
Art. 3º As equipes e servidores das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Educação e Cultura, Esportes e Secretaria de Fazenda, participarão nas ações voltadas a execução das medidas de combate ao mosquito conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Os departamentos e órgão do Município prestarão auxílio conforme determinação caso a caso das respectivas chefias.
Art. 4º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração pública, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município.
Paragrafo Único. Fica autorizado o fechamento total ou parcial de órgãos e departamentos do Município para que os servidores possam participar do mutirão.
Art. 5º Desde já ficam convocadas todas as empresas prestadoras de serviço público do Município a disponibilizar seus empregados na quantidade necessária para a realização dos mutirões podendo ainda, diante da excepcionalidade da situação:
I - promover a limpeza dos terrenos baldios;
II - promover a limpeza nos terrenos e residências de acumuladores solicitando, se necessário, apoio de força policial;
III - realizar o pagamento de horas extras aos servidores municipais envolvidos nos mutirões, bem como de profissionais de saúde envolvidos em atendimentos médicos em regime de plantão, específico para casos da dengue, visto que estarão prestando serviço relevante à Saúde Pública e sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde.
IV – Contratação de empresa especializada em limpeza dos imóveis particulares que estejam sujos, tais como roçadas, retirada de entulhos e capinação.
Art. 6º Permissão de ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa, abandonados ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos, conforme Lei 13.301 de 27 de junho de 2016:
§ 1º. Durante a vigência deste decreto, considera-se autoridade sanitária os diretores do departamento de vigilâncias, endemias e funcionários de atividades de campo ligados a endemias ou a vigilância sanitária, a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	5.116543-8 - SSP/PR
ADRIANA SABINO DE SOUZA	AGENTES DE ENDEMIAS	8.941.188-2 -SSP/PR
ARIANE COELHO DE CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	6.717.253-5 -SSP/PR
BERNADETE MARIA DE MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.784.475-4 - SSP/PR
CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	8.402.902-5 - SSP/PR
CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	77.781.168-0 -SSP/PR
DIRCE CASSIANO NOGUEIRA IKEDA	DIR. DE LIMPEZA	29.742.512-2 - SSP/SP
DIVANZIR DE MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	4.077.479-3 - SSP/PR
EDMILSON JOSE DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.937.213-4 - SSP/PR
ELIANE MARIA DOMINGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	5.882.469-0 - SSP/PR
EVERTON FRANCO DE OLIVEIRA	DIR. CONTROLE DE FROTAS	8.157.461-8 - SSP/PR
FATIMA APARECIDA RODRIGUES DAMIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	4.863.105-3 - SSP/PR
FERNANDA DA SILVA FREITAS	FISCAIS	9.243.821-0 -SSP/PR
FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	AGENTES DE ENDEMIAS	13.118.355-0 -SSP/PR
FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE	CHEFE DE DIVISÃO AGENCIA DO TRABALHADOR	8.533.030-6 - SSP/PR
FRANCISCO PAIVA NETO	DIRETOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	3.566.722-9 - SSP/PR
GUSTAVO EIKE SOARES SHIMIZU	CHEFE DE DIVISÃO ALMOXARIFADO DA SEC. DE SAÚDE	10.268.458-3 - SSP/PR
IVONE BERNADETE DA SILVA FAIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	6.349.773-8 - SSP/PR
JOAO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR	AGENTES DE ENDEMIAS	9.412.371-2 - SSP/PR
JOÃO PAULO SALES	CHEFE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	8.563.806-8 - SSP/PR
JOÃO PAULO VARRASQUIM	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	9.756.118-4 - SSP/PR
JOICE HELOISY BUTCHAKA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.757.128-7 - SSP/PR
JOSÉ ISRAEL GONÇALVES	CHEFE DE DEIVISÃO ESPORTES E LAZER	4.313.503-1 - SSP/PR
KETRIN ADEL PINTO	AGENTES DE ENDEMIAS	12.866.102-6 - SSP/PR
LUANA DE SOUZA SAID	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	9.828.084-7 - SSP/PR
MARCELO MENDES SGROI	DIRETOR DE OBRAS	13.147.727-4 - SSP/PR
MARCIO DAVID FOGACA DA COSTA	AGENTES DE ENDEMIAS	8.739.822-6 - SSP/PR
MARGARETH NOGUEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	3.615.154-4 - SSP/PR
MARIA APARECIDA GOUVEIA SOARES	CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	4.005.692-0 - SSP/PR

MARIA CRISTINA TAVARES PEDROSO MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	19.845.393-0 - SSP/PR
MARIA DE LOURDES PEREIRA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	4.077.487-4 - SSP/PR
MARIA JOSE CAMPOS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.208.151-3 -SSP/PR
MARIANA RUAS GONCALVES SANTOS	AGENTES DE ENDEMIAS	32.907.419-2 - SSP/SP
MOISÉS C. ALVES	DIR. DEPTO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	6.040.910-2 -SSP/PR
NILTON JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	AGENTES DE ENDEMIAS	10.823.185-8 - SSP/PR
PATRICIA ZAMBON DE SOUSA	AGENTES DE ENDEMIAS	7.111.467-8 - SSP/PR
PAULO DE OLIVEIRA CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	4.321.241-9 - SSP/PR
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	9.007.587-0 - SSP/PR
ROSALIA LIMA DA SILVA	CHEFE DO SISTEMA UNICO DE ASSIST.SOCIAL - SUAS	8.420.363-7 - SSP/PR
SIMONE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	4.435.766-6 - SSP/PR
SIRLENE DO AMARAL	DIRETORA DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	4.123.407-5 - SSP/PR
TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	7.068.011-4 - SSP/PR
VANESSA MACHADO LEITE	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	8.047.878-0 - SSP/PR
VANIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	8.896.222-5 - SSP/PR
VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA	SECRETÁRIA M. DE SAÚDE	7.199.438-4 - SSP/PR
WALISON SOARES ZOREK	AGENTES DE ENDEMIAS	12.465.265-0 -SSP/PR

§ 2º. Durante a nomeação das autoridades sanitárias ficam desde já os nomeados autorizados a identificar os imóveis sujos com matos entulhos e objetos que possam servir de criadouro dos vetores combatidos nos mutirões, notificar, multar, solicitar a limpeza, encaminhar a tributação para lançamento no IPTU os valores referentes a limpeza e multas que porventura venham a incidir.
Art. 7º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 13.301/16.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2.020.

HIROSHI KUB
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C835C63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

No dia 17 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 50/2019, para julgamento quanto à decisão do credenciamento de pessoas físicas para se habilitaram junto à prefeitura municipal de Centenário do Sul, para a celebração de contrato destinado à prestação de serviços de farmacêutico no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saude. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento encaminhado para a especialidade.
Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica a requerente classificada na ordem abaixo:

1ª classificada **ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA**					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	**FARMACÊUTICO(A):** Jornada: 40 (quarenta) horas semanais; **ATRIBUIÇÃO** - Desempenha funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - Exerce assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; - Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana; - Informa os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência; - Exerce a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica; - Vistoria, perita, avalia, elabora laudos ou pareceres relativos ao, âmbito de sua competência; - Desenvolve e controla a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; -Desenvolve e opera sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades; - Gerencia sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; - Interpreta e avalia prescrições médicas; - Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los; - Realiza atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; - Comunica-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; - Participa de equipes multidisciplinares, avalia as interações alimento/medicamento; - Avalia o valor nutricional e toxicológico dos alimentos; - Realiza análises de alimentos; - Planeja e elabora programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; - Elabora laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade; - Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	12,00	MES	2.268,10	2.268,10
TOTAL					R$ **27.217,20**

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Vice-Presidente
086.718.629-17

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Membro
062.434.769-95

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DBB496CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 74/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO, sendo:

1ª classificada **ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA**					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	**FARMACÊUTICO(A):** Jornada: 40 (quarenta) horas semanais; **ATRIBUIÇÃO** - Desempenha funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - Exerce assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; - Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana; - Informa os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência; - Exerce a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica; - Vistoria, perita, avalia, elabora laudos ou pareceres relativos ao, âmbito de sua competência; - Desenvolve e controla a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; -Desenvolve e opera sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades; - Gerencia sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; - Interpreta e avalia prescrições médicas; - Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los; - Realiza atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; - Comunica-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; - Participa de equipes multidisciplinares, avalia as interações alimento/medicamento; - Avalia o valor nutricional e toxicológico dos alimentos; - Realiza análises de alimentos; - Planeja e elabora programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; - Elabora laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade; - Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	12,00	MES	2.268,10	2.268,10
TOTAL					R$ **27.217,20**

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção.

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de **12 (doze) Meses**, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Centenário do Sul, 17 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6C947CEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em Exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **74/2019**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. **04/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, através da Portaria n.º 50/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO, sendo:

1ª classificada **ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA**					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	**FARMACÊUTICO(A):** Jornada: 40 (quarenta) horas semanais; **ATRIBUIÇÃO** - Desempenha funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - Exerce assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; - Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana; - Informa os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência; - Exerce a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica; - Vistoria, perita, avalia, elabora laudos ou pareceres relativos ao, âmbito de sua competência; - Desenvolve e controla a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; -Desenvolve e opera sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades; - Gerencia sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; - Interpreta e avalia prescrições médicas; - Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los; - Realiza atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; - Comunica-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; - Participa de equipes multidisciplinares, avalia as interações alimento/medicamento; - Avalia o valor nutricional e toxicológico dos alimentos; - Realiza análises de alimentos; - Planeja e elabora programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; - Elabora laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade; - Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	12,00	MES	2.268,10	2.268,10
TOTAL					R$ **27.217,20**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva da contratada
O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de RPA.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a classificação, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 17 de Fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6A2F6DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOEL VICENTE GARCIA RIBA	072.318.329-54	10/02/2020

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PRICILA LIMA DE SOUZA	070.747.059-50	10/02/2020
KARINE DE LIMA	067.343.229-71	10/02/2020
FRANCIELE LEITE DA COSTA	079.429.479-04	10/02/2020
DIEGO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	068.355.299-62	10/02/2020
GABRIEL MORENO PEDROSO DOS SANTOS	081.058.589-83	10/02/2020

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
KARIN KESSILEGY ARRUDA	035.012.989-43	10/02/2020
ANA PAULA DOS ANJOS DOS REIS	029.276.859-16	10/02/2020
CAROLINE BATISTA DE OLIVEIRA	046.680.719-86	10/02/2020
MARIANE APARECIDA PORTELA	108.630.299-06	10/02/2020

JAQUELINE TAMIRES FERREIRA LUCIO	080.945.389-45	10/02/2020
HELIANA CAROLINA ALVES PRESTES	081.234.249-65	10/02/2020
MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	921.549.649-15	10/02/2020
LAUDIENE SOARES	086.226.799-42	10/02/2020
TANHA APARECIDA BRAZ	673.376.279-04	10/02/2020
OZILEINE PEREIRA DE ALMEIDA	090.718.919-92	10/02/2020
FRANCIELE ALVES DE SOUZA MORENO	026.402.469-92	10/02/2020
ALINE GONCALVES DOS SANTOS	070.241.719-01	10/02/2020
HELENA ROLAND HULEK	053.798.519-08	10/02/2020
EDILAINE DOS SANTOS	062.694.639-55	10/02/2020
ANGELA NUNES FERREIRA	007.437.579-20	10/02/2020
JULIANA PEREIRA DEDINI GUSSAO	031.350.889-52	10/02/2020
FRANCIANA SILVA DE BARROS	096.959.057-14	10/02/2020

IV – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	**CPF**	**Nomeação**
RENATA CAROLINA DE PAULA	082.516.109-66	10/02/2020
CRISTIANE FERRARINI METZLER	065.800.469-70	10/02/2020
MARIA LETICIA DE SOUZA	068.079.349-63	10/02/2020
THAYLINE CAROLINE GONCALVES	090.484.609-13	10/02/2020
MARIANA ROTHER MOREIRA NUNES	088.817.389-02	10/02/2020
ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	530.409.709-25	10/02/2020
JOSILENE TEREZINHA DA SILVA	033.313.789-25	10/02/2020
BIANCA CRISTINA KLEMTZ	065.054.969-47	10/02/2020
ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	075.921.139-61	10/02/2020
JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU	080.979.369-50	10/02/2020
ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	066.521.149-09	10/02/2020
MARINA SOARES NEVES	062.660.939-95	10/02/2020
PRISCILA MARIA DA MAIA MATTHES	057.636.479-71	10/02/2020
HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ	025.583.879-44	10/02/2020
FERNANDA CRISTINI VELLOSO CORREIA	059.923.359-19	10/02/2020
MAYARA DE FATIMA VASCONCELLOS	054.227.659-31	10/02/2020
GRACIELI ARAUJO SILVA EVANGELISTA	078.066.899-58	10/02/2020
DAIANE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	078.486.699-63	10/02/2020
DANIELE ZANON	016.859.389-06	10/02/2020
DANIELLY AUGUSTA DE MELLO	083.221.259-84	10/02/2020
AMANDA ANGELINA ROSA ASSIS	084.373.989-40	10/02/2020
CLAUDIA ANDIARA KONDAGESKI	859.867.639-04	10/02/2020
BIANCA MORAES DE LARA	063.632.839-22	10/02/2020
ANA PAULA DO VALLE	075.935.849-41	10/02/2020
ELAINE MARIA MATUCHEWSKI	036.066.189-05	10/02/2020
ANA LEIA CORDEIRO DOS SANTOS	043.943.169-79	10/02/2020
REEBECA DE SOUZA XAVIER	097.627.259-80	10/02/2020
NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	107.297.699-41	10/02/2020
DAYSE CRISTINA DE CARVALHO	021.534.999-76	10/02/2020
LETICIA EUGENIO DE MORAIS	095.137.359-58	10/02/2020
JEANA APARECIDA NEVES BARBOZA	061.605.599-40	10/02/2020
LISIE VIEIRA BUENO APOLINARIO	093.647.329-01	10/02/2020
ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	063.132.829-73	10/02/2020
LUCIANA ASADCZUK	081.098.339-77	10/02/2020
MARISA HUL ANNES	567.824.389-68	10/02/2020
FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	042.511.419-89	10/02/2020
ROSELI SCHELEIDER DA SILVA	037.554.149-70	10/02/2020
ZIPORA HELLMANN GALVAO MUZIOL	048.810.459-97	10/02/2020
CAMILA BLANC	072.463.369-31	10/02/2020
ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	055.561.139-63	10/02/2020
ANA PAULA NEVES DA COSTA FURQUIM	045.273.039-29	10/02/2020
CAMILA CALE DE LIMA	111.718.269-07	10/02/2020
FRANCIELLE MARIA MARTINI WALTRICK	092.954.349-19	10/02/2020
LETICIA DAS NEVES GLIR DO NASCIMENTO	103.004.689-11	10/02/2020
CRISTINA SARAIVA LIMA	002.195.142-08	10/02/2020
ELISANE DOS REIS	070.547.519-06	10/02/2020
DANIELA GURESKI RODRIGUES LADCHUK	054.983.409-58	10/02/2020
MILLENA DE CAMARGO	081.090.779-86	10/02/2020
RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE	092.884.159-63	10/02/2020
ADRIELLI APARECIDA BATISTA	106.503.139-41	10/02/2020
TAIS GUOLLO SEVERO	073.507.479-85	10/02/2020
BARBARA CRISTINA DA SILVA BOTINI	047.717.869-33	10/02/2020
ANA PAULA DE SOUZA SILVA E TAVARES GRANDE	752.950.089-91	10/02/2020
WILKER SOLIDADE DA SILVA	731.930.971-87	10/02/2020
RENILDA KIRSHNER ROSA ANASTACIO	921.617.829-91	10/02/2020
ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	028.964.159-47	10/02/2020
ADRIANA DA SILVA	033.030.759-21	10/02/2020
TALITA LUIZ CRESPIM	064.957.369-24	10/02/2020
KELITA AMARAL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	024.675.529-69	10/02/2020
JESSIMARY CORREA	062.873.989-30	10/02/2020
ANGELA MAXIMA WOSNIAK PEREIRA AMON	874.972.989-68	10/02/2020
CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	004.168.529-63	10/02/2020
BRUNA LETICIA RIBEIRO DOMINGUES	060.339.679-84	10/02/2020
AMAPOLA NUNES MENDOZA	056.475.119-70	10/02/2020
IVANILDA SANTOS BUENO	752.427.109-34	10/02/2020
KELLY SCHUEBEL DE SOUSA	097.237.549-08	10/02/2020
ANGELA MARISA DE ALZEREDO	514.614.550-49	10/02/2020
RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	023.061.139-71	10/02/2020

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A050B963

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 011/2020 - SEMAD - DLI;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG nº 4.369.717-0	CPF nº 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG nº 7.994.754-7	CPF nº 043.396.449-94
José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG nº 3.396.710-8	CPF nº 450.387.169-20

II - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF nº 034.476.819-85
Daiane Ribeiro Brotto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF nº 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF nº 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF nº 043.396.449-94
José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF nº 450.387.169-20

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:02466479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2019
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
DATA EMISSÃO: 17/02/2020

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.727.483,66	2.530.098,67
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.727.483,66	2.530.098,67
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.470.272,84	2.281.824,84
Recebimentos Extraorçamentários	257.210,82	248.273,83

DESEMBOLSOS	2.754.343,66	2.573.232,67
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.335.351,84	1.227.339,65
LEGISLATIVA	1.335.351,84	1.227.339,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.418.991,82	1.345.893,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	260.904,14	293.325,98
Transferências Financeiras Concedidas	900.876,86	804.293,21
Pagamentos Extraorçamentários	257.210,82	248.273,83
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(26.860,00)	(43.134,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(26.860,00)	(43.134,00)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	51.616,19	94.750,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.756,19	51.616,19

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2020 11:06

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:07DDD17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	199.923,06	189.104,76	0,00	86.462,87	0,00	0,00	-75.644,57	0,00	0,00	-75.644,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	-90,00	0,00	0,00	-90,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	-154,00	0,00	0,00	-154,00

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	9.642,74	0,00	30,00	0,00	0,00	-9.672,74	0,00	0,00	-9.672,74
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	1.758,46	0,00	59,41	0,00	0,00	-1.817,87	0,00	0,00	-1.817,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	3.857,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.857,18	0,00	0,00	-3.857,18
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	51.108,00	0,00	1.607,00	0,00	0,00	-52.715,00	0,00	0,00	-52.715,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**199.923,06**	**255.471,14**	**0,00**	**88.403,28**	**0,00**	**0,00**	**-143.951,36**	**0,00**	**0,00**	**-143.951,36**
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.308,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.308,30	0,00	0,00	8.308,30
CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	32.987,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.987,51	0,00	0,00	32.987,51
PAR 2017	15.308,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.308,91	0,00	0,00	15.308,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.166,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.166,93	0,00	0,00	23.166,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,78	0,00	0,00	131,78
CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	3.281,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281,37	0,00	0,00	3.281,37
ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	9.281,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.281,90	0,00	0,00	9.281,90
ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	265,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,70	0,00	0,00	265,70
ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,19	0,00	0,00	6,19
FEAS INCENTIVO 3	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	126.253,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.253,52	0,00	0,00	126.253,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	37.987,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.987,15	0,00	0,00	37.987,15
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	29.415,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.415,85	0,00	0,00	29.415,85
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.019,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.019,03	0,00	0,00	32.019,03
PROGRAMA GESTÃO SOLO AGUÁ - SIT 39645	23.546,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.546,56	0,00	0,00	23.546,56
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.053,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.053,96	0,00	0,00	5.053,96
FIA - AFAI - 2018	15.863,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.863,70	0,00	0,00	15.863,70
FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	6.221,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.221,97	0,00	0,00	6.221,97
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
FIA CONSELHO TUTELAR - 2018	4.478,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,50	0,00	0,00	4.478,50
VEICULO ADAPTADO 2018	60.387,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.387,80	0,00	0,00	60.387,80
FEAS INCENTIVO 5	31.199,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.199,12	0,00	0,00	31.199,12
CONVÊNIO 8722582018 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	351.611,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.611,84	0,00	0,00	351.611,84
CONVÊNIO OGU - MCIDADES - 8489992017 - Recape Asfáltico sobre Pedras	111.461,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.461,53	0,00	0,00	111.461,53
EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: PONTE - 59053.001381/2018-17	30.374,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.374,30	0,00	0,00	30.374,30
B. BRASIL CONVÊNIO 855563-2017 - MÓDULOS SANITÁRIOS	23.723,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.723,08	0,00	0,00	23.723,08
Retenções em Caráter Consignatário	1.670,06	0,00	0,00	0,00	1.670,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,44	0,00	0,00	3,44
Fundeb 40%	21.838,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.838,58	0,00	0,00	21.838,58
BRASIL CARINHOSO	2.171,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,99	0,00	0,00	2.171,99
5% sobre Transferências Constitucionais	25.114,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.114,62	0,00	0,00	25.114,62

FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	192.005,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.005,90	0,00	0,00	192.005,90
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	72.441,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.441,94	0,00	0,00	72.441,94
Salário-Educação	9.575,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.575,12	0,00	0,00	9.575,12
Atenção Básica	164.754,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.754,15	0,00	0,00	164.754,15
Atenção Básica	132.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.128,50	0,00	0,00	132.128,50
Vigilância em Saúde	124.395,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.395,01	0,00	0,00	124.395,01
Assistência Farmacêutica	95.447,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.447,53	0,00	0,00	95.447,53
Gestão do SUS	73.476,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.476,03	0,00	0,00	73.476,03
Transferências de Outros Programas	76.210,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.210,38	0,00	0,00	76.210,38
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	148.080,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.080,27	0,00	0,00	148.080,27
Receitas de Alienações de Ativos	12.140,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.140,19	0,00	0,00	12.140,19
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.788,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.788,50	0,00	0,00	17.788,50
Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	31,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,42	0,00	0,00	31,42
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	1.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,95	0,00	0,00	1.962,95
PNAT - FEDERAL 8249	955,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,34	0,00	0,00	955,34
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.343,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343,93	0,00	0,00	1.343,93
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.231,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,26	0,00	0,00	7.231,26
Taxas - Prestação de Serviços	8.657,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.657,30	0,00	0,00	8.657,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.655.612,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.670,06**	**0,00**	**2.653.942,04**	**0,00**	**0,00**	**2.653.942,04**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.855.535,16**	**255.471,14**	**0,00**	**88.403,28**	**1.670,06**	**0,00**	**2.509.990,68**	**0,00**	**0,00**	**2.509.990,68**

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5AB219B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		22.815.172,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	**12.446.211,28**	**54,55%**
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.689.103,42	60,00%
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.004.648,25	57,00%
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.320.193,08	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.326.448,99	-10,20
Limite definido por resolução do senado federal	27.378.206,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.019.337,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.650.427,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.597.062,07	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	2.509.990,68

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C958EFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2020
Decreto nº 23/2020 de 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.847,85 (sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
192 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.380,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
284 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	17.909,97
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
510 - 3.3.90.30.00.00	31154	MATERIAL DE CONSUMO	4.557,88
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
359 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
Total Suplementação:			**60.847,85**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
230 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
307 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
313 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.309,97
318 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
329 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
338 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.367.0006.2.027.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	
346 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.1.012.		Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	
347 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.003.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
351 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
503 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00

504 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
505 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
506 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00
Total Redução:			**56.289,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAF48E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020 com vigência de 14/02/2020 a 12/02/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 121/2020
EMPRESA DETENTORA: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
82	65892	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FUGINI	UN	1.500,00	1,27
83	65957	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CLEAN B	UN	300,00	0,61
84	65956	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CLEAN B	UN	200,00	0,61
86	65958	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	DESAFIO	UN	300,00	1,16
137	65979	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHOS P, M E G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, M E G, EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, SEM TALCO/PÓ, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	30,00	16,00
153	65919	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	UN	1.500,00	1,50
159	71847	NAFTALINA, EM BOLAS, EMBALAGENS SELADAS COM NO MINIMO 30 GRAMAS.	SANY	UN	300,00	1,00
164	71848	PÁ DE LIXO EM MATERIAL PLASTICO, CABO CURTO, COM ENCAIXE PARA O CABO DA VASSOURA.	DESAFIO	UN	50,00	2,30
172	65981	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,30 M, SERA RECUSADO SE APRESENTAR FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	BOREDA	RL	120,00	2,25
187	61305	QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO) - EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO 900ML.	GIOCA	UN	50,00	7,37
191	71851	RODO DE 40 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO MINIMO 40 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM NO MINIMO 120 CM, REBITADO. COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.	DASAFIO	UN	150,00	19,00
198	65991	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS	DE VIDA	UN	300,00	0,75
209	65932	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	K	500,00	0,75

ATA SRP Nº 122/2020
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
6	65831	ACELGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	UN	300,00	2,20
7	65870	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANE Om ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 08 (OITO) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE ATÉ 800 G	APTI	UN	1.000,00	5,74
15	71831	ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	APOLO	UN	100,00	2,49

18	65747	AMEIXA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	24,00	7,38
22	65873	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.	TIO LORO	PCT	800,00	10,57
24	65834	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	BANANAS COBALCHINI	K	1.500,00	1,05
25	65854	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	ALIBEM	K	100,00	6,50
45	65866	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MIOLAR	K	2.000,00	12,00
46	65867	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	3.000,00	9,99
47	65862	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	COPACOL	K	1.000,00	7,45
48	65855	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	1.500,00	8,85
49	65856	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	2.500,00	10,50
50	65840	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.200,00	1,47
51	65841	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.000,00	0,85
52	71833	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA CARNAÚBA, PROPORCIONANDO BRILHO INSTANTÂNEO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM NECESSIDADE DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA– ENTREGA EM EMBALAGEM DE 750 ML.	INGLESA BRY	UN	200,00	2,90
55	65851	CHEIRO VERDE TEMPERO MAÇO, COM SALSINHA E CEBOLINHA, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	SEZAR SEGHETTO	UN	1.000,00	1,18
65	65759	COUVE TIPO MANTEIGA FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, COUVE TIPO MANTEIGA FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SEZAR SEGHETTO	MAÇO	24,00	1,08
66	65863	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SEARA	K	4.000,00	5,20
67	65886	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	400,00	1,05
68	65887	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	UN	1.000,00	1,30
69	65948	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	FREEDENTE	UN	400,00	1,98
70	71835	CREME PARA CABELO NEUTRO ADULTO – EMBALAGEM DE 350ML.	SEDA	UN	100,00	6,99
73	65953	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA, TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	ULTRAFLESH	UN	300,00	6,18
79	65888	DOCE DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PRODASA	UN	60,00	18,48
91	65893	EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 550 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	QUERO	K	700,00	5,70
104	65868	FÍGADO BOVINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ECORTADO EM BIFES.	MIOLAR	K	300,00	5,30
105	65963	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRIGITA	UN	400,00	2,28
106	65964	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	FLABON	UN	200,00	1,14
116	65971	GRAMPO PARA PRENDER ROUPAS - EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BOTH	DZ	80,00	1,05
118	35175	KIT 01, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 02 PCT DE 5 KG AÇÚCAR CRISTAL - 02 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 02 UN DE 100 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA. - 04 CX DE 40 GR CHÁ - 02 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA - 03 PCT DE 140 GR DE BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO, VÁRIOS SABORES. - 03 PCT DE 160 GR DE BISCOITO TIPO RECHEADO, VÁRIOS SABORES. - 03 PCT DE 100 GR COCO RALADO - 04 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO - 02 CX DE 200 GR	MERCADO UNIAO	UN	20,00	194,99

		CREME DE LEITE - 02 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTAS EM PASTA - 04 PCT DE ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL, DE 1 KG - 03 CX DE 450 GR MISTURA PARA BOLO - 06 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE - 01 UN DE 500 GR DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - 01 UN 500 GR DE MAIONESE - 02 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO - 02 UN DE 500 ML DE DETERGENTE - 02 UN DE 20CMX22,5 GUARDANAPOS - 01 PCT DE 400 GR DE ACHOCOLATADO EM PÓ - 01 CAIXA DE 200 GR DE AMIDO DE MILHO. - 02 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA - 02 LATAS DE 200 GR DE ERVILHA EM CONSERVA. - 01 UN DE 200 GR DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 02 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 530 GR - 01 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM 830 GR - 02 PCT DE 500 GR DE CANJICA AMARELA TIPO 1				
119	36900	KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 03 PCT DE 5 KG AÇÚCAR CRISTAL - 03 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 03 UN DE 100 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA. - 06 CX DE 40 GR CHÁ - 03 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA - 06 PCT DE 140 GRAMAS DE BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO, VÁRIOS SABORES. - 06 PCT DE 160 GRAMAS DE BISCOITO TIPO RECHEADO, VÁRIOS SABORES. - 04 PCT DE 100 GR COCO RALADO - 06 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO - 04 CX DE 200 GR CREME DE LEITE - 03 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTAS EM PASTA - 06 PCT DE ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL, DE 01 KG - 04 CX DE 450 GR MISTURA PARA BOLO - 08 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE - 02 UN DE 500 GRAMAS DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - 02 UN 500 GRAMAS DE MAIONESE - 04 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO - 02 UN DE 500 ML DE DETERGENTE - 03 UN DE 20CMX22,5 GUARDANAPOS - 02 PCT DE 400 GR DE ACHOCOLATADO EM PÓ - 02 CAIXA DE 200 GRAMAS DE AMIDO DE MILHO. - 04 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA - 04 LATAS DE 200 GR DE ERVILHA EM CONSERVA. - 02 UN DE 200 GRAMAS DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 530 GRAMAS - 02 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM 830 GR - 04 PCT DE 500 GRAMAS DE CANJICA AMARELA TIPO 1 - 02 PCT DE BOMBOM COM 01 KG CADA	MERCADO UNIAO	UN	64,00	388,99
120	40575	KIT 03, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 04 PCT DE 5 KG AÇÚCAR CRISTAL - 04 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 04 UN DE 100 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA. - 08 CX DE 40 GR CHÁ MATE - 04 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA - 09 PCT DE 140 GRAMAS DE BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO, VÁRIOS SABORES. - 05 PCT DE 100 GR COCO RALADO - 08 CX DE 395 GR LEITE CONDENSADO - 06 CX DE 200 GR CREME DE LEITE - 05 UN DE 400 GR DOCE DE FRUTAS EM PASTA - 08 PCT DE ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL, DE 01 KG - 06 CX DE 450 GR MISTURA PARA BOLO - 10 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE - 03 UN DE 500 GRAMAS DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - 03 UN 500 GRAMAS DE MAIONESE - 06 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO - 03 UN DE 500 ML DE DETERGENTE - 05 UN DE 20CMX22,5 GUARDANAPOS - 03 PCT DE 400 GR DE ACHOCOLATADO EM PÓ - 03 CAIXA DE 200 GRAMAS DE AMIDO DE MILHO. - 06 LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA - 06 LATAS DE 200 GR DE ERVILHA EM CONSERVA. - 03 UN DE 200 GRAMAS DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 06 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 530 GRAMAS - 03 LATA DE PESSEGO EM CALDA COM 830 GR - 06 PCT DE 500 GRAMAS DE CANJICA AMARELA TIPO 1	MERCADO UNIAO	UN	32,00	466,90
128	65973	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	DIABO VERDE	UN	80,00	6,46
140	65911	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	ROBERTA	K	800,00	3,20
142	65844	MAMÃO "TIPO FORMOSA" - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.200,00	1,97
143	65845	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARTINI	K	1.200,00	3,20
146	65914	MARIA MOLE PRONTA PARA CONSUMO, CAIXA COM 50 UNIDADES, CADA UMA PESANDO APROXIMADAMENTE 24G E DE BOA QUALIDADE.	DOCES BONN	UN	60,00	18,69
147	65915	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "TETA DE NEGA", ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE	TOP BELL	UN	60,00	18,09
149	65917	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 500G, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE	SAGIN	K	100,00	10,13
158	65869	MÚSCULO BOVINO (CARNE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	800,00	10,10
162	69373	OREGANO DESIDRATADO – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS.	INCAS	UN	200,00	1,09
165	65925	PAÇOCA DE AMENDOIM COM APROX. 20G CADA, ACONDICIONADA EM POTES PLASTICOS COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE BOA QUALIDADE.	KI PAÇOCA	UN	100,00	15,45
167	71849	PALHA DE AÇO Nº 01, EM AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA PESADA, EMALAGEM PLASTICA COM MINIMO DE 25 GRAMAS.	RELUZ	UN	100,00	0,75
168	65980	PALITOS DE MADEIRA – UTILIZAÇÃO EM CULINÁRIA E HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 200 PALITOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	NATURAL	UN	300,00	0,56
177	65771	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	24,00	1,29
181	71822	PINHAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, FRESCO EADEQUADO PARA CONSUMO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADA POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	UN	50,00	8,50
185	65860	QUEIJO COLONIAL, MATURADO, SABOR FORTE, MEDIANTE PICANTE, TEXTURA SEMIDURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1 QUILO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRIZO	K	900,00	22,90
188	65985	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	PIRAINSET	UN	50,00	1,87
190	65849	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME	SONY FRUTAS	K	800,00	1,80

		SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.				
192	65987	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO E COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	LEMOS	UN	200,00	5,19
193	65850	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	SEZAR SEGHETTO	UN	400,00	1,87
197	65990	SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS	BABY 123	UN	200,00	1,19
212	66001	SHAMPOO NEUTRO ADULTO – EMBALAGEM DE 350ML	SCALA	UN	300,00	4,41
213	66000	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	TRALALA	UN	150,00	7,89
223	65779	UVA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTA DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	24,00	5,10
224	65853	VAGEM VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SONY FRUTAS	K	300,00	4,88
225	66005	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	LEMOS	UN	200,00	10,59
226	66004	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	DESAFIO	UN	150,00	5,25

ATA SRP Nº 123/2020
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	65940	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	FLEEN	UN	200,00	1,44
23	71832	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	ARQPLAST	UN	50,00	3,76
59	65949	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PEQUENA, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA.	STRAW	PCT	150,00	5,96
76	71838	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA E FECHAMENTO, SERRILHA NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PERMITE VISIBILIDADE INTERNA, NA COR BRANCA.	BELL	UN	12,00	28,10
77	71837	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DESCARTÁVEIS, EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 150 COPOS COM APROXIMADAMENTE 45CM ALTURA X 8CM DIÂMETRO.	BELL	UN	10,00	32,60
90	61281	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	EXPONFLORA	UN	100,00	2,20
103	71840	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PRODUTO NÃO TECIDO À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO LARGURA: 9CM E COMPRIMENTO:12CM	EXPONFLORA	PCT	30,00	6,88
107	65965	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS.	BILLA	UN	200,00	2,60
108	71841	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO G.	LIPPY	PCT	200,00	3,31
109	71842	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO GG.	LIPPY	PCT	200,00	3,31
110	71844	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO M.	LIPPY	PCT	200,00	4,22
111	71843	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO P.	LIPPY	PCT	200,00	3,88
114	65970	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PEQUENO, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA.	STRAW	PCT	50,00	4,00
117	65972	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	BELA VISTA	UN	5.000,00	0,63
126	71845	LENÇO UMEDECIDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO. BALDE COM 400 UNIDADES.	FIESTA	UN	50,00	10,00
134	61294	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECT	UN	30,00	2,20
135	8535	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO GRANDE.	VOLK	PAR	300,00	2,08
136	8536	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO MEDIO	VOLK	PAR	300,00	2,10
173	65982	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	BELA VISTA	FARD	600,00	25,65
175	65983	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS .	IDEAL	UN	800,00	2,36
176	65984	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	ECOOPEL	FARD	1.000,00	6,88
195	65989	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG.	APYCE	UN	500,00	3,98
200	37756	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	C.R	UN	400,00	4,39
201	65993	SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60X0, 80M, NAO ALVEJADO.	C.R	UN	300,00	2,99
202	65994	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - 3O LITROS - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOO	PCT	500,00	1,20
203	65995	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	ECOO	PCT	500,00	1,34
204	65996	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS	ECOO	PCT	500,00	1,33

		MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.				
205	65997	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	ECOO	RL	200,00	4,82
207	65998	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECOO	PCT	300,00	14,49
214	71855	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, PARA FILTROS DE PAPEL Nº103, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM MODELO HIGIÊNICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE NA PARTE DE BAIXO E ALÇA.	ERCA	UN	30,00	3,78
220	66003	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	C.R	UN	120,00	6,88
227	66006	VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM A EROSOL DE 400 ML.	INSET	UN	50,00	6,86
228	66007	VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	INSET	UN	50,00	6,99

ATA SRP Nº 124/2020
EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
35	71826	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR.	DIANA	PCT	800,00	2,88
39	65879	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM JESUS	UN	1.000,00	10,56
42	69336	CANJICA BRANCA, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	INCAS	PCT	400,00	2,08
43	68605	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	INCAS	PCT	800,00	1,37
53	69338	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, AÇUCARADO CROCANTE E SEM APRESENTAÇÃO DE MOFOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE ALTEREM O PRODUTO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 2 KG.	ALCA FOODS	PCT	500,00	14,32
54	65883	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS CADA CAIXA.	CHILENO	CX	300,00	51,88
58	65884	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	BEIJA FLOR	UN	400,00	1,55
60	65885	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	K	200,00	3,61
80	65889	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DIFRUTTI	K	500,00	5,50
81	65891	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE.	SIMIONI	K	50,00	6,95
97	65899	FARINHA LACTEA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	150,00	10,88
123	69356	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PURITY	L	80,00	4,12
125	65909	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS	PIRACANJUBA	CX	800,00	31,08
141	65912	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	350,00	2,51
152	65918	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	beija flor	PCT	600,00	1,57
182	65927	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES ATÉ 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, DE BOA QUALIDADE.	FLORESTAL	K	100,00	5,68
184	65929	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NEILAR	K	1.000,00	5,48
189	65930	REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, ACONCIDIONADOS EM GARRAFA PET DE 2,5L	GLUB	UN	1.500,00	4,37
208	65931	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	PRATA	PCT	400,00	2,16

ATA SRP Nº 125/2020
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	65740	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	2,30
2	65829	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO	JCR CEASA	K	400,00	2,00

		MURCHO E/OU DANIFICADO.				
3	65830	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	300,00	0,99
4	65743	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	1,10
10	65745	AGRIÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRO E FRESCO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	JCR CEASA	UN	24,00	2,50
14	65832	ALFACE - CHICORIA ou CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	500,00	1,20
16	65833	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA INTEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	100,00	9,90
19	71820	AMENDOIM VERMELHO, CRU COM PELE, DESCASCADOS, DE OTIMA QUALIDADE, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 GRAMAS OU 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ESTRAGADOS, DANIFICADO E/OU VENCIDOS.	CIALHO	K	30,00	8,40
21	65946	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, CONTENDO 2 UNIDADES.	BIC	UN	150,00	2,00
26	65836	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.200,00	0,77
27	65837	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	2.500,00	0,98
28	65751	BATATA SALSA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BATATA SALSA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	7,90
29	65874	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, 900ML.	imagem	UN	1.000,00	2,40
30	65752	BERINJELA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BERINJELA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	3,50
31	65838	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	K	1.000,00	1,50
32	71825	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAISO BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 330 GRAMAS.	MARIA CLARA	UN	1.000,00	3,14
34	65876	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS – ENTREGA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GR	FOFINHO	UN	1.000,00	0,80
36	71827	BISCOITO WAFER, CASQUINHA CROCANTE, RECHEIO, COM SABORES VARIADOS, PACOTE COM NO MINIMO 115 GRAMAS.	TODESCHINI	PCT	800,00	0,99
37	65878	BOMBOM DE CHOCOLATE E RECHEADO, PACOTE DE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	GAROTO	K	100,00	22,38
38	65839	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	JCR CEASA	UN	400,00	3,90
40	65880	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	MAGI	UN	500,00	0,90
41	65881	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	incas	UN	400,00	0,90
44	65865	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	miolar	K	2.000,00	14,50
56	65757	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E	jcr CEASA	UN	24,00	1,50

		LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.				
57	65758	CHUCHU FRESCOS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	1,80
64	65760	COUVE FLOR FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	700,00	4,00
71	71836	CREME PARA CABELO NEUTRO INFANTIL – EMBALAGEM DE 350ML	SKALA	UN	50,00	7,00
74	65954	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA (APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS) + 1 HASTE PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA/MS.	LUZVEL	UN	500,00	0,75
85	65960	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS OU RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	DESAFIO	UN	50,00	2,05
87	65959	ESCOVA SANITARIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.	J.C	UN	120,00	3,30
88	60232	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ALKLIN	UN	200,00	1,00
92	65894	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	MANIVA	K	80,00	3,00
93	65895	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, BENEFICIADA, TORRADA, TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MANIVA	K	300,00	2,80
94	65896	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	AMIGAO	K	100,00	3,80
95	65897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	BOLSON	PCT	400,00	9,75
96	65898	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –COM PROCESSO DE MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO QUE MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO E DO GÉRMEN, ENRIQUECIDA COM FIBRAS E O FERRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	BACANA	PCT	100,00	13,90
98	65900	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA- EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MONSIL	PCT	400,00	2,50
99	65901	FEIJÃO CARIOCA, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRÃO DO SUL	K	700,00	3,20
100	65902	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRAO DO SUL	K	1.200,00	2,98
101	65903	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	APTI	UN	60,00	9,00
112	65864	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	LAR	K	500,00	6,04
113	65906	FUBÁ - FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BOLSON	K	700,00	1,55
115	71821	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	4,50
121	65842	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	2.000,00	2,00
122	65907	LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	TRIANGULO	UN	1.000,00	2,60
124	65908	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.CAIXA COM 12 LITROS	CRIOULO	CX	150,00	29,90
127	65763	LIMÃO THAITI OU GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO	JCR CEASA	K	24,00	7,80

		ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.				
131	65857	LINGUICINHA DE CARNE SUÍNA PURA (PERNIL) FRESCA.	STARCK	K	2.000,00	9,00
138	65843	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	3.000,00	3,50
139	65910	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS A 1 KG	JOIA	K	1.000,00	3,10
144	65846	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	800,00	3,20
145	65913	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS OU 1KG (ENVIAR AMOSTRA).	COAMO	K	600,00	5,00
150	65847	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	1.000,00	1,20
151	65769	MELÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	3,50
154	65770	MORANGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	BDJ	24,00	4,50
155	65858	MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	CONFIANÇA	K	1.000,00	7,00
156	65920	MUCILON – CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NESTLE	UN	100,00	9,30
157	65921	MUCILON – CEREAL INFANTIL DE MILHO E, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	UN	100,00	8,90
160	65922	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	INCAS	UN	500,00	1,20
163	65859	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO, E TRINCADO.	LAR	DZ	1.500,00	3,40
178	65772	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	6,50
179	71823	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	4,10
180	65848	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	2,50
183	65928	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DE CASA	K	600,00	6,85
186	71824	QUEIJO ZERO LACTOSE, FATIADO, FRESCO, COM ENZIMA LACTASE, COM LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, COAGULANTE QUIMOSINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, ÁCIDO LÁCTICO, SEM GLUTEM, NA VERSÃO MUSSARELA, EM EMBALEGEM “ABRE E FECHA”, NÃO VIOLADO, INTERFOLHADO, QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO.	TIROL	K	20,00	37,00

194	65988	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400G DE 1ª QUALIDADE.O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	ZAVASKI	UN	120,00	1,50
206	71854	SACO TRANSPARENTE 50X80 CM UTILIZADO PARA CESTA BASICA, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FREZEER	UN	3,00	10,50
210	65861	SALSICHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA DE 3K. NA PORÇÃO DE 1000 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESTRELA	K	1.500,00	5,30
216	66002	TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	BABY	UN	80,00	6,90
217	65777	TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	K	24,00	3,90
218	65934	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	APTI	UN	100,00	4,90
219	65935	TEMPERO COMPLETO – POTE 300G INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CIALHO	UN	100,00	2,10
221	65852	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JCR CEASA	K	2.000,00	2,50
229	71829	VINAGRE DE ALCOOL, ACIDEZ MAXIMA DE 4,2% POR EMBALAGEM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, SEM GLUTEM, COM ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS, COM ODOR ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CHEMIN	UN	300,00	1,20
230	65936	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CHEMIN	UN	600,00	2,50

ATA SRP Nº 126/2020
EMPRESA DETENTORA: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 27.178.567/0001-09

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
33	65875	BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KARINA	PCT	600,00	2,60

ATA SRP Nº 127/2020
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
9	65871	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG.	ALTO ALEGRE	PCT	800,00	8,69
20	65872	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	APTI	UN	240,00	2,45
61	61269	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND CAIXA COM 50 PACOTES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	IBRAS	CX	20,00	61,90
62	34945	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO. CAIXA COM 2500 UNM 2.500 UNIDADES.	IBRAS	CX	100,00	62,98
75	65955	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML	IDEAL	UN	3.000,00	0,92
89	65961	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	WISH	PCT	600,00	1,15
102	69351	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO.	apti	UN	250,00	2,43
148	65916	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CASAREDO	PCT	250,00	5,35
211	65999	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE COM NO MÍNIMO 300ML.	SANY	UN	600,00	2,50
215	65933	SUSPIROS DE AÇUCAR, CORES ROSA E BRANCO, FORMATO QUADRADO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES.	PRODASA	UN	60,00	19,65

ATA SRP Nº 128/2020
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
169	65938	PÃO DE FORMA TRADICIONAL– ACOMDICIONADO EM EMBALGEM PLASTICA INTACTA E BEM VEDADA, DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	sabor & cia	UN	2.000,00	4,40
170	65939	PÃO DE LEITE, FATIADO, UNIDADE DE 500GR, TIPO SANDUICHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	SABOR & CIA	UN	800,00	4,15
171	65937	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	SABOR & CIA	K	3.000,00	4,82

ATA SRP Nº 129/2020
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
8	65941	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO	SIPROLIMP	UN	300,00	3,15
11	65942	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	SIPROLIMP	UN	2.000,00	1,29
12	37685	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML;	SIPROLIMP	UN	1.200,00	3,13
13	71830	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2% INPM COM BAIXO GRAU ETÍLICO, IDEAL PARA LIMPEZA, NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 1 LITRO.	ARAUCARIA	UN	300,00	3,56
17	65945	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	400,00	2,97
63	71834	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS COTONETE, CAIXA COM 75 UNIDADES, EM MATERIAL POLIPROPILENO; COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS; ANTIGERMES.	APOLO	UN	100,00	2,20
72	65952	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO- ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 L.	SIPROLIMP	UN	1.700,00	2,95
78	71839	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 400M EM AÇO COM PINTURA EPOXI BRANCO COM SUPORTE PARA CADEADO, PARAFUSO CENTRAL, COM A CABEÇA EMBUTIDA NO GABINETE PARA TRAVAMENTO.	NOBRE	UN	12,00	51,50
129	65974	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	500,00	1,61
130	65975	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LIQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 OU 12 UNIDADES.	SIPROLIMP	UN	500,00	1,60
132	71846	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 33 L 33 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVOS.	ARQPLAST	UN	30,00	36,30
133	15038	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO-CAP 10 LITROS SEM TAMPA	ARQPLAST	UN	30,00	2,30
174	71850	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	NC	PCT	200,00	59,15
196	71852	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L.	SIPROLIMP	UN	150,00	12,90
222	46775	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	NOBRE	CX	20,00	6,29

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A1633D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2019 com vigência de 14/05/2019 a 12/05/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
325/2019	ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20
326/2019	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	82.291.311/0001-11
327/2019	ANDRE ANTONIO SABINO – ME	27.743.380/0001-00
328/2019	LOKTAL MEDICAL ELESTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	59.844.662/0001-90
329/2019	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98
330/2019	ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.194.440/0001-03
331/2019	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9B66CB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução de manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	LUCIR COLPANI - ME	UN	3,00	360,00	1.080,00
2	LUCIR COLPANI - ME	UN	6,00	95,00	570,00
3	LUCIR COLPANI - ME	UN	9,00	45,00	405,00
4	LUCIR COLPANI - ME	UN	6,00	580,00	3.480,00
5	LUCIR COLPANI - ME	UN	2,00	340,00	680,00
6	LUCIR COLPANI - ME	UN	2,00	320,00	640,00
7	LUCIR COLPANI - ME	UN	15,00	73,00	1.095,00
8	LUCIR COLPANI - ME	UN	6,00	220,00	1.320,00
9	LUCIR COLPANI - ME	UN	7,00	180,00	1.260,00
10	LUCIR COLPANI - ME	SERV	1,00	2.400,00	2.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 15/2020**: R$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3B6E0FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2020** com vigência de 17/02/2020 a 15/02/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 130/2020

EMPRESA DETENTORA: ODONTO TEC LTDA
CNPJ Nº 01.660.742/0001-06

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	72227	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO, INSTALAÇÕES E REVISÕES, NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÉDICO E LABORATORIAL, QUE JÁ NÃO POSSUAM GARANTIA DO FABRICANTE, SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA CIDADE E DO INTERIOR E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS MUNICIPAIS, ABAIXO ESPECIFICADAS: - UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS; - CSCN – CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE; - COMPLEXO DE SAÚDE DA CANGO (UBS CANGO, CLÍNICA DE ODONTOLÓGIA DA CANGO, FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO, INSTITUTO DA MULHER E CEO); - FARMÁCIAS MUNICIPAIS; - SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA; - CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL; - UBS VILA NOVA E UBS ALVORADA; - UNIDADES DE SAÚDE DO PERÍMETRO URBANO (ESF ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS: CANTELMO, CRISTO REI, CONJUNTO ESPERANÇA, INDUSTRIAL, JARDIM FLORESTA, JARDIM ITALIA, JARDIM SEMINÁRIO, MARRECAS, NOVO MUNDO, PADRE ULRICO, SADIA, SÃO CRISTOVÃO, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL, PINHEIRINHO, PINHEIRÃO E LUTHER KING); - UNIDADES DE SAÚDE DO PERÍMETRO RURAL (ESF ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS COMUNIDADES: ASSENTAMENTO MISSÕES, KM 20, NOVA CONCÓRDIA, AGUA VERMELHA, DIVISOR, JACUTINGA, PONTE NOVA DO COTEGIPE, RIO TUNA, SECÇÃO JACARÉ, SECÇÃO PROGRESSO E LINHA PIRACEMA). OBSERVAÇÕES: - A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR HABILITAÇÃO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS DAS MARCAS: GNATUS, KAWO, OLSEN E DABI ATLANT, INDREL, BIOTECNO. - O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO CREA.	HORA	1.500,00	175,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:50AA8AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 – REPUBLICADO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.136.732,90	0,00
Pessoal Ativo	38.938.382,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.697,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	1.132.653,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	163.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.917,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.972.815,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.482.529,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.972.815,03	50,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.920.566,04	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.774.537,74	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	38.628.509,43	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 14/02/2020 e hora de emissão 08:34:15:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4EB0AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 RREO - ANUAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.852,85	-4.852,85
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	4.852,85	-4.852,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	23.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.488,00
Despesas de Capital	23.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.488,00
Investimentos	23.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.488,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg) Em 2019					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	253.128,05					4.852,85	257.980,90
FONTE:							

GOIOERE, 17/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E095FD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.375.729,05	81.816.648,65	77.807.425,08	80.284.488,70
%do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.022.660,39	17.999.662,70	17.117.633,52	17.662.587,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.320.394,35	16.199.696,43	15.405.870,17	15.896.328,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CC2A1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO – REPUBLICADO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO PROCESSADOS DO (f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f) DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCICIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) DE CAIXA LÍQUIDA	DISPONIBILIDADE (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.737.548,69	0,00	191.363,02	40.030,78	0,00	0,00	8.506.154,89	657.582,54	0,00	7.848.572,35
Recursos Ordinários	8.737.548,69	0,00	191.363,02	40.030,78	0,00	0,00	8.506.154,89	657.582,54	0,00	7.848.572,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.406.880,17	8.025,21	740.585,46	601.455,00	0,00	0,00	6.056.814,50	1.294.155,03	0,00	4.762.659,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	127.443,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.443,57	0,00	0,00	127.443,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	425.198,24	0,00	11.672,95	656,20	0,00	0,00	412.869,09	145.634,68	0,00	267.234,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.446,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,01	0,00	0,00	1.446,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto	146.140,08	0,00	0,00	386.399,98	0,00	0,00	-240.259,90	0,00	0,00	-240.259,90

destinados à Ec										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	244.853,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.853,17	0,00	0,00	244.853,17
Outras Recursos Vinculados	6.461.799,10	8.025,21	728.912,51	214.398,82	0,00	0,00	5.510.462,56	1.148.520,35	0,00	4.361.942,21
TOTAL (III) = (I + II)	16.144.428,66	8.025,21	931.948,48	641.485,78	0,00	0,00	14.562.969,39	1.951.737,57	0,00	12.611.231,82

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:096AAF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE – PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		80.284.488,70
Receita Corrente líquida Ajustada		79.482.529,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.972.815,03	50,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.920.566,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.774.537,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	38.628.509,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.257.675,35	40,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.341.386,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.662.587,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.845.518,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.619.914,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.951.737,57	14.562.969,39

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:764FA698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	553.346,35	1 391 600,02
Interna	553.346,35	1 391 600,02
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	553.346,35	1 391 600,02
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**553.346,35**	**1.391.600,02**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**80.284.488,70**	**-**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia -11a)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.845.518,19**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.560.966,37**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.619.914,21**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	326.125,70	649.629,96
Tributos	105.338,49	105.338,49
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	220.787,21	544.291,47
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3151A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	34.977.794,64	34.921.833,16	36.520.318,52	42.270.050,36
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	34.977.794,64	34.921.833,16	36.520.318,52	42.270.050,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.083.610,77	8.158.678,70	7.766.546,69	7.932.518,97
Internos	8.083.610,77	8.158.678,70	7.766.546,69	7.932.518,97

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	26.894.183,87	26.763.154,46	28.271.212,43	28.352.037,65
De Tributos	0,00	0,00	1.196.641,99	870.516,29
De Contribuições Previdenciárias	24.472.771,09	24.117.928,71	23.732.270,19	23.981.274,35
De Demais Contribuições Sociais	2.421.412,78	2.645.225,75	3.342.300,25	3.500.247,01
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	482.559,40	5.985.493,74
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	11.580.407,22	17.051.239,47	14.448.715,98	10.012.375,01
Disponibilidade de Caixa	11.183.909,94	16.654.742,19	14.052.218,70	9.615.877,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.745.665,58	17.483.900,46	14.853.447,33	10.543.644,13
(-)Restos a Pagar Processados	2.561.755,64	829.158,27	801.228,63	927.766,40
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- DCL (III) = (1-11)	23.397.387,42	17.870.593,69	22.071.602,54	32.257.675,35
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL	77.375.729,05	81.816.648,65	77.807.425,08	80.284.488,70
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	45,21	42,68	46,94	52,65
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	30,24	21,84	28,37	40,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- <120%>	92.850.874,86	98.179.978,38	93.368.910,10	96.341.386,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	83.565.787,37	88.361.980,54	84.032.019,09	86.707.247,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	52.304,54	52.304,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.855.278,80	1.855.278,80	1.855.278,80	2.019.990,67
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.857.346,47	2.193.013,59	707.960,42	2.613.791,33

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:87074BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS EPROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.375.729,05	77.894.830,06	80.284.488,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.022.660,39	17.136.862,61	17.662.587,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.320.394,35	15.423.176,35	15.896.328,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS EPROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:99826D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	34.977.794,64	35.292.579,72	42.270.050,36
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	34.977.794,64	35.292.579,72	42.270.050,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.083.610,77	7.974.400,25	7.932.518,97
Internos	8.083.610,77	7.974.400,25	7.932.518,97
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	26.894.183,87	27.318.179,47	28.352.037,65
De Tributos	0,00	0,00	870.516,29
De Contribuições Previdenciárias	24.472.771,09	23.925.099,45	23.981.274,35
De Demais Contribuições Sociais	2.421.412,78	3.393.080,02	3.500.247,01
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	5.985.493,74
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	11.580.407,22	15.691.356,94	10.012.375,01
Disponibilidade de Caixa	11.183.909,94	15.294.859,66	9.615.877,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.745.665,58	16.292.766,24	10.543.644,13
(-)Restos a Pagar Processados	2.561.755,64	997.906,58	927.766,40
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- DCL (III) = (1-11)	23.397.387,42	19.601.222,78	32.257.675,35
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL	77.375.729,05	77.894.830,06	80.284.488,70
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	45,21	45,31	52,65
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	30,24	25,16	40,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- <120%>	92.850.874,86	93.473.796,07	96.341.386,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	83.565.787,37	84.126.416,46	86.707.247,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	52.304,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.855.278,80	1.855.278,80	2.019.990,67
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.857.346,47	1.536.860,42	2.613.791,33

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4F431155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 – REPUBLICADO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.136.732,90	0,00
Pessoal Ativo	38.938.382,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.697,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	1.132.653,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	163.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.917,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.972.815,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.482.529,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.972.815,03	50,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.920.566,04	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.774.537,74	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	38.628.509,43	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 14/02/2020 e hora de emissão 08:34:15:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:906B1E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R EALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	553.346,35	1 391 600,02
Interna	553.346,35	1 391 600,02
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	553.346,35	1 391 600,02
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**553.346,35**	**1.391.600,02**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**80.284.488,70**	**-**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia -11a)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.845.518,19**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.560.966,37**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.619.914,21**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR R EALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	326.125,70	649.629,96
Tributos	105.338,49	105.338,49
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	220.787,21	544.291,47
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4870A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		80.284.488,70
Receita Corrente líquida Ajustada		79.482.529,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.972.815,03	50,29
	42.920.566,04	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.774.537,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	38.628.509,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
	32.257.675,35	
Dívida Consolidada Líquida		40,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.341.386,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.662.587,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.845.518,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.619.914,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.951.737,57	14.562.969,39

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8143A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER
EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO - REPUBLICADO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f) DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) DE CAIXA LÍQUIDA	DISPONIBILIDADE (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.737.548,69	0,00	191.363,02	40.030,78	0,00	0,00	8.506.154,89	657.582,54	0,00	7.848.572,35
Recursos Ordinários	8.737.548,69	0,00	191.363,02	40.030,78	0,00	0,00	8.506.154,89	657.582,54	0,00	7.848.572,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.406.880,17	8.025,21	740.585,46	601.455,00	0,00	0,00	6.056.814,50	1.294.155,03	0,00	4.762.659,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	127.443,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.443,57	0,00	0,00	127.443,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	425.198,24	0,00	11.672,95	656,20	0,00	0,00	412.869,09	145.634,68	0,00	267.234,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.446,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,01	0,00	0,00	1.446,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	146.140,08	0,00	0,00	386.399,98	0,00	0,00	-240.259,90	0,00	0,00	-240.259,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	244.853,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.853,17	0,00	0,00	244.853,17
Outras Recursos Vinculados	6.461.799,10	8.025,21	728.912,51	214.398,82	0,00	0,00	5.510.462,56	1.148.520,35	0,00	4.361.942,21
TOTAL (III) = (I + II)	16.144.428,66	8.025,21	931.948,48	641.485,78	0,00	0,00	14.562.969,39	1.951.737,57	0,00	12.611.231,82

GOIOERE, 14/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:63B0A88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.982.959,28
Previsão Atualizada	93.179.426,21
Receitas Realizadas	84.946.024,38
Déficit Orçamentário	578.925,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.889.939,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.982.959,28
Créditos Adicionais	15.560.107,78
Dotação Atualizada	102.543.067,06
Despesas Empenhadas	85.524.949,77
Despesas Liquidadas	83.573.212,20
Despesas pagas	82.641.263,72
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.951.737,57
Superavit Orçamentário	2.304.760,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	85.524.949,77
Despesas Liquidadas	83.573.212,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	80.284.488,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.712.863,08	0,00
Resultado Primário	2.153.000,00	-702.642,73	-32,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.857.346,47	661.346,30	2.533.946,41	662.053,76
EXECUTIVO	3.857.346,47	661.346,30	2.533.946,41	662.053,76
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.561.755,64	4.433,63	2.549.296,80	8.025,21
EXECUTIVO	2.561.755,64	4.433,63	2.549.296,80	8.025,21
TOTAL:	**6.419.102,11**	**665.779,93**	**5.083.243,21**	**670.078,97**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.822.100,15	25%	29,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.876.790,69	60%	95,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.391.600,02	381.399,98
Despesa de Capital Líquida	10.780.608,28	6.190.250,96

PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME PREVI.2019-2029-2039-2054				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.852,85	4.852,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	23.488,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.955.803,17	15,00	21,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/6 4;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 17/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D249318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.405.215,15	80.284.488,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.118.238,01	13.781.275,86
I.P.T.U.	5.452.696,59	5.263.529,22
I.S.S.	3.870.515,10	3.542.986,94
I.T.B.I.	1.478.181,15	1.364.575,06
I.R.R.F.	1.143.878,83	1.305.939,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.172.966,34	2.304.245,25
Contribuições	4.748.319,67	4.080.602,12
Receita Patrimonial	333.189,17	306.732,54
Aplicações Financeiras(II)	293.506,09	306.674,53
Outras Receitas Patrimoniais	39.683,08	58,01
Transferências Correntes	62.889.373,82	60.676.575,60
Cota-Parte do FPM	20.332.545,78	19.143.660,94
Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	13.225.592,55
Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	3.567.246,21
Cota-Parte do ITR	598.008,93	397.294,43
Transferências da LC 87/1996	89.090,08	0,00
Transferências da LC 61/1989	197.370,42	207.951,33
Transferências do FUNDEB	13.606.521,05	11.332.736,73
Outras Transferências Correntes	11.417.018,88	12.802.093,41
Demais Receitas Correntes	1.316.094,48	1.439.302,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.316.094,48	1.439.302,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = **(I-11-111)**	84.111.709,06	79.977.814,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.774.211,06	4.661.535,68
Operação de Crédito(VI)	1.773.000,00	1.391.600,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.001.211,06	3.269.935,66
Convênios	2.284.989,61	2.160.509,48
Outras Transferências de Capital	4.716.221,45	1.109.426,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - **VII - VIII - IX -** X)	7.001.211,06	3.269.935,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**91.112.920,12**	**83.247.749,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.571.961,47	74.744.341,49	74.003.286,86	73.572.733,01	1.317.410,33	221.660,74	221.660,74
Pessoal e Encargos Sociais	46.443.990,28	41.294.141,78	41.294.141,78	41.282.358,92	48.147,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	848.500,00	757.259,25	757.259,25	757.259,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.279.471,19	32.692.940,46	31.951.885,83	31.533.114,84	1.269.262,88	221.660,74	221.660,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.279.471,19	32.692.940,46	31.951.885,83	31.533.114,84	1.269.262,88	221.660,74	221.660,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.723.461,47	73.987.082,24	73.246.027,61	72.815.473,76	1.317.410,33	221.660,74	221.660,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.970.859,24	10.780.608,28	9.569.925,34	9.068.530,71	1.231.886,47	2.312.285,67	2.312.285,67
Investimentos	13.750.672,21	7.763.753,16	6.553.070,22	6.051.675,59	1.231.886,47	2.312.285,67	2.312.285,67

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ()0()	3.220.187,03	3.016.855,12	3.016.855,12	3.016.855,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X)(1) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.750.672,21	7.763.753,16	6.553.070,22	6.051.675,59	1.231.886,47	2.312.285,67	2.312.285,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	246,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**98.474.380,03**	**81.750.835,40**	**79.799.097,83**	**78.867.149,35**	**2.549.296,80**	**2.533.946,41**	**2.533.946,41**
Resultado Primário – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				-702.642,73			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.153.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	Valor incorrido
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	306.674,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias (XXVI)	1.316.894,88
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV – XXVI)	-1.712.863,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.497.359,78	42.270.050,36
DEDUÇÕES (XXIX)	11.601.981,63	10.012.375,01
Disponibilidade de Caixa	11.205.484,35	9.615.877,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.767.239,99	10.543.644,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.561.755,64	927.766,40
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII -XXIX)	21.895.378,15	32.257.675,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-10.362.297,20**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1 633.989,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-8.923.782,38
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-20.920.068,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-21.930.289,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.944.969,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionai:	8.944.969,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GOIOERE, 17/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0F994D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		118.586.475,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.510.770,39	2,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.115.188,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.759.429,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.403.669,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.252,99	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.303.770,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.089.024,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.973.836,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.301.053,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 17/fev/2020 as 11h e 05m.		

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:823ED325

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	129/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	10.130.000,00	01/01/2020 a 31/12/2020
CASCAVEL	130/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	953.000,00	01/01/2020 a 31/12/2020
GUAÍRA	131/2020	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	4.685.105,28	01/01/2020 a 31/12/2020
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	132/2020	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	2.797.746,36	01/01/2020 a 31/12/2020
TOLEDO	133/2020	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	9.394.438,36	01/01/2020 a 31/12/2020
OURO VERDE DO OESTE	134/2020	80.880.107/0001-00	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	400.651,30	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	135/2020	77.819.605/0001-33	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	244.146,89	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	136/2020	95.583.597/0001-50	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	394.391,13	01/01/2020 a 31/12/2020

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_134959_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135039_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135135_82.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135307_13.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135347_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135434_15.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135513_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200103_135558_75.pdf

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A0642D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Guaraniaçu			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	6.383.763,19	9.358.749,25	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.992.626,08	1.347.605,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.196.538,15	8.665.303,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	3.129.719,63	723.780,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.196.538,15	8.665.303,94	PESSOAL A PAGAR	2.864.890,73	79.056,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	5.196.538,15	8.665.303,94	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.864.890,73	79.056,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	424.024,13	399.487,44	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	644.723,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	415.924,55	391.387,86	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS	0,00	644.723,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	415.924,55	391.387,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	264.828,90	0,00
CLIENTES	8.099,58	8.099,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	57.703,15	0,00
CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	8.099,58	8.099,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	186.112,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	56.720,76	36.533,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	21.013,73	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	25.300,00	21.800,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	404.529,05	134.527,42
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	25.300,00	21.800,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	404.529,05	134.527,42
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	31.420,76	14.733,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	404.529,05	134.527,42
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	31.420,76	14.733,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	458.377,40	489.297,20
ESTOQUES	628.649,16	181.993,02	VALORES RESTITUÍVEIS	213.649,05	68.767,61
ALMOXARIFADO	628.649,16	181.993,02	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	213.649,05	68.767,61
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	628.649,16	181.993,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	244.728,35	420.529,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	77.830,99	75.430,99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	244.728,35	420.529,59
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	41.257,99	41.257,99	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	1.408.670,41	1.547.777,11
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	41.257,99	41.257,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	241.809,79	309.291,55
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	36.573,00	34.173,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	241.809,79	309.291,55
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	36.573,00	34.173,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	241.809,79	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	73.537.701,03	68.094.977,87	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	0,00	309.291,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.014.130,60	1.522.722,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.156.392,78	1.213.807,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.014.130,60	1.522.722,19	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.156.392,78	1.213.807,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.014.130,60	1.522.722,19	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	1.156.392,78	1.213.807,93
INVESTIMENTOS	39.760,72	21.356,33	RESULTADO DIFERIDO	10.467,84	24.677,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	39.760,72	21.356,33	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	10.467,84	24.677,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	39.760,72	21.356,33	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	10.467,84	24.677,63
IMOBILIZADO	72.481.206,17	66.548.295,81	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	74.520.167,73	74.558.344,75
BENS MÓVEIS	20.887.559,08	18.919.945,87	RESULTADOS ACUMULADOS	74.520.167,73	74.558.344,75
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	20.887.559,08	18.919.945,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.520.167,73	74.558.344,75
BENS IMÓVEIS	51.593.647,09	47.628.349,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	44.148.874,16	(96.570.465,09)
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	51.593.647,09	47.628.349,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(6.422.141,28)	(20.681.983,55)
INTANGÍVEL	2.603,54	2.603,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	16.950.878,51	119.488.260,33
SOFTWARES	2.603,54	2.603,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	19.842.560,50	71.911.508,21
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	2.603,54	2.603,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(4,16)	411.024,85
TOTAL	**79.921.464,22**	**77.453.727,12**	**TOTAL**	**79.921.464,22**	**77.453.727,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**79.921.464,22**	**77.453.727,12**
ATIVO FINANCEIRO	5.196.538,15	8.665.303,94
ATIVO PERMANENTE	74.724.926,07	68.788.423,18
PASSIVO (II)	**9.861.837,94**	**9.825.157,74**
PASSIVO FINANCEIRO	5.266.273,53	7.064.835,29
PASSIVO PERMANENTE	4.595.564,41	2.760.322,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**70.059.626,28**	**67.628.569,38**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.202.093,14	1.202.093,14
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.202.093,14**	**1.202.093,14**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	263.485,08	2.581.937,30
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	42.727,61	445,05
102	FUNDEB 40%	(13.470,46)	248.196,19
103	5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	(186.835,53)	73.488,59
104	Educação 25% sobre Impostos	(192.500,06)	(124.823,46)
107	Salário Educação	138,90	1.629,71
112	MDE / Convênio Transporte Escolar	665,59	29.634,80

125	Transporte Escolar	334,89	16.550,67
128	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.099,47	2.363,16
139	FNDE/PAR II	0,00	(40.386,21)
142	Escola Bormam	0,00	(48.484,70)
143	Manutenção turmas CEMEIS	48.007,38	72.264,94
144	Apoio Financeiro MP 815/2017 - Educação	32.549,89	31.895,88
303	Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	(151.677,40)	(423.230,70)
317	Saúde / FNS	(185,68)	7.024,05
333	Funasa - Modulos Sanitários	0,00	100.207,69
335	CEF - PSF ESTADUAL	102,25	61.506,05
337	INVAN - SAÚDE	21.056,10	20.633,03
338	FNS - INVESTIMENTO	1.082,14	697,14
342	UBS - JARDIM REAL	36,25	(138.992,96)
345	FMS - CONVENENTE	1.611,45	1.454,68
346	VIGIASUS E - CUSTEIO	108.937,49	103.137,14
347	FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA	4.584,30	4.492,19
370	CONSAMU	0,00	0,00
371	GSUS E	6.865,06	6.798,41
372	ASSIST E	225.565,54	16.379,48
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	164.700,36	97.166,82
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.981,42	1.087.747,02
501	Alienação de Ativos	4.675,72	69.568,50
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24.462,77	103.735,29
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	136.899,20	79.812,03
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.649,22	40.892,35
511	Taxas - Prestação de Serviços	24.379,13	5.062,60
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(1.929,85)	(77,87)
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	2.953,40	2.126,72
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.208,41	86.920,86
754	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial	5.764,38	6.723,14
761	APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	60.375,05	61.376,56
786	PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	63.670,16	10.983,42
800	PROJOVEM	0,00	0,00
829	FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	12.187,02	(1.132,40)
832	Conv n.º 15/2009 - DETRAN	7.066,59	19.789,17
845	VIGIA SUS	28.629,84	34.275,09
849	PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	(1.057.960,98)	(1.165.444,24)
866	Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	0,00	138.748,55
870	FNAS PAEFI REG	69.500,42	95.124,43
871	FEAS PPAS III	3.086,67	37.576,39
880	Conv 73585/17 - RECAPE ASFALTICO JD REAL	821,66	(196.456,05)
884	Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	2.091,89	38.376,63
886	FEAS Veiculo	66.885,69	63.769,53
887	FIA SCFV	1,23	5.457,90
890	Convênio 852/2017 SEDU	(247.503,13)	(397.423,19)
892	Convênio 558/2017 SEDU	0,00	(264.577,25)
894	Convenio 4500046693 Itaipu	(454.344,29)	(284.771,75)
895	Aquisição de maquinas Contrato Repasse 853422/2017	0,00	12.627,76
896	BL MAC FNAS	18.633,61	36.238,04
935	FIA - CONSELHOR TUTELAR.	2.581,54	70.147,69
936	Convenio 4500049122 - Itaipu - Casas	(632.303,40)	(1.035.744,30)
937	Convenio 1141/2018-SEDU - VAN	0,00	(89.333,33)
938	Convênio 1283/2018-SEDU (VAN)	0,00	(142.959,00)
939	FEAS - INCENTIVO V	2.621,50	40.028,53
940	Conv Microbacias - Rio Fivela	5.824,81	196.922,44
941	Rolo compactador - Convênio 872972/2018	0,00	0,00
942	Programa AFAI	29.775,29	36.025,68
943	FIA CRESCER	52.273,39	75.040,33
944	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	9.727,30	21.306,44
949	Convenio 067/2019 - Equipamentos Agricolas	143.280,00	0,00
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	806.418,34	0,00
Total das Fontes de Recursos:		(69.735,38)	1.600.468,65

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 6.383.763,19, um redução em relação ao ano anterior de 31,79%. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2019 um valor de R$ 72.481.206,17, apresentando um incremento de 8,92%, em relação ao exercício anterior.
PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) a serem pagos, precatórios, aportes para o FUPREMGUAÇU e pela primeira vez foi inserido as obrigações com os servidores como 13º salário e férias. Perfazendo um total de R$ 3.992.626,08 um incremento de 196,28%, com relação ao ano anterior.
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. O município de Guaraniaçu possui financiamentos com saldo de R$ 1.408.670,41 apresentado uma redução de 8,99% em relação ao exercício anterior.
PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto.
Verifica-se uma estabilização do saldo patrimonial do município com relação ao exercício anterior sendo:
Exercício 2018: 74.558.334,75
Exercício 2019: 74.520.167,73
No Exercício de 2019, houve uma variação negativa de 0,05% no Patrimônio do Município ou seja uma redução de 38.167,02 conforme demonstrado acima.
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:
"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C5FB6696

EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
CONSOLIDADO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.354.181,20	2.141.834,69	2.288.481,60	2.173.217,77	2.319.443,59	2.272.089,10	31.541.477,91	-
	2.240.509,27	2.292.410,31	2.323.138,52	2.319.473,41	4.429.681,18	4.387.017,27		
Pessoal Ativo	1.768.198,11	1.582.730,50	1.642.751,18	1.604.831,11	1.703.248,82	1.678.153,09	23.931.378,90	-
	1.616.569,44	1.728.079,47	1.761.463,09	1.744.918,35	3.288.049,19	3.812.386,55		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.486.078,50	1.318.029,35	1.357.689,18	1.321.103,45	1.423.629,68	1.390.086,15	20.035.972,95	-
	1.331.751,83	1.437.959,70	1.462.436,81	1.451.221,46	2.722.544,37	3.333.442,47		
Obrigações Patronais	282.119,61	264.701,15	285.062,00	283.727,66	279.619,14	288.066,94	3.895.405,95	-
	284.817,61	290.119,77	299.026,28	293.696,89	565.504,82	478.944,08		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	527.966,74	529.304,19	533.870,27	538.586,66	544.669,27	550.819,66	7.171.111,82	-
	543.970,99	549.430,84	561.675,43	574.555,06	1.141.631,99	574.630,72		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	460.152,47	462.590,47	468.462,72	473.179,11	478.431,87	484.449,19	6.379.929,33	-
	478.232,59	483.692,44	495.937,03	507.685,57	1.075.727,23	511.388,64		
Pensões	67.814,27	66.713,72	65.407,55	65.407,55	66.237,40	66.370,47	791.182,49	-
	65.738,40	65.738,40	65.738,40	66.869,49	65.904,76	63.242,08		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.016,35	29.800,00	111.860,15	29.800,00	71.525,50	43.116,35	438.987,19	-
	79.968,84	14.900,00	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	527.966,74	558.884,76	594.939,99	538.586,66	578.513,76	563.527,48	7.626.528,89	-
	543.970,99	591.654,24	566.954,40	664.451,37	1.187.077,03	710.001,47		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	29.580,57	60.759,50	-	25.343,24	12.707,82	446.605,60	-
	-	42.223,40	5.278,97	89.896,31	45.445,04	135.370,75		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	310,22	-	8.501,25	-	8.811,47	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	527.966,74	529.304,19	533.870,27	538.586,66	544.669,27	550.819,66	7.171.111,82	-
	543.970,99	549.430,84	561.675,43	574.555,06	1.141.631,99	574.630,72		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.826.214,46	1.582.949,93	1.693.541,61	1.634.631,11	1.740.929,83	1.708.561,62	23.914.949,02	-
	1.696.538,28	1.700.756,07	1.756.184,12	1.655.022,04	3.242.604,15	3.677.015,80		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.486.277,70	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	44.486.277,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	23.914.949,02	53,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	26.691.766,62	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.357.178,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.022.589,96	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020, 15h e 04m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informa		
Nota: Consolidado entre Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D0E8247D

EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.523.099,48	1.461.080,53	1.398.202,57
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.523.099,48	1.461.080,53	1.398.202,57
Empréstimos	1.213.807,93	1.185.529,86	1.156.392,78
Internos	1.213.807,93	1.185.529,86	1.156.392,78
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	309.291,55	275.550,67	241.809,79
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	309.291,55	275.550,67	241.809,79
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.599.011,63	10.063.353,22	4.604.455,12
Disponibilidade de Caixa[1]	8.599.011,63	10.063.353,22	4.604.455,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.665.303,94	10.067.595,33	5.196.538,15
(-) Restos a Pagar Processados	66.292,31	4.242,11	592.083,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.075.912,15)	(8.602.272,69)	(3.206.252,55)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.191.187,14	42.763.350,02	44.486.277,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,42	3,14
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(16,77)	(20,12)	(7,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	50.629.424,57	51.316.020,02	53.383.533,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	45.566.482,11	46.184.418,02	48.045.179,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL -		-	-
PASSIVO ATUARIAL	32.459.187,36	33.756.087,01	33.756.087,01
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	68.767,61	273.503,28	213.649,05
RP NÃO-PROCESSADOS	6.929.775,37	3.795.383,56	4.460.541,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020,15h e 10m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BBD4FD3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO V

Prefeitura Municipal de Guaraniacu - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS NÃO LIQUIDADOS DO POR EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.628.256,11**	**31.043,22**	**1.280.754,28**	**5.439.481,68**	**6.126.057,99**	**-**	**(1.249.081,06)**	**(4.200.233,30)**	**-**	**2.951.152,24**
Recursos Ordinários	11.628.256,11	31.043,22	1.280.754,28	5.439.481,68	6.126.057,99	-	(1.249.081,06)	(4.200.233,30)	-	2.951.152,24
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.622.942,67**	**120.960,48**	**(822.674,39)**	**(3.068.194,49)**	**(1.448.721,86)**	**-**	**35.841.572,93**	**6.289.487,56**	**-**	**29.552.085,37**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.506.284,49)	(6.805,70)	18.061,41	(106.664,34)	258.293,04	-	(1.669.168,90)	294.207,03	-	(1.963.375,93)
Transferências do FUNDEB	(266.841,59)	(1.805,46)	89.542,65	(36.354,04)	2.579.307,24	-	(2.897.531,98)	223.672,50	-	(3.121.204,48)
Outros Recursos Vinculados à Educação	88.257,40	-	-	(201.632,91)	(238.084,32)	-	527.974,63	1.260.055,17	-	(732.080,54)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(6.140.563,07)	(19.141,66)	108.896,13	(519.822,10)	847.041,08	-	(6.557.536,52)	714.353,74	-	(7.271.890,26)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.177.441,89	(118,02)	9.995,56	(398.355,63)	655.472,39	-	910.447,59	462.573,36	-	447.874,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	308.572,24	(328,32)	328,32	(61.788,02)	(60.614,94)	-	430.975,20	66.794,58	-	364.180,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	37.051.515,00	-	18.000,56	-	714.521,79	-	36.318.992,65	-	-	36.318.992,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	96.304,99	-	-	(37.291,45)	(29.746,28)	-	163.342,72	129.269,15	-	34.073,57
Outros Recursos Vinculados	(185.459,70)	149.159,64	(1.067.499,02)	(1.706.286,00)	(6.174.911,86)	-	8.614.077,54	3.138.562,03	-	5.475.515,51
TOTAL (III) = (I + II)	**42.251.198,78**	**152.003,70**	**458.079,89**	**2.371.287,19**	**4.677.336,13**	**-**	**34.592.491,87**	**2.089.254,26**	**-**	**32.503.237,61**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020, 15h e 28m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A EMPENHADOS E PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(421.733,23)**	-	-	-	**(19.303,35)**	**(402.429,88)**	-	-	**(402.429,88)**
Recursos Ordinários	(421.131,54)	-	-	-	(19.303,35)	(401.828,19)	-	-	(401.828,19)
Outros Recursos não Vinculados	(601,69)	-	-	-	-	(601,69)	-	-	(601,69)
TOTAL DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VINCULADOS (II)										
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**(421.733,23)**	-	-	-	**(19.303,35)**	**(402.429,88)**	-	-	-	**(402.429,88)**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020, 15h e 28m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B9A1C9DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		44.486.277,70
Receita Corrente líquida Ajustada		44.486.277,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	23.914.949,02	53,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	26.691.766,62	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	25.357.178,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.022.589,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(3.206.252,55)	(7,21)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.383.533,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.786.981,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.117.804,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.114.039,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.089.254,26	32.100.807,73
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 13/Fev/2020, 15h e 29m.		
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39AD416B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2019**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Guaraniaçu	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	50.889,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	50.889,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	50.889,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		844.815,69	800.988,17
IMOBILIZADO		844.815,69	800.988,17
BENS MÓVEIS		185.353,90	141.486,38
BENS IMÓVEIS		659.461,79	659.501,79
TOTAL		**844.815,69**	**851.877,17**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		55.326,94	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		55.326,94	0,00
PESSOAL A PAGAR		45.349,97	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.976,97	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**55.326,94**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	789.488,75	851.877,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(62.388,42)	63.122,58
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	851.877,17	788.754,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**789.488,75**	**851.877,17**
TOTAL	844.815,69	851.877,17

ATIVO FINANCEIRO	0,00	50.889,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	50.889,00
ATIVO PERMANENTE	844.815,69	800.988,17	**PASSIVO PERMANENTE**	55.326,94	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**789.488,75**	**800.988,17**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(50.889,00)	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**(50.889,00)**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - O demonstrativo foi elaborado de acordo com os dispositivos legais que regulam o assunto, especialmente com a Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E999C5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2020 A DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Educação do Município de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO a **Homologação do Resultado Final** dos candidatos do Processo Seletivo para Estagiários, edital de abertura nº **01/2020 A**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a **Homologação do resultado Final** dos candidatos na prova do Processo Seletivo para Estagiários, Edital de Abertura **01/2020 A**, de 17 de fevereiro de
2020, constantes nos Anexo I, II e III.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESTAGIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO/DIREITO						
CLASSIF.	**NOME**	**R.G.**	**D.N.**	**ÁREA**	**ACERTOS**	**NOTAS**
1	LETICIA CHIAVAGATTI	13.087.728-1	23/06/2002	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO	17	85
2	DANIELE CARVALHO	14.575.337-6	25/02/2000	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO	15	75
3	ANA LUIZA PEDROSO QUIRINO	13.552.210-4	24/04/2000	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO	14	70

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO						
CLASSIF.	**NOME**	**R.G.**	**D.N.**	**ÁREA**	**ACERTOS**	**NOTAS**
1	EDIELI DE OLIVEIRA GENUÍNO	14.375.189-9	01/07/2000	EDUCAÇÃO	18	90
2	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	12.515.701-7	10/03/1999	EDUCAÇÃO	17	85
3	MILENE FARIAS DE FREITAS	14.092.341-9	31/12/2000	EDUCAÇÃO	17	85
4	THAIS ZENI GRANDO	12.391.418-0	18/09/1998	EDUCAÇÃO	16	80
5	CAROLINE URBANO DOS SANTOS DA SILVA	12.559.904-4	05/03/2000	EDUCAÇÃO	16	80
6	EVELIN KARINA MOREIRA	13.612.736-5	25/01/2002	EDUCAÇÃO	15	75
7	MARISA RAMOS DE QUADROS	10.917.525-0	03/05/1988	EDUCAÇÃO	14	70
8	DANIELA RIBEIRA DA SILVA	10.795.769-3	29/06/1991	EDUCAÇÃO	14	70
9	MAGDA RAISSA DOS SANTOS	12.644.230-0	19/07/1997	EDUCAÇÃO	14	70
10	BRUNA ALESSANDRA GUELBARI	14.005.871-8	29/11/1999	EDUCAÇÃO	14	70
11	GESLAINE APARECIDA SACON	13.841.789-1	23/11/2000	EDUCAÇÃO	13	65
12	KAUANE BEATRIZ BATISTA	15.210.481-2	02/07/2002	EDUCAÇÃO	13	65
13	ANA CAROLINE RIBEIRO	15.651.884-0	22/11/2002	EDUCAÇÃO	13	65
14	BRUNA APARECIDA DA SILVA	14.216.455-6	06/12/2001	EDUCAÇÃO	12	60
15	ANDRESSA DE CAMARGO	15.367.905-3	22/12/2002	EDUCAÇÃO	10	50
16	ANA CARLA SCHALLENBERGER ALVES	12.582.069-7	03/02/1992	EDUCAÇÃO	7	35
17	AMANDA KANOFRE DA SILVA	10.795.851-7	01/09/2001	EDUCAÇÃO	7	35
18	ANA CAROLINE DOS SANTOS	12.673.194-9	13/09/2002	EDUCAÇÃO	6	30
19	MARCIA DE SOUZA	12.395.634-6	31/08/1992	EDUCAÇÃO	5	25

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO FINAL- ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASSIF.	**NOME**	**R.G.**	**D.N.**	**ÁREA**	**ACERTOS**	**NOTAS**
1	EDUARDO BRUSTOLINM TRICHES DE MORAES	10.712.119-6	08/01/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	17	85
2	JOHN KAUE DOS SANTOS DA SILVA	13.941.436-5	12/05/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	60
3	JOSE VITOR NEVES ALVES	12.581.419-0	22/03/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	30

Honório Serpa, 17 de fevereiro de 2020.

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação .

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BAD330B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP PROCESSO N° 001/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIA & SANCHES LTDA – ME, com sede na Estação Rodoviária, Box 04,05 e 06, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 75.082.578/0001-33 representado pelo seu representante legal o Sr. Cesar Willian Bezerra Maia Filho, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1642, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.664.219-8 – SSP/PR e inscrito CPF n°. 782.154.719-00.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 14						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	30	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP	230,13	6.903,90	EUROFARMA
2	20	CX	SECNIDAZOL 1G C/ 4 CP	33,74	674,80	EUROFARMA
3	20	CX	SIMETICONA 40MG C/20 CPR	8,5505	171,01	SENDAZ
4	20	CX	TENOXICAM 20MG C/ 10 CP	34,63	692,60	TORRENT
5	16	CX	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 CP RE	210,48	3.367,68	E M S
6	24	CX	VALSARTANA 160MG C/ 30 CP RE	42,35	1.016,40	SUN FARMA
7	16	CX	VARFARINA SODICA 5MG C/ 30	8,58	137,28	UNIÃO QUIMICA
TOTAL					**12.963,67**	
LOTE 19						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	34,091	681,82	GLOBO
2	50	UND	HALOPERIDOL - 20ML SOL ORAL	5,771	288,55	JANSEN
3	180	CX	RITALINA 10MG 30CS	98,59	17.746,20	JANSEN
4	120	CX	RITALINA 30MG 30CS	275,373	33.044,76	NOVENTS
					51.761,33	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cesar Willian Bezerra Maia Filho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CESAR WILLIAN BEZERRA MAIA FILHO
Maia & Sanches LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4904160

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP PROCESSO N° 001/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIONI & HUNGARO LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco , n°. 2774, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.095.578/0001-55, representado pelo seu representante legal o Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves n°. 632, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.746.034-7 – SSP/PR e inscrito CPF n°. 035.908.119-35.

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	14	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML	18,00	252,00	GEOLAB
2	10	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG BG X 10GR	10,16	101,60	UNIÃO QUIMICA
3	12	UND	ACETILCISTEÍNA,120ML XAROPECADULTO	35,29	423,48	E M S
4	24	UND	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTÁSSIO, 250MG/5ML FR 75ML	49,70	1.192,80	SANDOZ
5	20	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 500MG BL 3 CPR VER	19,59	391,80	MED QUIMICA
6	16	UND	BETAMETASONA,0,1MG/ML ELIXIR 120ML	21,13	338,08	PRATI DANDIZZI
7	20	UND	BIMATOPROSTA, FR X 3ML	87,69	1.753,80	E M S
8	16	UND	BONALEN, 70MG CX C/4 CPR	53,79	860,64	UNIÃO QUIMICA
9	14	UND	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	10,54	147,56	MERCK
10	12	UND	BUDECORT, 32MCG FR C/120 DOSES	35,20	422,40	ASTRAZENECA
11	20	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FR C/20ML	12,17	243,40	E M S
TOTAL					**6.127,56**	
LOTE 04						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	22	UND	PARACETAMOL + CAFEINA, 500+65MG BL AL 20 CPR R	19,05	419,10	MEDLEY
2	30	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML FR 15ML	6,67	200,10	GERMED
3	16	UND	POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA, POM C/BG X 30GR+10APL	29,55	472,80	MEDLEY
4	14	UND	RIFAMICINA SV SÓDICA, SOL TOP FR 20ML	17,72	248,08	NEOQUIMICA
5	12	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	59,11	709,32	BIOSSINTICO
6	16	UND	SECNIDAZOL, PO SUSP FR X 30ML	17,63	282,08	E M S
7	16	UND	SULFATO DE MAGNESIO, 1 MEG/ML 10ML	1,16	18,56	MEDLEY
8	12	UND	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA, 0,3MG/ML + 13,3MG/ML XAROPE	12,46	149,52	NOVA QUIMICA
9	30	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	50,90	1.527,00	GEOLAB
10	8	UND	TIBIAL, 2,5MG CX C/1BL X 28CPR	84,51	676,08	NEOQUIMICA
11	16	UND	TIOCONAZOL, CREME DERM BG AL 30GR	56,63	906,08	TEUTO
12	30	UND	TOBRAMICINA, 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	17,44	523,20	PRATI DONADUZZI
13	30	UND	TRAVOPROSTA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5ML	78,69	2.360,70	E M S
14	6	UND	TRIATEC, 2,5MG 3BL AL/AL 10CPR	124,17	745,02	SANFONI
TOTAL					**9.237,64**	
LOTE 08						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	16	CX	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, 320+25MG 3BL 10CPR VER	43,00	688,00	GERMED
2	16	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG FR C/28CPR	43,05	688,80	GEOLAB
3	16	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA -120ML SOL ORAL	31,10	497,60	CIMED
4	16	UND	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG -30ML SOL NASAL	11,05	176,80	CIMED
5	16	UND	CLORIDRATO DE OXIBUTININA -120ML XPE	27,10	433,60	E M S
6	12	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL - SOL OR FR PLAS AMB 10M	62,09	745,08	EUROFARMA
7	12	UND	DESLORATADINA -100ML XPE	56,20	674,40	NOVA QUIMICA
8	16	UND	DESONIDA - CREME BG X 30GR	18,15	290,40	GERMED
9	16	UND	DEXAMETASONA - ELIXIR FR C/120ML	14,60	233,60	GEOLAB
10	14	UND	DIMETICONA+METILBROMETO DE HOMATROPINA 80+2,5MG/ML -20ML	13,38	187,32	GEOLAB
11	12	UND	DIPIRONA SODICA - 500MG 24BL X 10CPR	87,10	1.045,20	BIOSSINTETICA
12	10	UND	DIPROPIONATO BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO - 0,64MG/ML+20MG/ML 30ML	26,25	262,50	NOVA QUIMICA
13	18	UND	DOMPERIDONA - 10MG X 30CPR	16,10	289,80	E M S
14	18	UND	DROPROPIZINA 1,5MG/ML -120 ML XPE + COP MED	11,04	198,72	NEO QUIMICA
15	8	UND	LORATADINA -100ML XPE	28,60	228,80	CIMED
16	8	UND	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA -60ML XPE	28,85	230,80	UNIÃO QUIMICA
17	60	UND	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO PSEUDOEFEDRINA+GUAIFENESINA -120ML	20,10	1.206,00	CIMED
18	12	UND	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% -5ML SOL OFT	10,01	120,12	CRISTALIA
19	12	UND	MESALGIN - 100MG CX C/10CPR	22,03	264,36	SUN PHARMA
20	12	UND	NALDECON - FRACAO VENDA BL 4CPR	10,20	122,40	RECKITT
21	12	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML -30ML LOÇÃO	13,48	161,76	E M S

22	10	UND	RIFAMICINA 10MG/ML -20ML SPRAY	16,42	164,20	LRGRAND
TOTAL					**8.910,26**	
LOTE 10						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	24	UND	ACICLOVIR 10GR CR DERM	23,58	565,92	BEFLAR
2	20	UND	ACIDO FUSIDICO 15GR CR	37,38	747,60	E M S
3	20	UND	ADAPALENO 1MG/ML 30GR GEL DERM	57,12	1.142,40	MEDLEY
4	20	UND	CETOCONAZOL - 200MG BL AL PLAS 10CPR	29,021	580,42	CIMED
5	20	UND	CETOCONAZOL+DIPROPRIONATO BETAMETASONA+SULFATO NEOMICINA -30GR PMD DERM	26,61	532,20	E M S
6	20	UND	CETOPROFENO 25MG/G -30GR GEL	17,27	345,40	LEGRAND
7	30	UND	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - 500MG BL AL 6 CPR VER	53,53	1.605,90	CIMED
8	24	UND	CLOTRIMAZOL -20GR CR VAGINAL + 3APLIC	42,71	1.025,04	TEUTO
9	24	UND	CLOTRIMAZOL -20GR CR DERM	11,501	276,02	E M S
10	30	UND	DICLOFENACO DE SÓDIO - 50MG 20CPR	17,45	523,50	MEDLEY
11	20	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO - 30GR PMD	20,28	405,60	GEOLAB
12	14	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA -30GR PMD	23,66	331,24	GEOLAB
13	16	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA -30GR CR DERM	23,48	375,68	TEUTO
14	12	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA -30GR CR DERM	22,014	264,17	LEGRAND
TOTAL					**8.721,09**	
LOTE 16						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	FR	RISPERIDONA 3MG C/ 20 CPR RE	180,41	3.608,20	BIOSSINTETICO
2	20	FR	SERTRALINA 50MG C/2BL X 30 CPR	31,34	626,80	TEUTO
3	12	FR	SINVASTATINA 80MG C/10 CPR	38,601	463,21	PHARLAB
4	12	FR	VENLAFAXINA 150MG C/ 30 CAPS	194,46	2.333,52	TORRENT DO BRASIL
TOTAL					**7.031,73**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRIONI
Andrioni & Hungaro LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:823C0562

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP PROCESSO N° 001/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AMADUCCI, MERLINI & CIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2283, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 84.968.197/0001-47, representado pelo seu representante legal o Sr. Donato Souza Amaducci, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, n°. 740, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2.159.502-0 – SSP/PR e inscrita CPF n°. 427.995.039-34.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 17						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	CX	AMOXICILINA 500MG BL C/21 CAPS	37,26	745,20	CIMED
2	30	CX	AMPICILINA 500MG 10 CAPS	16,68	500,40	E M S
3	12	CX	BROMAZEPAM 6MG CT C/30 CPR	26,81	321,72	MEDDEY
4	16	CX	CAPTOPRIL 50MG CX C/30 CPR	24,767	396,27	MULTILAB
5	40	CX	CEFALEXINA 500MG X 8CPR RE	21,43	857,20	UNIÃO QUIMICA
6	8	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG X 60 CPR RE	75,77	606,16	E M S
7	20	FR	DESONIDA 0,5MG/G BG X 30GR	28,61	572,20	MEDDEY
8	20	FR	DEXAMETASONA ELIXIR FR 120ML	14,20	284,00	E M S
9	40	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20ML	9,86	394,40	E M S
10	12	FR	EBASTINA XPE FR X 60ML	50,16	601,92	EURO
11	4	CX	ESOMEPRAZOL 40MG 4BL X 7CPR RE	170,885	683,54	NOVA QUIMICA
12	12	CX	ESPIRONOLACTONA 50MG 2BL X 15 CPR	32,19	386,28	EURO
13	16	CX	FENITOINA 100MG 100CP	26,80	428,80	SANDI
TOTAL					**6.778,09**	
LOTE 20						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	CX	VENVANSE 30MG X 28CAPS GEL DUR	338,35	6.767,00	SHIRE FARM
2	20	CX	VENVANSE 50MG X 28CAPS GEL DUR	415,07	8.301,40	SHIRE FARM
3	20	CX	VENVANSE 70MG X 28CAPS GEL DUR	415,11	8.302,20	SHIRE FARM
4	60	CX	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CPR	30,50	1.830,00	EURO
TOTAL					**25.200.60**	
LOTE 21						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	40	CX	DIAZEPAM 5MG - 20CPR	7,56	302,40	NOVA QUIMICA
2	6	CX	CARBAMAZEPINA 200MG - 30CPR	21,32	127,92	GERMED
3	20	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - 15CPR	25,02	500,40	GERMED
4	2	CX	FENITOÍNA 100MG - 30CPR	8,67	17,34	SANDI
5	40		XERELTO 15MG BL AL X 28CPR VER	265,01	10.600,40	BAYER
6	50		XARELTO 20 MG BL AL X 28CPR VER	267,20	13.360,00	BAYER
7	12	FR	ISOFLURANO 100ML - LÍQUIDO	476,60	5.719,20	BIO QUIMICA
TOTAL					**30.627,66**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Donato Souza Amaducci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DONATO SOUZA AMADUCCI
Amaducci, Merlini & Cia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2CE7FFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP PROCESSO N° 001/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. M. R. FARMACIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 1885, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.196.881/0001-32, representado pelo seu representante legal o Sr. Murilo Luiz Maestri, residente e domiciliado na Rua Ferdinando Ribeiro n°. 200, Jardim Brasília, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.407.859-1 – SSP/PR e inscrito CPF n°. 037.133.329-67.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 02						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	10	UND	CALAMYN,LOCAO CREMOSA C/120ML	21,775	217,75	CIMED
2	12	UND	CARBOCISTEÍNA,50MG/ML XAROPE FR 100ML	17,66	211,92	TEUTO
3	6	UND	CARBOLIM,300MG X 50CPR	26,57	159,42	EUROFARMA
4	10	UND	CEFACLOR, 375MG/5ML ORAL 100ML	92,92	929,20	EUROFARMA
5	8	UND	CEFADROXILA 500MG PVDC 8CAPS GEL	26,19	209,52	EUROFARMA
6	14	UND	CETOCONAZOL,SHAMPOO FR C/100ML	61,90	866,60	TEUTO
7	14	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML XPE FR 120ML	11,96	167,44	E M S

8	16	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL,6MG/ML XPE FR 120ML	20,985	335,76	E M S
9	16	UND	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG X 60 CPR VER	183,45	2.935,20	EUROFARMA
10	12	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML SOL FR X 20ML	31,14	373,68	E M S
11	14	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, SOL FR PR PET 120ML+CP	30,50	427,00	NOVA QUIMICA
12	12	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA BG X 30GR	15,91	190,92	DELTA
13	16	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25MG BL X 20 CPR	17,38	278,08	EUROFARMA
14	8	UND	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, SOL NASAL FR X 20ML	5,47	43,76	SANOFI
15	12	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOL ORAL 10MG/15ML	64,75	777,00	TEUTO
16	10	UND	DEFLAZACORTE, 6MG X 20CPR	41,52	415,20	E M S
17	26	UND	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML XPE 100ML+SER	53,02	1.378,52	E M S
18	14	UND	DEXAMETASONA, 4MG 1BL X 10CPR	9,41	131,74	TEUTO
TOTAL					**10.048,71**	
LOTE 03						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	40	UND	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500MG+65MG 25 X 4CPR	113,88	4.555,20	SANOFI
2	12	UND	DIPIRONA SODICA, GOTAS 20ML	14,74	176,88	SANOFI
3	16	UND	DIPIRONA SÓDICA, SOL ORAL FR 20ML	8,54	136,64	NATULAB
4	20	UND	FOSFATO DE POTASSIO, 2 MEQ/ML 10	1,78	35,60	MED QUIMICA
5	30	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOL OR OPC 60+PIPETA	12,94	388,20	BIOSINTETICA
6	22	UND	HIDROCORTISONA, POMADA BG C/30GR	21,39	470,58	CIMED
7	24	UND	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA,1MG/ML + 12MG/ML XAROPE 60ML + CP	23,95	574,80	UNIÃO QUIMICA
8	32	UND	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE 100ML + CP ME	27,791	889,31	LEGRAND
9	18	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML SOL ORAL 15ML	6,17	111,06	LEGRAND
TOTAL					**7.338,27**	
LOTE 06						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	16	CX	ACECLOFENACO, 100MG 2BL X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	29,611	473,78	LEGRAND
2	12	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERM BG AL 10GR	6,89	82,68	GEOLAB
3	14	CX	ACICLOVIR, 200MG BL X 25CPR	110,86	1.552,04	SANDOZ
4	16	CX	ALOPURINOL, 100MG BL AL PLAS 30CPR	8,65	138,40	SANDOZ
5	10	CX	ATENOLOL + CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG BL AL 30 CPR	25,31	253,10	LEGRAND
6	6	CX	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG AL/AL BL 30CPR RE	50,53	303,18	SANDOZ
7	6	CX	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG BL AL PLAS 30CPR	92,09	552,54	NEO QUIMICA
8	12	CX	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	8,21	98,52	GERMED
9	18	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG 2BL X 15 CPR VER	142,07	2.557,26	EUROFARMA
10	6	CX	BUTILAMIN, CX C/20 CPR	12,01	72,06	NEO QUIMICA
11	6	CX	CEFACLOR, 500MG 1BL X 10 CAPS	63,66	381,96	E M S
12	8	CX	CETOCONAZOL, 200MG C/30 CPR	86,37	690,96	GEOLAB
13	12	CX	CIPROFIBRATO, 100MG BL X 30 CPR	82,96	995,52	EUROFARMA
TOTAL					**8.152,00**	
LOTE 11						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	16	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -30GR CR	155,951	2.495,22	E M S
2	10	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -15GR CR	116,91	1.169,10	E M S
3	24	UND	HIDROQUINONA -30GR CR	41,86	1.004,64	E M S
4	12	UND	HIDROQUINONA -30GR GEL DERM	40,65	487,80	E M S
5	24	UND	ISOFLAVINE - 150MG CX 15 CPR	96,05	2.305,20	HERBARIUM
6	20	UND	LIDOCAINA -30 GR CR DERM	81,42	1.628,40	PHARLAB
7	30	UND	LIDOCAINA -25 GR PMD DERM	12,72	381,60	PHARLAB
8	20	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA -30GR CR DERM BG AL	9,40	188,00	NEO QUIMICA
9	14	UND	NIMESULIDA -40GR GEL	8,32	116,48	NEO QUIMICA
10	12	UND	NISTATINA -60GR CR VAGINAL	9,78	117,36	MULTILAB
11	16	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -40GR CR VAGINAL + 7APLIC	1,90	30,40	NEO QUIMICA
12	16	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -20GR CR DERM	19,60	313,60	GERMED
13	32	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR CREME	14,21	454,72	NEO QUIMICA
14	12	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR POMADA	14,95	179,40	NEO QUIMICA
15	30	UND	TIOCONAZOL+TINIDAZOL 20+30MG/G -35 G CR VAGINAL + 7APLIC	47,31	1.419,30	NEO QUIMICA
16	10	UND	VALERATO DE BETAMETASONA - CREME BG X 30G	26,67	266,70	NEO QUIMICA
TOTAL					**12.557,92**	
LOTE 18						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	8	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG 3BL X 10CPR RE	97,41	779,28	E M S
2	16	CX	SINVASTATINA 10MG X 30 CPR RE	73,67	1.178,72	PHARLAB
3	16	FR	SULFIRAM SOL TOP FR VD AMB 100M	8,00	128,00	ASTRAZENECA
4	22	CX	TADALAFILA 20MG X 1CPR	32,88	723,36	NEO QUIMICA
5	30	CX	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 CPRS	23,77	713,10	ASTRO
6	20	CX	TINIDAZOL 500MG CT X 4 CPR RE	7,33	146,60	GEOLAB
7	22	CX	COLCHICINA 0,5MG C/30CPR	35,423	779,31	APSEM
8	20	CX	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG C/50 CPR	15,62	312,40	E M S
9	16	CX	FENOFIBRATO 200MG 2BL X 15 CAPS	85,21	1.363,36	LEGRAND
TOTAL					**6.124,13**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2020.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Murilo Luiz Maestri, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

MURILO LUIZ MAESTRI
E. M. R. Farmacia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5E4823D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 – SRP PROCESSO N° 001/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A E GOULART & CIA LTDA- ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2134, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 84.855.287/0001-21, representado pelo seu representante legal a Sra. Fabiani Beltramin Goulart, residente e domiciliada na Avenida 31, de Março, n°. 304, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Ipora-Pr, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 9.717.123-8 – SSP/PR e inscrita CPF n°. 051.047.529-92.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 05						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	24	UND	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG 28G	15,10	362,40	NEO QUIMICA
2	16	UND	PIROXICAM, 20MG GEL DURO 15 CAP	24,91	398,56	NEO QUIMICA

3	16	UND	POLIDERMS, CR DEMATOLIG BG C/20GR	35,12	561,92	UNIÃO QUIMICA
4	16	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POMADA DERM BG AL 15GR	10,69	171,04	CIMED
5	16	UND	TIABENDAZOL, 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	21,66	346,56	UNIÃO QUIMICA
6	20	UND	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL, CR VAG BG 40GR+7APLIC	32,71	654,20	LEGRAND
7	24	UND	TIOCONAZOL, 10MG CREME DERMATOLÓGICO X 30GR	43,52	1.044,48	UNIÃO QUIMICA
8	12	UND	TRENTAL, 20MG/ML INJ 5AMP X 5ML	14,53	174,36	SANOFI
9	12	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, CR DERM BG AL 30GR	19,48	233,76	EUROFARMA
10	12	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, POMADA DERMATOLÓGICA BG AL 30GR	25,59	307,08	CIMED
TOTAL					**4.254,36**	
LOTE 07						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	16	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG 3BL X 10CPR RE	85,36	1.365,76	EUROFARMA
2	16	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	27,25	436,00	EUROFARMA
3	16	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500MG X 14 CPR VER	59,43	950,88	EUROFARMA
4	8	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA, 10MG BL PLAS 15CPR VER	199,80	1.598,40	TEUTO
5	120	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA, 1G BL AL X 30 CPR VER	24,90	2.988,00	TEUTO
6	8	CX	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG 4BL X 15 CPR	15,50	124,00	TEUTO
7	16	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG BL X 20 CPR VER	70,63	1.130,08	EUROFARMA
8	8	CX	CLORIDRATO DE TICLOPINIDA, 250MG FR C/30 CPR	70,34	562,72	E M S
9	8	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	31,82	254,56	EUROFARMA
10	6	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG BL AL 10CAPS GEL	30,86	185,16	EUROFARMA
11	8	CX	CUTINASOL, GEL TB 100G	54,36	434,88	MR PHARMA
12	8	CX	DEFLAZACORTE, 30MG 1BL X 10CPR	96,00	768,00	E M S
13	8	CX	DESLORATADINA,5MG BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	42,07	336,56	ZYDUS
TOTAL					**11.135,00**	
LOTE 09						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	40	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL+GUAIFENESINA -120ML SOL ORAL	11,23	449,20	CIMED
2	50	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA -5ML SOL OFT	53,17	2.658,50	E M S
3	44	UND	TOBRAMICINA 0,3% -5ML SOL OFT	18,29	804,76	E M S
4	20	UND	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA -5ML SOL OFT	21,94	438,80	E M S
5	32	UND	VALERATO DE BETAMETASONA 50GR LOÇÃO DERM	34,36	1.099,52	E M S
6	24	UND	VALERATO DE BETAMETASONA 50GR SOL CAPILAR	8,87	212,88	E M S
TOTAL					**5.663,66**	
LOTE 12						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	CX	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG 200CPR	25,66	513,20	IMEC
2	8	CX	ACECLOFENACO 100MG C/ 12 CP	33,03	264,24	ZYDUS
3	8	CX	ACICLOVIR 200MG BL C/ 25 CP	113,17	905,36	CIMED
4	16	CX	ACIDO MEFENAMICO 500MG BL AL X C/ 24 CP	20,29	324,64	GERMED
5	16	CX	ALOPURINOL 100MG BL PLAS C/ 30 CP	10,67	170,72	SANOFI
6	8	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG 3BL X 10 CPR	7,62	60,96	E M S
7	16	CX	AMINOFILINA 100MG C/ 20 CP	5,68	90,88	TEUTO
8	16	CX	AMPICILINA 500MG C/ 10 CAPS	17,78	284,48	EUROFARMA
9	24	CX	ATENOLOL 50MG C/ 30 CP	14,13	339,12	TEUTO
10	8	CX	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG C/ 30 CP	27,34	218,72	E M S
11	6	CX	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 CP RE	69,66	417,96	EUROFARMA
12	6	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 2 CP	20,20	121,20	EUROFARMA
13	8	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 3 CP	21,59	172,72	EUROFARMA
14	10	CX	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 30 CP	83,49	834,90	MEDLEY
15	12	CX	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 CP	29,29	351,48	E M S
16	8	CX	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CP	19,73	157,84	E M S
17	10	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG 2BL X 14 CPR VER	65,27	652,70	EUROFARMA
18	6	CX	CARVEDILOL 12,5MG C/ 30 CP	44,98	269,88	NOVA QUIMICA
19	10	CX	CARVEDILOL 6,25MG C/ 30 CP	38,84	388,40	NOVA QUIMICA
20	10	CX	CARVEDILOL 3,125MG C/ 30 CP	33,39	333,90	NOVA QUIMICA
21	10	CX	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 CP	30,23	302,30	CIMED
22	14	CX	CETOPROFENO 50MG 1BL C/ 24 CAPS	27,43	384,02	EUROFARMA
23	16	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG BL AL C/ 30 CP	33,35	533,60	EUROFARMA
24	10	CX	CINARIZINA 75MG C/ 30 CP	12,01	120,10	MEDLEY
25	10	CX	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CP	85,67	856,70	EUROFARMA
26	10	CX	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	61,649	616,49	EUROFARMA
27	8	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/ 15 CP	13,48	107,84	EUROFARMA
28	6	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG 6BL X 10CPR RE	207,83	1.246,98	EUROFARMA
29	6	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG C/ 14 CP	39,92	239,52	EUROFARMA
TOTAL					**11.280,85**	
LOTE 13						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	6	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 2BL X 10 CPR	26,68	160,08	EUROFARMA
2	30	CX	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/ 30 CAP	66,72	2.001,60	EUROFARMA
3	8	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BL X 30 CPR	29,31	234,48	EUROFARMA
4	8	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CP	67,66	541,28	TEUTO
5	6	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BL AL PLAS 20CPR	8,89	53,34	TEUTO
6	6	CX	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 40MG C/ 30 CP	3,93	23,58	EUROFARMA
7	10	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30 CE	62,93	629,30	EUROFARMA
8	10	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CAP GEL	30,87	308,70	EUROFARMA
9	8	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG C/ 28 CP	145,11	1.160,88	E M S
10	14	CX	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG C/ 30 CP	27,01	378,14	E M S
11	12	CX	CLOXAZOLAM 2MG C/ 30 CP	41,02	492,24	EUROFARMA
12	4	CX	DESLORATADINA 5MG C/ 10CP	44,21	176,84	NEO QUIMICA
13	8	CX	DIAZEPAM 10MG C/ 20 CP	10,24	81,92	ZYDUS
14	8	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG FR PLAS 20 CPR RE	23,71	189,68	EUROFARMA
15	16	CX	ESPIRONOLACTONA 100MG 1BL X 30 CPR	38,09	609,44	EUROFARMA
16	12	CX	FINASTERIDA 5MG C/ 30 CPE RE	128,58	1.542,96	EUROFARMA

17	16	CX	FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CAPS	16,48	263,68	EUROFARMA
18	16	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CP	40,66	650,56	E M S
19	4	CX	ISOTRETINOINA 20MG X 30CAPS	154,35	617,40	EUROFARMA
20	16	CX	ITRACONAZOL 100MG C/ 15 CAPS	127,83	2.045,28	E M S
21	8	CX	IVERMECTINA 6MG C/ 2 CPR	15,62	124,96	EUROFARMA
22	10	CX	LAMOTRIGINA 25MG C/ 30 CPR	23,86	238,60	NOVA QUIMICA
23	10	CX	LANZOPRAZOL 30MG C/ 28 CP	191,55	1.915,50	EUROFARMA
24	20	CX	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CP	80,87	1.617,40	CIMED
25	16	CX	LORATADINA 10MG C/12 CP	16,69	267,04	E M S
26	8	CX	LOVASTATINA 20MG C/ 30 CP	55,80	446,40	E M S
27	4	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 30 CP	22,28	89,12	E M S
28	10	CX	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG BL AL 30 CPR RE	68,69	686,90	E M S
29	6	CX	MELOXICAM 15MG C/ 10 CP	34,02	204,12	E M S
30	6	CX	MESALAZINA 800MG C/ 30 CP	112,23	673,38	E M S
31	10	CX	MIRTAZAPINA 30MG BL AL/AL 14CPR	110,14	1.101,40	E M S
32	8	CX	NAPROXENO 250MG C/ 15 CP	12,96	103,68	TEUTO
33	30	CX	NIMESULIDA 100MG C/ 12 CP	25,26	757,80	CIMED
34	12	CX	NIMODIPINO 30MG C/ 30 CP	43,455	521,46	BIOSINTETICA
35	10	CX	NORFLOXACINO 400MG C/ 14 CP	42,44	424,40	EUROFARMA
36	10	CX	OLANZAPINA 10MG BL AL/AL 30CPR	448,09	4.480,90	EUROFARMA
37	20	CX	PIROXICAM 20MG C/ 15 CP	24,91	498,20	E M S
38	20	CX	RAMIPRIL 2,5MG C/ 60 CP	77,8715	1.557,43	MEDLEY
TOTAL					**27.870,07**	
LOTE 15						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	12	FR	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CPR	88,17	1.058,04	CIMED
2	16	FR	ATORVASTATINA 20MG BL AL/AL 30 CPR RE	65,80	1.052,80	EUROFARMA
3	16	FR	BROMAZEPAN 6MG C/ 30 CPR	29,30	468,80	E M S
4	8	FR	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	101,81	814,48	NOVA QUIMICA
5	12	FR	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CPR	81,005	972,06	EUROFARMA
6	16	FR	CITALOPRAM 20MG C/ 30 CPR	68,27	1.092,32	EUROFARMA
7	40	FR	FLUOXETINA 20MG C/28 CPR	22,74	909,60	EUROFARMA
8	14	FR	LOSARTAN POTASSICO 50MG CX C/30CPR RE	39,355	550,97	GEOLAB
TOTAL					**6.919,07**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Fabiani Beltramin Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIANI BELTRAMIN GOULART
A E Goulart & Cia LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8483FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 025/2020

DECRETO Nº. 025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016;

Considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, **C**ontrole Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular	MARILDA MARIANO DA SILVA
Suplente	Elizangela da Silva Pereira
GABINETE DO PREFEITO	
Titular	FERNANDO SMANIOTTO MARINI
Suplente	Elisângela Aparecida da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular	ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO
Suplente	Juliana da Silva Ferreira Beraldo
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	SANDRA REGINA BONFIM
Suplente	Cristiane de Lima Silva Garcia
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	JOSÉ ANTONIO MONTEIRO SABINO
Suplente	Wesley de Lima Alexandre
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MUNICIPAL	
Titular	JOSILENE FERREIRA GOMES
Suplente	Fábio Henrique de Oliveira
Titular	ELISANGELA ALONSO DA ROCHA
Suplente	Simone Araújo Negrisoli Ávila
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MUNICIPAL	
Titular	ANA MARIA GOBETI DOS SANTOS
Suplente	Ivonete da Silva Amaral
Titular	VANILDO PEREIRA BONFIM
Suplente	Valdecir Vicente da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE
Suplente	Amanda Martins dos Santos Sousa
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular	LUCIA HELENA DE SOUZA
Suplente	Aysla Cristina de Araújo Santos

Artigo 2º. O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:150BB7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 2/2020 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	10/2020
	Processo de Licitação:	10/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	10/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	10/2020
b) Licitação Nr.:	2/2020-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv.Engenharia
d) Data Homologação:	17/02/2020
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA E EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM EXTENSÃO DE 240 M, NA RUA JOSÉ SANDIN E LOTE Nº 231 REMANESCENTE/A, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	PreçoUnitário	Total do Item
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA - EPP (3226)					
1 EXECUÇÃODECONSTRUÇÃODEGALERIAEEMISSÁRIODE ÁGUAS PLUVIAIS INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM EXTENSÃODE 240M, NA RUA JOSÉ SANDIN E LOTE Nº 231 REMANESCENTE/A, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL	SV	1,00	0,0000	36.901,60...	36.901,60
Total do Fornecedor:					36.901,60
Total Geral:					36.901,60

Lobato, 17 de Fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:259EEF59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ESTADO XX XXXXXXX	Nr.: 11/2019 - PR	
CNPJ: . . / -	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação:	34/2019
C.E.P.: 00000-000 - -	Data do Processo:	08/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 0/0 (Sequência: 2)
Ao(s) 10 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº , para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2019, Licitação nº 11/2019 - PR, na modalidade de .
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envel	1.500,00	NATULAB	0,0000	0,48	720,00
6	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	300,00	SOBRAL	0,0000	2,67	801,00
9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	Comp	1.500,00	BELFAR	0,0000	0,10	150,00
15	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100,00	HALEX ISTAR	0,0000	5,57	557,00
16	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG	Comp	1.000,00	SOBRAL	0,0000	0,02	20,00
20	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	250,00	HIPOLABOR	0,0000	1,89	472,50
21	ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG	Comp	10.000,00	TEUTO	0,0000	0,03	300,00
24	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,10	200,00
25	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,07	140,00
26	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	Comp	3.000,00	GERMED	0,0000	0,08	240,00
27	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,13	260,00
28	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Comp	70,00	TEUTO	0,0000	1,49	104,30
31	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG	Comp	8.000,00	BELFAR	0,0000	0,06	480,00
36	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	Comp	2.500,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,04	100,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG	Comp	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,02	80,00
42	SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG	Comp	2.500,00	SANVAL	0,0000	0,11	275,00
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	Amp	50,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	5,82	291,00
46	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasc	500,00	TEUTO	0,0000	4,96	2.480,00
51	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	Comp	500,00	PHARLAB	0,0000	0,24	120,00
52	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	1.200,00	TEUTO	0,0000	0,15	180,00
58	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	800,00	TEUTO	0,0000	7,41	5.928,00
60	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	Capsu	800,00	TEUTO	0,0000	0,29	232,00
65	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	50,00	HYPOFARMA	0,0000	2,44	122,00
71	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG	Comp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,10	300,00
78	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG	Comp	800,00	CRISTALIA	0,0000	0,24	192,00
81	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	700,00	TEUTO	0,0000	0,62	434,00
88	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	200,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,11	222,00
114	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG	Comp	500,00	CRISTALIA	0,0000	0,30	150,00
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
119	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - bolsa 250ml	Un	5.000,00	SANOBIOL	0,0000	1,95	9.750,00
122	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - bolsa 500ml	Un	4.000,00	J.P	0,0000	2,59	10.360,00
124	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa 1000ml	Un	300,00	J.P	0,0000	4,22	1.266,00
125	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa 500ml	Un	300,00	J.P	0,0000	3,21	963,00
126	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa250ml	Un	300,00	J.P	0,0000	2,38	714,00
Total do Participante -------->							38.603,80
Total Geral ---------->							38.603,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

, 10 de Maio de 2019

Comissão:

.....

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F9F6D98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
MUNICÍPIO DE MALLET/PR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL 001/2020 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, de acordo com o extrato publicado em 18/02/2020, no **Órgão de Imprensa Oficial do Município**, TORNA PÚBLICA realização de **Processo Seletivo Público para contratação de pessoal por prazo indeterminado**, sendo, o vínculo com a Administração Pública Municipal, regido pela **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do presente certame, o qual será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, em conformidade com as disposições legais vigentes, sob a fiscalização da **Comissão Especial**, instituída por portaria.

A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, todos os interessados em participar deste certame deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste certame e o pagamento da respectiva taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o Cronograma de Execução e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme os termos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;

b) a publicidade oficial deste certame, até a sua homologação final, dar-se-á através do **Quadro de Editais da Prefeitura Municipal** e sites **www.mallet.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

c) o certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de comunicação oficiais acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de devolução, exceto nos casos específicos previstos neste edital;

d) em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

e) as informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

f) a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;

g) durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do capítulo "DOS RECURSOS";

h) todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;

i) durante toda a execução do certame, os candidatos poderão **esclarecer suas dúvidas** através do telefone **(51) 3335-3370** ou do endereço eletrônico **www.objetivas.com.br/fale-conosco**, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min**, especificamente; a leitura e a interpretação dos editais são responsabilidade do candidato, assim sendo, não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais, tampouco será realizada sua interpretação;

j) o **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa;

k) as despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, e;

l) os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Especial** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPREGOS

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos dos **Capítulos IV e V** deste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para as vagas abaixo estipuladas, conforme cada emprego, e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme cada emprego.

1.1.1 - Tabela de empregos:

Empregos	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária Semanal	Salário Jan/20 R$ (2)	Valor de Inscrição R$
Agente Comunitário de Saúde - Centro	01+CR	Ensino Médio completo, residir no município de Mallet desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h. (3)	40h	1.400,00	60,00
Médico (Clínico Geral)	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.	40h	16.860,52	100,00

REFERÊNCIAS	
1	A contratação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada emprego, é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no Cadastro Reserva poderão vir a ser contratados, caso haja liberação e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela**

	Constituição Federal de 1988, art. 37, XI. Caso salário seja inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido.
3	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, na Lei 11350/06 e Lei 13595/18. O curso exigido para o exercício das atividades será oferecido pelo Município após a homologação final do certame, nos termos da Lei 11350/06 e Lei 13595/18, restando dispensados da participação àqueles candidatos que já possuem certificado de conclusão, com aproveitamento, em curso de formação inicial, carga horária mínima de 40h, realizado em outra ocasião.
OBSERVAÇÕES	
Por **CR** deve-se entender Cadastro Reserva.	
Por **habilitação legal para o exercício da profissão** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros), de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.	
A descrição das **atribuições de cada emprego**, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no **Anexo VI** deste edital.	

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado, conforme estabelecido por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público municipal a serem **comprovados quando da contratação:**
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do emprego pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

h.1) Para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;
i) documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social – CTPS –, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
l) dados bancários (agencia e conta corrente para fins de depósito mensal de salários;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da convocação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido impossibilitam a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do emprego pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito a impossibilidade de contratação**.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h** de **18/02/2020** até **12h** (meio-dia) de **16/03/2020,** somente via **internet,** no site **www.objetivas.com.br**.
2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até às **onze horas (11h)**.
2.1.2. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à **Objetiva Concursos** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.1.3. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.
2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.
2.2. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.2 e seu subitem, e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física –CPF**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.
2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deve declarar que leu e que concorda com os termos do edital, selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1, e seguir as orientações da página.
2.3.1. Considerando-se que as Provas Objetivas deste certame e as Provas Objetivas do Concurso Público 001/2020 possuem previsão de ocorrer **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem uma única inscrição. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, a escolha por uma das provas ficará a critério do o candidato, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
2.3.2. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.
2.3.2.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do **nome civil,** conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo.
2.3.2.2. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **BANCO DO BRASIL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.
2.4.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
2.4.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito na vaga desejada, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
2.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução deste edital, com o boleto bancário impresso.
2.4.3. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.
2.4.3.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.
2.4.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, ou fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor a maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**
2.4.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
2.5. **A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução**, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
2.5.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
2.5.1.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual 19293/17 (**doador de sangue**), Lei Municipal 1.370/18 (**prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná**), ou Lei Estadual 19695/18 (**inscrito no CadÚnico e que for membro de família de baixa renda – Decreto 6135/07**) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **desde que:**

I - Para o inscrito no CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, respectivamente: indicar, no momento da inscrição, o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e se declarar, sob as penas da lei, como membro de família de baixa renda;

II -Para doadores de sangue: comprovar que realizou **2 (duas) doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses** anteriores à data da publicação deste edital, através de cópia simples e legível do atestado/declaração de doação ou da carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;

III -Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná: comprovar ter prestado serviço à justiça eleitoral do Estado do Paraná, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, através de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, o qual deve conter nome completo, função desempenhada, turno e a data da eleição relativa à prestação do serviço eleitoral. Entende-se como período de eleição, véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado como uma eleição. Entende-se como serviço eleitoral a atuação como presidente de mesa, 1º e 2º mesário, secretários e suplente; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; auxiliar dos trabalhos da justiça eleitoral, inclusive preparação e montagem dos locais de votação.

3.2. Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção do da isenção, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste edital, **especificamente,** o candidato interessado **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no site **www.objetivas.com.br** e, no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**" escolher o tipo isenção que se aplica a seu caso e proceder conforme segue abaixo:

I - O candidato que se enquadra no inciso I, do item 3.1 deste edital DEVERÁ preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados relativos ao seu Cadastro Único, assim como se declarar membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS -, seu nome e o nome da mão completos (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

II -O candidato que se enquadra nos demais incisos do item 3.1 DEVERÁ **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

a) Todos os documentos exigidos no inciso II e III, do item 3.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso;

b) requerimento, **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado, de forma clara e legível.

3.2.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

3.2.2. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

3.3. O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte da **Objetiva Concursos**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.3.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.

3.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução**, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

3.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame.

3.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou, para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1. Às pessoas afrodescendentes, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente negras ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual 14.274/2003.

4.1.1. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**", escolher a opção "**vagas reservadas**" e selecionar "**Afrodescendentes (Negros e Pardos)**".

4.2.1. A solicitação e/ou deferimento da solicitação de que trata este capítulo, realizada em uma inscrição, não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, integrando os registros cadastrais de ingresso do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.

4.2.2. O candidato afrodescendente que não proceder conforme determinado no item 4.2 por ocasião da inscrição não poderá invocar a condição de afrodescendente futuramente em seu favor.

4.3. Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.4. O resultado das solicitações será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

4.5. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendentes e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. Os candidatos negros afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
4.6.1. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
4.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado à vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
4.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
4.10. Os candidatos afrodescendentes, que figurarem em ambas as listas de classificação, nomeados pela lista geral de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Decreto Federal 9.508/18, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada emprego um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.
5.1.1. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal 9508/18, art. 1º, parágrafo 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada emprego a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos contratados pela classificação geral, será contratado 01 (um) candidato PcD, nos termos do limite de vagas reservadas em lei.
5.2. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
5.3. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do emprego para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do emprego a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
5.3.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
5.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo VI** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
5.5. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**", escolher a opção "**vagas reservadas**", selecionar "**PcD - Pessoa com Deficiência**" e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID -, bem como da provável causa da deficiência, e;
b) requerimento, **Anexo I** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

5.5.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
5.5.2. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.
5.6. **Tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da contratação, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido** e, com fulcro na Lei 7853/89, art. 8º, II e Decreto Federal 9508/18, art. 7º, cumpre salientar que a análise realizada para deferimento da solicitação não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da solicitação, mesmo que o candidato haja marcado tal opção no formulário eletrônico de inscrição.
5.6.1. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
5.6.2. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.
5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 5.5 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei 13872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de **até 6 (seis) meses de idade** no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, a candidata deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
b) requerimento, Anexo II deste edital, **preenchido e assinado**, de forma completa e legível.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.1, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
6.1.2. O (a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
b) apresentar documento de identificação;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
6.1.3. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
6.1.4. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
6.1.5. O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.
6.2. Para as situações que careçam de atendimento especial, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
a.1)no caso de tempo adicional, também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação;
b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

6.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
6.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
6.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos para o deferimento da solicitação, conforme cada caso, dentro do período estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização de prova serão examinados juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6.5. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
6.6. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
6.7. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese durante a realização da(s) prova(s).
6.8. Quanto aos candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, cumpre salientar que, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, com a substância acondicionada em embalagem transparente, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s).

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. Para todos os cargos deste certame será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
7.1.1. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados a etapa seguinte os candidatos que obtiverem **sessenta por cento ou mais na nota final da Prova Objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.
7.2. Será aplicada **PROVA DISCURSIVA,** de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos ao emprego da **TABELA A, DO ITEM 7.4**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo IX**, do presente edital.
7.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS,** de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos ao emprego da **TABELA A, DO ITEM 7.4**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo X**, do presente edital.
7.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Emprego	Prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Médico (Clínico Geral)	Objetiva	Português	07	1,80	12,60
		Matemática	05	1,70	08,50
		Conhecimentos Gerais	03	1,30	03,90
		Conhecimentos Específicos	25	2,20	55,00
Discursiva			10,00		
Títulos			10,00		
TABELA B					
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	10	1,90	19,00

		Matemática	10	1,70	17,00
		Conhecimentos Gerais	10	1,30	13,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,55	51,00

7.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **nota da Prova Objetiva** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
7.6. A Prova Discursiva e a Prova de Títulos, conforme aplicadas a cada emprego, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.
7.7. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato**, o qual resta desde logo ciente de que NÃO haverá prova fora do local designado, em datas e/ou horários diferentes, segunda chamada em nenhuma hipótese, assim como não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer prova que tenha caráter eliminatório acarretará a eliminação do candidato**.
7.8. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a data, local e horário de prova. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
7.9. Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar **documento de identidade**, o qual permita com clareza sua identificação, nos termos do item 1.2.2 deste edital e seu subitem. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.**
7.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.
7.10. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. A critério da **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
7.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo VI deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.
7.12. Após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas: **a)** comunicação entre candidatos; **b)** utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; **c)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; **d)** consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova. Não serão admitidos à prova candidatos com arma, em hipótese alguma, de forma que, se estiver portando arma, o candidato deverá depositá-la na sala de coordenação de prova. Objetos pessoais e demais pertences devem ser depositados (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. O **Município**, assim como a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.
7.13. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
7.14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado ou não de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
7.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
7.16. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

7.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 7.4, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas do **Anexo VII** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade, formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo emprego.
8.2. **A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital**. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, com antecedência mínima de **08 dias** da sua realização.
8.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identidade**, nos termos do item 7.10 e de **caneta esferográfica ponta grossa** (tinta azul ou preta). No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
8.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: caneta, nos termos do item 8.3, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo VI deste edital).
8.5. Para realizar a Prova Objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O caderno contemplará as questões da prova; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.
8.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.
8.7. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva**.
8.8. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
8.9. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.
8.10. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.
8.10.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 8.10 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 11.2.1 do presente edital.
8.11. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
8.12. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.
8.12.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DISCURSIVA

Somente para os candidatos ao emprego da TABELA A, DO ITEM 7.4.

9.1. A **Prova Discursiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, devendo a mesma ser concluída dentro do tempo estabelecido no item 8.9 deste edital.
9.2. Todos os candidatos deverão realizar a Prova Discursiva, todavia, respeitado o percentual de reserva de vagas, somente serão avaliadas e divulgado o resultado das redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
9.2.1. Os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, ainda que tenham realizado a Prova Discursiva, serão considerados reprovados no Processo Seletivo Público.
9.3. A **Prova Discursiva** versará sobre tema da atualidade, o qual poderá ter relação com a área de atividade ou especialidade do emprego e consistirá na elaboração de redação escrita em língua portuguesa, à tinta, com letra legível, em, **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas**.
9.4. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos,** sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos assim distribuído: Conteúdo (40%) - Compreensão da proposta de redação, desenvolvimento do tema; Estrutura (30%) - Coesão e coerência, clareza na expressão escrita, estrutura do texto; Expressão Linguística (30%) - Domínio da norma padrão.
9.4.1. Aplicados os descontos relativos aos três níveis de avaliação, o resultado computará o número de pontos atribuído ao texto, sendo que, somente serão considerados aprovados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **06,00 (seis) pontos.** Os candidatos que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no Processo Seletivo Público.
9.5. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo VI** deste edital.
9.6. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
9.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
9.8. O candidato deverá utilizar para rascunho a folha final do caderno de questões e passar o texto a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial de Redação. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.
9.9. Provas a lápis ou com letra ilegível poderão ser anuladas pela Banca da Objetiva Concursos.
9.10. A Folha Oficial de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).
9.10.1. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

9.10.2. Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial de Redação, além daquelas fornecidas e permitidas.
9.10.3. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".
9.10.3.1. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
9.10.4. A Folha Oficial de Redação deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato e/ou do cartão de respostas, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.
9.11. A Prova Discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.
9.12. O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial de Redação.
9.13. O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial de Redação, devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.
9.14. A correção da prova far-se-á considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.
9.14.1. Em data e local a serem divulgados por edital será realizada a desidentificação/identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar o processo.

CAPÍTULO X - DA PROVA DE TÍTULOS

Somente para os candidatos ao emprego da **TABELA A, DO ITEM 7.4.**

10.1. Após as provas eliminatórias, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame, deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período e na forma que serão determinados pelo edital de convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.
10.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

10.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do emprego	**Doutorado**** *Stricto sensu*	**4,5**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado** *Stricto sensu*	**3,0**	
	Especialização** *Lato Sensu*/MBA	**2,5**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no emprego. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: **a)** O que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; **b)** O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.			
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

10.4. PROCEDIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS: Nos termos do item 10.1, o candidato que tiver interesse em participar da Prova de Títulos deverá clicar no campo "**Prova de Títulos**" e ADICIONAR cada um dos seus títulos no cada campo relativo à respectiva categoria de titulação, conforme a **grade de pontuação dos títulos, item 10.3,** devendo, obrigatoriamente, ANEXAR cada documento individualmente digitalizado (frente e verso, se houver), de forma legível, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.
10.4.1. O candidato também deverá ANEXAR, no campo específico, o **Formulário de Títulos,** conforme o modelo, **Anexo V** deste edital, digitalizado, de forma legível, devidamente preenchido e assinado. No formulário, o candidato também deverá listar o título específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme determinado no item 1.1.1 deste edital, devendo, ainda, ANEXAR o respectivo título no campo relativo a esta categoria. Quanto ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem anexados, aplicam-se as mesmas regras do item 10.4.
10.4.1.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique e/ou anexe algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a contratação e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.
10.4.1.2. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**" o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, assim como declarar tal condição no **Formulário de Títulos,** informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.
10.4.2. **É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o Formulário de Títulos, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.**
10.5. **Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados, nos termos do item 10.4 e seus subitens, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.**
10.6. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições realizadas, para as quais tenha esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.
10.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
10.8. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
a) não encaminhados, mesmo que estiverem relacionados no Formulário de Títulos;
b) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;

d) que contenham erro de digitalização;
e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;
f) sem relação direta com as atribuições do emprego;
g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
i) de cursos não concluídos;
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;

10.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.
11.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **Área do Candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
11.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.
11.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.
11.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.
11.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
11.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.
11.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
11.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
11.8. Os pareceres exarados pela Banca da **Objetiva Concursos** ficarão disponíveis para o recorrente na sua **Área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, e para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Mallet/PR**, a partir da divulgação do resultado por edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO XII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A **nota final** será constituída pela soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos, conforme aplicadas a cada emprego.
12.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
b) 2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
c) 3ª preferência: pelo peso total obtido em cada disciplina da Tabela de conteúdos e pontuação da Prova Objetiva, conforme segue:

c.1) para a TABELA A:
a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota em Português;
d) obtiver maior nota em Matemática.

c.2) para a TABELA B:
a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota em Português;
c) obtiver maior nota em Matemática.

d) 4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

e) 5ª preferência: persistindo o empate, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da **Loteria Federal** imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
12.3. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá responder que "**sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal**", no campo "**Jurado**", e, posteriormente, **anexar** a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, e;
b) requerimento, **Anexo III** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

12.3.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
12.3.1.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
12.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por emprego, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
b) 2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas, e;
c) 3ª: lista de candidatos negros, a qual conterá somente a pontuação das pessoas afrodescendentes, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

12.5. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do **Quadro de Editais da Prefeitura Municipal** e do site **www.mallet.pr.gov.br.**

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a Administração Municipal dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação e contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
13.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 12.5. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.
13.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final, e, após esta data, junto ao **Município**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
13.2.1.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 13.2, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.
13.2.1.2.1. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.
13.3. Os candidatos terão o prazo máximo de **15 dias**, contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** segundo o item 1.3 deste edital, e **consolidar a contratação**, devendo **iniciar suas atividades no primeiro dia útil após a assinatura do contrato**.
13.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.
13.4.1. **Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 13.3 deste edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos nos itens 3.1, 5.1, 6.2 e 12.3 deste edital deste edital**. A qualquer tempo durante a execução do certame o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.
13.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.
13.6. Caso o candidato não se apresente para contratação e/ou não inicie suas atividades nos prazos legais, perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 13.5 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de emprego ou cancelamento do certame.
14.2. O Processo Seletivo Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério **do Município.**
14.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do **Quadro de Editais da Prefeitura Municipal** e do site **www.mallet.pr.gov.br**.
14.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 11.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do CERTAME.
14.5. Fazem parte do presente edital:
Anexo I – Requerimento pessoas com deficiência;
Anexo II – Requerimento atendimento especial;
Anexo III – Requerimento desempate – condição de jurado;
Anexo IV – Requerimento isenção da taxa de inscrição;
Anexo V – Formulário de relação de títulos;
Anexo VI – Descritivo das atribuições;
Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
Anexo VIII – Cronograma de execução.

Mallet/PR, 18 de fevereiro de 2020.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*,**
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			
Eu, _____, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** vaga especial como pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do emprego o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível,** com CID, emitido em ___/___/_____.			
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

ATENÇÃO: Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
Nestes Termos,

Espera Deferimento. (Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			
Eu, _____, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA			
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).	
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		(__) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		(__) Outro (descrever):	
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,

Espera Deferimento. (Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)

ANEXO III
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Número da Inscrição:	Emprego:

Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			

Eu,_____, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame **Assim Sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos,

Espera Deferimento. (Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)

SOMENTE PARA DOADORES DE SANGUE e PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			

Eu, _____, acima qualificado, **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ___/____,** do _____[LOCAL], nos termos da **Lei _____, para:**

[SENHOR CANDIDATO, FAVOR PREENCHER ACIMA O TIPO DE SITUAÇÃO QUE LHE DÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO]. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,

Espera Deferimento. (Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
EDITAL ___/20____ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

DADOS PESSOAIS	
Emprego:	
Nome completo do candidato:	
Número da Inscrição:	Documento de Identidade:
Possui alteração de nome? (---) SIM (---) NÃO	**Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:** (Marque com **X** no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) (---) Cópia do documento de identidade/RG. (---) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. (---)Outro: _____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO **1º passo:** Liste no campo abaixo **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego,** conforme consta no item 1.1.1 deste edital. **OBS.:** Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito **NÃO** receberão pontuação.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:	
2º passo: Liste nas linhas abaixo todos os Títulos a serem avaliados na prova de Títulos, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. Observe o exemplo em vermelho.	
Ex:	*Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade*
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DO CANDIDATO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NO(S) TÍTULO(S): Eu, acima qualificado, **DECLARO**, para os devidos fins, que o meu nome consta divergente do meu documento de identificação no(s) título(s) a seguir listado(s) [LISTAR O(S) TÍTULO(S) COM DIVERGÊNCIA]: _____ _____ pelos seguintes motivos [DESCREVER A DIVERGÊNCIA]:_____ TODAVIA, se trata de documentação de minha titularidade, DEVENDO, para fins de pontuação, ser considerado o seguinte nome [NOME CORRETO]: _____.	
Eu, acima qualificado, **DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.	

Local	Data	Assinatura do candidato

ANEXO VI - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ***Exemplos de Atribuições***: Atuar no Programa Agentes Comunitários de Saúde realizando visitas, mapeamento de áreas, cadastramento de famílias, identificação de áreas e situações de risco, orientação e encaminhamento de famílias em relação aos serviços de saúde e apresentação de relatório mensal. Ainda realizar ações e atividades no nível de suas competências nas áreas prioritárias da atenção básica, acompanhar famílias sob suas responsabilidades, desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, promover a educação e mobilização comunitária, entre outras, inerentes às suas funções.

MÉDICO (CLINICO GERAL): ***Exemplos de Atribuições***: Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (A) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(B)** Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

MATEMÁTICA

PARA MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 10) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conteúdo: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdo: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, geografia, história, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 2) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 3) Noções sobre: atendimento ao público, segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde**: diretrizes. Brasília: Funasa.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde**. Brasília: Funasa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menina. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menino. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 32) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/AIDS, Hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde**: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde**: conceitos, métodos e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**: Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Carências de Micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conteúdos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação. **Medicina Geral**: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHERIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS
18/02 a 16/03/2020	Período de Inscrições – **Via SITE até 12h do último dia**
18/02 a 16/03/2020	Período para solicitar identificação pelo nome social – **Via SITE até 12h do último dia**
18/02 a 16/03/2020	Período para anexar documentos para reserva de vagas (PcD – Pessoa com deficiência), atendimento especial e condição de jurado – **Via SITE até 12h do último dia**
18, 19 e 20/02/2020	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Via SITE até 23h59min**
03/03/2020	Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
04, 05 e 06/03/2020	Período para interposição de recursos das isenções
13/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos isenção da taxa de inscrição
17/03/2020	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário** (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
27/03/2020	Divulgação da homologação das inscrições
30 e 31/03 e 01/04/2020	Período para interposição de recursos das inscrições
09/04/2020	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e convocação das Provas Objetiva e Discursiva (local e horário da Prova Objetiva)
19/04/2020	**Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva**
20/04/2020	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
22, 23 e 24/04/2020	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
28/04/2020	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
05/05/2020	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
06, 07 e 08/05/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
14/05/2020	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva, convocação para os atos públicos de desidentificação e identificação da Prova Discursiva
18/05/2020	Ato público de Desidentificação da Prova Discursiva
29/05/2020	Ato público de identificação da Prova Discursiva
01/06/2020	Resultado da Prova Discursiva
02, 03 e 04/06/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova Discursiva
10/06/2020	Resultado dos recursos da Prova Discursiva e convocação para a Prova de Títulos
12, 15 e 16/06/2020	**Período de entrega de Títulos**
25/06/2020	Divulgação das notas da Prova de Títulos
26, 29 e 30/06/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova de Títulos
A definir	Classificação Final

É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B0AE4C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONCURSO PÚBLICO 001.2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

EDITAL 001/2020 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, de acordo com o extrato publicado em 18/02/2020, no **Órgão de Imprensa Oficial do Município**, TORNA PÚBLICA realização de **Concurso Público** para ingresso no **Quadro Geral dos Servidores do Município e Quadro do Magistério Municipal**, sendo, o vínculo com a Administração Pública Municipal, regido pelo **Regime Jurídico Estatutário**.
Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do presente certame, o qual será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, em conformidade com as disposições legais vigentes, sob a fiscalização da **Comissão Especial**, instituída por portaria.
A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, todos os interessados em participar deste certame deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste certame e o pagamento da respectiva taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o Cronograma de Execução e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme os termos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;
b) a publicidade oficial deste certame, até a sua homologação final, dar-se-á através do **Quadro de Editais da Prefeitura Municipal** e sites **www.mallet.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br.**
c) o certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de comunicação oficiais acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de devolução, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
d) em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;
e) as informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
f) a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;
g) durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do capítulo "DOS RECURSOS";
h) todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
i) durante toda a execução do certame, os candidatos poderão **esclarecer suas dúvidas** através do telefone **(51) 3335-3370** ou do endereço eletrônico **www.objetivas.com.br/fale-conosco**, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min**, especificamente; a leitura e a interpretação dos editais são responsabilidade do candidato, assim sendo, não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais, tampouco será realizada sua interpretação;
j) o **Município**e a **Objetiva Concursos**não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ouenvio, por meio digital (quando foro caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa;
k) as despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, e;
l) os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Especial** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS
1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo V** deste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para as vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme cada cargo.
1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargos	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Jan/2020 R$ (2)	Valor de Inscrição R$
Agente Administrativo	01+CR	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	40h	3.364,26	100,00
Assistente Social	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.	30h	3.086,45	100,00
Auxiliar Administrativo	01+CR	Ensino Médio completo.	40h	1.255,94	80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01+CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h	1.196,10	60,00
Enfermeiro	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.	44h	4.356,83	100,00
Farmacêutico	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.	40h	3.364,26	100,00
Fonoaudiólogo	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.	40h	3.364,26	100,00
Merendeiro/a	01+CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h	1.196,10	60,00
Motorista	01+CR	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D". (3)(4)	44h	1.688,42	60,00
Operador de Máquinas	01+CR	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C". (3)	44h	1.688,42	60,00
Orientador Social	01+CR	Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Orientador Social.	40h	2.591,61	100,00

Pedagogo	01+CR	Licenciatura de Graduação Plena específica na área ou com especialização específica na área. (5)	40h	2.813,50	100,00
Pedreiro	01+CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h	1.303,80	60,00
Professor	01+CR	Ensino Médio na modalidade Normal (Antigo Magistério) ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.	20h	1.278,86	80,00
Psicólogo	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.	40h	4.356,83	100,00
Servente	01+CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h	1.196,10	60,00
Técnico Agropecuário	01+CR	Ensino Médio completo, curso Técnico em Agropecuária e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico Agropecuário.	40h	2.006,01	80,00
Técnico em Controle Interno	01+CR	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	40h	3.364,26	100,00
Técnico em Enfermagem	01+CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	44h	2.006,01	80,00
Turismólogo	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Turismólogo.	40h	3.086,45	100,00
Veterinário	01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinário.	40h	4.356,83	100,00
Zelador	01+CR	Ensino Fundamental completo.	44h	1.196,10	60,00

REFERÊNCIAS	
1	A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada cargo, é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no Cadastro Reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja liberação e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI.** Caso vencimento seja inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido.
3	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse, deve estar **válida e regular**, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão **apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s),** conforme cada cargo, sob pena de não poder realizar a Prova Prática. Em quaisquer situações (posse e/ou Prova Prática), NÃO **serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.**
4	Além da CNH categoria "**D**", por ocasião da posse o candidato deverá comprovar não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.

OBSERVAÇÕES
Por **CR** deve-se entender Cadastro Reserva.
Por **habilitação legal para o exercício da profissão** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija
para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.
A descrição das atribuições do cargo, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no Anexo VI deste edital.

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado, conforme estabelecido por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem **comprovados quando da posse**:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h** de **18/02/2020** até **12h** (meio-dia) de **16/03/2020,** somente via **internet,** no site **www.objetivas.com.br**.
2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até às **onze horas (11h)**.
2.1.2. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à **Objetiva Concursos** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.
2.1.3. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.
2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam in de ferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.
2.2. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.2 e seu subitem, e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física –CPF**.O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.
2.3.Para realizar a inscrição, o candidato deve declarar que leu e que concorda com os termos do edital, selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1, e seguir as orientações da página.
2.3.1. Considerando-se que as Provas Objetivas deste certame e as Provas Objetivas do Processo Seletivo Público 001/2020 possuem previsão de ocorrer **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem uma única inscrição. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que entre certames distintos, e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, a escolha por uma das provas ficará a critério do o candidato, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
2.3.2. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.
2.3.2.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do **nome civil,** conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo.
2.3.2.2. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **BANCO DO BRASIL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.
2.4.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento),
inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
2.4.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito na vaga desejada, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
2.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execuçãodeste edital, com o boleto bancário impresso.
2.4.3. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.
2.4.3.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.
2.4.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, ou fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor a maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**
2.4.5.Ocandidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
2.5. **A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução**, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

2.5.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
2.5.1.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual 19.293/17 (**doador de sangue**), Lei Municipal 1.370/18 (**prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná**), ou Lei Estadual 19.695/18 (**inscrito no Cad Único e que for membro de família de baixa renda – Decreto 6135/07**) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **desde que:**
I - Para o inscrito no Cad Único e que for membro de família de baixa renda, respectivamente: indicar, no momento da inscrição, o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e se declarar, sob as penas da lei, como membro de família de baixa renda;
II -Para doadores de sangue: comprovar que realizou **2 (duas) doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses** anteriores à data da publicação deste edital, através de cópia simples e legível do atestado/declaração de doação ou da carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;
III -Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná: comprovar ter prestado serviço à justiça eleitoral do Estado do Paraná, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, através de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, o qual deve conter nome completo, função desempenhada, turno e a data da eleição relativa à prestação do serviço eleitoral. Entende-se como período de eleição, véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado como uma eleição. Entende-se como serviço eleitoral a atuação como presidente de mesa, 1º e 2º mesário, secretários e suplente; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; auxiliar dos trabalhos da justiça eleitoral, inclusive preparação e montagem dos locais de votação.
3.2. Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste edital, **especificamente,** o candidato interessado **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no site **www.objetivas.com.br** e, no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**" escolher o tipo isenção que se aplica a seu caso e proceder conforme segue abaixo:
I - O candidato que se enquadra no inciso I, do item 3.1 deste edital DEVERÁ preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cad Único e os demais dados relativos ao seu Cadastro Único, assim como se declarar membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS -, seu nome e o nome da mão completos (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
II -O candidato que se enquadra nos demais incisos do item 3.1DEVERÁ **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá serdigitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Todos os documentos exigidos no inciso II e III, do item 3.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso;
b) requerimento, **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado, de forma clara e legível.

3.2.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
3.2.2. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.
3.3. O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte da **Objetiva Concursos**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
3.3.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
3.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução**, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.
3.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)**os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)**os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame.
3.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou, para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1. Às pessoas afrodescendentes, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente negras ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual 14.274/2003.
4.1.1. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
4.2. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**", escolher a opção "**vagas reservadas**" e selecionar "**Afrodescendentes (Negros e Pardos)**".
4.2.1. A solicitação e/ou deferimento da solicitação de que trata este capítulo, realizada em uma inscrição, não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, integrando os registros cadastrais de ingresso do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.

4.2.2. O candidato afrodescendente que não proceder conforme determinado no item 4.2 por ocasião da inscrição não poderá invocar a condição de afrodescendente futuramente em seu favor.
4.3. Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.
4.4. O resultado das solicitações será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.
4.5. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendentes e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.6. Os candidatos negros afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
4.6.1. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
4.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado à vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
4.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
4.10. Os candidatos afrodescendentes, que figurarem em ambas as listas de classificação, nomeados pela lista geral de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Decreto Federal 9.508/18, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.
5.1.1. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal 9508/18, art. 1º, parágrafo 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos nomeados pela classificação geral, será nomeado 01 (um) candidato PcD, nos termos do limite de vagas reservadas em lei.
5.2. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
5.3. Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
5.3.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
5.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo VI** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
5.5. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**", escolher a opção "**vagas reservadas**", selecionar "**PcD - Pessoa com Deficiência**" e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID -, bem como da provável causa da deficiência, e;
b) requerimento, **Anexo I** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

5.5.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
5.5.2. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.
5.6. **Tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido** e, com fulcro na Lei 7853/89, art. 8º, II e Decreto Federal 9508/18, art. 7º, cumpre salientar que a análise realizada para deferimento da solicitação não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da solicitação, mesmo que o candidato haja marcado tal opção no formulário eletrônico de inscrição.
5.6.1. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
5.6.2. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.
5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 5.5 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei 13872/19tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de **até 6 meses de idade** no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, a candidata deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitaliza da, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.
6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.2, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
6.1.2. O (a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
b) apresentar documento de identificação;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
6.1.3. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
6.1.4. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
6.1.5. O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.
6.2. Para as situações que careçam de atendimento especial, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentaçãoa baixo estabelecida, a qual deverá ser digitaliza da, de forma legível, e salva em um único arquivo ,nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

a.1)no caso de tempo adicional, também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação;
b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

6.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
6.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
6.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos para o deferimento da solicitação, conforme cada caso, dentro do período estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização de prova serão examinados juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6.5. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
6.6. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
6.7. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese durante a realização da(s) prova(s).
6.8. Quanto aos candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, cumpre salientar que, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 6.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, com a substância acondicionada em embalagem transparente, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s).
CAPÍTULO VII - DAS PROVAS
7.1. Para todos os cargos deste certame será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
7.1.1. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados a etapa seguinte os candidatos que obtiverem **sessenta por cento ou mais na nota final da Prova Objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.
7.2. Será aplicada **PROVA DISCURSIVA,** de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos aos cargos da **TABELA A, DO ITEM 7.5**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo IX**, do presente edital.
7.3. Será aplicada **PROVA PRÁTICA,** de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos aos cargos da **TABELA D, DO ITEM 7.5**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo X**, do presente edital.

7.4. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS,** de caráter **classificatório**, como última etapa, em 2ª etapa, para os candidatos aos cargos da **TABELA A, DO ITEM 7.5**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo XI**, do presente edital.

7.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Agente Administrativo Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo Orientador Social Pedagogo Professor Psicólogo Técnico em Controle Interno Turismólogo Veterinário	Objetiva	Português	07	1,80	12,60
		Matemática	05	1,70	08,50
		Conhecimentos Gerais	03	1,30	03,90
		Conhecimentos Específicos	25	2,20	55,00
Discursiva			10,00		
Títulos			10,00		
TABELA B					
Auxiliar Administrativo Técnico Agropecuário Técnico em Enfermagem	Objetiva	Português	10	1,90	19,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Conhecimentos Gerais	10	1,30	13,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,55	51,00
TABELA C					
Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Pedreiro Servente Zelador	Objetiva	Português	20	2,60	52,00
		Matemática	20	1,70	34,00
		Conhecimentos Gerais	10	1,40	14,00
TABELA D					
Motorista Operador de Máquinas	Objetiva	Português	10	0,90	09,00
		Matemática	10	0,80	08,00
		Conhecimentos Gerais	10	0,70	07,00
		Conhecimentos Específicos	20	1,30	26,00
	Prática				50,00

7.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **nota da Prova Objetiva** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
7.7. A Prova Discursiva, Prática e a Prova de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.
7.8. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato**, o qual resta desde logo ciente de que NÃO haverá prova fora do local designado, em datas e/ou horários diferentes, segunda chamada em nenhuma hipótese, assim como não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer prova que tenha caráter eliminatório acarretará a eliminação do candidato**.
7.9. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a data, local e horário de prova. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
7.10. Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar **documento de identidade**, o qual permita com clareza sua identificação, nos termos do item 1.2.2 deste edital e seu subitem. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.**
7.10.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.
7.11. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. A critério da **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
7.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo VI deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.
7.13. Após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas: **a)** comunicação entre candidatos; **b)** utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; **c)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; **d)** consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova. Não serão admitidos à prova candidatos com arma, em hipótese alguma, de forma que, se estiver portando arma, o candidato deverá depositá-la na sala de coordenação de prova. Objetos pessoais e demais pertences devem ser depositados (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. O **Município**, assim como a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

7.14. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
7.15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado ou não de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
7.16. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
7.17. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

7.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 7.4, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas do **Anexo VII** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade, formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.
8.2. **A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital**. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, com antecedência mínima de **05 dias** da sua realização.
8.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identidade**, nos termos do item 7.10 e de **caneta esferográfica ponta grossa** (tinta azul ou preta). No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
8.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: caneta, nos termos do item 7.3, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo VI deste edital).
8.5. Para realizar a Prova Objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O caderno contemplará as questões da prova; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.
8.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.
8.7. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva**.
8.8. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
8.9. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.
8.10. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.
8.10.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 8.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 12.2.1 do presente edital.
8.11. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
8.12. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.
8.12.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DISCURSIVA

Somente para os candidatos aos cargos da TABELA A, DO ITEM 7.5.

9.1. A **Prova Discursiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, devendo a mesma ser concluída dentro do tempo estabelecido no item 8.9 deste edital.

9.2. Todos os candidatos deverão realizar a Prova Discursiva, todavia, respeitado o percentual de reserva de vagas, somente serão avaliadas e divulgado o resultado das redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
9.2.1. Os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, ainda que tenham realizado a Prova Discursiva, serão considerados reprovados no Concurso Público.
9.3. A **Prova Discursiva** versará sobre tema da atualidade, o qual poderá ter relação com a área de atividade ou especialidade do(s) cargos(s) e consistirá na elaboração de redação escrita em língua portuguesa, à tinta, com letra legível, em, **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas**.
9.4. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos,** sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos assim distribuído: Conteúdo (40%) - Compreensão da proposta de redação, desenvolvimento do tema; Estrutura (30%) - Coesão e coerência, clareza na expressão escrita, estrutura do texto; Expressão Linguística (30%) - Domínio da norma padrão.
9.4.1. Aplicados os descontos relativos aos três níveis de avaliação, o resultado computará o número de pontos atribuído ao texto, sendo que, somente serão considerados aprovados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **06,00 (seis) pontos.** Os candidatos que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no Concurso Público.
9.5. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo VI** deste edital.
9.6. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
9.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
9.8. O candidato deverá utilizar para rascunho a folha final do caderno de questões e passar o texto a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial de Redação. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.
9.9. Provas a lápis ou com letra ilegível poderão ser anuladas pela Banca da Objetiva Concursos.
9.10. A Folha Oficial de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).
9.10.1. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova. 9.10.2. Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial de Redação, além daquelas fornecidas e permitidas.
9.10.3. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".
9.10.3.1. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
9.10.4. A Folha Oficial de Redação deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato e/ou do cartão de respostas, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.
9.11. A Prova Discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.
9.12. O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial de Redação.
9.13. O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial de Redação, devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.
9.14. A correção da prova far-se-á considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.
9.14.1. Em data e local a serem divulgados por edital será realizada a desidentificação/identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar o processo.

CAPÍTULO X - DA PROVA PRÁTICA

Somente para os candidatos aos cargos da TABELA D, DO ITEM 7.5.

10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1.1. A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução, deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no edital de convocação.
10.1.2. A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, possui caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.
10.1.2.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **25,00 (vinte e cinco) pontos na Prova Prática**.
10.1.2.1.1. Para o **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, se a prova for realizada em mais de um equipamento (veículos e/ou máquinas, conforme cada cargo), a nota da Prova Prática será calculada pela média aritmética da avaliação de cada equipamento, sendo cada equipamento avaliado na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**. Nesse caso, além do disposto no item 10.1.2.1, também serão eliminados os candidatos que não atingirem nota mínima de **10,00 (dez) pontos em algum dos equipamentos**.
10.1.3. Serão chamados a prestar a Prova Prática TODOS os candidatos aprovados na primeira etapa do este certame.
10.1.4. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.
10.1.4.1. Se aplicada a Prova Prática no mesmo dia da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Prova Objetiva.
10.1.4.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.
10.1.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, além de portar documento de identidade nos termos do item 1.2.3 deste edital.** O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.
10.1.5.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s)**, conforme cada cargo fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. (**Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).**
10.1.5.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.
10.1.6. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.
10.1.7. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

10.1.8. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.
10.1.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.
10.1.10. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.
10.1.10.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das Provas Práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.
10.1.11. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o **Município** reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.
10.1.12. A Prova Prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.
10.2. Da Especificação das Provas Práticas:
10.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no **Anexo VI** deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.
10.2.1.1. Para o **MOTORISTA**, a Prova Prática consistirá de exame de direção de **Caminhão Caçamba Basculante e/ou Carro e/ou Ônibus e/ou Van**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
a) Verificar a condição e segurança do veículo;
b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
c) Ligar e arrancar o veículo;
d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
10.2.1.1.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.
10.2.1.2. Para o **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a Prova Prática consistirá de exame de operação de **Motoniveladora e/ou Pá Carregadeira e/ou Retroescavadeira e/ou Escavadeira Hidráulica**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
10.2.1.2.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

CAPÍTULO XI - DA PROVA DE TÍTULOS

Somente para os candidatos aos cargos da TABELA A, DO ITEM 7.5.

11.1. Após as provas eliminatórias, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame, deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período e na forma que serão determinados pelo edital de convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.
11.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.
11.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	**Doutorado**** *Stricto sensu*	**4,5**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado** *Stricto sensu*	**3,0**	
	Especialização** *Lato Sensu*/MBA	**2,5**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: **a)** O que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; **b)** O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.			
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

11.4. PROCEDIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS: Nos termos do item 11.1, o candidato que tiver interesse em participar da Prova de Títulos deverá clicar no campo "**Prova de Títulos**" e ADICIONAR cada um dos seus títulos no cada campo relativo à respectiva categoria de

titulação, conforme a **grade de pontuação dos títulos, item 11.3,** devendo, obrigatoriamente, ANEXAR cada documento individualmente digitalizado (frente e verso, se houver), de forma legível, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.
11.4.1. O candidato também deverá ANEXAR, no campo específico, o **Formulário de Títulos,** conforme o modelo, **Anexo V** deste edital, digitalizado, de forma legível, devidamente preenchido e assinado. No formulário, o candidato também deverá listar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme determinado no item 1.1.1 deste edital, devendo, ainda, ANEXAR o respectivo título no campo relativo a esta categoria. Quanto ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem anexados, aplicam-se as mesmas regras do item 11.4.
11.4.1.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique e/ou anexe algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a posse e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.
11.4.1.2. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**" o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, assim como declarar tal condição no **Formulário de Títulos,** informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.
11.4.2. **É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o Formulário de Títulos, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.**
11.5. **Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados, nos termos do item 11.4 e seus subitens, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.**
11.6. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições realizadas, para as quais tenha esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.
11.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
11.8. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
a) não encaminhados, mesmo que estiverem relacionados no Formulário de Títulos;
b) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização;
e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
f) sem relação direta com as atribuições do cargo;
g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
i) de cursos não concluídos;
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
11.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12.1Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital decada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.
12.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **Área do Candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
12.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.
12.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.
12.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.
12.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
12.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.
12.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
12.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

12.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
12.8. Os pareceres exarados pela Banca da **Objetiva Concursos** ficarão disponíveis para o recorrente na sua **Área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, e para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Mallet/PR**, a partir da divulgação do resultado por edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO XIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A **nota final** será constituída pela soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva, Prática e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.
13.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
b) 2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
c) 3ª preferência: pelo peso total obtido em cada disciplina da Tabela de conteúdos e pontuação da Prova Objetiva, conforme segue:

c.1) para as TABELAS A e D:
a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota em Português;
d) obtiver maior nota em Matemática.

c.2) para a TABELA B:
a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota em Português;
c) obtiver maior nota em Matemática.

c.3) para a TABELA C:
a) obtiver maior nota em Português;
b) obtiver maior nota em Matemática;
c) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais.

d) 4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
e) 5ª preferência: persistindo o empate, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da **Loteria Federal** imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
13.3. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá responder que "**sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal**", no campo "**Jurado**", e, posteriormente, **anexar** a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
a) Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, e;
b) requerimento, **Anexo III** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

13.3.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
13.3.1.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
13.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
b) 2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas,e;
c) 3ª: lista de candidatos negros, a qual conterá somente a pontuação das pessoas afrodescendentes, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

13.5. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do **Quadro de Editais da Prefeitura Municipal** e do site **www.mallet.pr.gov.br**.

CAPÍTULO XIV – DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a Administração Municipal dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
14.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 13.5. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.
14.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final, e, após esta data, junto ao **Município**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
14.2.1.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 14.2, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

14.2.1.2.1. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.
14.2. Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** segundo o item 1.3 deste edital, e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.
14.3. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.
14.3.1. **Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 11.3 deste edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos nos itens 3.1, 5.1, 6.2 e 13.2 deste edital**. A qualquer tempo durante a execução do certame o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.
14.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.
14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de cargo ou cancelamento do certame.
15.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério **do Município.**
15.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do **Quadro de Editais da Prefeitura Municipal** e do site **www.mallet.pr.gov.br**.
15.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 12.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do CERTAME.
15.5. Fazem parte do presente edital:
Anexo I – Requerimento pessoas com deficiência;
Anexo II – Requerimento atendimento especial;
Anexo III – Requerimento desempate – condição de jurado;
Anexo IV – Requerimento isenção da taxa de inscrição;
Anexo V – Formulário de relação de títulos;
Anexo VI – Descritivo das atribuições;
Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
Anexo VIII – Cronograma de execução.

Mallet/PR, 18 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:		Complemento:
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			
Eu, _____, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** vaga especial como pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível,** com CID, emitido em ___/___/_____.			
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

ATENÇÃO: Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____

(Local)

_____
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:		Complemento:
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			
Eu, _____, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA			
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).	
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		(__) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		(__) Outro (descrever):	
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
(Local)

_____
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO III
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:		Complemento:
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			
Eu,_____, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame **Assim Sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
(Local)

_____
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOMENTE PARA DOADORES DE SANGUE e PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:	Nº:		Complemento:
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:			
Eu, _____, acima qualificado, **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ___/____,** do _____[LOCAL], nos termos da **Lei _____, para:**			
[SENHOR CANDIDATO, FAVOR PREENCHER ACIMA O TIPO DE SITUAÇÃO QUE LHE DÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO]. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
(Local)

_____
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL ___/20____ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

DADOS PESSOAIS	
Cargo:	
Nome completo do candidato:	
Número da Inscrição:	Documento de Identidade:
Possui alteração de nome? (---) SIM (---) NÃO	**Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:** (Marque com **X** no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) (---) Cópia do documento de identidade/RG. (---) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. (---)Outro: _____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO **1º passo:** Liste no campo abaixo **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse,** conforme consta no item 1.1.1 deste edital. **OBS.:** Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito **NÃO** receberão pontuação.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A POSSE:	
2º passo: Liste nas linhas abaixo todos os Títulos a serem avaliados na prova de Títulos, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. Observe o exemplo em vermelho.	
Ex:	*Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade*
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DO CANDIDATO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NO(S) TÍTULO(S): Eu, acima qualificado, **DECLARO**, para os devidos fins, que o meu nome consta divergente do meu documento de identificação no(s) título(s) a seguir listado(s) [LISTAR O(S) TÍTULO(S) COM DIVERGÊNCIA]: _____ _____ pelos seguintes motivos [DESCREVER A DIVERGÊNCIA]:_____ TODAVIA, se trata de documentação de minha titularidade, DEVENDO, para fins de pontuação, ser considerado o seguinte nome [NOME CORRETO]: _____.	
Eu, acima qualificado, **DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.	

____
Local

____
Data

____
Assinatura do candidato

ANEXO VI - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO: ***Exemplos de Atribuições***: Executar serviços rotineiros nas áreas de administração, recursos humanos, finanças, contabilidade, patrimônio, orçamento, controle interno, compras e licitação; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; levantamento, conferência, e alimentação de dados nos sistemas informatizados

diversos e efetuar anotações e registros específicos; auxiliar seus chefes imediatos na elaboração, controle andamento e execução dos trabalhos de sua área de atuação; promover o andamento de processos administrativos em geral.

ASSISTENTE SOCIAL: ***Exemplos de Atribuições***: Elaborar, implantar e avaliar, planos, programas, projetos de natureza social em unidades sociais; proceder à cooperação técnica com entidades assistenciais do município mediante assessoria, consultoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos diversos grupos sociais; ministrar cursos de treinamento quando necessário, na sua área específica; promover o acompanhamento individual, através de entrevistas com as famílias, visando identificar a situação sócio econômica dos atendidos; analisar e interpretar, com a comunidade os dados obtidos na investigação social que vier a ser realizada; desenvolver pesquisas científicas apropriadas à área; identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos problemas sociais; supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar as unidades relacionadas com a especialidade; participar de equipe multidisciplinar visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: ***Exemplos de Atribuições***: Executar serviços auxiliares e administrativos nos diversos setores da administração municipal, inclusive escolas e outros prédios públicos, controlar correspondências, serviço de protocolo, expedição e arquivo de documentos, realizar serviços de digitação e digitalização, preencher fichas, providenciar fotocópias, fazer requisições e efetuar a conferência e manter o controle de material recebido.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ***Exemplos de Atribuições***: Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras e bens públicos, conservação de cemitérios e manutenção de outros próprios da administração pública, auxiliar nos serviços de jardinagem, poda e condução de árvores, capinação, abertura de valetas, carga e descarga de materiais e mercadorias, coleta de resíduos e entulhos, varrição de vias públicas, praças e prédios, lavações e polimentos, limpezas e outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO: ***Exemplos de Atribuições***: Executar serviços de enfermagem, valendo-se de procedimentos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, supervisionando os serviços dos auxiliares de enfermagem, zelando pela higiene dos instrumentos, aparelhos e ambientes.

FARMACÊUTICO: ***Exemplos de Atribuições***: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia Municipal sob sua responsabilidade; promover a implantação de programas, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico- administrativas do setor; prestar assistência farmacêutica integral na área da farmácia municipal; gerir a aquisição de medicamentos, armazenar, dispensar, descartar, controlar o fracionamento de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência aos pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; prestar informações ao corpo clínico de todos os medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO: ***Exemplos de Atribuições***: Realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impostação da voz.

MERENDEIRO/A: ***Exemplos de Atribuições***: Executar tarefas, preparar a merenda dos alunos e das crianças das creches municipais e demais estabelecimentos de ensino que demandem o fornecimento de alimentação, além de executar as tarefas de recebimento, controle e armazenamento de gêneros alimentícios, zelar pelos produtos que utiliza assim como sua conservação.

MOTORISTA: ***Exemplos de Atribuições***: Realizar a condução de veículos leves e pesados, conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conduzindo-os em trajetos determinados, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas a serviço do município, em áreas urbanas e rurais, em viagens intermunicipais e interestaduais, zelar pela manutenção e conservação do veículo, solicitar a lavação, abastecimento de combustível e lubrificação, comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que lhe for confiado, sugerir os reparos emergenciais e demais equipamentos quando necessário, auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos, providenciar as anotações no Diário de Bordo que acompanha o veículo nele inserindo todas as anotações exigidas para o controle do veículo.

OPERADOR DE MÁQUINAS: ***Exemplos de Atribuições***: Operar máquinas automotivas, montadas sobre rodas ou esteiras e providas de acessórios de natureza hidráulica ou não, conduzindo-as e acionando seus comandos de tração, para escavar, remover terra, entulho, pedra, areia, cascalho e materiais assemelhados, zelar pela manutenção e conservação do equipamento, dando-lhe perfeitas condições de funcionamento; solicitar a lavação, lubrificação, abastecimento e água, comunicar aos superiores qualquer ocorrência com a máquina assim como realizar pequenos reparos de emergência.

ORIENTADOR SOCIAL: ***Exemplos de Atribuições***: Realizar de abordagens externas e buscas territoriais de participantes de programas do Sistema Único de Assistência Social; participar e coordenar reuniões e acerca do planejamento e execução de atividades ligadas à política de assistência social e da rede de proteção; avaliar o andamento dos trabalhos com as equipes envolvidas nos serviços e equipamentos de assistência social; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; executar as atividades administrativas relacionadas ao andamento da assistência social; auxiliar seus chefes imediatos na execução dos trabalhos de sua área de atuação.

PEDAGOGO: ***Exemplos de Atribuições***: Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elaborar relatórios de dados educacionais; Emitir parecer técnico; Participar do processo de lotação numérica; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação
de políticas de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos; Articular-se com órgãos gestores de educação e outros; Participar da elaboração do currículo e calendário escolar; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros; Participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor; Manter intercâmbio com outras instituições de ensino; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; Coordenar conselho de classe; Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino; Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetive a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; Acompanhar e orientar, pedagogicamente, a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares; Promover o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; Trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção

de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico; Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica; Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; Buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos; Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora; Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar; Participar da análise e escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola; Trabalhar a integração social do aluno; Traçar o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros; Auxiliar o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas; Divulgar experiências e materiais relativos à educação; Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar; Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos; Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola; Orientar escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno; Acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; Elaborar documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas; Participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO: ***Exemplos de Atribuições***: Trabalhar em obras e edificações do município, utilizando concreto, assentando tijolos, pisos e azulejos bem como outros serviços correlatos.

PROFESSOR: ***Exemplos de Atribuições***: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, com necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: ***Exemplos de Atribuições***: Atender e orientar na área educacional e organizacional dos recursos humanos; elaborar e aplicar técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

SERVENTE: ***Exemplos de Atribuições***: Executar serviços de auxiliar de pedreiro e carpinteiro, viveirista, jardineiro, coveiro, atendente de praças e jardins, de pequenos reparos e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, exercendo ainda tarefas de natureza operacional em obra e bens públicos, varrição de vias públicas, poda e condução de árvores.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO: ***Exemplos de Atribuições***: Executar esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; realizar a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; promover o estudo as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
participar na execução de projetos e programas de extensão rural; orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; promover estudos acerca de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO: ***Exemplos de Atribuições***: Prestar apoio técnico e administrativo, visando ao funcionamento da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos; examinar a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional; auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; auxiliar na execução das atividades de controle interno, de correição, de ouvidoria, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira; subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, de correição e de auditoria; participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de programação orçamentário-financeira, de controle interno, de correição, de ouvidoria e de transparência pública; executar outras atividades necessárias ao funcionamento da Controladoria Interna.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ***Exemplos de Atribuições***: Desempenhar as atividades técnicas de enfermagem nos Centros Municipais de Saúde, Mini Postos e outros estabelecimentos similares de assistência médica, atuar por ocasião da realização de cirurgias, terapias, na puericultura, na pediatria, na psiquiatria, na obstetrícia, na saúde ocupacional e em outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro,

organizar o ambiente de trabalho, de conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, assessorando ainda nas atividades de ensino pesquisa e extensão.

TURISMÓLOGO: ***Exemplos de Atribuições***: Supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos no município; realizar estudos aplicados para explicar fenômenos turísticos; analisar o potencial turístico do município; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; organizar eventos, congressos e feiras turísticas municipais.

VETERINÁRIO: ***Exemplos de Atribuições***: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária animal para assegurar a qualidade sanitária dos alimentos e produtos de origem animal, produzidos ou comercializados no município; promover e incentivar práticas saudáveis para garantir a saúde de animais de abate, de leite, evitando epidemias ou contaminações.

ZELADOR: ***Exemplos de Atribuições***: Realizar serviços de limpeza, varrição, lavação, capina e conservação em escolas, prédios públicos e outros locais onde se prestem serviços públicos, mantendo-os em boas condições de higiene e uso.

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (A) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(B)** Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL, PEDAGOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO.

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO AGROPECUÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PARA ZELADOR.

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E SERVENTE.

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL, PEDAGOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO.

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 10) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO AGROPECUÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA ZELADOR.

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples. 9) Razão; proporção; regra de três; porcentagem. 10) Probabilidade. 11) Estatística. 12) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E SERVENTE.

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4)

Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL, PEDAGOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO.

Conteúdo: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO AGROPECUÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Conteúdo: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, geografia, história, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 2) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 3) Noções sobre: atendimento ao público, segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, SERVENTE e ZELADOR.

Conteúdo: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 2) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 3) Noções sobre: atendimento ao público, segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 4) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos: 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Controle da Administração Pública. 10) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 11) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 12) Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. 13) Noções sobre bens patrimoniais. 14) Noções sobre escrituração de livros contábeis. 15) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 16) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, A. J. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MARTINS, I. G. S.; NASCIMENTO, C. V. do. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. Saraiva.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. Atlas.
- RAZZOLINI FILHO, E. **Administração de Material e Patrimônio**. IESDE.
- VIANA, J. J. **Administração de Materiais:** um enfoque prático. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Ética Profissional. 4) Legislação. **Serviço Social**: 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21) Proteção Social Básica. 22) Proteção Social Especial. 23) Benefícios Assistenciais. 24) Objetivos da Assistência Social. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Acolhimento. 27) Violência. 28) Família. 29) Dialética. 30) Mediação. 31) Serviço Social. 32) Assistência Social. 33) Direitos. 34) Participação. 35) Saúde. 36) Sistemas Público e Privado. 37) Seguridade Social. 38) Políticas Públicas. 39) Gestão Social. 40) Estudo Social. 41) Laudos Periciais. 42) Questão Social. 43) Estado. 44) Sociedade Civil. 45) Espaço Institucional e Profissional. 46) Dialética e Trabalho Social. 47) Ética. 48) Projeto ético-político do Serviço Social. 49) Globalização. 50) Saúde mental. 51) Interdisciplinaridade. 52) Trabalho. 53) Grupos. 54) Redes. 55) Cidadania. 56) Vida Social. 57) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.662,** de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- BRASIL. **Lei nº 8.742,** de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Publicações disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. **Família:** redes, laços e políticas públicas. Cortez Editora.
- BAPTISTA. M. V. **Planejamento Social**: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
- BISNETO, J. A. **Serviço Social e Saúde Mental**: Uma análise institucional da prática. Cortez.
- BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.). **Serviço Social e Ética**: convite a um nova práxis. Cortez.

- CARDOSO, M. de F. M. **Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social**: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas E Teorias De Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Cortez.
- COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? Cortez.
- FALEIROS, V. de P. **Estratégias em Serviço Social.** Editora Cortez.
- FALEIROS, V. de P. **Saber Profissional e Poder Institucional**. Cortez.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Direitos Humanos e Serviço Social -** Polêmicas, debates e Embates.Editora Lumen Juris.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social -** Temas, textos e contextos- Coletânea Nova de serviço Social. Editora Lumen Juris.
- GUERRA Y. **A Instrumentalidade em Serviço Social**. Cortez.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. Cortez.
- LOPES, M. H. C. **O Tempo do SUAS**. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e Linguagem**: relatórios, laudos e pareceres. Veras Editora.
- MENICUCCI, T. M. G. **Política de saúde no Brasil**: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social**: Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. Ed ampl. Cortez.
- PONTES, R. N. **Mediação e Serviço Social**: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. Cortez.
- SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política Social, Família e Juventude** - Uma questão de direitos. Cortez.
- SANICOLA, L. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social**. Veras Editora.
- SARMENTO, H.B. de M. **Serviço Social -** Questões Contemporâneas. Editora UFSC.
- TURCK, M. da G. G. **Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. Tomo editorial.**
- VASCONCELOS, A. M. de. **A prática do Serviço Social**: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. Cortez.
- VOLPI, Mario. **Adolescente e o ato infracional**. Cortez Editora.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. Editora Cortez.

PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conteúdos: 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 11) Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. 12) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 13) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, A. J. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. Atlas.
- RAZZOLINI FILHO, E. **Administração de Material e Patrimônio**. IESDE.
- VIANA, J. J. **Administração de Materiais:** um enfoque prático. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA ENFERMEIRO

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Enfermagem**: 1) Fundamentos de Enfermagem. 2) Administração em Enfermagem. 3) Processo de enfermagem. 4) Anatomia humana. 5) Sinais Vitais. 6) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 7) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 8) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 9) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 10) Nutrição e Dietética. 11) Administração de medicamentos. 12) Biossegurança. 13) Prevenção e controle de infecções. 14) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 15) Segurança do Paciente. 16) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 17) Enfermagem Clínica. 18) Enfermagem Materno-Infantil. 19) Enfermagem médico-cirúrgica. 20) Enfermagem e Saúde Mental. 21) Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 22) Enfermagem de emergências. 23) Enfermagem em saúde pública.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.** Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- CLAYTON,B. D.; STOCK,Y. N**. Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. **Classificação das Intervenções de Enfermagem**: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira**. Administração aplicada à enfermagem**. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Elsevier.
- JACKSON, Marilynn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
- KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem**. McGrawGrill.
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Elsevier.
- MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria**. Rubio.
- MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem.** Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher.** Guanabara Koogan.
- ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. Elsevier.
- SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa. **Exame Físico na Prática Clínica da Enfermagem**. Elsevier.

- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. **Administração de Medicamentos na Enfermagem**. AC Farmacêutica
- STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica**: princípios e práticas. Artmed.
- TANNURE, M. C. **SAE**: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PARA FARMACÊUTICO

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação. **Farmácia**: BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, parasitas e vírus. 8) Avaliação de líquor. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - http://portal.anvisa.gov.br/
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - http://www4.planalto.gov.br/legislacao
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação - http://www.cff.org.br/
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 67**, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica** - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. CONASS.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. **Imunologia Celular e Molecular**. Revinter.
- ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H**. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico**. Elsevier Brasil.
- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. **Farmacotécnica:** formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Artmed.
- BAIN, B. J. **Células Sanguíneas:** um guia prático. Artmed.
- BARATA, E. A. F. **A Cosmetologia:** Princípios Básicos. Tecnopress.
- BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** McGrawHill e Artmed.
- BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E. **TIETZ. Fundamentos de Química Clínica**. Elsevier.
- DE CARLI, G. A. **Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas**. MEDSI.
- FAILACE, R. (org.). **Hemograma: manual de interpretação**. Artmed.
- FERREIRA, A. O. **Guia Prático da Farmácia Magistral**. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.
- FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes**. Guanabara Koogan.
- FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia Clínica**. Guanabara Koogan.
- HENRY, J. B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais.** Manole.
- KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. **Farmacologia básica e clínica**. McGrawHill e Artmed.
- MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C. **Psicofarmacologia**. Artmed.
- MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da. **Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas**. Rubio.

- MOURA, R. A.; Wada, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. **Técnicas de Laboratório**. Atheneu.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. Sarvier.
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. **Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia**. Roca.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., **Farmacologia**. Elsevier.
- RAPAPORT, S. I. **Hematologia** - Introdução. Roca.
- RAVEL, R. **Laboratório Clínico** - aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B. **Resistência Bacteriana** - interpretando o antibiograma. Atheneu.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- STRASINGER, S. K. **Uroanálise e Fluidos Biológicos**. Panamericana.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L. **Microbiologia**. Artmed.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E. **Laboratório na Prática** - Consulta rápida. Artmed.
- ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. **Hematologia Fundamentos e Prática**. Atheneu.
- ZEIBIG, Elizabeth. **Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial**. Elsevier

PARA FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Fonoaudiologia**: 1) Fundamentos de Fonoaudiologia. 2) Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 3) Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; 4) Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 5) Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 6) Seleção e adaptação de próteses auditivas. 7) Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. 8) Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 9) Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 10) Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 11) Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 12) Disfagias neurogênicas e mecânicas. 13) Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resoluções, Pareceres e Recomendações, disponíveis em: http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/resolucoes/ e http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/pareceres-e-recomendacoes/
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BEHLAU, M.; PONTES, P. **Avaliação e Tratamento das Disfonias**. Lovise.
- BEHLAU, M. **Voz: O livro do especialista.** Vol. 2. Revinter.
- BEVILACQUA, M.C.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.; FROTA, S. **Tratado de Audiologia**. São Paulo: Ed. Santos.
- FERREIRA, Léslie P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Editora Roca.
- FROTA, S. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Audiologia. Guanabara Koogan.
- FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). **Disfagias Orofaríngeas**. Vol 1 e 2. Pró-Fono.
- GOLDFELD, M. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Linguagem. Guanabara Koogan.
- HERNANDEZ, A. M. **Conhecimentos Essenciais para Atender Bem**. O Neonato. Pulso. Coleção Cefac.
- MARCHESAN, I. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.
- MUNHOZ, M. S. L; CAOVILLA, H. H.; SILVA, M. L. G.; GANANÇA, M. M. **Audiologia Clínica**. Vol. 2 - Série Otoneurológica. Atheneu.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição**. Manole.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição**. Manole.
- PINHO, S. M. R. **Tópicos em voz**. Guanabara Koogan.
- PINHO, S. M. R; TSUJI, H.D.; BOHADANA S.C. **Fundamentos em Laringologia e Voz.** Revinter.
- RUSSO, Ieda C. P.; SANTOS, Teresa M. M. **A Prática da Audiologia Clínica**. Editora Cortêz.
- SAMELLI, A. G. **Avaliação, Diagnóstico e Reabilitação**. Zumbido Abordagens Atuais. Lovise.
- SOUSA, L. C. A. **Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas**. Novo Conceito.
- SANTOS, Maria Tereza Mazorra dos; GOMES, Ana Luiza. **Distúrbios de leitura e escrita**. Manole.
- ZORZI, J. **A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil**. Revinter.

PARA MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

Conteúdos: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm.

- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA ORIENTADOR SOCIAL

Conteúdos: 1) Trabalhos em grupo. 2) Convivência e vínculos. 3) Projetos, oficinas e trabalhos em grupo. 4) Vulnerabilidade social. 5) Inclusão. 6) Nutrição e Alimentação. 7) Higiene e cuidados corporais. 8) Saúde e bem-estar. 9) Política Social. 10) Atividades socioeducativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais. 11) Álcool e Drogas: fundamentos, prevenção, abordagem, ações. 12) Doenças transmissíveis e nutricionais. 13) Atendimento em abrigos. 14) Proteção Social Básica. 15) Benefícios Socioassistenciais. 16) Benefícios Eventuais. 17) Benefícios de Prestação Continuada (BPC). 18) Objetivos das Assistência Social. 19) Organização e Território de abrangência do CRAS. 20) Equipe de referência do CRAS. 21) Usuários do CRAS. 22) NOB/SUAS. 23) Política Nacional de Assistência Social. 24) Serviços de Acolhimento e Medidas Socioeducativas. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Violência. 27) Família. 28) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais. 29) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 30) Mediação da aprendizagem. 31) Comportamento, Disciplina e Limites. 32) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

- BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social** - NOB/SUAS 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. **Família: redes, laços e políticas públicas**. Cortez Editora.
- AFONSO, Maria Lucia Miranda. **Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial**. Casa do psicólogo.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. 2010.
- BRASIL. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**. 2010.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **A Família Contemporânea em Debate**. Cortez.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Neliana Buzi. **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?**. Artmed.
- **fazer?**. Artmed.
- HUTZ, Cláudio Simon. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência**: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. Casa do Psicólogo.
- OLIVEIRA. Walter Ferreira de. **Educação Social de Rua** - As bases políticas e pedagógicas para uma educação popular. Artmed.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.
- SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política Social, Família e Juventude** - Uma questão de direitos. Cortez.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TIBA, Içami. **Juventude e Drogas**: anjos caídos. Integrare Editora.
- Site http://www.mds.gov.br/
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

PARA PEDAGOGO

Conteúdos: 1) Educação e Sociedade. 2) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 3) A Prática Educativa. Projetos Pedagógicos. 4) Organização do trabalho pedagógico na escola. 5) Currículo. 6) Mediação da Aprendizagem. 7) Avaliação. 8) Teorias Educacionais. 9) Concepções Pedagógicas. 10) Limites, Disciplina e Comportamento. 11) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 12) O Jogo e o Brincar. 13) O Corpo na Aprendizagem. 14) Família. 15) Problemas de Comportamento. 16) Dificuldades de Aprendizagem. 17) Fracasso Escolar. 18) Inclusão. 19) Educação de Jovens e Adultos. 20) Formação continuada 21) Diretrizes Curriculares Nacionais. 22) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23) Educação das Relações Étnico-Raciais. 24) Educação para Todos. 25) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.

- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.

- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação:** relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CASTORINA, J. A. et al. **Piaget e Vygotsky:** novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- DELORS, J. **Educação**: Um tesouro a descobrir. Cortez Editora.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Editora Ática.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho:** o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- LUCKESI, C. Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de. **Ensaios Pedagógicos**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar:** o que é? Por quê? Como fazer?. Editora Moderna.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola:** subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SACRISTÁN, J. C.; GÓMEZ, A. I. P. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SILVA, T. T. da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.

PARA PROFESSOR

Conteúdos: **Legislação e Didática Geral**: 1) Desenvolvimento Infantil. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Teorias Educacionais. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais. 5) Avaliação. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) O Jogo e o Brincar. 8) Alfabetização. 9) Grafismo. 10) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 11) Psicomotricidade. 12) Prática Educativa. 13) Formação de Professores. 14) Educação Especial e Educação Inclusiva. 15) Sexualidade. 16) Parâmetros Curriculares Nacionais. 17) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 18) Linguagens e Linguagens Geradoras. 19) Ensino Fundamental de Nove Anos. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23) Educação das Relações Étnico-Raciais. 24) Educação para Todos. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) Legislação. Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) O Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches:** manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira a quarta série. Brasília: MEC/SEF.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**.

- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.

- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação:** relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação Escola-Família:** subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabeletrar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática:** espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola:** um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras:** seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KAMII, C. **A Criança e o Número**. Papirus.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância:** pertencer e participar. Penso.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar:** o que é? por quê? como fazer?. Editora Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não!.** Paulinas.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento:** universo lúdico e psicomotricidade. Ibpex.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAIS, A. G. de. **Ortografia**: ensinar e aprender. Editora Ática.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola:** subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, A. **Aprendendo a Escrever**: perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Editora Ática.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

PARA PSICÓLOGO

Conteúdos: **Legislação e Saúde Pública**: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Psicologia**: 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal**. Artmed.

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Artmed.
- BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. **Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções**. Artmed.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- BEE, H.; BOYD, D **A Criança em Desenvolvimento**. Artmed.

- BORGES, L. O. et al. **O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia**. Artmed.
- BOYD, D.; BEE, H. **A Criança em Crescimento**. Artmed.
- COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. **Testagem e Avaliação Psicológica** - introdução a testes e medidas. AMGH.
- COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Adolescência e Psicologia** - concepções práticas e reflexões. Brasília.
- CORDIOLI, Aristides. V. **Psicoterapias** - abordagens atuais. Artmed.
- CUNHA, J. A e cols. **Psicodiagnóstico - V**. Artmed.
- DEJOURS, C. **A Loucura do Trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
- FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. **Teorias da personalidade**. AMGH.
- FELDMAN, Robert S. **Introdução à Psicologia**. AMGH.
- FERNÁNDEZ, A. **A inteligência aprisionada**. Artmed.
- FIGUEIREDO, L. C. M. **Psicologia, uma nova introdução**: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
- FREUD, S. (s.d.) **Obras Completas**. Editora Standard.
- GUARESCHI, P. A. **Psicologia social crítica**: como prática de libertação. EDIPUCRS.
- HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Artmed.
- MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. **Comportamento Organizacional**. McGrawHill.
- MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (Org.) [et al.]. **Jean Piaget no século XXI**: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. Cultura Acadêmica.
- MYERS, David G. **Psicologia Social**. McGraw-Hill.
- NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. **Psicologia e políticas públicas**: experiências em saúde pública. CRP.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). **Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho**: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
- SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. **Medidas do Comportamento Organizacional** - Ferramentas de diagnóstico e de gestão. Artmed.
- STRAUB, Richard O. **Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial**. Artmed.
- STUART-HAMILTON, Ian. **A Psicologia do Envelhecimento**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B. Org. **O aluno problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VALSINER, Jaan. **Fundamentos da Psicologia Cultural** - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
- WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. **Psicopatologia**. McGraw-Hill.
- ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Artmed.

PARA TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Conteúdos: 1) Teoria e princípio sobre o plantio direto. 2) Palha, material orgânico e biologia do solo. 3) Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. 4) Principais plantas de cobertura do solo. 5) Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. 6) O Estudo e classificação das áreas silvestres. 7) Planejamento e administração das áreas silvestres. 8) Proteção e interpretação da natureza. 9) A fauna nas áreas silvestres. 10) Olericultura. 11) Hidroponia. 12) Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. 13) Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo. 14) Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas diversas culturas. 15) Pastagens. 16) Fruticultura. 17) Bovinocultura de Leite: qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. 18) Bovinocultura de Corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações. 19) Agrotóxicos. 20) Solo; solo e fertilidade; preparo e conservação do solo; recomendação de adubação, adubação orgânica e verde. 21) Recursos hídricos. 22) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Decreto nº 4.074**, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 7.802**, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. **Lei nº 9.974**, de 06 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

- ALBERONI, R. B. **Hidroponia**: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel.
- BATTISTON, Walter Cazellato. **Gado leiteiro**: manejo, alimentação e tratamento. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola.
- BERGAMIM FILHO, A.. KIMATI, H. AMORIM, L. **Manual de Fitopatologia**. Ceres. Volumes I e II.
- **BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. Conservação do solo. Ícone.**
- BISSANI et al**. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas**. Genesis.
- CANTARELLI, Ligia Margareth. **Noções sobre produção de leite**. EMBRAPA.
- CASTRO, S. S. de; HERNANI, L. C. (Editores Técnicos). **Solos Frágeis: caracterização, manejo e sustentabilidade**. Brasília, DF: Embrapa.
- C. W. Holmes; G. F. Wilson. **Produção de leite à pasto**. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola,1990.
- **EMBRAPA Clima Temperado. Publicação online série Embrapa Clima Temperado.**
- **EMBRAPA Solos. Publicações.**
- EMBRAPA Suínos e Aves - **Produção de suínos**.
- EMBRAPA Suínos e Aves - **Sistemas de produção de frango de corte**.
- **FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. Fruticultura: Fundamentos e Práticas.**
- FANCELLI, Antonio Luiz; NETO, Durval Dourado. **Produção de milho**. Agropecuária.
- FILGUEIRA, F. A. R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. UFV.
- GALLO, D. et al. **Entomologia Agrícola**. FEALQ.

- GASSEN, D.; GASSEN, F. **Plantio Direto**: caminho do futuro. Aldeia Sul.
- GIANNONI, Marcos Antonio; Giannoni, Miriam Luz. **Gado de leite**: genética e melhoramento. Nobel.
- GUEDES, J. V. C; DORNELLES, S. H. B. **Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos**. UFSM/CCR.
- KIRCHOF, B. **Exploração Leiteira para produtores**. Agropecuária.
- MALAVAZZI, G. **Avicultura**: manual prático. Nobel.

- MENDOÇA, José Francisco Bezerra. **Solo**: substrato da vida. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.
- MONEGAT, C. **Plantas de Cobertura do Solo**: características e manejo em pequena propriedade. Ed. do autor.
- NOVAIS, Roberto F. de; ALVAREZ V., Victor H.; BARROS, Nairam F. de; FONTES, Renildes L.; CANTARUTTI, Reinaldo B.; NEVES, Júlio C. Lima. Editores. **Fertilidade do Solo**. SBCS.
- OSTRENSKY, A.; BOEGER, W. **Piscicultura**: fundamentos e técnicas de manejo. Agropecuária.
- PAULUS, Gervasio. **Do padrão moderno à agricultura alternativa**: Possibilidades de transição. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina. 1999.
- PEREIRA NETO, O. A., et al. **Práticas em ovinocultura**: ferramentas para o sucesso. SENAR-RS.
- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DAS CULTURAS (Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo).
- SANTOS, Henrique Pereira dos; et al. **Eficiência de soja cultivada em modelos de produção sob sistema plantio direto**. Embrapa Trigo.
- VARGAS, L.; ROMAN, E. S. **Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas**. Embrapa Trigo.

PARA TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Conteúdos: 1) CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceitos. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita e Despesa. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 2) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL: Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Responsabilidade fiscal da administração. Transparência, controle e fiscalização. 3) DIREITO ADMINISTRATIVO: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos. Regime jurídico administrativo. Poder de polícia. Licitações. Administração Pública. Órgãos públicos. Processo administrativo. Improbidade administrativa. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade civil da administração. 4) GESTÃO PÚBLICA: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Governabilidade, Governança e *Accountability*. Modelos teóricos de Administração Pública. Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Gestão de Contratos, Gestão por Resultados e Gestão Pública Empreendedora. Novas Tecnologias Gerenciais. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Desenvolvimento institucional. Gestão tributária, orçamentária e financeira. Prestação de contas. Responsabilidades dos gestores. Compreensão e Funcionamento da Administração Pública no Brasil. Planejamento e Controle Governamentais. Gerenciamento e avaliação de políticas públicas. 5) CONTROLE INTERNO: Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. 6) Legislação.

Referências bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- MALLET. **Lei Municipal 729**, de 13 de dezembro de 2006. **Código Tributário Municipal.**
- ALBUQUERQUE, Claudiano M. de; FEIJÓ, Paulo H.; MEDEIROS, Márcio B. **Gestão de finanças públicas**. Gestão Pública Editora.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. São Paulo: Método.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**. Atlas.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Crimes Contra as Finanças Públicas e Crimes de Responsabilidade de Prefeitos.** Saraiva.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno**: teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
- CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C. **A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal**. CRC/RS.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).**
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação brasileira sobre gestão de finanças públicas**. Coordenação Edições Câmara.
- CARNEIRO, Margareth F. Santos. **Gestão Pública: o papel do planejamento estratégico, gerenciamento de portfólio, programas e projetos e dos escritórios de projetos na modernização da gestão pública**. Rio de Janeiro: Brasport.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). **Nova Administração Pública: Gestão Municipal e Tendências Contemporâneas**. Brasília: CNM.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11**.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.

- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- GONÇALVES, Marcos Flávio R. **Manual do Prefeito**. Rio de Janeiro: IBAM.

- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. Atlas.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. Atlas.
- OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva. **Controladoria Governamental**. Atlas.
- PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública**. Elsevier Campus.
- REIS, H.C. **Contabilidade e Gestão Governamental** - Estudos especiais. IBAM.
- REIS, Heraldo da Costa. **Contabilidade e gestão governamental; estudos especiais**. IBAM.
- REIS. Heraldo da Costa. **O que os gestores municipais devem saber: planejamento e controle governamentais.** Rio de Janeiro: IBAM.
- SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental - um enfoque administrativo**. Atlas.
- SILVA, Moacir Marques da. **Lei de Responsabilidade Fiscal: enfoque jurídico e contábil para os Municípios**. Atlas.
- SILVA, Valmir Leôncio da. **A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática**. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC)**. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos: 1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.**

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.** Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- CLAYTON,B. D.; STOCK,Y. N**. Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Elsevier.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Elsevier.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem.** Elsevier.
- PERR , Anne ., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.
- PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
- *RICCI, S.S.* ***Enfermagem Materno-Neonatal*** **e Saúde da Mulher.** Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.

- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. **Administração de Medicamentos na Enfermagem**. AC Farmacêutica
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

PARA TURISMÓLOGO

Conteúdos: 1) Histórico do Turismo. 2) Turismo Sustentável, suas três dimensões (dimensão ambiental, econômica e social). 3) Fundamentos de Economia, Turismo e Economia do Turismo e Sistema Econômico do Turismo. 4) Turismo e a política pública. 4) Demanda , produção e oferta turística. 5) A atividade do turismo: organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. 5) O espaço turístico natural e o urbano. 5) Turismo e Herança Cultural, Legado Cultural e Identidade, O Papel dos Museus na Atualidade. 6) Turismo na Atualidade, Conceitos Básicos de Planejamento Turísticos, 7) Planejamento e Gestão do Turismo. Tendências para o Desenvolvimento do Turismo. 8) Inventário Turístico. 9) Gestão de Eventos e Entretenimento; 09) E-business no turismo; 8) Megatendências do setor Turístico, Realidades Brasileira. Realidade do Turismo e os impactos dos atentados de 11 de setembro de 2001. 9) Marketing Público, Marketing de uma localidade, Comunicação Turística. Elaboração da imagem de um local. 10) O Pós Turismo. 11) Ecoturismo e sustentabilidade. 8) Unidades de Conservação frente ao crescimento do Ecoturismo; 12) O impacto do Turismo na ecologia e na comunidade local. 9) Características básicas de estruturação do Sistur. 10) Turismo internacional e fluxos de renda; 11) O sistema oficial de turismo: a EMBRATUR, o Ministério do turismo. 12) Direito do consumidor no turismo 13) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 220 a 224).
- BRASIL. **Decreto nº 7.381,** de 17 de setembro de 2008. Regulamenta a Lei n° 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- BRASIL. **Lei nº 11.771,** de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.

- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

- BARRETO, M.; BURGOS, R.; FRENKEL, D. **Turismo, políticas públicas e relações internacionais.** Papirus.
- BARRETTO, M. **Turismo e Legado Cultural.** Papirus.
- BENI, M. C. **Globalização do Turismo: Megatendências do setor e a realidade brasileira.** Aleph.
- BENI, M. C. **Política e planejamento de turismo no Brasil**. Aleph.
- BOULLON, R. C. **Planejamento do espaço turístico.** Tradução de Josely Vianna Baptista. EDUSC.
- CAMARGO, H. L. **Patrimônio Histórico e Cultural.** Aleph.
- DIAS, R. **Planejamento do turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil.** Atlas.
- FONTES, N.; BRITTO, J. **Estratégia para eventos: uma ótica do marketing e do turismo**. Aleph.
- KOTLER, P. **Marketing Público**. Makron Books.
- KUAZAQUI, E. **Marketing turístico e de hospitalidade.** Makron Books.
- LAGE, B. H. G.; MILONE, P. C. **Economia do turismo**. Papirus. LEMOS, A. I. G. **Turismo: Impactos Socioambientais**. Hucitec.
- LEMOS, L. **Turismo**: **Que negócio é esse?** Papirus.
- MAMEDE, G. **Direito do consumidor no turismo: Código de defesa do consumidor aplicado aos contratos, aos serviços e ao marketing turístico do turismo**. Atlas
- MOLINA, S. **O pós-turismo**. Aleph.
- Ministério do Turismo. **Plano Aquarela: Marketing turístico internacional do Brasil**. Embratur.
- MOLINA, S. **Turismo e Ecologia**. Tradução Josely Vianna Baptista. EDUSC.
- NEIMAN, Z.; MENDONÇA, R. **Ecoturismo no Brasil**. Manole.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Turismo Internacional: uma perspectiva global.** Bookman.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **E-business para o turismo**. Bookman.
- PAGE, S. J. **Transporte e turismo**. Bookman.
- PETROCCHI, M. **Marketing para destinos turísticos**: **Planejamento e Gestão.** Futura.
- REJOWSKI, M. **Turismo no Percurso do Tempo**. Aleph.
- RODRIGUES, A. B. (org.). **Turismo Modernidade Globalização**. Hucitec.
- RUSCHMANN, D. **Turismo e Planejamento Sustentável**: **A Proteção do Meio Ambiente**. Papirus.
- RUSCHMANN, D. **Turismo no Brasil. Análise e Tendências**. Manole.
- SWARBROOKE, J. **Turismo Sustentável: Conceito e Impacto Ambiental**. Aleph.
- TORRES, Z. B. **Animação turística**. Roca.
- TRIGO, L. G. G. (ed). NETTO, A. P.; CARVALHO, M. A.; PIRES, P. S. (co-ed). **Análises regionais e globais do turismo brasileiro.** Roca.
- VASCONCELOS, C. M. **Turismo e Museu.** Aleph.
- WATT, D. C. **Gestão de Eventos em Lazer e Turismo**. Bookman.
- YOMAN, I.; ROBERTSON, M.; ALI-KNIGHT, J.; DRUMMOND; S.; MCMAHON-BEATTIE, U. **Gestão de festivais e eventos: uma perspectiva internacional de artes e cultura.** Roca.
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

PARA VETERINÁRIO

Conteúdos:1) Epidemiologia e Saúde. 2) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3) Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4) Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5) Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6) Conservação dos alimentos. 7) Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8) Imunologia veterinária. 9) Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10) Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11) Anestesiologia veterinária. 12) Farmacologia veterinária. 13) Terapêutica Veterinária. 14) Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15) Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16) Anatomia e Fisiologia Veterinária.

17) Microbiologia Veterinária. 18) Parasitologia Veterinária. 19) Medicina Veterinária Preventiva. 20) Cirurgia Veterinária. 21) Produção e manejo animal. 22) Código de Ética Profissional. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 9.013,** de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- BRASIL. **Lei nº 6.437**, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.428/MS**, de 26 de novembro de 1993. Aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.
- **Resoluções do CFMV** disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
- MALLET. **Lei Orgânica do Município**.
- MALLET. **Lei Municipal nº** 632 de 30 de dezembro de 1999. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.

- ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. **Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças**. Elsevier.
- ANDRADE, Nélio José de. **Higiene na Indústria de alimentos**: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. Varela.
- BEER, J. **Doenças Infecciosas em Animais Domésticos**. Livraria Universitária.
- CRMV-PR. **Manual de Zoonoses**. Volumes I e II.
- CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. Elsevier.
- DYCE, K.M. **Tratado de Anatomia Veterinária**. Elsevier.
- FENNER, William R. **Consulta Rápida em Clínica Veterinária**. Guanabara Koogan.
- FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes**. Guanabara Koogan.
- FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. **Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial**. Elsevier.
- FORSYTHE, Stephen J. **Microbiologia da Segurança dos Alimentos**. Artmed.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Manole.
- GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotecnologia Aplicada à Reprodução Animal**. Roca
- GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Artmed.
- HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. **Reprodução Animal**. Manole.
- HOBBS, B. C. ROBERTS, D. **Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos**. Varela.
- IBANEZ, José Fernando. **Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes**. MedVet.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. Artmed.
- NATALINI, Cláudio C. **Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária**. Artmed.
- QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Artmed.
- REECE, William O. **Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos**. Guanabara Koogan.
- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. Livraria Virtual.
- SILVA Jr, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. Livraria Varela.
- SMITH, Bradford P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. Manole.
- SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. Guanabara Koogan.
- TIZARD, I. **Imunologia veterinária**. Elsevier.
- TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. **Microbiologia**. Atheneu.
- ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. **Bases da Patologia em Veterinária**. Elsevier.

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Especial e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS
18/02 a 16/03/2020	Período de Inscrições – **Via SITE até 12h do último dia**
18/02 a 16/03/2020	Período para solicitar identificação pelo nome social – **Via SITE até 12h do último dia**
18/02 a 16/03/2020	Período para anexar documentos para reserva de vagas (PcD – Pessoa com deficiência), atendimento especial e condição de jurado – **Via SITE até 12h do último dia**
18, 19 e 20/02/2020	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Via SITE até 23h59min**
03/03/2020	Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
04, 05 e 06/03/2020	Período para interposição de recursos das isenções
13/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos isenção da taxa de inscrição
17/03/2020	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário** (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
27/03/2020	Divulgação da homologação das inscrições
30 e 31/03 e 01/04/2020	Período para interposição de recursos das inscrições
09/04/2020	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e convocação da Prova Objetiva e Discursiva (local e horário da Prova Objetiva)
19/04/2020	**Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva**
20/04/2020	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
20/04/2020	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
28/04/2020	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
05/05/2020	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
06, 07 e 08/05/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
14/05/2020	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva, convocação para os atos públicos de desidentificação e identificação da Prova Discursiva e para a Prova Prática
18/05/2020	Ato público de Desidentificação da Prova Discursiva
24/05/2020	**Aplicação da Prova Prática**
29/05/2020	Ato público de identificação das Provas Prática e Discursiva
01/06/2020	Resultado das Provas Discursiva e Prática
02, 03 e 04/06/2020	Período para interposição de recursos das notas das Provas Discursiva e Prática
10/06/2020	Resultado dos recursos das Provas Discursiva e Prática e convocação para a Prova de Títulos
12, 15 e 16/06/2020	**Período de entrega de Títulos**
25/06/2020	Divulgação das notas da Prova de Títulos
26, 29 e 30/06/2020	Período para interposição de recursos das notas das Provas Prática e de Títulos
A definir	Classificação Final

É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3E3D25F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 015/2020

Súmula: Concede férias servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96100 ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA	19/07/2018	PROCURADORIA JURIDICA	19/07/2018	À	18/07/2019	26/02/2020	À	14/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E574D0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.053/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.053/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96075	CARLOS ALEXANDRE CORTES	07/03/2018	ASSESSORIA DE DIVISÃO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS	093.860.059-13	13.103.391-5	03/09/1993	14/02/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR
96488	JOÃO PEDRO DUDA MARQUES	04/11/2019	LAVADOR DE VEICULOS	131.166.219-77	12.723.288-1	05/02/2001	14/02/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06F9DA00

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO Nº. 049/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 049/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe:ESTATUTÁRIO - INSS			
AMANDA GABRIELLA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	105.042.809-96	13.666.763-7	22/08/2000
MARCIO MIGUEL	12/02/2020	COVEIRO	827.911.809-82	5434209-8	30/03/1973
GERALDO MANHOLER	12/02/2020	JARDINEIRO	387.830.889-20	1957044-2	04/08/1960

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12. 02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A90B234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 050/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe:PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
MARIA REGINA DA SILVA COSTA	11/02/2020	EDUCADORA INFANTIL	026.087.489-66	4.051.170-9	13/11/1967
FRANCIELLE DOS SANTOS FRANÇA	07/02/2020	PROFESSOR DE ED.FISICA	052.291.189-70	9.204.822-5	10/07/1986

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13. 02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B031BE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 609/2020

DECRETO N° 000609/2020 de 04 de Fevereiro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.410.857,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	250.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	70.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	250.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	350.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	90.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1734)	222.857,14
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	180.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.0001.2310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	70.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	150.000,00
12.368.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	150.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	150.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.604.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	222.857,14

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAD120FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 07/2020 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PLENA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE ALFABETIZAÇÃO - MÉTODO BOQUINHAS JUNTO COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 7/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**20/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**07/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2020
b) Licitação Nr.:	7/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	13/02/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PLENA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE ALFABETIZAÇÃO - MÉTODO BOQUINHAS JUNTO COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA						
1	Capacitação plena em boquinhas com assessoria na implantação do método total de 80 horas incluindo todo material pedagógico. (74011803)	SER	1,000	0,000	79.655,000	79.655,00
Total Fornecedor:						**79.655,00**
Total Geral:						**79.655,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 79.655,00

Mandirituba, 13 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:EEE4D2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.124.837/0001-53, sediada na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lorivaldo Kokot,

brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.669.220-7 SSP-PR e CPF nº 843.833.219-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, nº 147, Pilarzinho, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	30	R$ 97,50	R$ 2.925,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 138,00	R$ 34.500,00
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	HORA	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00
6	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	160	R$ 97,50	R$ 15.600,00
7	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	40	R$ 203,00	R$ 8.120,00
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
11	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00

Valor total: R$ 274.055,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copater Construtora De Obras LTDA
LORIVALDO KOKOT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AE51A973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO STRUZIK LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.615.972/0001-55, sediada na Rodovia BR 116, KM 148, S/N, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Mauricio De Camargo, Portador da Carteira de Identidade nº 6.132.461-5 SESP-PR e CPF nº 025.745.389-00.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2019.

LOTE 01: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 20.000,00	27%

LOTE 04: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas e afins. cota 25%	R$ 20.250,00	9,5%

LOTE 05: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%	R$ 20.250,00	11,5%

LOTE 06: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	R$ 20.500,00	12%

LOTE 07: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	R$ 33.750,00	23,5%

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	R$ 21.250,00	25%

LOTE 09: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins. cota25%	R$ 30.000,00	26%

LOTE 10: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. cota 25%	R$ 22.500,00	27,5%

LOTE 12: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	R$ 60.750,00	9,5%

LOTE 13: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 60.750,00	11,5%

LOTE 14: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 61.500,00	12%

LOTE 15: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 101.250,00	23,5%

LOTE 16: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 63.750,00	25%

LOTE 17: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO			
Item	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
17	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 90.000,00	26%

LOTE 18: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS			
Item	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
18	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 67.500,00	27,5%

Valor Total R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Materiais De Construção Struzik LTDA
MAURICIO DE CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:25B6C7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 KM 136, S/N, Rio Mauricio, Mandirituba-PR , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. José Aramis Taborda, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 951.087 II -PR e CPF nº 161.006.469-00, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Maio de 2019.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba, compreendendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais.
01	80.400	Litros	Gasolina comum	0,4%
02	2.000	Litros	Etanol	1,2%
03	308.700	Litros	Diesel S-10	1,5%

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
JOSÉ ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F1EB0946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 EDITAL N.º 015, DE 17 FEVEREIRO DE 2020 RESULTADO DAS FASES II, III, IV E V

Luis Antonio Biscaia, Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II da Constituição da República, Lei Orgânica Municipal e Emendas, e Lei Complementar Municipal n.º 04/2015 e processo administrativo nº497/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, das etapas II, III, IV e V do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal, conforme Edital de Abertura n.º 01/2016, Edital 14/2020, divulgando o que segue:

NOME	TAF	INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E DOCUMENTOS (CERTIDÕES)	PSICOLOGICO	TOXICOLOGICO	ERGOMETRICO
FLAVIO ROBERTO DEDA	X	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
ALEX NEVES XEVRAND BAGNARA	X	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
WAGNER ALVES	**INAPTO**	ELIMINADO FASE ANTERIOR	X	X	X
ELISSON CANDEU	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
ERIKSON MISSENO COROL	X	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
ALLAN FELIPE MACHADO	X	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DIEGO PORTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
JOSE PAULO MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
ACIR ZANETTE JUNIOR	**INAPTO**	ELIMINADO FASE ANTERIOR	X	X	X
JORGE LUIS BARBOSA	**INAPTO**	ELIMINADO FASE ANTERIOR	X	X	X
MAYARA ANGELICA SOUZA DE ALCANTARA REBELO	REMARC Gestante	INAPTA (FALTA DE CERTIDÃO ESTADUAL CRIMINAL)	ELIMINADA FASE ANTERIOR	X	X
ADRIANO ALVES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
ANDRE FELIPE DE MEDEIROS	X	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Município de Mandirituba, 17 fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:879C468C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 EDITAL N.º 016, DE 17 FEVEREIRO DE 2020

Luis Antonio Biscaia, Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II da Constituição da República, Lei Orgânica Municipal e Emendas, e Lei Complementar Municipal n.º 04/2015 e processo administrativo nº497/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para regulamentar as etapas II a VI do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal, e em atendimento ao Edital nº14/2020, conforme Edital de Abertura n.º 01/2016, e dar outras providências, divulgando o que segue:

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. As etapas II, III, IV, V e VI do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de guarda municipal seguirão o disposto no artigo 28, da Lei Complementar n. 04/2015, assim sendo:

1.1. ETAPA II – CAPACITAÇÃO FÍSICA

1.1.1. A segunda etapa consistirá em testes de capacitação física, para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, com apresentação prévia de atestado médico constando que o candidato está apto para a realização dos testes físicos, e será composta pelos seguintes exercícios:

1.1.1.1. Teste de Barra Fixa **(Masculino)**
1.1.1.1.1 Ao comando *"em posição"*, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada pronada e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. - Ao comando *"iniciar"*, o candidato elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. - O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. - Será contado o número de movimentos completados corretamente. - Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra. O candidato deverá executar no mínimo 04 (quatro) movimentos completos. Caso o candidato não atinja a marca mínima, **será permitida uma segunda tentativa**.

1.1.1.2 Teste de Barra Fixa **(Feminino)**
1.1.1.2.1 Ao comando *"em posição"*, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada pronada, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição. - Ao comando *"iniciar"*, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução. - Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra. - Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste. A candidata deverá permanecer na posição durante um período mínimo de 15 (quinze) segundos. Caso a candidata não atinja a marca mínima, **será permitida uma segunda tentativa.**
1.1.1.3 Flexão abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos (tipo remador):
O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando.
1.1.1.3.1 Posição inicial: Candidato deitado de costas (decúbito dorsal), na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
1.1.1.3.2 Execução: o início será após o comando – *"iniciar"*, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição.
1.1.1.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o fiscal irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta; b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal; c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo; d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo; f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando *"parar"* para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, este ultimo movimento não será computado.

GÊNERO	REPETIÇÕES MÍNIMAS
FEMININO	25 REPETIÇÕES
MASCULINO	30 REPETIÇÕES

1.1.1.4 Teste de corrida de 12 minutos
1.1.1.4.1 O candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
1.1.1.4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito; c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo; d) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal; e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos: a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.); b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova; c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
1.1.1.4.3 Será eliminado do concurso: a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos; b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos; c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.
1.1.2**. O candidato que não for aprovado em TODOS os exercícios acima descritos será eliminado do concurso público.**

1.2. ETAPA III – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

1.2.1. Na terceira fase de investigação de conduta, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidões Negativas:
1 - certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do município qual o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
2 – certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.
3 – atestado de antecedentes criminais, emitida pela pelo site da Polícia Civil.

b) investigação social, que será realizada pela Comissão de Concurso da Guarda Municipal de Mandirituba e emitida a respectiva certidão.

1.2.2. O candidato que não possuir **TODAS** as certidões negativas, e que não for aprovado na investigação social, cumulativamente, será eliminado do concurso público.

1.3. Etapa IV – Exame médico funcional

1.3.1. Na quarta fase do concurso, correspondente ao exame médico funcional para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, o candidato deverá realizar os seguintes testes:
1.3.1.1. Toxicológico – exame laboratorial que tem como objetivo verificar se a pessoa consumiu ou esteve exposta a algum tipo de substância tóxica ou droga nos últimos 180 dias, mediante coleta de amostras de fios de cabelos ou pelos.
1.3.1.1.1. Será eliminado do concurso o candidato em que acusar o uso de maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiácios (incluindo codeína, morfina e heroína), anfetaminas e metanfetaminas (ecstasy – MDMA e MDA, anfepramona e femproporex), com exceção de hipótese de uso controlado para fim medicinal, devidamente comprovado com laudo médico.
1.3.1.2. Ergométrico - avaliação ampla do funcionamento cardiovascular, quando submetido a esforço físico gradualmente crescente, em esteira rolante. São observados os sintomas, os comportamentos da frequência cardíaca, da pressão arterial e do eletrocardiograma antes, durante e após o esforço.
1.3.1.2.1. Será eliminado o candidato que for declarado inapto pelo laudo médico.

1.4. Etapa V – Avaliação psicológica

1.4.1. Na quinta fase do concurso, correspondente à avaliação psicológica, em caráter eliminatório, será realizada da seguinte forma:
1.4.1.1. A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
1.4.1.2. A Avaliação psicológica será realizada por Juntas devidamente designada.
1.4.1.3. Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica. Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos) e validados pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia). Os quesitos avaliados serão:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL ESPERADO)
Atenção concentrada e difusa	Maior ou igual a 25%
Controle emocional (***1**)	Maior ou igual a 50%
Agressividade	Maior ou igual a 30%
Capacidade de realização	Maior ou igual a 30%
Impulsividade	Maior ou igual a 30%
Relacionamento Social	Maior ou igual a 30%
Ansiedade	Menor ou igual a 25%
Responsabilidade	Maior ou igual a 30%
Memória	Maior ou igual a 30%

- **(*1)** A característica *"Controle Emocional"* será avaliado por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultados *"menor ou igual a 50%"* em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.
1.4.1.4. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP), apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados. A avaliação será interpretada pela a análise Quantitativa e Qualitativa
1.4.1.5. A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa. Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa. Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.
1.4.2. O candidato que não for aprovado na avaliação psicológica será eliminado do concurso público.

1.5. Etapa VI – Curso de Formação

1.5.1. A sexta etapa do concurso corresponde ao curso de formação profissional de Guarda Municipal, condicionado ao ingresso na carreira a sua conclusão com êxito, de acordo com a matriz curricular nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, em caráter eliminatório.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a realização das etapas dispostas neste Edital, serão convocados os 14 (quatorze) primeiros colocados na prova objetiva, e para fins de classificação final no concurso público, será observada a ordem de nota obtida na prova objetiva, tendo em vista que as etapas II a VI possuem caráter eliminatório, somente.
2.2. Ficam convocados os seguintes candidatos para a realização das etapas II, III, IV e V:

Classificação	Nome	Inscrição
15°	JOAO MATTOS SILVA	8326
16°	CLAUDINEI JORGE CARDOSO	5370
17°	THIAGO FERNANDES ANGELO	7756
4° (AFRO-BRASILEIROS)	PERICLES SVOBODA PEREIRA	8784
18°	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	2710
19°	VALTER NOVASKI	1046
20°	CLAITON ALEXANDRE ROSA	1291
21°	RICARDO BLUM DE BRITO	8614
5° (AFRO-BRASILEIROS)	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	6958
22°	RODRIGO NISER	4303
24°	ALLAN JOSE ALVES	5140
25°	MARCIO BARBOZA CANICA	5464
27°	DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ	7013
6° (AFRO-BRASILEIROS)	ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	221

2.3. Caso chegada a quinta fase do concurso não haja 14 (quatorze) candidatos aptos, serão convocados para realização das etapas II a V candidatos classificados na primeira fase, na ordem de classificação da prova objetiva, em número suficiente para completar o número final de 14 (quatorze) candidatos, os quais, caso aprovados nas fases anteriores participarão do curso de formação de guarda municipal.

3. DO CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO E REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos classificados e convocados neste edital para as fases II a VI do concurso público deverão tomar as seguintes providencias nas datas abaixo especificadas:

Etapas	Documento a ser apresentado	Data da providência
1. Capacitação física	Declaração de aprovação nos testes físicos, emitida pela Comissão de Concurso	24/02/2020
2. Investigação de conduta	1 – certidão negativa obtida no cartório distribuidor da comarca em que o candidato reside 2- certidão negativa da justiça federal 3 – certidão da policia civil	24/02/2020
3. Exame médico (toxicológico e ergométrico)	Retirada da guia de encaminhamento para o exame toxicológico e realização do teste ergométrico	24/02/2020
4. Avaliação psicológica	Realização da avaliação psicológica	24/02/2020
5. Curso de formação	Apresentação para o curso de formação	03/03/2020

3.2. No dia 24/02/2020, o candidato deverá levar até o local do teste físico as certidões negativas descritas no item 2 do quadro acima, e se aprovado no teste capacitação física a ser realizado na mesma data, entregará à Comissão de Concurso as referidas certidões e a declaração de aprovação nos testes físicos.

3.3. O teste de capacitação física será realizado no dia 24/02/2020, às 08:00 (oito) horas, e o candidato deve comparecer na sede da Guarda Municipal de Mandirituba, Avenida Brasil, nº320, Centro, Mandirituba, pela Comissão de Concurso Público. O candidato deverá comparecer no local com vinte minutos de antecedência, portando documento pessoal com foto, e usando roupas adequadas para exercícios físicos. O fechamento dos portões ocorrerá às 07:40 horas, e o candidato que chegar após tal horário será eliminado do concurso.

3.4. No dia 24/02/2020, às 10:00 horas, o candidato deverá comparecer na sede da Guarda Municipal de Mandirituba, Avenida Brasil, nº320, Centro, Mandirituba, para receber a guia para o exame toxicológico e teste ergométrico, apresentando documento oficial com foto. Os portões serão fechados às 10:00 horas, e o candidato que chegar após tal horário será eliminado do concurso.

3.5. No dia 24/02/2020, às 14:00 horas, o candidato deverá comparecer na sede da Guarda Municipal de Mandirituba, Avenida Brasil, nº320, Centro, Mandirituba, para realização da avaliação psicológica, apresentando documento oficial com foto. Os portões serão fechados às 13:40 horas, e o candidato que chegar após tal horário será eliminado do concurso.

3.6. Os resultados do exame toxicológico e da avaliação psicológica serão divulgados em edital próprio, publicado no site oficial do Município de Mandirituba (www.mandirituba.pr.gov.br), sendo obrigação do candidato acompanhar o edital e comparecer nos atos.

3.7. Os candidatos aprovados nas etapas II, III, IV e V do concurso público deverão comparecer no Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Curitiba, Rua Amilcare Bientinezi, nº16, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, no dia 03 de março de 2020, às 8:00 horas, munido de documento oficial com foto e declaração fornecida pelo Município de Mandirituba, de que está apto para iniciar o curso de formação de guarda municipal.

3.8. Para ser aprovado no concurso público para provimento do cargo efetivo de guarda municipal, além de ter sido aprovado em todas as etapas (I, II, III, IV e V) o candidato deverá ter concluído com êxito o curso de formação de guarda municipal (sexta etapa). No fim do curso, recebido o certificado de conclusão do curso, em até três dias úteis, o candidato deverá apresentá-lo à Comissão de Concurso.

3.9. Avaliados os certificados de conclusão do curso de formação de guarda municipal, será publicado edital com o resultado final, e após transcorrido o prazo recursal, pela ausência de recurso ou pela resposta ao mesmo, será publicado edital com a homologação final e lista dos candidatos aprovados e classificados.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os resultados das etapas aqui descritas caberá recurso por escrito, a ser interposto em até **03 (três) dias corridos**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o Presidente da Comissão de Concurso, no e-mail **concursogm@mandirituba.pr.gov.br**, podendo ser digitados diretamente no e-mail ou constar em documento digitalizado. Não serão admitidos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou sem a qualificação do candidato (nome completo, RG, CPF e endereço). É obrigação do candidato confirmar o recebimento do recurso.

5. As etapas descritas neste edital serão conduzidas pela Comissão de Concurso da Guarda Municipal de Mandirituba, e os casos omissos serão decididos pela mesma, por maioria, devendo constar em ata.

Município de Mandirituba, 17 fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E3371A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA ou CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro.civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos**, em favor da empresa conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PROJETO PARA RECUPERAÇAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UMA RODOVIA MUNICIPAL, NO TRECHO COMPREENDIDO, ENTRE A PR 182, E O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, COM APROXIMADAMENTE 6,5 Km DE EXTENSÃO. *Caderneta de campo, do levantamento topográfico, com a localização e a demarcação dos locais onde será executada a recuperação, elaborada com equipamentos topográfico, estação total ou GPS RTK; *Projeto da Rodovia,com a localização e as dimensões dos trechos a serem recuperados. *Projeto de Sinalização horizontal, a ser executado após a recuperação da Rodovia. *Memorial Descritivo e especificações técnicas. *Orçamento Discriminativo dos custos para a recuperação. *Cronograma Físico Financeiro. *Plano de Trabalho. Toda alteração, mudança ou ainda itens não descritos acima que sejam pertinente ao projeto solicitados pelo SEIL. Deverá ser executado pela contratada sem adição de custos.	SERV	1,00	12.200,00	12.200,00
TOTAL						12.200,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2020 datada de 17/02/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4B862077

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - DECRETO SUPLEMENTAR N° 12/2019 - 30.12.2019

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO SUPLEMENTAR N° 12/2019 - 30.12.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 679/2018 de 19/12/2018,
DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 101.439,58 (Cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0401.2005		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
290	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	Suplementar	200,00
300	3190130000	Obrigações Patronais	00000	Suplementar	1.400,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
580	3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	00000	Suplementar	7.800,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
12.361.1201.2016		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
925	4490520000	Equipamentos de Material Permanente	00105	Suplementar	600,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1160	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	00104	Suplementar	13.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2033		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
1700	3190130000	Obrigações Patronais	00000	Suplementar	1.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**				
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2150	3390300000	Material de Consumo	00504	Suplementar	39.100,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2530	3390300000	Material de Consumo	00510	Suplementar	5.800,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**				
15.451.1501.1006		**Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas**			
2640	4490510000	Obras e Instalações	00000	Suplementar	7.339,58

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**			
3470	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00494	Suplementar	25.200,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2005		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
320	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	10.400,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
560	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	600,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1080	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00104	Cancelamento	13.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04003	**DVISÃO DE CULTURA**				
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**			
1510	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**				
27.812.2701.1003		**Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município**			
1620	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	7.339,58

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2036		**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**			
1910	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	9.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**				
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2190	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	00504	Cancelamento	15.100,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2510	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	5.800,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.2001.2050		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2860	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	Cancelamento	15.200,00
2910	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7FC84DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2018

PORTARIA Nº 168/2018

SÚMULA – Nomeia membros para o conselho do FUNDEB

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com os Artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 248/2007 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 323/2010.

SETOR	REPRESENTANTE	CPF	Membro
Poder Público Municipal	Marcelo Bednarczuk	050.534.929-99	Titular
	Aline da S Daniel Mareniak	080.010.549-42	Suplente
Poder Público Municipal	~~José Gmach Sobrinho~~ (substituído Portaria 221/2019) Aurora de Fatima Z de Oliveira	046.618.729-75	Titular
	~~Maria Simone Nicleviez~~ (substituído Portaria 221/2019) Josiane Pereira dos Santos	083.509.679-35	Suplente
Professores das Escolas Públicas Municipais	Ivone Chagas Taborda	748.421.619-49	Titular
	Salete Boschen da Luz	635.877.779-34	Suplente
Diretores das Escolas Públicas Municipais	Elaine da Silva Hanicz	036.703.999-09	Titular
	Josiane da Rocha Antunes	024.135.649-00	Suplente
Servidores Técnicos Adm. das Escolas Municipais	Valdemir Moreira	036.789.239-17	Titular
	~~Juliana Struz~~ (substituição Portaria 221/2019) Luzia Sueli Korpan	078.533.499-80	Suplente
Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	Ivanilda Rak Placari	038.427.369-67	Titular
	~~Rosa Ap. G. dos Stos Cariel~~ (substituído Portaria 221/2019) Daniele Ortiz	060.594.939-55	Suplente
Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	Elcio Pereira da Luz	870.425.419-87	Titular
	Angelica de Oliveira Coelho	060.598.529-47	Suplente
Estudantes da Educação Básica Pública	~~Gabriela de Oliveira~~ (substituído Portaria 221/2019) Sideneia Mendes	060.599.249-56	Titular
	~~Regiane Alves da Luz~~ substituído Portaria 221/2019) José de Jesus Pereira Gonçalves	461.777.879-91	Suplente
Estudantes da Educação Básica Pública	~~Cleonice Candido de Oliveira Ramos Nascimento~~ (substituído Portaria 221/2019) Jocelma de Oliveira Furquim	086.993.809-99	Titular
	~~Fabiane Setni~~ (substituído Portaria 221/2019) Juliana de Almeida da Conceição	089.936.409-47	Suplente
Conselho Tutelar	Adriana Vidal Dos Santos Humeniuk	060.530.879-98	Titular
	~~Flademir Gonçalves Fernandes~~ (substituído Portaria 221/2019) Célio Neves de Castro	037.838.269-18	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Maria Luiza Malamin	026.428.229-90	Titular
	Lucelia Dal Santo	792.960.929-49	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 105/2016 de 13/07/2016 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A7E02E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2020

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº. 1026/2010 datada em 30 de agosto de 2010, e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, torna público a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo.**

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, **no período de 18 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**, no Departamento de Protocolo, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente das **08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas**, estarão abertas as inscrições para o **Teste Seletivo** destinado ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo** para o Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
01.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
01.2. O Teste Seletivo será regido por este edital e executado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

02. CONCEITOS
02.1. Aprendiz
02.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.
02.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

03. REMUNERAÇÃO
03.1. Salário mínimo hora (20 horas semanais).

04. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM
04.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
04.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matricula e freqüência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
04.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
04.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
04.5. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.
04.6. A jornada estipulada no item anterior poderá ser elevada até no máximo 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas à prorrogação e a compensação de jornada; incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº. 98/08 PI n.º 314/07 parágrafo I, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Pato Branco, Paraná.
04.7. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
04.8. Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 18 (dezoito) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo, ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.
04.9. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.
04.9.1. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:" Art. 433.

"I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;"
"II – falta disciplinar grave;"
"III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou"
"IV – a pedido do aprendiz."

05. SELEÇÃO
05.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 98/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Pato Branco, Paraná, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal n°. 1026/2010, no Decreto Federal n° 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

06. VAGAS

Nº. Vagas	Vagas PNE*	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga horária semanal	Remuneração mensal
05	01	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Cursando Ensino Fundamental	20 horas, podendo ser prorrogada conforme edital.	Salário mínimo hora

*** Vagas PNE – Portadores de Necessidades Especiais**

07. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ
07.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar matriculado e freqüentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
d) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá às expensas da mesma.
07.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

08. INSCRIÇÕES
08.1 Será admitida à inscrição **SOMENTE no Prédio da Prefeitura Municipal**, no Departamento de Protocolo no período **de 18 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.**
08.1.1. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato de sua inscrição**.** 08.1.2. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Teste Seletivo.
08.1.3. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II, devendo o mesmo ser enviado a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
08.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo na Prefeitura Municipal pelo telefone (46) 3545-8000.
a) Efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de **18 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020 na Prefeitura Municipal.**
b) No ato da inscrição devem ser fornecidos ao Departamento de Protocolo os seguintes documentos: original e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF; original da Carteira de Trabalho –, e para famílias já inseridas no CADUNICO a **FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO-V7 (atualizada), emitido pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Conforme item 12.7**
08.2.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
08.2.2. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
08.2.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
08.2.4. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
08.2.5. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal através do telefone (46) 3545-8000.
08.2.6. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.**
08.2.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
08.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que será exposto no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR e divulgado no Jornal Oficial do Município.
08.2.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.
08.3. As inscrições são gratuitas.

09. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
09.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 02.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
09.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.
09.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar os exames médicos pré-admissionais.
09.4. O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

09.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
09.6. Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.
09.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
09.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
09.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
09.10. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO
10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável.**

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO
11.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu e divulgado no Jornal Oficial do Município.

12. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
12.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.
12.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas de zero a dez atribuídas conforme o ANEXO I deste Edital.
12.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento).
12.4. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
12.5. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, somarão em favor do candidato.
12.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
12.7. Para fins de apuração da nota final, aos candidatos que estiverem inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO), será somada a nota da prova a seguinte pontuação:

• 30,00 pontos, famílias extremamente pobres (com renda mensal por pessoa de até R$ 89,00 – oitenta e nove reais).
• 20,00 pontos, famílias pobres (com renda mensal por pessoa entre R$ 89,01 – oitenta e nove reais e um centavo a R$ 178,00 – cento e setenta e oito reais).
• 10,00 pontos, famílias cadastradas no CADUNICO (com renda mensal por pessoa até meio salário mínimo R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
• Valores acima do referido anteriormente não receberão pontuação extra.

13. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: analise do critério de renda do item 12.7.

13.1 - DA PROVA ESCRITA
13.1.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **15 de março de 2020** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
13.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
13.1.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
13.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
13.1.5. Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora de Processos Seletivos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.
13.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
13.1.6.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
13.1.6.2. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
13.1.6.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
13.1.6.4. Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela perda ou furto destes e outros materiais.
13.1.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
13.1.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
13.1.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

13.1.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
13.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
13.1.11. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
13.1.12. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
13.1.13. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.
13.1.14. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o emprego.

13.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

13.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total
Língua Portuguesa	15	2,5	37,50
Matemática	15	2,5	37,50
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

13.3 – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Auxiliar Administrativo - Aprendiz
Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.
Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Os aprendizes farão os serviços de:
Arquivista: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.
Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.
Auxiliar de escritório: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Continuo/Office-boy/Office-girl: Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.

14. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

14.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.
14.2. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

15. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR e órgão oficial do município, no dia **23/03/2020** Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial e no dia **06/04/2020** Publicação do resultado final.

16. DO DESEMPATE

16.1**.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
1º) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
2º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3º) maior nota na prova de Matemática;
4º) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

17. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL e PSICOLÓGICO

17.1. Nesta etapa será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares.
17.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
17.3. O exame psicológico será realizado por profissional habilitado e terá caráter eliminatório.
17.4. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação psicológica, e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional do Município.
17.5. A entrevista médica, a avaliação clínica serão feitas, sempre que possível, por médico do quadro próprio do Município.

17.6. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
17.7. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação da seleção pública e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.
17.8. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde Ocupacional do Município.
17.9. Os exames complementares serão feitos na rede credenciada pelo Município.
17.10. Para submeter-se ao exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo Município e a ele comunicado por meio de telegrama.
17.11. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho do Município emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho do Município e pelo candidato.

18. DA CONTRATAÇÃO
18.1. A contratação do candidato, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.
A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:
18.2. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
18.3. Estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
18.4. Ter idade entre 14 e 18 anos, não aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;
18.5. Ter sido aprovado (a) no Teste Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu emprego, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
18.6. Comprovar a exigência de escolaridade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados no edital de abertura do Teste Seletivo;
18.7. Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de trabalho e de previdência Social - CTPS, Nº. de inscrição no PIS/PASEP (se houver) e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
18.8. Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
18.9. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação;
18.10. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado no ato da contratação.

19. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO
19.1. O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR designará para este Teste Seletivo, uma Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais o primeiro membro será o Presidente para acompanhar todo o processo seletivo.
19.2. A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
19.3. Compete ao Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
20.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
20.3. A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, não se responsabilizará por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.
20.4. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
20.5. O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.
20.6. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação de cada resultado do respectivo ato do Teste Seletivo.
20.7. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
20.8. Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
20.9. A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
20.10. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
20.11. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.
20.12. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Teste Seletivo do Programa Municipal de Profissionalização de Adolescente na Modalidade Aprendizagem do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, conforme Portaria nº 4315/2020.
20.14. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Composição da prova escrita e os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha: Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.

20.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:
1.1.1. Língua Portuguesa.
1.1.2. Matemática.
1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.2 As provas terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,00
TOTAL			**100**

1.2.1. Língua Portuguesa
Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

1.2.2. Matemática
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

1.2.3. Conhecimentos Gerais
Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia do Paraná Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente;
Conhecimento sobre o município de Nova Prata do Iguaçu.

TESTE SELETIVO Nº 001/2020

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Emprego Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

TESTE SELETIVO Nº 001/2020
Anexo III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Emprego Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

TESTE SELETIVO Nº. 001/2020
Anexo IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Portaria da Comissão Organizadora	18/02/2020
Publicação do Edital 001/2020	18/02/2020
Período de Inscrição	18/02 a 28/02/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/03/2020
Data Provável da Prova Objetiva	15/03/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	16/03/2020
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	17 e 18/03/2020
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	23/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	24 e 25/03/2020
Segunda Etapa – Análise do critério de renda familiar	30 a 31/03/2020
Publicação do Resultado Final	06/04/2020
Convocação dos Menores Aprovados	13/04/2020
Início das Atividades	04/05/2020

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:88D48F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2896/2020

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 2896/2020

SÚMULA: Alteram os vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2019; alteram o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte, **LEI** Art. 1º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I e os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Anexo III, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28/12/2005 (Quadro Geral), referentes à reposição inflacionária do ano de 2019, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes
desta Lei.
Art. 2º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os vencimentos dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.700/2006, com exceção do Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1.708/2006, referentes à reposição inflacionária do ano de 2019 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.
Art. 3º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Leis Municipais nº 1.700/2006 e 2.472/2015 respectivamente, para o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.
Art. 4º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, referente à reposição inflacionária do ano de 2019, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante desta Lei.
Art. 5º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os vencimentos dos cargos contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 2.729/2019, e Anexo I da Lei Municipal nº 2.726/2019, referentes à reposição inflacionária do ano de 2019, que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante desta Lei.
Art. 6º Altera, a partir de 1º de janeiro de 2020 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos do Anexo I integrante da Lei Municipal n° 2.329/2014, de 28/2/2014 (Quadro Magistério), referente ao piso base nacional, que passam a vigorar na forma do Anexo VI integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005

Rua Sete de Setembro, nº 499, centro

www.paicandu.pr.gov.br - Fone (44) 3244 – 0400
CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52
ANEXO I
Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
Advogado	5.492,95
Agente de Saúde	1.096,24
Agrônomo	2.736,98
Arquiteto	2.736,98
Assessor Administrativo	2.513,05
Assistente Administrativo	2.132,47
Assistente Social	2.736,98
Auxiliar Administrativo	1.623,48
Auxiliar de Consultório Dentário	1.096,24
Auxiliar de Contabilidade	2.218,59
Auxiliar de Enfermagem	1.216,44
Auxiliar de Engenharia	1.096,24
Auxiliar de Laboratório	1.096,24
Auxiliar de Saúde	1.096,24
Auxiliar de Serviços Gerais	1.096,24
Auxiliar de Técnico Esportivo	1.096,24
Bioquímico	2.268,01
Borracheiro	1.096,24
Carpinteiro	1.096,24
Contador	3.643,12
Contínuo	1.096,24
Dentista	2.736,98
Eletricista	1.096,24
Eletricista de Veículos	1.096,24
Enfermeiro	2.736,98
Engenheiro Civil	2.736,98
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.736,98
Escriturário	1.096,24
Farmacêutico	2.432,87
Fiscal	1.244,09
Fiscal de Higiene	1.244,09
Fiscal de Tributos	1.299,39
Fisioterapeuta	2.736,98
Fonoaudiólogo	2.128,76
Funileiro	1.216,44
Gari	1.096,24
Lavador	1.096,24
Marceneiro	1.155,61
Mecânico	1.216,44
Médico	2.736,98
Médico Cardiologista	2.736,98
Médico Cirurgião Pediátrico	2.736,98
Médico Clínico Geral	2.736,98
Médico Ginecologista	2.736,98
Médico Neurologista	2.736,98
Médico Ortopedista	2.736,98
Médico Pediatra	2.736,98
Médico Urologista	2.736,98
Merendeira	1.096,24
Motorista	1.216,44
Nutricionista	1.672,61
Oficial Administrativo	2.585,51
Operador de Contabilidade	1.852,20
Operador de Máquinas Pesadas	1.368,49
Operador de Motosserra	1.353,67
Operário	1.096,24
Pedreiro	1.096,24
Pintor	1.096,24
Psicólogo	2.736,98
Secretária Escolar - 20 Horas	1.096,24
Secretária Escolar - 40 Horas	1.216,44
Segurança Bens Públicos	1.244,09
Servente de Obras	1.096,24
Supervisora de Creche	1.096,24
Técnico Agrícola	1.368,48
Técnico de Laboratório	1.096,24
Técnico Desportivo	1.465,52
Técnico em Contabilidade	3.643,12
Técnico em Enfermagem	1.490,13
Técnico em Raio-X	1.860,68
Técnico em Saúde Bucal	1.216,45
Técnico em Segurança do Trabalho	1.490,13
Técnico em Topografia	1.244,09
Telefonista	1.096,24
Tratorista	1.216,44
Veterinário	2.736,98
Vigia	1.096,24
Zeladora	1.096,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499, centro
www.paicandu.pr.gov.br - Fone (44) 3244 – 0400
CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52
ANEXO II
Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005

SÍMBOLO	VALOR EM R$
C-01	5.363,97
C-02 A	4.950,80
C-02	3.455,78
C-03	3.317,53
C-04	3.041,07
C-05	2.764,62
C-06	2.626,41
C-07	2.488,15
C-08	2.349,93
C-09	2.211,70
C-10	2.073,49
C-11	1.935,23
C-12	1.797,02
C-13	1.658,78
C-14	1.520,55
C-15	1.382,29
C-16	1.244,09
C-17	1.105,84
C-18	1.096,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499, centro
www.paicandu.pr.gov.br - Fone (44) 3244 – 0400
CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52
ANEXO III
Integrante da Lei Municipal nº 1.700/2006

FUNÇÃO	VALOR EM R$
Agente Administrativo	1.440,48
Agente Comunitário de Saúde	1.400,00
Auxiliar de Enfermagem	1.560,54
Enfermeiro	3.001,02
Médico	10.694,54
Integrante da Lei Municipal nº 2.472/2015	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Agente de Combate às Endemias	1.400,00
Integrante da Lei Municipal nº 1.708/2006	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Auxiliar de Consultório Dentário	1.096,24
Cirurgião Dentista	4.801,65
Técnico em Higiene Dental	1.560,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499, centro
www.paicandu.pr.gov.br - Fone (44) 3244 – 0400
CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52
ANEXO IV
Integrante da Lei Municipal nº 2.516/2016

FUNÇÃO	VALOR EM R$
Prefeito	15.957,98
Vice Prefeito	7.978,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499, centro
www.paicandu.pr.gov.br - Fone (44) 3244 – 0400
CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52
ANEXO V
Integrante da Lei Municipal nº 2.729/2019

FUNÇÃO	VALOR EM R$
Cuidador Social	1.567,20
Educador Social	1.567,20
Integrante da Lei Municipal nº 2.726/2019	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Terapeuta Ocupacional	2.619,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB342A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	1/2020
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	17/02/2020
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
84	MINAS DE GRAFITE 0,50 MM, TUBOS COM 24 MINAS	Ud	60,000	0,6200	37,20
54	ESCALIMETRO TRIANGULAR ESCALA 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E	Ud	15,000	23,0800	346,20
70	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO, COM CORES VIVAS E	CX	20,000	10,0000	200,00
83	MARCADOR DE PAGINAS MUTIDIVISOR ADESIVO, PARA USO EM	PCT	40,000	1,7200	68,80
122	QUADRO EM FÓRMICA: BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,2	Ud	15,000	99,0000	1.485,00
124	QUADRO EM FÓRMICA: BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,2	Ud	10,000	146,3700	1.463,70
Total:					3.600,90

Fornecedor
TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
136	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Ud	100,000	2,0400	204,00
Total:					204,00

Fornecedor
JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UND	CX	50,000	18,5000	925,00
31	CARTOLINA AMERICANA - CORES VARIADAS	Ud	300,000	0,7400	222,00
30	CARTOLINA SIMPLES - CORES VARIADAS	Ud	500,000	0,3800	190,00
68	GLITER 3 GR - CORES VARIADAS	Ud	100,000	0,3400	34,00
85	PINCEL ATÔMICO AZUL - C/ 12 UD	Cx	12,000	16,5000	198,00
40	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE 18 ML CX C/ 12	Cx	10,000	9,3000	93,00
64	GRAMPO TRILHO DE METAL CX COM 50 UNIDADES	Cx	80,000	5,0000	400,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL CAIXA COM 50 UND	CX	50,000	18,5000	925,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA CAIXA COM 50	CX	20,000	18,5000	370,00
116	PLACA DE EVA LISA 60CM X 40 CM	Ud	300,000	0,7900	237,00
118	PLACA DE EVA COM BRILHO 60 CMX40CM, CORES VARIADAS	Ud	40,000	2,5900	103,60
138	PENDRIVE 16 GB	Ud	120,000	13,0000	1.560,00
17	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA EM ACRILICO E ARTICULAVEL	Ud	15,000	23,2400	348,60
8	BORRACHA, PLASTICA PRETA COM CAPA PROTETORA EXCELENTE	CX	10,000	19,0000	190,00
121	QUADRO EM FORMICA, BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,6	Ud	15,000	68,8000	1.032,00
103	PRANCHETA EM ACRILICO A4M TRANSPARENTE, OU FUME, PRENDEDOR	Ud	120,000	6,2000	744,00
104	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRILICO, COR CRISTAL,	Ud	40,000	6,4000	256,00
57	FICHAS PAUTADAS 5 X 8, PACOTES C/ 100 UN, 127,0 X203,2 MM.	PCT	10,000	9,2500	92,50
72	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 200 FOLHAS PAUTADAS	Ud	20,000	14,9000	298,00
73	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, C/ 100 FOLHAS PAUTADAS	Ud	30,000	6,7000	201,00
36	CADERNO CAPA MOLE TIPO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO. PACOTE	PCT	20,000	21,3200	426,40
37	CADERNO UNIVERSITARIO C ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA C/ 96	Ud	150,000	4,2000	630,00
47	DVD VIRGEM, TUBO COM 100 UNIDADES GRAVAVEIS	TB	5,000	68,0000	340,00
45	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA NA COR PRETA, 25 CM X 13	Ud	200,000	2,3000	460,00

12	BARBANTE ALGODAO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO	RL	50,000	4,2400	212,00
66	GRAMPEADOR MEDIO COM BASE DE 14 CM	Ud	80,000	12,0000	960,00
134	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO OU UMEDECEDOR DE DEDOS)	Ud	50,000	1,5000	75,00
106	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO PAPELAO, COM ELASTICO	Ud	300,000	1,0000	300,00
111	PASTA GRAMPO TRILHO CORES DIVERSAS, TAMANHO OFICIO,	Ud	300,000	0,9000	270,00
137	BATERIA 9 V	Ud	100,000	1,8000	180,00
61	FITA DUREX COLORIDO, 12 MM X 10 MTS - CORES VARIADAS	Ud	100,000	0,5200	52,00
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA 154 X 216 MM,	Ud	100,000	8,3000	830,00
112	PASTA SUSPENSA - CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350	CX	200,000	117,5000	23.500,00
120	PAPEL SEDA, 48CM X 66CM, 18G/M² DE GRAMATURA. CORES	Ud	100,000	0,1600	16,00
46	COLA GLITER, CAIXA COM 06 CORES: AZUL, VERMELHA, PRATA,	CX	15,000	5,7000	85,50
93	PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO	Ud	15,000	31,0000	465,00
128	SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO - A4 COM 4	Ud	3.000,000	0,2800	840,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO INOX 1.0MM. GRIP	CX	20,000	50,0000	1.000,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO INOX 1.0MM. GRIP	CX	20,000	50,0000	1.000,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO INOX 1.0MM. GRIP	CX	6,000	50,0000	300,00
76	MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO	CX	50,000	8,2000	410,00
77	MARCADOR PARA DESTACAR ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL	CX	40,000	8,2000	328,00
78	MARCADOR PARA DESTACAR VERDE, TINTA DE COMPOSIÇÃO	CX	40,000	8,2000	328,00
79	MARCADOR PARA DESTACAR AZUL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL	CX	40,000	8,2000	328,00
80	MARCADOR PERMANENTE, TINTA AZUL, PARA ESCRITA EM CD E DVD,	CX	4,000	17,0000	68,00
81	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM CD E DVD,	CX	4,000	17,0000	68,00
82	MARCADOR PERMANENTE, TINTA VERMELHA, PARA ESCRITA EM CD E	CX	2,000	17,0000	34,00
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO COM 32 PENTES	CX	15,000	12,0000	180,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, ALTA	CX	100,000	2,8000	280,00
91	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M²,CORES	Ud	150,000	0,7300	109,50
96	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M²,	PCT	120,000	9,9000	1.188,00
98	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4 (210X297MM), 75 GR/M²,	CX	375,000	133,8000	50.175,00
97	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4 (210X297MM), 75 GR/M²,	CX	125,000	133,8000	16.725,00
100	PAPEL SULFITE RECICLÁVEL FORMATO A4, 75G/M², MEDINDO 210 X	CX	150,000	145,0000	21.750,00
33	CLIPS METÁLICOS Nº 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO	CX	150,000	9,8500	1.477,50
34	CLIPS METÁLICOS Nº 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO	CX	150,000	9,8500	1.477,50
35	CLIPS METÁLICOS Nº 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO	CX	150,000	9,8500	1.477,50
49	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, MEDINDO 101,6 MM X 33,9 MM, TAMANHO	CX	40,000	23,0000	920,00
50	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, MEDINDO 25,4 MM X 66,7 MM, TAMANHO	CX	15,000	23,0000	345,00
74	LIVRO PONTO, COM 160 FOLHAS, FOMATO153MMMX216MM, CAPA	Ud	10,000	8,0000	80,00
105	PASTA CATALAGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FORMATO 243MM	Ud	120,000	7,0100	841,20
69	ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA/CONTRA CAPACARTÃO DUPLEX, FOLHAS	Ud	10,000	9,2000	92,00
41	CD-R DISCO VIRGEM TUBO COM 100 UNIDADES REGRAVÁVEL	TB	6,000	72,0000	432,00
9	BLOCO DE LEMBRETES E RECADOS COLORIDOS, COM 5 CORES	CX	250,000	7,7000	1.925,00
10	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO 50X50, COM 5 CORES	PCT	150,000	4,1000	615,00
11	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO 38X50, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	250,000	1,5800	395,00
59	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO	PCT	130,000	6,9000	897,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M. PACOTE COM 4	PCT	100,000	7,8800	788,00
52	ENVELOPE PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMMX114MM - 75GC/ CEP - COR	Ud	4.000,000	0,0800	320,00
43	COLA LIQUIDA, A BASE DE AGUA E PVA, LAVÁVEL, SOLÚVEL,	Ud	120,000	1,2000	144,00
44	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, 40G,	Ud	100,000	1,7000	170,00
65	GRAMPEADOR GRANDE EM AÇÕ COM BASE DE APOIO	Ud	80,000	20,0000	1.600,00
109	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, 4CM. CORES	Ud	180,000	2,6300	473,40
129	SACOS PLÁSTICOS SEM FURO TAMANHO - A4 COM ESPESSURA DE	Ud	3.000,000	0,2000	600,00
5	ARQUIVO MORTO: MATERIAL PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT TAMANHO	Ud	450,000	1,3400	603,00
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO.	Ud	200,000	82,0000	16.400,00
13	BOBINA: TÉRMICA PARA REGISTRO DO RELÓGIO PONTO. MEDIDA 57 MM	Ud	350,000	18,0000	6.300,00
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: TRIPLA EM ACRÍLICO E ARTICULÁVEL	Ud	25,000	27,0000	675,00
15	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: DUPLA EM ACRÍLICO E ARTICULÁVEL	Ud	15,000	21,9000	328,50
16	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: TRIPLA EM ACRÍLICO E ARTICULÁVEL	Ud	25,000	32,0800	802,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA: MULTIUSO, COM ALTO RENDIMENTO E LONGA	PCT	12,000	18,0000	216,00
29	CALCULADORA CIENTIFICA: 10 DIGITOS ALTURA 12,5MM LARGURA	Ud	15,000	11,0000	165,00
39	CADERNO: UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM	Ud	50,000	7,8000	390,00
94	PAPEL CONTACT: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO	Ud	15,000	37,7400	566,10
108	PASTA PLÁSTICA: TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, 3CM. CORES	Ud	180,000	2,3000	414,00
110	PASTA PLÁSTICA: TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, 5,5CM.	Ud	180,000	3,1700	570,60
117	PLACA DE EVA: FOLHA ESTAMPADA, NO FORMATO 60CMX40CM.	Ud	40,000	2,5500	102,00
125	REFIL DE COLA QUENTE: GROSSO DE COR BRANCA EM EMBALAGEM DE	Ud	20,000	19,7000	394,00
139	BATERIA PARA TELEFONE INTELBRAS MODELO TS40	Ud	30,000	15,0000	450,00
127	REGISTRADOR AZ: PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR,	Ud	70,000	7,3900	517,30
86	PINCEL ATÔMICO: DE BOA QUALIDADE COR PRETO. CAIXA COM 12	CX	12,000	16,5000	198,00
87	PINCEL ATÔMICO: DE BOA QUALIDADE COR VERMELHO. CAIXA COM 12	CX	12,000	16,5000	198,00
119	PAPEL CREPOM: ROLO COM 48 CM X 2 METROS. PACOTE COM 10	Ud	100,000	5,8600	586,00
28	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS,	Ud	35,000	6,5000	227,50
53	ENVELOPE AMARELO 80GR FORMATO 240X340MM	Ud	4.000,000	0,2300	920,00
55	ESTILETE COM CORPO EM ACRÍLICO, LÂMINA ESTREITA EM AÇO,	Ud	40,000	0,5100	20,40
56	ELASTICO LATEX Nº 18 SACO COM 250G	PCT	120,000	4,4500	534,00
58	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 18MM DE LARGURA, ROLO COM NO	PCT	130,000	11,7000	1.521,00
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,000	16,0000	160,00
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,000	16,0000	160,00
95	PAPEL KRAFT MONULÚCIDO (COM BRILHO EM UM DOS LADOS) 60CM X	Ud	25,000	54,4000	1.360,00
107	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO 17CM CORES	Ud	180,000	1,9000	342,00
126	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,	Ud	80,000	0,4900	39,20
130	TESOURA PARA CORTE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO	Ud	20,000	4,0000	80,00
133	TINTA TEMPERADA GUACHE, CAIXA COM 6 UNIDADES COM 15ML CADA,	CX	30,000	2,1200	63,60
Total:					182.706,40

Fornecedor

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
92	PAPEL CARBONO AZUL C/100 FLS	CX	5,000	21,0600	105,30
99	PAPEL SULFITE COLORIDO, 75G/M², ALCALINO, NO FORMATO A4	Ud	200,000	4,4600	892,00
2	ALMOFADA CARIMBO, COR AZUL, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,	Ud	10,000	2,7400	27,40
38	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS, CORES	Ud	50,000	1,8000	90,00

Total:					1.114,70
Fornecedor					
JONNY DE S. RIBEIRO COMERCIO DE PROD LTD					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
26	COLCHETE Nº 12 LATONADO/GALVANIZADO C/ 72 UN	CX	30,000	4,7000	141,00
27	COLCHETE Nº 15 LATONADO/GALVANIZADO C/ 72 UN	CX	30,000	10,0000	300,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA	CX	10,000	18,0000	180,00
42	CAPA PARA CD E DVD EM PLASTICO TRANSPARENTE	Ud	1.100,000	2,1000	2.310,00
131	TINTA PARA CARIMBO E PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS NA COR	CX	10,000	10,4900	104,90
135	PILHA ALCALINA PALITO AAA	Ud	100,000	1,7000	170,00
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL	Ud	18,000	3,3000	59,40
71	LAPISEIRA TÉCNICA GRAFITE 0,5MM, COM PONTA FIXA DE 4MM DE	CX	4,000	65,0000	260,00
25	COLCHETE Nº 10 LATONADO/GALVANIZADO, COM APROXIMADAMENTE	CX	30,000	4,3000	129,00
132	TINTA PARA CARIMBO E PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS NA COR	CX	10,000	10,4900	104,90
67	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO CORPO METÁLICO REFORÇADO,	Ud	20,000	48,0000	960,00
113	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIMENTO	Ud	50,000	26,3000	1.315,00
114	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, ESTRUTURA EM AÇO E	Ud	50,000	26,3000	1.315,00
101	PRENDEDOR DE PAPEL: 51 MM, COM ABERTURA APROXIMADA DE 20	CX	5,000	12,1800	60,90
115	PISTOLA: PARA APLICAR COLA QUENTE/SILICONE GROSSA. BIVOLT	Ud	5,000	7,5000	37,50
1	ALFINETE DE MAPA COM CABEÇA COLORIDA COMPRIMENTO 17MM	CX	35,000	3,4000	119,00
123	QUADRO CO FUNDO EM CORTIÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE	Ud	10,000	75,0000	750,00
Total:					8.316,60

Paiçandu 17 de fevereiro de 2020,

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:82B727C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.500 DE 17/02/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 6.915 DE 30 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº2.223 de 26 de novembro de 2002:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Planilha de Avaliação de Imóveis Urbanos constante no artigo 1º do Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010,a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Região / Bairro / Loteamento / Núcleo	**Valor R$/m²**
Área Comercial **A**	R$ 500,00
Área Comercial **B**	R$ 400,00
Área Nobre **A**	R$ 300,00
Área Nobre **B**	R$ 200,00
Cascavel	R$ 100,00
Colônia Francesa	R$ 140,00
Condomínio Parque dos Franceses	R$ 140,00
Loteamento Arco Íris	R$ 100,00
Loteamento Bela Vista	R$ 70,00
Loteamento Boa Vista	R$ 140,00
Loteamento Elias FarajalaBacila	R$ 100,00
Loteamento Gralha Azul	R$ 100,00
Loteamento Jardim Cristine	R$ 140,00
Loteamento Jardim das Palmeiras	R$ 100,00
Loteamento Jardim Santa Rosa	R$ 100,00
Loteamento Jardim Santa Rosa II	R$ 100,00
Loteamento Municipal	R$ 70,00
Loteamento Nacim Bacila	R$ 100,00
Loteamento Palmeirinha	R$ 70,00
Loteamento Rocio I	R$ 100,00
Loteamento Rocio II	R$ 70,00
Loteamento São José	R$ 200,00
Loteamento Sebastiana Agnes de Paula	R$ 200,00
Loteamento Vicenzo	R$ 140,00
Loteamento WolaBrudzynska	R$ 180,00
Loteamento Ana Flora	R$ 70,00
Loteamento Green Park	R$ 200,00
Loteamento Jardim das Araucárias	R$ 140,00
Loteamento Jardim Itália	R$ 150,00
Loteamento Lily Bacila	R$ 140,00
Loteamento Santa Felicidade	R$ 140,00
Loteamento Sol Nascente	R$ 70,00
Loteamento Verdes Campos	R$ 70,00
Loteamento Vista do Sol	R$ 70,00
Núcleo João Paulo II	R$ 100,00
Núcleo Nossa Senhora da Conceição	R$ 100,00

Núcleo Tibagi	R$ 100,00
Regina Vitória	R$ 100,00
Vila Bolis	R$ 180,00
Vila Bugai	R$ 70,00
Vila Maria	R$ 200,00
Vila Mayer	R$ 100,00
Vila Rural	R$ 70,00
Vila Vida	R$ 100,00

(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F60F0FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 012/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, por superávit financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 374.659,87 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-077	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
500.0500.09.02.06.20	Investimento na Rede de Serviços de Saúde Port 203	31.320,99
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-078	Aquisição Veículos – Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
333.0495.09.02.05.20	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamento At Pr	10.637,92
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	6.393,00
500.0500.09.02.06.20	Investimento na Rede de Serviços de Saúde Port 203	27.063,44
518.0518.09.02.06.20	Bloco Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde	38.205,36
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-063	Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	1.992,35
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-067	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	49.820,44
495.0495.09.02.06.20	Atenção Básica	3.671,47
496.0496.09.02.06.20	Atenção MAC – Ambulatorial e Hospitalar	262.97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	49.820,44
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	

10.302.1001.2-085	Transferência Fundo a Fundo – Serviços SUS/AIH	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	8.803,26
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-076	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	4.500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-070	Encargos Manutenção Programa VIGIASUS - Custeio	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA – VIGIASUS Custeio	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA – VIGIASUS Custeio	40.008,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA – VIGIASUS Custeio	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-071	Encargos Manutenção Programa VIGIASUS – Capital	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA – VIGIASUS Capital	46.764,22
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-074	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
497.0497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde	395,61
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**374.659,87**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiros das seguintes fontes de recurso:

Código da Fonte	**Especificação**	**Valor R$**
310	Serviços Prestados SUS – Faturamento AIH	8.803,26
333	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamento At Pr	10.637,92
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.640,88
495	Atenção Básica	3.671,47
496	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	262,97
497	Vigilância em Saúde	395,61
498	Assistência Farmacêutica	27.885,35
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde Port 203	58.384,43
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.205,36
908	VIGIASUS – Custeio	80.008,40
909	VIGIASUS - Capital	46.764,22
SOMA		**374.659,87**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F142544D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2020- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº02/2020**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM	DOLÇURA		PCT	800,00	9,24	7.392,00

		SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.						
1	21	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	CALDO BOM		PCT	900,00	2,20	1.980,00
1	23	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	COAMO		PCT	10,00	2,75	27,50
1	29	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS	SANTA CLARA		UND	1.800,00	7,30	13.140,00
2	3	CARNE BOVINA DE 2° - SEM OSSO EM CUBOS, EM TIRAS, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - EM PEGAS INTEIRAS, O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO PALETA, LIMPA, SEM SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS E ISENTA DE OSSOS E COM NO MÁXIMO 10% DO PESO EM GORDURA E SEBO E NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC	TRENTO		KG	1.200,00	12,60	15.120,00
2	9	FILEZINHO SUÍNO CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISÍVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO MÁX 2KG DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO	TRENTO		KG	1.000,00	12,40	12.400,00
3	2	ABOBRINHA VERDE, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, DE BOA QUALIDADE	TRENTO		KG	300,00	2,80	840,00
3	4	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE	TRENTO		KG	500,00	2,50	1.250,00

		SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).						
3	6	BATATA SALSA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	TRENTO		KG	300,00	9,90	2.970,00
3	12	MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	TRENTO		KG	3.000,00	3,99	11.970,00
3	14	MANGA TOMMY TAMANHO MÉDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS	TRENTO		KG	1.000,00	3,40	3.400,00
3	15	MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	TRENTO		KG	1.800,00	0,99	1.782,00
3	18	PERA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS	TRENTO		KG	1.000,00	10,29	10.290,00
4	3	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS 0% LACTOSE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5ºC E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	UNIBABY		UND	200,00	6,40	1.280,00
4	6	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C".	GRAN		LT	8.000,00	2,95	23.600,00
TOTAL								R$107.441,50

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	4.000,00	7,32	29.280,00

		TAMANHO UNIFORME.						
5	2	PÃO FRÂNCES INTEGRAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1.500,00	7,32	10.980,00
5	3	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1.000,00	8,95	8.950,00
TOTAL								R$49.210,00

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG.	1746 BELA		PCT	50,00	3,30	165,00
1	8	BARRA DE CEREAL 20 A 25G, 1° QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 1G DE FIBRA ALIMENTAR. SABORES DIVERSOS.	5311 NATURALE		UND	10.000,00	0,65	6.500,00
1	14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	5378 GERMANI		PCT	800,00	3,30	2.640,00
1	18	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	2809 BELA		PCT	100,00	2,90	290,00
1	22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA	2877 GARDENIA		PCT	100,00	9,40	940,00

		MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.						
1	24	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	2127 BELA		PCT	900,00	3,39	3.051,00
1	26	FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTES SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	1112 APTI		PCT	100,00	1,64	164,00
1	27	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1°	5588 NUTRIMILHO		PCT	600,00	1,58	948,00

		QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.						
1	30	LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS	2531 BELA		UND	200,00	4,10	820,00
1	32	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	1070 QDELICIA		PCT	1.100,00	1,65	1.815,00
1	34	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E	1290 QDELICIA		PCT	900,00	1,65	1.485,00

		LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.						
1	40	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).	2784 BELA		PCT	60,00	3,80	228,00
1	42	QUIRERA AMARELA 1º QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	5587 NUTRIMILHO		PCT	600,00	1,90	1.140,00
1	43	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	2242 BELA		PCT	400,00	2,60	1.040,00
1	47	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.	3096 DAFRUTA		UND	800,00	5,00	4.000,00
1	48	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML EMBALADO EM GARRAFAS	3097 DAFRUTA		UND	600,00	5,00	3.000,00

		PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.						
4	4	LEITE DE SOJA INTEGRAL - CX COM 01 LITRO ALIMENTO PREPARADO A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1495 PURITY		CX	150,00	4,30	645,00
4	5	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA,. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2392 LANGUIRU		CX	700,00	2,75	1.925,00
TOTAL								R$30.796,00

DANIEL PADILHA DE JESUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	45	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	88		LATA	400,00	5,84	2.336,00
1	49	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1° QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E	NEVAL		UND	200,00	1,24	248,00

		AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA.						
3	3	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	NOBRE		KG	150,00	16,70	2.505,00
3	9	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	NACIONAL		KG	600,00	2,30	1.380,00
TOTAL								6.469,00

DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 1º QUALIDADE 100ML	ADOCIL		UND	10,00	2,30	23,00
1	9	BISCOITO DOCE 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE- 400G	LIANE		PCT	200,00	3,90	780,00
1	13	BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G	LIANE		PCT	200,00	3,99	798,00
1	39	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900M1. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005).	COAMO		UND	1.200,00	3,45	4.140,00
1	44	SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL	APOLO		PCT	600,00	0,80	480,00

		ESPECIFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA. SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).						
1	46	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA 1º QUALIDADE PCT 200G	GRAOS E CIA		PCT	100,00	3,90	390,00
2	1	APRESUNTADO - EMBALAGEM A VACUO DE 03 A 05 KG 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5KG CADA. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES INDUSTRIALIZADOS, OBTIDO A PARTIR DE RECORTES E/OU CORTES E RECORTES DE MASSAS MUSCULARES DOS MEMBROS ANTERIORES E/OU POSTERIORES DE SUÍNOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA EM PEÇAS DE 03 A 05 QUILOS CADA E DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, COM TEMPERATURA NA ENTREGA DE +3°C A +5°C E ENTREGA SEMANAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E DEVE CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MOFO E BOLOR. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978) NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	AURORA		KG	600,00	9,80	5.880,00
2	5	CARNE BOVINA FIGADO DEVE APRESENTAR- SE COM ASPECTO PRÓPRIO, FILEZINHOS; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	IN NATURA		KG	500,00	7,00	3.500,00
2	8	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO INTEIRO - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA": ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS	GRANJEIRO		KG	500,00	7,99	3.995,00

		ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.						
2	10	FRANGO INTEIRO KG “IN NATURA” EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GRANJEIRO		KG	1.500,00	5,65	8.475,00
3	5	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA NOVA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 300GR CADA, LAVADA. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS COM 50 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	1.000,00	2,00	2.000,00
3	8	CAQUI DE CHOCOLATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME	IN NATURA		UND	300,00	7,80	2.340,00
3	10	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A	IN NATURA		KG	300,00	2,00	600,00

		SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).						
3	11	LARANJA SELECIONADA DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME PRODUTO SÃ, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	100,00	2,48	248,00
3	19	PÈSSEGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS.	IN NATURA		KG	200,00	8,30	1.660,00
3	21	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE PESO DE 100GR UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM DEFEITOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). 0 PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR.	IN NATURA		KG	100,00	5,00	500,00
3	22	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGENS DE 1KG, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, BICHOS OU PARASITAS	IN NATURA		KG	50,00	7,50	375,00
4	2	BEBIDA LACTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	UNIBABY		LT	4.000,00	2,80	11.200,00
TOTAL								R$47.384,00

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PO 1º QUALIDADE PCT 1 KILO O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES BASICOS: CACAU EM PO SOLUVEL, ACUÇAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO APRESENTARA DE CACAU EM PÓ DE NO MINIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMINDADE MAXIMA DE 3 % P/P . O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FECULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATERIA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE PO HOMOGENEO COR PROPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERISTICO SABOR DOCE PROPRIO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇOES DEVE ESTAR EM ACORDO COM A NTA 40 NORMAS TECNICAS PARA CHOCOLATE (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADOEM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, ATOXICA, REISTENCIA DE 1 KILO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO RESISTENTE.	ZAELI		PCT	600,00	4,20	2.520,00
1	5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE 1 KG	TIO URBANO		UND	20,00	2,70	54,00

1	6	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1º QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS.	FLOR DO SUL		PCT	800,00	10,80	8.640,00
1	7	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	YOKI		PCT	100,00	2,00	200,00
1	10	BISCOITO DOCE INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	LIANE		PCT	600,00	4,30	2.580,00
1	11	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR	ESTRELA		PCT	800,00	2,60	2.080,00

		QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.						
1	12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	ESTRELA		PCT	900,00	2,59	2.331,00
1	15	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	ESTRELA		PCT	1.000,00	2,40	2.400,00
1	16	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	GERIBA		PCT	600,00	1,95	1.170,00
1	17	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 250 GRS - SOLTO PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÃS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS	CHÁ DAS 5		CX	900,00	2,90	2.610,00

		ESTRANHOS À ESPÉCIE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.						
1	19	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS, POTE 400 GRS) - 1ª QUALIDADE	DIFRUTI		POTE	400,00	2,05	820,00
1	20	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	DAJUDA		LATA	800,00	4,85	3.880,00
1	25	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	GOOD		PCT	100,00	3,75	375,00
1	28	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	APTI		UND	600,00	0,65	390,00
1	31	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJIO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE	LIANE		PCT	300,00	2,70	810,00

		TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.						
1	33	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL 1º QUALIDADE - PCT 500G	LIANE		PCT	50,00	2,90	145,00
1	35	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 60% A 80% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE AGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. 0 PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N° 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.	CLAYBOM		POTE	500,00	5,10	2.550,00
1	36	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA	GERIBA		PCT	200,00	1,70	340,00

		TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.						
1	37	MUCILON DE ARROZ - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	NESTLE		LATA	50,00	9,99	499,50
1	38	MUCILON DE MILHO - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	NESTLE		LATA	50,00	9,99	499,50
1	41	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, 1º QUALIDADE, PCT 400G	ZAELI		KG	100,00	6,10	610,00
2	7	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA INTEIROS - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GRANJEIRO		KG	3.500,00	6,00	21.000,00
2	11	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE - TIPO HOT DOG - EMBALAGEM DE 03 A 04 KG 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 03 A 04 KG , PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUCINHOS E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, E MÁXIMO DE 10% DE ÁGUA OU GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE. LACRADA, TRANSPARENTE EM PACOTES COM PESO DE 03 A 04 KG	NOBRE		KG	800,00	6,60	5.280,00

		CADA, COM PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVENDO ESTAR ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA ENTRE + 3°C E + 5°C. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/1978). E DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4 DE 31 DE MARÇO DE 2000, QUE APROVA "REGULAMENTOS TÉCNICOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, DE MORTADELA, DE LINGÜIÇA E DE SALSICHA". NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. 0 PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.						
3	1	ABACAXI PEROLA, MADURO, DE BOA QUALIDADE COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVÉIS.	PEROLA		KG	300,00	4,85	1.455,00
3	7	BETERRABA EXTRA A VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	100,00	1,90	190,00
3	13	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	IN NATURA		KG	200,00	3,90	780,00
3	16	MELÃO TAMANHO UNIFORME, SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA		KG	300,00	4,90	1.470,00
3	17	OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA.	HUHTAMAKI		DZ	300,00	4,99	1.497,00
3	20	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	IN NATURA		KG	300,00	1,90	570,00
4	1	BEBIDA LACTEA BANDEJA DE 06 UNIDADES 90 GR CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 90G COM 6 UNIDADES CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO	REAL		UND	1.700,00	2,10	3.570,00

		DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".						
4	7	QUEIJO TIPO MOZZARELA OU MUSSARELA EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5 KG CADA, ATÓXICA, RESISTENTE E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE +5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N°364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO QUEIJO MOZZARELLA (MUZZARELA OU MUSSARELA)" E NTA 11 (NORMAS TÉCNICAS PARA QUEIJOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	MARCOLINO		KG	600,00	22,99	13.794,00
TOTAL								R$85.110,00

EUNILSON DE JESUS DALZOTOAÇOUGUE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA COXÃO DURO; CORTADO EM CUBOS2X2CM DE 2ª QUALIDADE INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPÉCIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE	IN NATURA		KG	500,00	15,80	7.900,00
2	4	CARNE BOVINA DE 2ª - MOIDA - KG FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - MOÍDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPOS, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ISENTO DE CARTILAGENS E ISENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMA 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.	IN NATURA		KG	1.200,00	11,50	13.800,00
2	6	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO-PCT 2KG 2º QUALIDADE CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	IN NATURA		KG	800,00	11,50	9.200,00
TOTAL								R$30.900,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **357.310,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **17/02/2020**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:45F0BA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 01-2020- MERENDA ESCOLAR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº02/2020**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEa FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.	DOLÇURA		PCT	800,00	9,24	7.392,00
1	21	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	CALDO BOM		PCT	900,00	2,20	1.980,00
1	23	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	COAMO		PCT	10,00	2,75	27,50
1	29	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS	SANTA CLARA		UND	1.800,00	7,30	13.140,00
2	3	CARNE BOVINA DE 2° - SEM OSSO EM CUBOS, EM TIRAS, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER	TRENTO		KG	1.200,00	12,60	15.120,00

		EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - EM PEGAS INTEIRAS, O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO PALETA, LIMPA, SEM SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS E ISENTA DE OSSOS E COM NO MÁXIMO 10% DO PESO EM GORDURA E SEBO E NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC						
2	9	FILEZINHO SUÍNO CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISÍVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO MÁX 2KG DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO	TRENTO		KG	1.000,00	12,40	12.400,00
3	2	ABOBRINHA VERDE, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, DE BOA QUALIDADE	TRENTO		KG	300,00	2,80	840,00
3	4	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	TRENTO		KG	500,00	2,50	1.250,00
3	6	BATATA SALSA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	TRENTO		KG	300,00	9,90	2.970,00
3	12	MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	TRENTO		KG	3.000,00	3,99	11.970,00
3	14	MANGA TOMMY TAMANHO MÉDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS	TRENTO		KG	1.000,00	3,40	3.400,00
3	15	MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	TRENTO		KG	1.800,00	0,99	1.782,00
3	18	PERA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS	TRENTO		KG	1.000,00	10,29	10.290,00
4	3	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS 0% LACTOSE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA,	UNIBABY		UND	200,00	6,40	1.280,00

		ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".						
4	6	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C".	GRAN		LT	8.000,00	2,95	23.600,00
TOTAL								R$107.441,50

ANTONIO MACIEL - PALMITAL – ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	4.000,00	7,32	29.280,00
5	2	PÃO FRANCES INTEGRAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1.500,00	7,32	10.980,00
5	3	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	1.000,00	8,95	8.950,00
TOTAL								R$49.210,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG.	1746 BELA		PCT	50,00	3,30	165,00
1	8	BARRA DE CEREAL 20 A 25G, 1º QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 1G DE FIBRA ALIMENTAR. SABORES DIVERSOS.	5311 NATURALE		UND	10.000,00	0,65	6.500,00
1	14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE	5378 GERMANI		PCT	800,00	3,30	2.640,00

		ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.						
1	18	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	2809 BELA		PCT	100,00	2,90	290,00
1	22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	2877 GARDENIA		PCT	100,00	9,40	940,00
1	24	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	2127 BELA		PCT	900,00	3,39	3.051,00
1	26	FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO	1112 APTI		PCT	100,00	1,64	164,00

		GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTES SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.						
1	27	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	5588 NUTRIMILHO		PCT	600,00	1,58	948,00
1	30	LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS	2531 BELA		UND	200,00	4,10	820,00
1	32	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	1070 QDELICIA		PCT	1.100,00	1,65	1.815,00

		NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.						
1	34	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	1290 QDELICIA		PCT	900,00	1,65	1.485,00
1	40	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).	2784 BELA		PCT	60,00	3,80	228,00
1	42	QUIRERA AMARELA 1º QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	5587 NUTRIMILHO		PCT	600,00	1,90	1.140,00
1	43	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	2242 BELA		PCT	400,00	2,60	1.040,00

1	47	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.	3096 DAFRUTA		UND	800,00	5,00	4.000,00
1	48	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.	3097 DAFRUTA		UND	600,00	5,00	3.000,00
4	4	LEITE DE SOJA INTEGRAL - CX COM 01 LITRO ALIMENTO PREPARADO A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1495 PURITY		CX	150,00	4,30	645,00
4	5	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA,. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2392 LANGUIRU		CX	700,00	2,75	1.925,00
TOTAL								R$30.796,00

DANIEL PADILHA DE JESUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	45	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	88		LATA	400,00	5,84	2.336,00
1	49	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1º QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO	NEVAL		UND	200,00	1,24	248,00

		VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA.						
3	3	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	NOBRE		KG	150,00	16,70	2.505,00
3	9	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	NACIONAL		KG	600,00	2,30	1.380,00
TOTAL								6.469,00

DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 1º QUALIDADE 100ML	ADOCIL		UND	10,00	2,30	23,00
1	9	BISCOITO DOCE 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE- 400G	LIANE		PCT	200,00	3,90	780,00
1	13	BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G	LIANE		PCT	200,00	3,99	798,00
1	39	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900M1. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005).	COAMO		UND	1.200,00	3,45	4.140,00
1	44	SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES	APOLO		PCT	600,00	0,80	480,00

		DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA. SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).						
1	46	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA 1º QUALIDADE PCT 200G	GRAOS E CIA		PCT	100,00	3,90	390,00
2	1	APRESUNTADO - EMBALAGEM A VACUO DE 03 A 05 KG 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5KG CADA. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES INDUSTRIALIZADOS, OBTIDO A PARTIR DE RECORTES E/OU CORTES E RECORTES DE MASSAS MUSCULARES DOS MEMBROS ANTERIORES E/OU POSTERIORES DE SUÍNOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA EM PEÇAS DE 03 A 05 QUILOS CADA E DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, COM TEMPERATURA NA ENTREGA DE +3°C A +5°C E ENTREGA SEMANAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E DEVE CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MOFO E BOLOR. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978) NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	AURORA		KG	600,00	9,80	5.880,00
2	5	CARNE BOVINA FIGADO DEVE APRESENTAR- SE COM ASPECTO PRÓPRIO, FILEZINHOS; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	IN NATURA		KG	500,00	7,00	3.500,00
2	8	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO INTEIRO - KG “IN NATURA” EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3	GRANJEIRO		KG	500,00	7,99	3.995,00

		(NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.						
2	10	FRANGO INTEIRO KG “IN NATURA” EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GRANJEIRO		KG	1.500,00	5,65	8.475,00
3	5	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA NOVA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 300GR CADA, LAVADA. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS COM 50 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	1.000,00	2,00	2.000,00
3	8	CAQUI DE CHOCOLATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME	IN NATURA		UND	300,00	7,80	2.340,00
3	10	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO	IN NATURA		KG	300,00	2,00	600,00

		SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).							
3	11	LARANJA SELECIONADA DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME PRODUTO SÃ, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	100,00	2,48	248,00
3	19	PÊSSEGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS.	IN NATURA		KG	200,00	8,30	1.660,00
3	21	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE PESO DE 100GR UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM DEFEITOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). 0 PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR.	IN NATURA		KG	100,00	5,00	500,00
3	22	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGENS DE 1KG, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, BICHOS OU PARASITAS	IN NATURA		KG	50,00	7,50	375,00
4	2	BEBIDA LACTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	UNIBABY		LT	4.000,00	2,80	11.200,00
TOTAL								R$47.384,00

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PO 1º QUALIDADE PCT 1 KILO O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES BASICOS: CACAU EM PO SOLUVEL, ACUÇAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO APRESENTARA DE CACAU EM PÓ DE NO MINIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMINDADE MAXIMA DE 3 % P/P . O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FECULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATERIA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE PO HOMOGENEO COR PROPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERISTICO SABOR DOCE PROPRIO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇOES DEVE ESTAR EM ACORDO COM A NTA 40 NORMAS TECNICAS PARA CHOCOLATE (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADOEM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, ATOXICA, REISTENCIA DE 1 KILO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO RESISTENTE.	ZAELI		PCT	600,00	4,20	2.520,00
1	5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE 1 KG	TIO URBANO		UND	20,00	2,70	54,00

1	6	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1º QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS.	FLOR DO SUL		PCT	800,00	10,80	8.640,00
1	7	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	YOKI		PCT	100,00	2,00	200,00
1	10	BISCOITO DOCE INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	LIANE		PCT	600,00	4,30	2.580,00
1	11	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE	ESTRELA		PCT	800,00	2,60	2.080,00

		20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.						
1	12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	ESTRELA		PCT	900,00	2,59	2.331,00
1	15	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	ESTRELA		PCT	1.000,00	2,40	2.400,00
1	16	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	GERIBA		PCT	600,00	1,95	1.170,00
1	17	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 250 GRS - SOLTO PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÃS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	CHÁ DAS 5		CX	900,00	2,90	2.610,00

1	19	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS, POTE 400 GRS) - 1ª QUALIDADE	DIFRUTI		POTE	400,00	2,05	820,00
1	20	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	DAJUDA		LATA	800,00	4,85	3.880,00
1	25	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	GOOD		PCT	100,00	3,75	375,00
1	28	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	APTI		UND	600,00	0,65	390,00
1	31	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJIO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU	LIANE		PCT	300,00	2,70	810,00

		FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.						
1	33	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL 1º QUALIDADE - PCT 500G	LIANE		PCT	50,00	2,90	145,00
1	35	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 60% A 80% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE AGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. 0 PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N° 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.	CLAYBOM		POTE	500,00	5,10	2.550,00
1	36	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA		PCT	200,00	1,70	340,00
1	37	MUCILON DE ARROZ - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE	NESTLE		LATA	50,00	9,99	499,50

		MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.						
1	38	MUCILON DE MILHO - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	NESTLE		LATA	50,00	9,99	499,50
1	41	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, 1º QUALIDADE, PCT 400G	ZAELI		KG	100,00	6,10	610,00
2	7	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA INTEIROS - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GRANJEIRO		KG	3.500,00	6,00	21.000,00
2	11	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE - TIPO HOT DOG - EMBALAGEM DE 03 A 04 KG 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 03 A 04 KG , PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUCINHOS E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, E MÁXIMO DE 10% DE ÁGUA OU GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, TRANSPARENTE EM PACOTES COM PESO DE 03 A 04 KG CADA, COM PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVENDO ESTAR ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA ENTRE + 3°C E + 5°C. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/1978). E DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4 DE 31 DE MARÇO DE 2000, QUE APROVA "REGULAMENTOS TÉCNICOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNE	NOBRE		KG	800,00	6,60	5.280,00

		MECANICAMENTE SEPARADA, DE MORTADELA, DE LINGÜIÇA E DE SALSICHA". NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. 0 PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.						
3	1	ABACAXI PEROLA, MADURO, DE BOA QUALIDADE COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVÉIS.	PEROLA		KG	300,00	4,85	1.455,00
3	7	BETERRABA EXTRA A VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	100,00	1,90	190,00
3	13	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	IN NATURA		KG	200,00	3,90	780,00
3	16	MELÃO TAMANHO UNIFORME, SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA		KG	300,00	4,90	1.470,00
3	17	OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA.	HUHTAMAKI		DZ	300,00	4,99	1.497,00
3	20	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	IN NATURA		KG	300,00	1,90	570,00
4	1	BEBIDA LACTEA BANDEJA DE 06 UNIDADES 90 GR CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 90G COM 6 UNIDADES CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	REAL		UND	1.700,00	2,10	3.570,00
4	7	QUEIJO TIPO MOZZARELA OU MUSSARELA EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5 KG CADA, ATÓXICA, RESISTENTE E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE +5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N°364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO QUEIJO MOZZARELLA (MUZZARELA OU MUSSARELA)" E NTA 11 (NORMAS TÉCNICAS PARA QUEIJOS -	MARCOLINO		KG	600,00	22,99	13.794,00

		DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).						
TOTAL								R$85.110,00
EUNILSON DE JESUS DALZOTOAÇOUGUE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA COXÃO DURO; CORTADO EM CUBOS2X2CM DE 2ª QUALIDADE INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPÉCIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE	IN NATURA		KG	500,00	15,80	7.900,00
2	4	CARNE BOVINA DE 2ª - MOIDA - KG FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - MOÍDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPOS, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ISENTO DE CARTILAGENS E ISENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMA 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.	IN NATURA		KG	1.200,00	11,50	13.800,00
2	6	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO-PCT 2KG 2º QUALIDADE CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	IN NATURA		KG	800,00	11,50	9.200,00
TOTAL								R$30.900,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **357.310,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **17/02/2020**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2F47D0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2020

Edital de Exclusão nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME
848	3º	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
1343	5º	ISABELY DE SOUZA
1961	6º	NEUZA JOSE DA SILVA
2113	9º	HUDSON MIRANDA ALVES
1259	10º	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO
1247	11º	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
1574	12º	ARIANE FERNANDES DE FREITAS
1072	17º	HELIDI ABUD DA SILVA
2129	18º	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES
1678	1º-afro	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS
PSS 02/2019- ACS CAIC		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2005	1º	FABIANA DINO KUBA ALBIN
1672	3º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO
2040	5º	ELIZETE REGINA BORTOLUZ
PSS 02/2019 - ACS- VILA GARCIA		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
1995	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1970	3º	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSO
49	9º	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI
1706	1º AFRO	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIR
PSS 02/2019 – ACS- SERRARIA DO ROCHA		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
638	1º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
2001	2º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1736	4º	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
1719	9º	JOSIANE RINKE BELLO
1727	11º	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO
1736	1ºAFRO	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
PSS 02/2019- ACS- VILA SÃO MIGUEL		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
965	1º	ALEXANDRE ROTERS BATISTA
1249	2º	FABIOLA FERREIRA
PSS 02/2019- ACS- JARDIM ARAÇÁ		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2002	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1277	3º	ANA MARIA CARDOSO
79	4º	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO
PSS 02/2019- ACS - JARDIM IGUAÇÚ		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2004	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1983	2º	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO
1863	6º	DANIELE CHAGAS AMORIM
1331	11º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO
1634	1ºAFRO	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA
ILHA DE AMPARO- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2036	1º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
ILHA DO MEL ENCANTADAS- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
285	1ª	HELLEN MARTINS NUNES
UBS- VILA DO POVO- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
1996	1º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
1673	3º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO
1294	4º	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS
UBS- NORBERTO COSTA VALADARES- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
34	1º	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
1460	2º	ARIANE FERNANDES DE FREITAS
2143	3º	ADRIANE BENITES MENDES
UBS- VILA GUARANI- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
58	1º	LUIZ RENATO DA COSTA
1096	2º	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
1999	3º	FABIANA DINO KUBA ALBINI
999	5º	LURDES SIEBENEICHLER
1328	6º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO
193	10º	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO
1724	1º AFRO	ADRIANA VAZ
UBS- EUROPINHA- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
2044	1º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
UBS- PONTA DE UBÁ- ACS		
INSCRIÇÃO	**CLASS.**	**NOME**
1985	1º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO

Paranaguá. 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:902A0BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.876

DECRETO Nº 1.876

"Concede progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2011, e o Decreto nº 1872/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a progressão por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde, convalidando a avaliação realizada e apresentada no relatório final da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão, enquadrando-os as respectivas classes e níveis salariais, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente progressão terá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto nº 1.876 de 14 de fevereiro de 2020

Matrícula:	Contrato:	Nome:	Nível atual:	Nível Elevação:
9519	1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	SA40A05-1	SA40B05-1
7891	1	ADRIANA RAMOS PINTO	SE30B08-1	SE30C08-1
6271	1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	SE30B09-1	SE30C09-1
4605	1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30B11-1	SE30C11-1
5276	1	ADRIANE FONTES	SE30B10-1	SE30C10-1
4291	1	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	SE30B11-1	SE30C11-1
4255	1	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	SA40A10-1	SA40B10-1
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO	SE30B05-1	SE30C05-1
9151	1	ALESSANDRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	SA40B06-1	SA40C06-1
4657	1	ALESSANDRA GOÇALVES REINHOLD	SE30B10-1	SE30C10-1
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	SE30B10-1	SE30C10-1
6141	1	ALINE KATER	SE30B09-1	SE30C09-1
8373	2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	SE30B07-1	SE30C07-1
4150	1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	SA40B11-1	SA40C11-1
10420	1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ST40B04-1	ST40C04-1
4886	1	ANDREA GOMES DE MOURA	SE30B11-1	SE30C11-1
10881	1	ANDREIA SOARES SILVA	SE30A04-1	SE30B04-1
12127	1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	SE30A03-1	SE30B03-1
93896	1	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	SE30A02-1	SE30B02-1
4222	1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATOS	SE30B11-1	SE30C11-1
3404	1	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	SE30B14-1	SE30C14-1
8369	1	ANTONIO MARCOS TAVARES	SE30B08-1	SE30C08-1
9386	4	ANTONIO MARQUES CONCEIÇÃO JUNIOR	SA40A05-1	SA40B05-1
10426	1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ST40B04-1	ST40C04-1
12521	1	BRUNA HELENA MARUOVO MEDINA	SE30A03-1	SE30B03-1
5312	1	CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	SE30A10-1	SE30B10-1
4254	1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	SE30B11-1	SE30C11-1
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	SE30A05-1	SE30B05-1
7253	1	CASSIANA DO BELEM HAUS TEIXEIRA	SE30B08-1	SE30C08-1
4404	1	CELSO SILVERIO MARTINS	SE30B11-1	SE30C11-1
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	SE30A02-1	SE30B02-1
8571	1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	SE30B07-1	SE30C07-1
10393	1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	ST40A04-1	ST40B04-1
8996	1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	SA30B06-1	SA30C06-1
8013	1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI DE MENDES	SE30A08-1	SE30B08-1
10424	1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	ST40A04-1	ST40B04-1
7985	1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	SE30B08-1	SE30C08-1
3744	2	CRISTIANE TORRE CAPRINE GABRIEL	SE30B13-1	SE30C13-1
12960	1	CRISTIANE VOSS	SA40A02-1	SA40B02-1
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA	SA40B06-1	SA40C06-1
9546	1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SA40A05-1	SA40B05-1

7246	1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	SE30B08-1	SE30C08-1
9377	1	DANIEL GUSTAVO GIARETA FANGUEIRO	SE30B06-1	SE30C06-1
6828	1	DANIELA COSTA DOS REIS	SA40B09-1	SA40C09-1
9547	1	DANIELE JUVENTINO CRUZ	SA40A05-1	SA40B05-1
8994	1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	M30B06-1	M30C06-1
10907	1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	SE30B04-1	SE30C04-1
10545	1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	SE30A04-1	SE30B04-1
12214	1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	ST40A03-1	ST40B03-1
6838	1	DINANCI MARIA FRANCO	SA40B08-1	SA40C08-1
11136	1	DINORA PEREIRA DE PAULA	SA40A03-1	SA40B03-1
9513	1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	SA30B06-1	SA30C06-1
9554	1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	SE30B05-1	SE30C05-1
4838	1	EDINÉIA OLIVEIRA RIBEIRO	SA40A10-1	SA40B10-1
6143	1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO	SE30B09-1	SE30C09-1
6426	1	ELIAS TORRES ROSA	SE30A09-1	SE30B09-1
10497	1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	SA40A04-1	SA40B04-1
6172	1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	SA40B09-1	SA40C09-1
7252	1	ERIC MARIANO DE SOUZA	M3008-1	M30B08-1
10223	1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSÁRIO	SA30B05-1	SA30C05-1
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAÚJO	SA40A06-1	SA40B06-1
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	SA40A05-1	SA40B05-1
9498	1	FABIO HAYAMI	SE30B06-1	SE30C06-1
6164	2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	SA40A08-1	SA40B08-1
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	SE30B06-1	SE30C06-1
9538	1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	SA40A05-1	SA40B05-1
93895	1	FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	SE30A02-1	SE30B02-1
6268	1	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	SE30A09-1	SE30B09-1
10495	1	FLAVIA MOREIRA PINTO	SE30B04-1	SE30C04-1
10515	1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	SA40A04-1	SA40B04-1
10431	1	GISLAINE PEREIRA CORREA	ST40A04-1	ST40B04-1
5274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	SA40B10-1	SA40C10-1
10406	1	HELENIZE ZANON	SE30B04-1	SE30C04-1
6825	1	ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	SA40B09-1	SA40C09-1
13038	1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	SE30A02-1	SE30B02-1
9487	1	JANAINA FAGUNDES GOMES	SA40B06-1	SA40C06-1
7276	1	JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	SE30B08-1	SE30C08-1
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	SE30B05-1	SE30C05-1
6138	1	JOSÉ CARLOS PIZOLATO JUNIOR	SE30B09-1	SE30C09-1
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	SE30A04-1	SE30B04-1
5279	1	JUCELMA DE LIMA SILVA	SE30B10-1	SE30C10-1
10450	1	JUCILENE CARDOSO PONTES	ST40A04-1	ST40B04-1
3756	1	JULIO CESAR DA SILVA	SA30B13-1	SA30C13-1
10500	1	KARINA ANGELICA DOS SANTOS	SE30B04-1	SE30C04-1
9495	2	KATALINE GALDINO	SA40B06-1	SA40C06-1
12438	2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	SE30A03-1	SE30B03-1
9000	1	LEONICE ILEK AURELIO REY	SE30B07-1	SE30C07-1
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	SE30A05-1	SE30B05-1
10765	3	LEZIANE NASCIMENTO CORREIA	SE30B04-1	SE30C04-1
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	SE30A04-1	SE30B04-1
9525	1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	SA40A05-1	SA40B05-1
10507	1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	SE30B04-1	SE30C04-1
8572	1	LUCIANA TRINDADE	SE30A07-1	SE30B07-1
6261	1	LUCIANE CRISTINA GNATA	SE30A08-1	SE30B08-1
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	SE30B04-1	SE30C04-1
10283	1	LUCILA MARIA PASCOAL	SE30B05-1	SE30C05-1
6824	1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	SA40B09-1	SA40C09-1
3413	1	MARCIA CHRISTINA GALVAO HEIL	SE30B17-1	SE30C17-1
4852	1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	SA40B10-1	SA40C10-1
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	ST40B08-1	ST40C08-1
9005	1	MARCIO SANT'ANNA VALGAS	SE30A06-1	SE30B06-1
4236	1	MARGARETE BORTOLI	SE30B11-1	SE30C11-1
3749	1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAIS BERTONHA	SE30B13-1	SE30C13-1
9528	4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	SA40A05-1	SA40B05-1
4855	1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	SA40B11-1	SA40C11-1
7982	1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	SE30B08-1	SE30C08-1
3939	1	MARIA SALETTE DE ALMEIDA	SE30B12-1	SE30C12-1
8450	1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	SE30A05-1	SE30B05-1
6462	1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	SA40B09-1	SA40C09-1
10057	1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	SE30A05-1	SE30B05-1
7842	1	MARIONE SILVA CASTRO	ST40A08-1	ST40B08-1
9026	1	MARISA LUIS DOS SANTOS	ST40A06-1	ST40B06-1
12335	1	MARIZA RAMOS DA SILVA	SE30A03-1	SE30B03-1
12976	1	MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	SE30A02-1	SE30B02-1
4858	2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	SE30B10-1	SE30C10-1
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	SA40B06-1	SA40C06-1
9336	1	MIRIAN RIBAS MACHADO	SA40B06-1	SA40C06-1
9583	1	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	SE30B05-1	SE30C05-1
7984	1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	SE30A06-1	SE30B06-1
8371	1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	SE30B08-1	SE30C08-1
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	SE30B09-1	SE30C09-1
7893	1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	SE30B08-1	SE30C08-1
9914	2	PATRICIA FREITAS LOPES	SE30A02-1	SE30B02-1
5810	1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	SE30B09-1	SE30C09-1
6146	1	PAULA DANTAS MARTINS	SE30B09-1	SE30C09-1
6269	1	PAULA KREFT CALDAS	SE30B09-1	SE30C09-1
9589	1	RAFAEL MACHADO CRUZ	SE30B05-1	SE30C05-1
8568	1	RAFAELA CARVALHO AMORIM	SE30B07-1	SE30C07-1
6868	1	RAQUEL MOREIRA MARTINS	SA40B09-1	SA40C09-1
5104	2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	SA40B10-1	SA40C10-1

10391	4	REGINALDO ASSUNÇÃO	SA40A04-1	SA40B04-1
5271	1	REJANE STIVAL PEDRONI	SE30B10-1	SE30C10-1
93887	1	RENATA MENDES SOCCIO	ST40A02-1	ST40B02-1
10405	1	RENATA SOARES	SE30B04-1	SE30C04-1
12959	1	RENATA VICTÓRIA PONS TEODORO	SE30A02-1	SE30B02-1
7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	SE30B08-1	SE30C08-1
9493	3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	SA40B06-1	SA40C06-1
10509	1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	SA40B04-1	SA40C04-1
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	SA40A06-1	SA40B06-1
9590	1	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	SA40B05-1	SA40C05-1
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	SE30B08-1	SE30C08-1
10398	1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	ST40A04-1	ST40B04-1
9176	1	SILMARA SOUZA LIMA	SE30B06-1	SE30C06-1
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	SE30A09-1	SE30B09-1
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	SE30A05-1	SE30B05-1
10222	1	SONIA MACHADO	SA40B05-1	SA40C05-1
3416	1	SORAYA SAIF LACERDA	SE30B15-1	SE30C15-1
12522	1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	SE30A03-1	SE30B03-1
12133	1	TASLA MESSANI	SE30A03-1	SE30B03-1
6465	1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	SA40B09-1	SA40C09-1
9162	3	TAYANA MISSAU GALVÃO	M30B06-1	M30C06-1
11122	1	THALITA STAZKO MARIOT FIALHO	SE30A03-1	SE30B03-1
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	SA40B06-1	SA40C06-1
93792	1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	SE30A02-1	SE30B02-1
10771	1	VANIA DE FATIMA GOMES	SE30A04-1	SE30B04-1
6184	1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	SA40B09-1	SA40C09-1
10410	1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	SA40B04-1	SA40C04-1
7456	1	WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES	SE30B08-1	SE30C08-1
4244	1	YONA TAYZE JORGE	SE30B11-1	SE30C11-1
93831	1	CHRISTINE DOS SANTOS	SE3A02-1	SE30B02-1

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EA0333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 64/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB7422	277450P000346326	24/01/2020	55411
AAT5G92	277450P000344608	03/02/2020	57463
ABM6665	277450P000224533	30/01/2020	57463
ABV3131	277450P000346331	29/01/2020	57463
ACJ8353	277450P000344605	03/02/2020	57463
ACY5D31	277450P000346418	29/01/2020	57463
ADG8175	277450P000346324	24/01/2020	55411
AET9183	277450P000346416	29/01/2020	57463
AGF1459	277450P000346417	29/01/2020	57463
AHY7224	277450P000344559	03/02/2020	57463
AJB7290	277450P000346415	29/01/2020	57463
AJJ8752	277450P000344245	06/02/2020	57380
AKL5182	277450P000346437	30/01/2020	57463
AKW4556	277450P000344583	05/02/2020	57463
ALD7914	277450P000344552	30/01/2020	60501
AMD2623	277450P000346335	29/01/2020	73662
AMP3E62	277450P000346333	29/01/2020	57463
AMZ7941	277450P000344582	05/02/2020	57463
AND4855	277450P000346120	31/01/2020	60412
ANF6337	277450P000223397	03/02/2020	76332
ANO2158	277450P000226005	30/01/2020	55412
AOH6992	277450P000226053	31/01/2020	55412
AOP6734	277450P000224539	30/01/2020	51851
AOR5D35	116100E008994372	03/02/2020	55250
API2637	277450P000344563	03/02/2020	57463
APU6949	277450P000224329	31/01/2020	55412
AQH9863	277450P000226007	30/01/2020	55412
AQV6719	277450P000346440	30/01/2020	60412
ARB2745	277450P000213862	03/02/2020	51851
ARE6A59	277450P000346434	30/01/2020	60412
ARE9048	277450P000344568	05/02/2020	60412
ARJ1C19	277450P000224085	30/01/2020	55412
ARK1723	277450P000346441	30/01/2020	57463
ARO4148	277450P000346445	30/01/2020	57463
ASF4002	277450P000223396	03/02/2020	76332
ASF6995	277450P000344557	02/02/2020	60412
AST6033	277450P000224236	30/01/2020	55412
ASY2119	277450P000346450	30/01/2020	57380
ATB1574	277450P000344602	03/02/2020	57463
ATI5F87	277450P000346443	30/01/2020	57463
ATL7374	277450P000346438	30/01/2020	57463

ATR9550	277450P000224545	02/02/2020	51851
AUG4507	277450P000344561	03/02/2020	57463
AUT3244	277450P000346421	29/01/2020	76331
AUW4073	277450P000303757	30/01/2020	57380
AVE0380	277450P000344604	03/02/2020	57463
AVE5149	277450P000223399	05/02/2020	76332
AVN2704	277450P000226006	30/01/2020	55412
AVN2704	277450P000226009	01/02/2020	55412
AWH8250	277450P000224328	31/01/2020	55412
AWH8250	277450P000223395	03/02/2020	76332
AWL7931	277450P000224540	30/01/2020	57200
AWP1731	277450P000344240	06/02/2020	70301
AWP6653	277450P000346410	29/01/2020	60501
AWQ6425	277450P000346435	30/01/2020	57463
AWW6324	277450P000224546	02/02/2020	55680
AWZ4289	277450P000344584	05/02/2020	57463
AXB9C02	277450P000344562	03/02/2020	57380
AXF0I17	277450P000224532	30/01/2020	57463
AXK7979	277450P000224537	30/01/2020	76332
AXZ3508	277450P000344554	02/02/2020	60412
AYA9577	277450P000344551	30/01/2020	51851
AYF3076	277450P000346412	29/01/2020	73662
AYM5724	277450P000224534	30/01/2020	60412
AZC9612	277450P000224330	01/02/2020	55412
AZE9234	277450P000346340	04/02/2020	73662
AZF4473	277450P000224361	30/01/2020	54100
AZO3457	277450P000346325	24/01/2020	55411
AZX4057	277450P000224542	02/02/2020	60412
BAI0473	277450P000346336	31/01/2020	73662
BAP4E96	277450P000346406	29/01/2020	76251
BAW4766	277450P000221532	31/01/2020	55412
BAY6B20	277450P000346339	01/02/2020	60412
BBA9022	277450P000226008	01/02/2020	55412
BBD5F89	277450P000346407	29/01/2020	76252
BBG0F90	277450P000344581	05/02/2020	57463
BBH1222	277450P000224538	30/01/2020	60501
BBL2891	277450P000223394	03/02/2020	76332
BBO0149	277450P000346337	31/01/2020	73662
BBU2270	277450P000223981	04/02/2020	76252
BBZ7687	277450P000346439	30/01/2020	60412
BCA5831	277450P000344565	03/02/2020	55411
BCB1686	277450P000224366	05/02/2020	73662
BCC8170	277450P000346447	30/01/2020	76332
BCD9370	116100E009016306	31/01/2020	70481
BCK5968	277450P000346409	29/01/2020	76252
BCK6587	277450P000346430	30/01/2020	60412
BCO3587	116100E008996353	03/02/2020	53980
BCP4658	277450P000346405	29/01/2020	73662
BCV0I76	277450P000344601	03/02/2020	57463
BDD6F37	277450P000223398	04/02/2020	76332
BDH1J35	277450P000224364	05/02/2020	73662
BDK8C46	116100E008994373	05/02/2020	57200
BDO7I04	277450P000224332	01/02/2020	55412
BDQ5H28	277450P000344567	05/02/2020	57463
BEG8000	277450P000224543	02/02/2020	51851
BET2680	277450P000224547	02/02/2020	55411
BID8D23	277450P000346446	30/01/2020	60412
BWB4242	277450P000346334	29/01/2020	57463
BWQ0744	277450P000224514	27/01/2020	55411
BXA7201	277450P000224548	03/02/2020	57463
CKN2253	277450P000346433	30/01/2020	60412
CSX3481	277450P000344243	06/02/2020	51851
CVN1581	277450P000224531	30/01/2020	57463
DCY0B47	277450P000346329	25/01/2020	60412
DUO2179	277450P000344239	02/02/2020	57380
EFO5207	277450P000224536	30/01/2020	57463
EYL8236	277450P000346436	30/01/2020	57380
HBA4D24	277450P000344564	03/02/2020	76332
HGV8248	277450P000223218	04/02/2020	76252
HPO2573	277450P000344553	02/02/2020	60412
IUS7891	277450P000344555	02/02/2020	57463
IVA6215	277450P000224541	30/01/2020	57463
JYD7897	277450P000346413	29/01/2020	57463
JYD7897	277450P000346332	29/01/2020	57463
KCK9170	277450P000346419	29/01/2020	57463
KIT8605	277450P000346432	30/01/2020	60412
MDN2B30	277450P000224549	03/02/2020	73662
MEL4736	277450P000213755	30/01/2020	76332
MFX3659	277450P000344350	31/01/2020	60412
MLD6945	277450P000346429	30/01/2020	57463
MLK4I88	277450P000346404	29/01/2020	57463
MLV0028	277450P000344566	03/02/2020	76332
MSJ6514	277450P000346414	29/01/2020	57463
PUY9606	277450P000223393	31/01/2020	76332
QBR2306	277450P000224535	30/01/2020	57463
QHH3I52	277450P000346338	01/02/2020	73662
QIQ9540	277450P000346328	25/01/2020	55680
QJE4J44	277450P000346431	30/01/2020	57463
QJR4578	277450P000224529	30/01/2020	57463

QPZ5851	277450P000346444	30/01/2020	76331
QQJ3812	277450P000346449	30/01/2020	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E40F8946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 65/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN4773	277450P000223827	31/01/2020	55414
ACO0993	277450P000344570	05/02/2020	57463
ACW6677	277450P000224550	03/02/2020	61220
ADX1015	277450P000224231	27/01/2020	55412
AES8F09	277450P000344049	05/02/2020	54521
AFG4341	277450P000224463	28/01/2020	55412
AFQ0A96	277450P000226052	30/01/2020	55412
AGV6505	277450P000222936	24/01/2020	55412
AIH4004	277450P000222940	25/01/2020	55412
AIK4398	277450P000344618	05/02/2020	60412
AJM2379	277450P000344045	05/02/2020	60412
AKM3391	277450P000344623	05/02/2020	57463
AKN8939	277450P000344625	05/02/2020	73662
ALO1716	116100E008999347	08/02/2020	60501
ALQ5209	277450P000224233	27/01/2020	55412
AOY0976	277450P000224232	27/01/2020	55412
APP9166	277450P000222939	24/01/2020	55412
AQI1909	277450P000344586	05/02/2020	60412
AQI3884	277450P000346267	29/01/2020	60412
AQI8321	277450P000344574	05/02/2020	76332
AQI9878	277450P000344616	05/02/2020	60412
AQM5064	277450P000344611	05/02/2020	60412
ARD0360	277450P000344624	05/02/2020	57463
ARD6413	277450P000344571	05/02/2020	60412
ARK6350	277450P000344578	05/02/2020	60412
ARN3454	277450P000344047	05/02/2020	60412
ART9H44	277450P000224363	04/02/2020	55414
ASH3341	277450P000344043	04/02/2020	76332
ASK1319	277450P000214071	05/02/2020	57461
ASK4447	277450P000344630	05/02/2020	57463
ATE9663	116100E008994096	06/02/2020	55500
ATT2265	277450P000344050	05/02/2020	54521
ATV2996	277450P000222946	30/01/2020	55412
ATV5510	277450P000346263	29/01/2020	58192
AUF8871	277450P000344622	05/02/2020	60412
AUJ6081	277450P000224362	31/01/2020	76252
AUP5285	277450P000344613	05/02/2020	60412
AUR2133	116100E008999340	05/02/2020	60501
AVZ0896	277450P000222945	30/01/2020	55412
AWG5756	277450P000344626	05/02/2020	57463
AXA6409	277450P000344560	03/02/2020	60412
AYH3303	277450P000344556	02/02/2020	60412
AYR6170	277450P000346266	29/01/2020	60412
AZH3046	116100E008994374	07/02/2020	55411
AZI4957	277450P000224462	28/01/2020	55412
AZK1489	277450P000346271	30/01/2020	57461
AZL2137	277450P000214070	05/02/2020	57461
AZL5942	277450P000344575	05/02/2020	60412
BAJ6097	277450P000223875	31/01/2020	73662
BAP2734	277450P000344587	05/02/2020	57463
BAS2174	277450P000223980	31/01/2020	55411
BAV5535	277450P000346274	02/02/2020	60412
BAW4826	277450P000224234	28/01/2020	55412
BBL9970	277450P000344569	05/02/2020	76332
BBU9910	277450P000344619	05/02/2020	57463
BBU9910	277450P000344628	05/02/2020	57463
BBX7621	277450P000344629	05/02/2020	57380
BCH2A57	277450P000346272	30/01/2020	57461
BCV8F08	277450P000344579	05/02/2020	60412
BCY2B59	277450P000344046	05/02/2020	60412
BDE8A91	277450P000344617	05/02/2020	57463
BDG9F66	277450P000344576	05/02/2020	57380
BDI5F17	116100E008994097	06/02/2020	55500
BDI5F18	116100E008994098	06/02/2020	55500
BDK2A85	277450P000222944	29/01/2020	55412
BDQ8E60	277450P000214072	05/02/2020	57461
BET7926	277450P000344580	05/02/2020	76332
CJQ1820	277450P000315369	03/02/2020	55250
CLH3444	277450P000344612	05/02/2020	57463
CQF2781	277450P000344627	05/02/2020	60412

DJO2196	277450P000315370	03/02/2020	55417
DPB1363	277450P000344572	05/02/2020	57463
FCL3006	277450P000224324	28/01/2020	55412
GCV2311	277450P000344048	05/02/2020	57463
HHM8615	277450P000344610	05/02/2020	60412
HMD2749	277450P000346262	29/01/2020	57461
HRO7490	277450P000344614	05/02/2020	57463
IRU8664	277450P000344621	05/02/2020	57463
JUP6E52	277450P000222938	24/01/2020	55412
KEV0859	277450P000344573	05/02/2020	57463
MCB1497	277450P000222942	25/01/2020	55412
MFQ5J70	277450P000344585	05/02/2020	57463
MGH1921	277450P000223826	31/01/2020	55414
MHI1120	277450P000346273	02/02/2020	76332
MJF4275	277450P000222943	27/01/2020	55412
MJT6663	277450P000214206	03/02/2020	76331
MLX5014	277450P000346269	30/01/2020	58192
MML2092	277450P000344620	05/02/2020	57463
NGI8860	277450P000222947	31/01/2020	55412
PZH5B52	116100E008994095	06/02/2020	57380
QCG0682	277450P000344577	05/02/2020	57463
QQX4778	277450P000222941	25/01/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F51B8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 66/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB7358	277450P000343954	06/02/2020	57463
ABB4730	277450P000344656	07/02/2020	57463
ABZ0663	277450P000344660	07/02/2020	57463
ABZ8510	277450P000346528	07/02/2020	57463
ADH7698	277450P000346530	07/02/2020	57463
ADY1252	277450P000344655	07/02/2020	57463
AEE9480	277450P000344653	07/02/2020	57463
AEI3259	277450P000344803	07/02/2020	57463
AEL7955	277450P000344658	07/02/2020	57463
AFB1A67	277450P000344642	06/02/2020	60412
AFC2720	277450P000346532	07/02/2020	57463
AFK8732	277450P000346517	07/02/2020	76332
AHH2F26	277450P000344634	06/02/2020	57463
AIJ0J22	277450P000346502	06/02/2020	60412
AJB7505	277450P000344654	07/02/2020	57463
AKP9E37	277450P000346505	06/02/2020	60412
ANF1139	277450P000346508	06/02/2020	57463
ANI0035	277450P000344657	07/02/2020	57463
APT1684	277450P000346523	07/02/2020	57463
APW5I53	277450P000344652	07/02/2020	76332
AQD6686	277450P000344804	07/02/2020	57463
AQH6478	277450P000344594	06/02/2020	51851
AQP2415	277450P000344646	07/02/2020	76332
ARM2012	277450P000346506	06/02/2020	57463
ARP4614	277450P000344599	06/02/2020	60412
ASY1945	277450P000344648	07/02/2020	76332
ASZ2B88	277450P000346516	07/02/2020	51851
ATE9663	277450P000344632	06/02/2020	55500
ATE9663	277450P000343953	06/02/2020	55500
ATI0231	277450P000346521	07/02/2020	57463
ATP7680	277450P000343955	06/02/2020	55500
ATS8E25	277450P000346509	06/02/2020	76332
ATT5230	277450P000344595	06/02/2020	57463
ATX9103	277450P000344647	07/02/2020	73661
AUF4D22	277450P000344598	06/02/2020	60412
AUK9195	277450P000344641	06/02/2020	60412
AUZ8677	277450P000346518	07/02/2020	57463
AVY2338	277450P000346513	07/02/2020	60412
AWE5420	277450P000344645	06/02/2020	55680
AWJ8095	277450P000344596	06/02/2020	60412
AXS3696	277450P000346524	07/02/2020	57463
AYD7024	277450P000346503	06/02/2020	60412
AZD8418	277450P000344246	06/02/2020	76332
AZG3025	277450P000346511	07/02/2020	73661
AZJ0393	277450P000346527	07/02/2020	57463
BAC4919	277450P000344247	06/02/2020	76332
BBF8214	277450P000346514	07/02/2020	60412
BBO4963	277450P000346533	07/02/2020	57463
BBR5911	277450P000344635	06/02/2020	60412
BBW5922	277450P000305773	06/02/2020	70481

BCF5101	277450P000346534	07/02/2020	57463
BCO6832	277450P000346531	07/02/2020	57463
BCO9596	277450P000346501	06/02/2020	60412
BCV4J53	277450P000344639	06/02/2020	60412
BCZ4C76	277450P000346515	07/02/2020	55500
BMQ3598	277450P000346520	07/02/2020	57463
BPC4301	277450P000344649	07/02/2020	51851
CKZ7211	277450P000344631	06/02/2020	61220
DTB9900	277450P000344650	07/02/2020	57463
EPZ8471	277450P000305771	06/02/2020	61300
ESU7638	277450P000344589	06/02/2020	57463
FGK3503	277450P000344600	06/02/2020	60412
FIS5761	277450P000344590	06/02/2020	57463
HIX5C65	277450P000344637	06/02/2020	73662
HJI3569	277450P000344643	06/02/2020	60412
IRY7221	277450P000346529	07/02/2020	57463
JUU8D21	277450P000346504	06/02/2020	60412
LZA9806	277450P000344659	07/02/2020	57463
LZL2807	277450P000344588	06/02/2020	57463
MAS8499	277450P000344640	06/02/2020	60412
MCW3811	277450P000344805	07/02/2020	57463
MCY1630	277450P000344801	07/02/2020	51851
MES2148	277450P000343952	06/02/2020	55680
MLJ2457	277450P000344591	06/02/2020	57463
NJI5H03	277450P000344593	06/02/2020	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:26909C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 67/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW5195	277450P000344811	09/02/2020	60412
AKG4930	277450P000344249	07/02/2020	60412
ALT8779	277450P000344813	09/02/2020	57463
AOC6266	277450P000344248	07/02/2020	58191
ATR1B88	277450P000213759	10/02/2020	60412
AXB5648	277450P000344250	07/02/2020	58191
BDU0309	277450P000344651	07/02/2020	76332
CHW3186	277450P000213863	10/02/2020	54521
LWT5922	277450P000344806	07/02/2020	57463
MKE2816	277450P000344812	09/02/2020	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CE5ABCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 68/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI9011	277450P000315374	09/02/2020	60501
AET4J93	277450P000346345	07/02/2020	57463
AFX5005	277450P000345052	04/02/2020	76251
AGT3431	277450P000346348	07/02/2020	57463
AJJ6993	277450P000346347	07/02/2020	57463
AJN1978	277450P000345053	04/02/2020	76252
ALC5044	277450P000346343	07/02/2020	57463
ALU8129	277450P000210041	07/02/2020	58191
AQU3029	277450P000346342	07/02/2020	57463
ATD3769	277450P000346346	07/02/2020	57463
AUN5D48	277450P000345054	05/02/2020	76251
AWF8014	277450P000345051	02/02/2020	57380
AWH5359	277450P000345060	10/02/2020	60501
AWT4524	277450P000300209	21/01/2020	76252
AZB8763	277450P000315372	06/02/2020	60501
AZQ8067	277450P000346122	05/02/2020	54521
AZU8J43	277450P000315373	07/02/2020	70301
BBH7089	116100E008994091	30/01/2020	60501
BBW1I17	277450P000345055	05/02/2020	76252
BCA5083	277450P000300210	11/02/2020	55090

BDU1C74	**277450P000346121**	**05/02/2020**	**76252**
IBC0334	**277450P000346344**	**07/02/2020**	**57463**
IRY5107	**277450P000346341**	**07/02/2020**	**57463**
KHX8309	**277450P000346349**	**07/02/2020**	**57463**
LZL2807	**277450P000346350**	**07/02/2020**	**57463**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4DFE6DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 05/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM6533	277490A000141562	27/12/2019	55412
ALR8E12	277490A000141575	27/12/2019	55412
AMI9942	277490A000141574	27/12/2019	55412
ANU6483	116100E008335881	09/01/2020	60501
ANU6483	116100E008335882	09/01/2020	57380
ANU6483	116100E008335910	09/01/2020	61810
ANU6483	116100E008335912	09/01/2020	60501
ANU6483	116100E008335914	09/01/2020	57380
ANU6483	116100E008335911	09/01/2020	60501
ANU6483	116100E008335913	09/01/2020	57380
ANU6483	116100E008335879	09/01/2020	70561
AOL3345	277490A000141568	27/12/2019	55412
APW6093	277490A000141560	27/12/2019	55412
AQG2319	277490A000141564	27/12/2019	55412
ART5667	277490A000141563	27/12/2019	55412
ARW0530	277490A000141561	27/12/2019	55412
ASY0809	277490A000141572	27/12/2019	55412
ATQ7019	277490A000141565	27/12/2019	55412
AUS5331	277490A000141567	27/12/2019	55412
AVT8137	277490A000141570	27/12/2019	55412
AWY4847	277490A000141566	27/12/2019	55412
AYC8654	277490A000141569	27/12/2019	55412
BAJ3356	277490A000141571	27/12/2019	55412
BCN6420	277490A000141573	27/12/2019	55412
KLN7272	277490A000141576	27/12/2019	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C1A2F55E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7309	277490F000032447	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AAO1600	277490F000032352	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ABU8538	277490F000032551	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ABZ7962	277490F000032507	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ABZ7962	277490F000032562	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ACY7677	277490F000032415	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ADR8554	277490F000032534	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AEC7389	277490F000032497	17/11/2019	56732	R$ 130,16
AEM6426	277490F000032272	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AEQ6890	277490F000032287	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AES5A87	277490F000032373	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AFC4369	277490F000032324	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AFF7019	277490F000032514	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AFH9329	277490F000032486	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AFU9625	277490F000032386	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AFV9264	277490F000032462	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AFX8900	277490F000032485	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AFY5449	277490F000032512	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000032556	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AGK2A81	277490F000032437	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AGM0792	277490F000032453	17/11/2019	60503	R$ 293,47

AGO6J95	277490F000032445	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000032347	15/11/2019	56732	R$ 130,16
AHF0J96	277490F000032418	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AHK0212	277490F000032468	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AHR3658	277490F000032518	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AHR8585	277490F000032318	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AHX0F06	277490F000032365	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AIC4836	277490F000032240	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000032555	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AIH8464	277490F000032553	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AIK7958	277490F000032330	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AIV6145	277490F000032267	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AIV6145	277490F000032300	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK8364	277490F000032563	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AJL6577	277490F000032521	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AJL7605	277490F000032503	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AJM4H80	277490F000032577	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AJP2091	277490F000032337	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AJX2442	277490F000032519	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490F000032279	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AKM2347	277490F000032316	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AKN1607	277490A000140154	19/10/2019	55412	R$ 195,23
AKO5098	277490F000032356	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AKR8907	277490F000032314	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AKU4273	277490F000032354	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000032244	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AKV8360	277490F000032269	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490F000032273	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000032465	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ALA3F21	277490F000032278	14/11/2019	60503	R$ 293,47
ALE1664	277490F000032230	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ6548	277490F000032344	15/11/2019	56732	R$ 130,16
ALT1865	277490F000032241	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ALW3D77	277490F000032538	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AMB3429	277490F000032516	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AMT5066	277490F000032450	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AMV5186	277490F000032410	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AMY2639	277490F000032482	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AMZ7208	277490F000032457	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ANK5827	277490F000032398	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ANK5985	277490F000032317	14/11/2019	60503	R$ 293,47
ANM8717	277490F000032335	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP5D94	277490F000032265	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ANQ6428	277490F000032249	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ANT5259	277490F000032355	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000140287	21/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140165	19/10/2019	55412	R$ 195,23
ANZ5699	277490F000032382	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AOB3851	277490F000032543	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AOE9099	277490F000032248	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000032548	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG4359	277490F000032568	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AOO0504	277490F000032258	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AOV3731	277490F000032544	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000032286	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AOX3151	277490F000032463	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AOX3151	277490F000032239	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AOY1112	277490F000032307	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0797	277490F000032458	17/11/2019	60503	R$ 293,47
APB5091	277490A000140164	19/10/2019	55412	R$ 195,23
APB7603	277490F000032539	18/11/2019	60503	R$ 293,47
APR6946	277490F000032560	19/11/2019	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000032573	19/11/2019	60503	R$ 293,47
APU5848	277490F000032455	17/11/2019	60503	R$ 293,47
APW0569	277490F000032301	14/11/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000140158	19/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140285	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AQB6276	277490F000032541	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AQE1385	277490F000032254	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000140157	19/10/2019	55412	R$ 195,23
AQP6796	277490F000032466	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ4497	277490F000032390	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490F000032375	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ARH8486	277490F000032290	14/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000032557	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000032358	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000140286	21/10/2019	55412	R$ 195,23
ARK6749	277490F000032271	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ARO2469	277490F000032491	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ARP4855	277490F000032524	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000140153	19/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000140282	22/10/2019	55412	R$ 195,23
ART6533	277490F000032396	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ARU8188	277490F000032449	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ARV6360	277490F000032526	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ9505	277490F000032378	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ASG2354	277490F000032251	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL0551	277490F000032338	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL6158	277490F000032527	18/11/2019	60503	R$ 293,47

ASL8333	277490F000032559	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ASN9517	277490F000032256	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR5035	277490F000032535	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000032285	14/11/2019	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000032326	14/11/2019	60503	R$ 293,47
ASX4802	277490F000032451	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ATC5758	277490F000032498	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ATF3997	277490F000032411	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ATH4062	277490F000032515	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ATI6415	277490F000032238	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ATK8181	277490F000032235	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ATN7444	277490F000032471	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ATO4068	277490F000032567	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ATO5114	277490F000032229	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ATS4262	277490F000032234	13/11/2019	60503	R$ 293,47
ATU7728	277490F000032291	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AUA3359	277490F000032282	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AUG5504	277490F000032517	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AUM9175	277490F000032319	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AUO3820	277490F000032311	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AUR5136	277490F000032268	13/11/2019	56732	R$ 130,16
AUT6656	277490F000032528	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AUU3287	277490F000032331	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AUZ0245	277490F000032262	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AUZ3066	277490F000032420	16/11/2019	56732	R$ 130,16
AVG1126	277490F000032417	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AVM1164	277490F000032583	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN2744	277490F000032443	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2479	277490F000032380	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AVQ4A28	277490F000032460	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AVR3717	277490F000032496	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AVS0302	277490F000032469	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AVT9886	277490F000032481	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AVY5D92	277490F000032366	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AVZ6830	277490F000032530	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWB0748	277490F000032302	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AWB0I75	277490F000032421	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AWH3668	277490F000032554	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AWH5053	277490F000032377	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AWI9293	277490F000032292	14/11/2019	56732	R$ 130,16
AWN2G27	277490F000032353	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AWN4692	277490F000032313	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AWN4706	277490F000032322	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AWO8755	277490F000032289	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490F000032504	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWQ2054	277490F000032508	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWS7640	277490F000032275	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AWU6373	277490F000032480	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AWW3663	277490F000032407	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AWY0859	277490F000032320	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AXA0738	277490F000032371	15/11/2019	56732	R$ 130,16
AXA1920	277490F000032533	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AXD0649	277490F000032233	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AXG5284	277490F000032385	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AXI8C11	277490F000032571	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AXJ5200	277490F000032400	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AXK3639	277490A000140284	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AXK4982	277490F000032574	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AXL1G24	277490F000032266	13/11/2019	56732	R$ 130,16
AXL1G24	277490F000032295	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN9C75	277490F000032572	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AXQ1619	277490F000032312	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AXS8242	277490F000032321	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AXT7933	277490F000032367	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AXW8250	277490F000032293	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000140160	19/10/2019	55412	R$ 195,23
AYC0D28	277490F000032584	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC6862	277490F000032281	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC8576	277490F000032520	18/11/2019	56732	R$ 130,16
AYC8654	277490A000140283	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AYD6J51	277490F000032547	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AYE7210	277490F000032409	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF3974	277490F000032345	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF5514	277490F000032413	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYH3990	277490F000032428	16/11/2019	56732	R$ 130,16
AYJ2258	277490A000140275	22/10/2019	55412	R$ 195,23
AYL9902	277490F000032351	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AYM8485	277490F000032477	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AYP8872	277490F000032404	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYQ6377	277490F000032393	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYR2179	277490F000032399	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYU7768	277490F000032509	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV9562	277490F000032246	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW6E05	277490F000032513	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW8C58	277490F000032261	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AYY4880	277490F000032403	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYZ7248	277490F000032336	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000032430	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG2292	277490F000032387	16/11/2019	60503	R$ 293,47

AZG3561	277490F000032525	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AZH8E08	277490F000032546	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AZL0608	277490F000032310	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AZM9155	277490A000140156	19/10/2019	55412	R$ 195,23
AZS9926	277490F000032369	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AZX8747	277490F000032303	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AZZ5148	277490F000032493	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BAB6505	277490F000032475	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BAE8670	277490F000032483	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BAJ7640	277490F000032431	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAL7315	277490F000032414	16/11/2019	56732	R$ 130,16
BAN4245	277490F000032257	13/11/2019	60503	R$ 293,47
BAO4198	277490F000032434	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAO4852	277490F000032333	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490F000032570	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000032488	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS9747	277490F000032564	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BAT1731	277490F000032280	14/11/2019	56732	R$ 130,16
BAV7240	277490F000032435	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAX3524	277490F000032433	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAX4181	277490F000032276	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BAX6348	277490F000032578	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BAZ5104	277490F000032550	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BBB2J46	277490F000032361	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BBB6495	277490F000032532	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BBC9627	277490F000032328	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD1659	277490F000032232	13/11/2019	60503	R$ 293,47
BBE9132	277490F000032296	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BBF7276	277490F000032438	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BBG6427	277490F000032510	18/11/2019	56732	R$ 130,16
BBH5B96	277490F000032308	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BBH9290	277490F000032363	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BBI4215	277490F000032501	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ9784	277490F000032231	13/11/2019	56732	R$ 130,16
BBK7461	277490A000140155	19/10/2019	55412	R$ 195,23
BBP7207	277490F000032323	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BBT2550	277490F000032423	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BBU4E55	277490F000032432	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BBW5582	277490A000140159	19/10/2019	55412	R$ 195,23
BBX4010	277490F000032359	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490F000032552	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BCE8468	277490F000032412	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490F000032558	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BCI5171	277490F000032581	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0845	277490F000032511	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BCK0467	277490A000140163	19/10/2019	55412	R$ 195,23
BCK3632	277490F000032379	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BCK6648	277490F000032397	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BCL9948	277490F000032283	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BCM2151	277490F000032494	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BCN5961	277490F000032309	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BCP6851	277490F000032401	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BCW7A81	277490F000032277	14/11/2019	60503	R$ 293,47
BCY0C33	277490F000032405	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7D11	277490F000032394	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BDC2A31	277490F000032242	13/11/2019	60503	R$ 293,47
BDE7I46	277490F000032576	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG3A19	277490F000032270	13/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG4J21	277490F000032490	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG9J51	277490F000032419	16/11/2019	56732	R$ 130,16
BDI1D40	277490F000032536	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BDI4D27	277490F000032370	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK4H18	277490F000032340	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BDL9J03	277490F000032479	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM3E59	277490F000032531	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BEG0C75	277490F000032529	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BEJ1032	277490F000032464	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BEK2E08	277490F000032388	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BEM1661	277490F000032264	13/11/2019	60503	R$ 293,47
BEO3737	277490F000032243	13/11/2019	56732	R$ 130,16
BER3B88	277490A000140162	19/10/2019	55412	R$ 195,23
BEZ7716	277490F000032456	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BHJ9C00	277490F000032297	14/11/2019	56732	R$ 130,16
BIY0876	277490F000032500	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BLO3220	277490F000032298	14/11/2019	56732	R$ 130,16
BOT2721	277490F000032476	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BQG8989	277490F000032395	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BQS2431	277490F000032426	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BRQ1E20	277490F000032461	17/11/2019	60503	R$ 293,47
CBJ0246	277490F000032288	14/11/2019	60503	R$ 293,47
CEW3038	277490F000032304	14/11/2019	60503	R$ 293,47
CIW2803	277490F000032549	19/11/2019	60503	R$ 293,47
CKX4020	277490F000032425	16/11/2019	60503	R$ 293,47
CRG2739	277490F000032474	17/11/2019	60503	R$ 293,47
CTC3199	277490F000032348	15/11/2019	60503	R$ 293,47
CWR1969	277490F000032332	15/11/2019	60503	R$ 293,47
CYL3973	277490F000032334	15/11/2019	56732	R$ 130,16
DCE5D34	277490F000032392	16/11/2019	60503	R$ 293,47
DEF9J51	277490F000032452	17/11/2019	60503	R$ 293,47

DGA1416	277490F000032253	13/11/2019	60503	R$ 293,47
DNE7730	277490F000032489	17/11/2019	60503	R$ 293,47
DRQ3F81	277490F000032473	17/11/2019	60503	R$ 293,47
DSM7439	277490F000032327	14/11/2019	60503	R$ 293,47
DTU9955	277490F000032247	13/11/2019	56732	R$ 130,16
DUX0586	277490F000032439	16/11/2019	60503	R$ 293,47
DWG2336	277490F000032487	17/11/2019	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490A000140152	19/10/2019	55412	R$ 195,23
EAT3954	277490F000032408	16/11/2019	60503	R$ 293,47
EBM6967	277490F000032459	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000032492	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ENC5996	277490F000032472	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ERI1B81	277490F000032263	13/11/2019	56732	R$ 130,16
ESC9353	277490F000032427	16/11/2019	60503	R$ 293,47
EUW7976	277490F000032306	14/11/2019	56732	R$ 130,16
EVK9B51	277490F000032441	16/11/2019	60503	R$ 293,47
FCO7152	277490F000032305	14/11/2019	60503	R$ 293,47
FGF7C56	277490F000032444	16/11/2019	60503	R$ 293,47
FGJ9046	277490F000032274	14/11/2019	60503	R$ 293,47
FIJ9B23	277490F000032228	13/11/2019	60503	R$ 293,47
FTE6486	277490F000032505	18/11/2019	60503	R$ 293,47
FZC0646	277490F000032448	16/11/2019	60503	R$ 293,47
FZY1988	277490F000032284	14/11/2019	60503	R$ 293,47
GBD3908	277490F000032561	19/11/2019	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000032329	14/11/2019	60503	R$ 293,47
GSJ7219	277490F000032294	14/11/2019	60503	R$ 293,47
GYV9003	277490F000032374	15/11/2019	60503	R$ 293,47
HQM5832	277490A000140161	19/10/2019	55412	R$ 195,23
HSM2624	277490F000032540	18/11/2019	60503	R$ 293,47
HSM2624	277490F000032325	14/11/2019	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000032376	15/11/2019	60503	R$ 293,47
IMT9478	277490F000032580	19/11/2019	60503	R$ 293,47
JHC7888	277490F000032545	19/11/2019	56732	R$ 130,16
JNL6730	277490F000032424	16/11/2019	60503	R$ 293,47
JSV4075	277490F000032537	18/11/2019	60503	R$ 293,47
JZU0160	277490F000032357	15/11/2019	60503	R$ 293,47
KEZ8258	277490F000032389	16/11/2019	60503	R$ 293,47
LNT8470	277490F000032467	17/11/2019	60503	R$ 293,47
LNT8470	277490F000032582	19/11/2019	60503	R$ 293,47
MBA2512	277490F000032442	16/11/2019	60503	R$ 293,47
MBB1178	277490F000032495	17/11/2019	60503	R$ 293,47
MEF8B99	277490F000032566	19/11/2019	60503	R$ 293,47
MHH4304	277490F000032523	18/11/2019	56732	R$ 130,16
MIV4J64	277490F000032250	13/11/2019	60503	R$ 293,47
MTC5378	277490F000032299	14/11/2019	60503	R$ 293,47
MUW4672	277490F000032360	15/11/2019	60503	R$ 293,47
NAF0A24	277490F000032237	13/11/2019	60503	R$ 293,47
NDH6334	277490F000032368	15/11/2019	60503	R$ 293,47
NFA5499	277490F000032350	15/11/2019	60503	R$ 293,47
NGL2A20	277490F000032454	17/11/2019	56732	R$ 130,16
NGT9250	277490F000032260	13/11/2019	56732	R$ 130,16
NJC6105	277490F000032446	16/11/2019	60503	R$ 293,47
NJD6J81	277490F000032372	15/11/2019	60503	R$ 293,47
NJH0685	277490F000032484	17/11/2019	56732	R$ 130,16
OBI9H70	277490F000032381	15/11/2019	56732	R$ 130,16
OOL7173	277490F000032364	15/11/2019	60503	R$ 293,47
OOS1276	277490F000032502	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ORB9F81	277490F000032349	15/11/2019	60503	R$ 293,47
PEX7J66	277490F000032422	16/11/2019	60503	R$ 293,47
PVA9303	277490F000032429	16/11/2019	60503	R$ 293,47
QAQ0649	277490F000032255	13/11/2019	60503	R$ 293,47
QBR2757	277490F000032575	19/11/2019	56732	R$ 130,16
QCU6I29	277490F000032542	18/11/2019	60503	R$ 293,47
QMX0414	277490F000032391	16/11/2019	60503	R$ 293,47
QNV4H63	277490F000032478	17/11/2019	60503	R$ 293,47
QOV4685	277490F000032245	13/11/2019	56732	R$ 130,16
QPI8290	277490F000032315	14/11/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B00FAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 074/2020

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0041885/2020 em nome de **CARLA REGINA ROTONDO, C.P.F. n°. 835.899.459-15,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE LISTA

3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO
7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	ADMITIDO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	ADMITIDO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	FINAL DE LISTA
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	ADMITIDO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ADMITIDO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	ADMITIDO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	ADMITIDO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	ADMITIDO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	ADMITIDO
22º	VANDERLEY ALVES BELEM	ADMITIDO
23º	RAFAELA CANELLO	ADMITIDO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	ADMITIDO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	ADMITIDO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	ADMITIDO
28º	ELZA ALVES DO CARMO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
30º	RENATO ARNAR NADER	ADMITIDO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	FINAL DE LISTA
32º	NAIR LIMA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33º	PRISCILA VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	MARIO SERGIO BASTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	RITA ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	RODRIGO DE STEFANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	SABRINA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KARINE BARBOSA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ZILMA WARMLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

92º	NILZA ALVES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:66FC1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 162/2019
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 221/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 26/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito(a) Do Município De Paranavaí,Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	221/2019
b) Nr. Licitação:	162/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/02/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR, CONVÊNIO N° 274/2018 - SEAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI				
1 - Impressora multifuncional laser, copiadora, scanner, conexão rede, fax, velocidade copiadora preto (cpm) até 19; resolução máx. copiadora (dpi) até 600x600; redução ampliação; resolução óptica scanner (dpi) até 600; res. interpolada scanner (dpi) até 19200; papel ofício 9 (215x315mm); cap. Entrada máxima (folhas) 150; cap. Entrada padrão (folhas) 150; ciclo mensal (páginas) 8000; porta usb 01; linguagem padrão host-based; envelopes; papel A4 (210x297mm);papel a5(148x210mm); papel carta (216x279mm); papel executivo; papel legal;papel ofício 2 (216x330mm); resolução máxima (dpi) até 600x600; velocidade de impressão preto (ppm) até 19; voltagem (v) 110; garantia mínima de 01 (um) ano. - Marca: Brother DCP1602	UND	2,000	900,0000	R$ 1.800,00
2 - Radio comunicadores interno e externo, minimo 32 km, bateria recarregavel e carregador - Marca: Motorola T200	UND	2,000	274,9000	R$ 549,80
CONCORDIA INFORMATICA LTDA				
8 - Monitor vídeo, tamanho tela 21,5 polegadas , resolução 1920 x 1080 a 60 Hz LCD/LED preto bivolt, vga/hmdi LCD Widescreen. - Referência interna do Item: 8 - Marca: marca propria a22	UND	3,000	458,9000	R$ 1.376,70
MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF				
3 - Smart TV 65 polegadas, com conversor digital integrado, 4K, min. 3 HDMI e 2 USB - Referência interna do Item: 3 - Marca: tcl 65p6us	UND	2,000	3.988,0000	R$ 7.976,00
5 - Computador completo e montado com a configuração similar, superior ou equivalente: Processador Superior, equivalente ou similar Intel Core i5-8400 Coffee Lake 8a Geração - LGA 1151	UND	3,000	2.372,0000	R$ 7.116,00

14/02/2020

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
- Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 6 - Frequência baseada em processador: 2,80 GHz - Frequência turbo max: 4,00 GHz - Cache: 9 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W Placa-Mãe Equivalente, superior ou similar GIGABYTE p/ LGA 1151 mATX Z370M AORUS GAMING DDR4 Memória: - 4x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 64 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para DDR4 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3800(O.C.) / 3733(O.C.) / 3666(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3300(O.C.) / 3200(O.C.) / 3000(O.C.) / 2800(O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHz memory modules - Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não ECC) - Suporte para módulos de memória não DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não- ECC - Suporte para módulos de memória de perfil de memória Extreme (XMP) Gráficos Onboard: - Processador de gráficos integrado - Suporte a gráficos HD: 1 x DVI-D port, supporting a maximum resolution Of 1920x1200@60 Hz * A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador. - 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz * Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.2.				

14/02/2020

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
- Máxima memória compartilhada de 1 GB Áudio: - Realtek codec ALC892 - Áudio de alta definição - 2/4 / 5.1 / 7.1-channel - Suporte para S / PDIF Out LAN: - chip GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão: - 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16) * Para um desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16. - 1x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4) - 2x slots PCI Express x1 - Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0 Interface de Armazenamento Chipset: - 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2 SSD support) (M2A_32G) - 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 SSD support) (M2Q_32G) - 6x SATA 6Gb/s connectors - Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 *Consulte 1-7 Conectores internos, para os avisos de instalação para os conectores M.2 e SATA. USB: Chipset: - 1x Porta USB tipo-C no painel traseiro, com suporte USB 3.1 Gen 1 - 8x Portas USB 3.1 Gen 1 (6 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos cabeçalhos USB internos) - 4x Portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos cabeçalhos USB internos Conectores Internos I/O: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V - 1x Comunicação de ventilador da CPU - 3x Comunicações do ventilador do sistema - 1x RGB LED strip header - 6x Conectores x SATA de 6 Gb/s 2x M.2 conectores Soquete 3 - 1x Comunicação do painel frontal - 1x Comunicação de áudio do painel frontal - 1x Comunicação S / PDIF Out - 1x Comunicação USB 3.1 Gen 1 - 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 - 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S) - 1x Comunicação da porta serial - 1x Comunicação da porta paralela - 1x Jumper Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: - 1x Porta PS/2 keyboard/mouse - 1x Porta DVI-D - 1x Porta HDMI - 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1 - 6x Portas USB 3.1 Gen 1 - 1x Porta RJ-45 - 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone) Memória Equivalente, superior ou similar Kingston HyperX FURY 8GB				

14/02/2020

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
2400Mhz DDR4 CL15 Black - Capacidade: 8GB - 2400Mhz - DDR4-2400 - Latência: 15-15-15 at 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-Pin DIMM - Classificação UL: 94 V - 0 - Temperatura de Opera - Marca: MARCA PROPRIA MONTAD				
Total geral:				R$ 18.818,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	01.016.20.605.1300.2144.4.4.90.52.00	R$ 34.515,34
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 18.818,50

14/02/2020

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DBDA032B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.619, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	400.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-400.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	400.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	-400.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (157)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000,00
Total		**400.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (154)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-400.000,00
Total		**-400.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:54DAF5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARIA DA GLORIA RIBAS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MARIA DA GLORIA RIBAS,** pessoa física, brasileira, fonoaudióloga, portadora do RG nº 10.455.507-1 SESP/PR. e inscrita no CPF nº 076.326.699-06, com endereço à Rua Francisco Boçon, n° 59, Bairro Vista Alegre, em Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, fone (41) 9 9993-8357, e-mail ribasmariadagloria@gmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 10 (dez) meses a partir de 19/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 40.000,00 (quarenta reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtde	Nº parcelas	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Mensal Unitário	Valor Máximo Total
1	Prestação de serviços privativos de Fonoaudióloga para alunos da Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	160 Atendimentos mensais	10 meses	R$ 25,00	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito De Piên/PR
Contratante

MARIA DA GLORIA RIBAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2BC7ACD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 295/2020
O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), **convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública nº 001/2020, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 18/02/2020 a 11/03/2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.
Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia **12/03/2020 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	**ALHO**	700	Pacotes
2	**ALHO PORÓ**	100	Maços
3	**BERINJELA**	100	Kg
4	**CEBOLA**	1000	Kg
5	**CEBOLA ROXA**	200	Kg
6	**CEBOLINHA VERDE**	700	Maços
7	**CHUCHU**	1000	Kg
8	**PEPINO SALADA**	500	Kg

9	**PEPINO JAPONES**	300	Kg
10	**TOMATE COMUM**	2000	Kg
11	**TOMATE CEREJA**	200	Kg
12	**ABACATE**	650	Kg
13	**ABACAXI**	700	Unidade
14	**AMEIXA VERMELHA**	75	Kg
15	**BANANA CATURRA**	4.500	Kg
16	**CAQUI CAFÉ**	100	Kg
17	**GOIABA VERMELHA**	70	Kg
18	**JABUTICABA**	100	Kg
19	**LARANJA PERA OU BAHIA**	3.500	Kg
20	**LIMÃO**	400	Kg
21	**MAÇA**	3000	Kg
22	**MAMÃO TIPO FORMOSA**	1500	Kg
23	**MANGA**	600	Kg
24	**MARACUJÁ**	200	Kg
25	**MELÃO**	350	Kg
26	**PÊRA**	100	Kg
27	**PÊSSEGO**	100	Kg
28	**UVA COMUM**	50	Kg
29	**TANGERINA/ BERGAMOTA/ MEXERICA/POKAN**	750	Kg
30	**SUCO DE UVA INTEGRAL**	1000	Litros

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A50B6B36

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38, Inscrição Estadual nº 90552690-14, Inscrição Municipal nº 2864, com endereço na Rua Caiobá, nº 400, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 2308, neste ato representada por Adriano Alves Pereira, portador do RG nº 8.846.846-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 052.160.569-55, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 094/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	**DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO.** (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda a caixa de gordura.). Caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros	Carga	8,75	R$ 295,00	R$ 2.581,25
	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desobstrução de fossa séptica e caixa de gordura e esgoto com hidro jateamento)	HR	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
TOTAL					**R$ 3.681,25**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____
Nome: NORILDA GROSSL SACHT Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84B406FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 016/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:

GRUPO INFORMAL:
- ELIZANDRA BOELTER

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	250	Kg	Bolo sem recheio: tipo pão de ló, fubá, laranja, cenoura. Em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	16,85	4.212,50
35	1298	Kg	Pão caseirinho (metade farinha de trigo branca, metade farinha de trigo integral e/ou farelos), unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	12,16	15.783,68
TOTAL ESTIMADO					**19.996,18**

- ELOIR MACHADO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	750	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	3,94	2.955,00
12	300	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,77	1.431,00
14	150	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	6,24	936,00
16	150	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,81	721,50
28	250	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,91	613,75
31	200	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	6,57	1.314,00
36	75	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,98	223,50
40	500	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,99	2.495,00
TOTAL ESTIMADO					**10.689,75**

- JUNIOR MENDES LEAL

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
15	500	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,60	1.800,00
24	500	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,18	1.590,00
25	60	Kg	Limão - de 1ª qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,62	277,20
37	350	Kg	Pêssego: in natura, de 1° qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	6,32	2.212,00
TOTAL ESTIMADO					**5.879,20**

- JOACIR XAVARIZ

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	100	Und.	Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	3,55	355,00
04	50	Kg	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Licença sanitária atualizada.	10,69	534,50
08	300	Kg	Bergamota casca lisa, de 1ª qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,23	969,00
09	120	Kg	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,89	346,80
10	125	Kg	Bolacha caseira: doce, sem recheio, sem cobertura. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	17,73	2.216,25
13	150	Kg	Chuchu sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela Anvisa, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	2,86	429,00
17	130	Kg	Cuca caseira, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica	10,41	1.353,30

			transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.		
26	50	Kg	Melado de cana em embalagem de 1kg com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	13,42	671,00
27	200	Kg	Morango in natura, limpo em perfeito estado, sendo íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	22,35	4.470,00
33	200	Kg	Pão caseiro: isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	10,40	2.080,00
39	250	Kg	Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,45	612,50
TOTAL ESTIMADO					**14.037,35**

- LAUDELINO CASTANHA DE ARAUJO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	125	Kg	Bolacha caseira: doce, sem recheio, sem cobertura. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	17,73	2.216,25
17	130	Kg	Cuca caseira, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	10,41	1.353,30
34	200	Kg	Pão integral: isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	11,19	2.238,00
35	702	Kg	Pão caseirinho (metade farinha de trigo branca, metade farinha de trigo integral e/ou farelos), unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	12,16	8.536,32
TOTAL ESTIMADO					**14.343,87**

- NELI JAIME SGANZERLA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
29	300	Kg	Macarrão: caseiro tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	12,28	3.684,00
30	15	Kg	Mel de abelha natural puro, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Entregar em embalagem apropriada e rotulagem conforme exigência da legislação. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	28,68	430,20
33	200	Kg	Pão caseiro: isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	10,40	2.080,00
34	200	Kg	Pão integral: isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	11,19	2.238,00
TOTAL ESTIMADO					**8.432,20**

- TARCIZIO LUCAS MACHADO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	750	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	3,94	2.955,00
12	300	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,77	1.431,00
14	150	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	6,24	936,00
16	150	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,81	721,50
28	125	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,91	613,75
31	200	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	6,57	1.314,00
36	75	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,98	223,50
40	500	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,99	2.495,00
TOTAL ESTIMADO					**10.689,75**

Total do Projeto: 84.068,30
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de fevereiro de 2020, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 17 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1AAB00A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 01-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 13-14-15-16-17-18-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS.
FAVORECIDO: ANTONIA BALICKI04486101910
CNPJ.: 15.616.571/0001-22
FAVORECIDO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 04.584.756/0001-86
FAVORECIDO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 18.274.923/0001-05
FAVORECIDO: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME
CNPJ.: 07.066.672/0001-49
FAVORECDIO: R. L. ALEIXO & CIA LTDA
CNPJ.: 13.687.341/0001-29
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA – EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:13/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIA BALICKI04486101910
CNPJ.: 15.616.571/0001-22
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.874,50 (nove mil oitocentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 17/02/2020 até 16/02/2021
ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANTONIA BALICKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50120	AVENTAL EM BRIM LARGURA 56CM COMPRIMENTO 76CM COMPRIMENTO DO CORDAO PARA AMARRAR 56CM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL NA DIREITA FONTE MÉDIA	SÃO FRANCISCO CONFECÇÕES	PÇ	50,00	21,95	1.097,50
LOTE: 001	8	50119	CAMISA SOCIAL COM BOTÃO E BOLSO MANGA LONGA EM TRICOLINE TAMANHO ADULTO P,M,G e GG	SÃO FRANCISCO CONFECÇÕES	PÇ	100,00	59,99	5.999,00
LOTE: 001	9	50118	CAMISETA POLIESTER TAMAHO ADULTO P, M, G e GG SERIGRAFIA: BRASÃO DO MUNICÍPIO 08CM² FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, ESCRITA MÉDIA FRENTE	SÃO FRANCISCO CONFECÇÕES	PÇ	200,00	13,89	2.778,00
TOTAL								9.874,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:14/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 04.584.756/0001-86
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.473,30 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 17/02/2020 até 16/02/2021
ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO CRUZ FACINA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	12	50125	CREME PROTETOR LUVA QUIMICA GRUPO 2 POTE 1 KG COM DOSADOR	NUTRIEX	PÇ	10,00	37,33	373,30
LOTE: 001	28	50111	PROTETOR SOLAR FPS 30. BOMBANA DE 02 LITRO COM DOSADOR	PRO SUN	LT	15,00	140,00	2.100,00
TOTAL								2.473,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:15/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 18.274.923/0001-05

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 6.508,50 (seis mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 17/02/2020 até 16/02/2021
ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLEITON CESAR LOMGO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	11	50114	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA EM BRIM COM FAIXAS REFLETIVAS PARA GARI TAMANHO ADULTO P, M,G e GG	PROTY	PÇ	30,00	109,00	3.270,00
LOTE: 001	18	50122	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO BANHO DE LATEX	SUPERSAFETY	PAR	200,00	4,05	810,00
LOTE: 001	19	50123	LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA	MARASCA	PAR	150,00	7,40	1.110,00
LOTE: 001	20	50124	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA	MARASCA	PAR	150,00	8,79	1.318,50
TOTAL								6.508,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:16/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME
CNPJ.: 07.066.672/0001-49
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 17/02/2020 até 16/02/2021
ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PEDRO ISAIAS CARNEIRO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	5	50115	CALÇA MOTORISTA EM OXFORD AZUL COM PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS GRANDE NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS GRANDES NA PARTE DE TRÁS TAMANHO ADULTO P, M, G, GG	ACR/REALI	PÇ	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 001	6	50137	Calça Profissional em Brim Azul Marinho POSSUI 02 BOLSOS GRANDES NA FRENTE E 02 BOLSOS GRANDES NA PARTE DE TRAS, POSSUI PASSANTE PARA CINTO TAMANHO ADULTO P,M, G E GG	ACR/REALI	PÇ	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 001	7	50116	CAMISA GOLA POLO MALHA PV GOLA POLIESTER AZUL TAMANHO ADULTO P,M, G E GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08CM² NA FRENTE ESCRITA SECRETÁRIA MUNICIPAL SOLICITANTE LETRA MÉDIA FRENTE	ACR/REALI	PÇ	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 001	13	50133	JALECO MAGA LONGA EM OXFORDE TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	ACR/REALI	PÇ	150,00	45,00	6.750,00
LOTE: 001	14	50113	JALECO MANGA CURTA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	ACR/REALI	PÇ	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 001	15	50134	JALECO MANGA CURTA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	ACR/REALI	PÇ	150,00	40,00	6.000,00
LOTE: 001	16	50112	JALECO MANGA LONGA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	ACR/REALI	PAR	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 001	17	50135	JALECO TIPO BATA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	ACR/REALI	PÇ	150,00	35,00	5.250,00
TOTAL								35.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:17/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA
CNPJ.: 13.687.341/0001-29
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 11.698,50 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 17/02/2020 até 16/02/2021
ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROBERTO LEDESMA ALEIXO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	50108	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC/ OU SIMILAR ANTIDERRAP ANTE RESISTENTE A OLEO ELETRECIDADE	CARTOM	PÇ	100,00	38,10	3.810,00
LOTE: 001	30	50136	TENIS CALÇADO BRANCO USO PROFISSIONAL ENFERMAGEM	CARTOM	PAR	150,00	52,59	7.888,50
TOTAL								11.698,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:18/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 14.985,20 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 17/02/2020 até 16/02/2021
ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	2	50121	AVENTAL LONGO EM NAPA IMPERMEAVEL COMPRIMENOT 120cm LARGURA 70cm	VONDER	PÇ	60,00	21,80	1.308,00
LOTE: 001	4	50109	BOTINA DE SEGURANÇA SEMBICO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A OL EO E ELETRICIDADES	IMBISEG	PÇ	200,00	31,00	6.200,00
LOTE: 001	10	50131	CARTUCHO PARA GASE E VAPORES ORGANICOS PARA MASCARAS SEMI FACIAL, CONF ORME MARCA LICITADA DA MASCARA SEMI FACIAL	CARBOGRAFITE	PAR	30,00	28,90	867,00
LOTE: 001	21	50132	LUVA NITRILICA CANO MÉDIO	MUCAMBO	PAR	200,00	5,43	1.086,00
LOTE: 001	22	50128	Máscara Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9-13, MINIMO.	LYNUS	PÇ	2,00	189,90	379,80
LOTE: 001	23	50129	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 VAPORES ORGANICOS	VONDER	PÇ	200,00	2,18	436,00
LOTE: 001	24	50130	MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL COM 2 (DOIS) CARTUCHO (FILTRO) PARA G ASES E VAPORES ORGANICOS	CARBOGRAFITE	PÇ	10,00	68,90	689,00
LOTE: 001	25	50127	OCULOS DE SEGURANÇA CINSA LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	KALIPSO	PÇ	80,00	3,89	311,20
LOTE: 001	26	50126	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLORCOM LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	KALIPSO	PÇ	80,00	3,89	311,20
LOTE: 001	27	50117	PROTETOR AURICULA EM SILICONE 16dB.	KALIPSO	PÇ	300,00	1,89	567,00
LOTE: 001	29	50110	ROUPA IMPERMEAVEL TIPO PANTANEIRO	PANTANEIRO	PÇ	20,00	141,50	2.830,00
TOTAL								14.985,20

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:71D9DA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 20/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONE FAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 20 / 2020						
(Campo a ser Preenchido pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JUCIRLENE CORREIA ANDERS	CPF	038.773.289-62			
Função:	SECRETÁRIA DE SAÚDE	Unidade de Lotação:	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
Município de destino:	CURITIBA/PR					
Local do evento:	HOTEL LIZON					
Saída:	16/02/2020	Chegada:	19/02/2019			
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO DO COSEMS, CIB E CÂMARA TÉCNICA.						
Quantidade de Diárias:	3					
Valor Diária:	R$300,00/175,00					
Valor Total Diárias:	R$ 875,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de FEVEREIRO de 2020

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E8A1D095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 5º BIMESTRE DE 2019

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.305/2019, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no quinto Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.305/2019

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/09/2019 a 31/10/2019

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Setembro	Crianças /Adolescentes	12 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Outubro	Crianças /Adolescentes	20 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Setembro	Crianças /Adolescentes	11 atendimentos.	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**
Outubro	Crianças /Adolescentes	16 atendimentos.	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**
Setembro	Adolescentes	11 atendimentos.	**Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE**
Outubro	Adolescentes	12 atendimentos.	**Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE**

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Setembro	Crianças /Adolescentes	85 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Outubro	Crianças / Adolescentes	80 atendimentos.	**Conselho Tutelar**

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Setembro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**
Outubro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**
Setembro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**
Outubro	Criança/Adolescente	305 atendimentos	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7406D65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 151, de 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação POR PRAZO DETERMINADO, de Professores

de docência de séries iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuarem na localidade do Lageado dos Vieiras, e Fonoaudiólogos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais do cargo de Professor PB40 para atuarem nas Escolas e Centros de Educação Infantil na localidade do Lageado dos Vieiras e para profissionais do cargo de Fonoaudiólogo na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, por prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais um ano, conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme tabela I e II disposto neste Edital.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar;
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
2.5 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial.
2.6. Apresentar a documentação exigida neste Edital.
2.7. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente na internet, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo, no período de 19 de fevereiro de 2020 à 13 de março de 2020.
3.2 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preencherá os requisitos exigidos, até a data da convocação para aceitação de vaga.

4. DAS VAGAS
4.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas na função pública de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, de forma substituta, enquanto perdurar a necessidade, e 02 (duas) vagas na função pública de Fonoaudiólogo.

4.2 A jornada de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Professor e 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Fonoaudiólogo.

5. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a contratação	Salário Base	Vale Alimentação
Professor -PB40 (Para atuar na Localidade do Lageado dos Vieiras)	02	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	R$ 2.886,24	R$ 300,00
Fonoaudiólogo	02	20 horas	Ensino superior em Fonoaudiologia, Possuir registro no Conselho de Classe	R$ 907,73	R$ 300,00

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 PROVA DE TÍTULOS - a pontuação máxima da Prova de Títulos ficará limitada a 80 (oitenta pontos) para o cargo de Professor PB40 e 30 (trinta pontos) para o cargo de Fonoaudiólogo, conforme tabela I abaixo:

TABELA I – PARA O CARGO DE PROFESSOR - PB40

PROVA DE TÍTULOS			
Títulos	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Graduação completa em Licenciatura, diferente da exigida para a contratação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte)
Pós-Graduação completo, na área de Educação, com no mínimo 360hs.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte)
Mestrado ou Doutorado, na área de Educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
Tempo de Serviço na função de Professor em instituições da União, Estado, Município ou Privadas.	- Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). - Rede Pública: Declaração, Certidão emitida pela instituição pública, que comprove o tempo de serviço exercido. Deverá contar o tempo em anos, meses.	1 (um) ponto por mês de trabalho	30 (trinta)
Pontuação Máxima Limite			**80 (oitenta) pontos**

TABELA II – PARA O CARGO DE FONOAUDIOLOGO

PROVA DE TÍTULOS			
Títulos	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Pós-graduação completa, na área de Educação, com no mínimo 360hs.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte)
Mestrado ou Doutorado, na área de Educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
Pontuação Máxima Limite			**30 (oitenta) pontos**

6.2 Os títulos apresentados pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora específica, designada através de Portaria Municipal, que procederá rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, cuja pontuação observará as disposições da tabela I e II deste Edital.

6.3 A COMPROVAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:
6.3.1 Apresentar via original e cópia simples dos títulos: Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, reconhecido pelo MEC de Curso de Graduação em qualquer licenciatura, diferente da exigida para contratação. Sendo que a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Assinaturas do Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado.

6.3.2 Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação *Lato Sensu* devendo mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

6.3.3 Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

6.4 O TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO:
6.4.1 Se docente em rede particular de ensino: Mediante a apresentação de cópia simples e via original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com o devido registro da função de professor de educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental, bem como das páginas de identificação pessoal.
6.4.2 Se docente em Instituições Públicas: Mediante apresentação de cópia simples e via original da Certidão ou Declaração, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão, obrigatoriamente assinada e carimbada, ou assinado digitalmente constando o código verificador, contendo ainda o timbre oficial de identificação do órgão competente, que conste o respectivo tempo de serviço, em dias meses e anos (DD/MM/AAAA).
6.4.3 Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez.

7. NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 Encerrada a fase de análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, será tornado público o Edital de divulgação das notas, bem como a relação dos candidatos aprovados e desclassificados no Processo Seletivo.

7.2 Analisados e decididos os eventuais recursos interpostos, será tornado pública a Classificação Final do Processo Seletivo.

8. DO DESEMPATE
8.1 Havendo empate na pontuação do cargo de Professor será considerada, sucessivamente, o candidato que obtiver::

a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.2 Havendo empate na pontuação do cargo de Fonoaudiólogo será considerado, o candidato mais idoso, em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
9.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual, Teste de voz, Raio X Lombar.
9.5 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as unidades escolares de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando, que as contratações para o cargo de professor, visam suprir a falta de docentes em salas de aula por motivos de afastamentos previstos em Lei.
9.6 De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá trabalhar nos períodos de recesso escolar, na unidade escolar do município que lhe for designado.
9.7 Os professores contratados deverão participar dos Cursos de Formação Continuada, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, seminários, congressos, conselhos de classe, reuniões pedagógicas e reuniões de pais, quando designados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação.
9.8 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.9 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
9.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo seletivo Simplificado, seguirá o cronograma, conforme tabela II.

TABELA II

CRONOGRAMA	
Inscrições	A partir do dia 19/02/2020 à 13/03/2020, no endereço eletrônico: pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 17/03/2020 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)
Convocação dos inscritos, para apresentação dos títulos, inclusive a apresentação da graduação de Pedagogia em Licenciatura Plena para o cargo de professor e Graduação em Fonoaudiologia para o cargo de fonoaudiólogo.	Dia 23/03/2020 - das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 – Bairro Seminário – Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Provisória	Dia 27/03/2020 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 31/03/2020 à 1º/04/2020 das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 – Bairro Seminário – Rio Negro-PR
Publicação da Classificação Final	Dia 02/04/2020 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)

Rio Negro PR, 17 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0DC521AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.423.790,65	2.169.257,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.328.146,33	2.079.897,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.328.146,33	2.079.897,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		87.638,50	87.638,50
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		87.638,50	87.638,50
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		8.005,82	1.721,12
ALMOXARIFADO		8.005,82	1.721,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.262.025,28	20.382.642,73
IMOBILIZADO		22.262.025,28	20.382.642,73
BENS MÓVEIS		12.492.972,88	11.290.717,53
BENS IMÓVEIS		9.774.052,40	9.096.925,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.000,00)	(5.000,00)
TOTAL		**24.685.815,93**	**22.551.900,07**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.152.514,74	2.945.993,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		891.280,82	863.762,23
PESSOAL A PAGAR		739.716,18	716.803,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		761,03	1.451,03
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		150.803,61	145.507,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	2.044.703,25
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	1.981.782,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	62.920,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		260.756,38	23.545,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		260.756,38	23.545,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		477,54	13.982,15
VALORES RESTITUÍVEIS		477,54	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	13.982,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.150.657,07	1.507.334,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		945.613,40	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		945.613,40	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		460.944,42	657.334,13

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		460.944,42	657.334,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		744.099,25	850.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		744.099,25	850.000,00
TOTAL DO PASSIVO		**3.303.171,81**	**4.453.327,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	21.382.644,12	18.098.572,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.237.762,29	1.606.219,68
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.144.881,83	16.492.352,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.382.644,12**	**18.098.572,65**
TOTAL	24.685.815,93	22.551.900,07

ATIVO FINANCEIRO	2.328.146,33	2.079.897,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.053.101,50	1.522.632,51
ATIVO PERMANENTE	22.357.669,60	20.472.002,35	**PASSIVO PERMANENTE**	2.150.657,07	3.552.037,38
SALDO PATRIMONIAL				**20.482.057,36**	**17.477.230,18**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.283.207,27)	(804.005,31)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,05
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	0,00	17.259,29
107	Salário-Educação	10.470,51	1.612,16
111	Merenda Escolar PNAE 29442-X	2,45	541,95
118	Merenda Escolar PNAC 9975-9	0,00	0,00
120	PNATE	8.846,81	94,41
128	Alimentacao Pre-escolar / PNAP 27546-8	0,00	0,00
136	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	31.648,88	24,90
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO 9325-4	0,00	0,00
144	AQUISIÇÃO VEICULO VAN TRANSP. ESCOLAR	0,00	0,00
145	Apoio Financeiro aos Municípios - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
146	AQUIS. MOBILIARIO CRECHE TERMO COMP PAR 2018003436	0,00	14.160,95
147	AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304	Alienacao de ativos da Saude	67.050,29	0,00
326	Convenio Academia da Saude	168,27	164,89
327	Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	0,00	46.005,74
329	CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	0,00	0,00
330	REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	5.503,18	7.168,20
332	CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	84.278,25	83.460,01
334	Atenção Básica em Saude ESTADUAL	8.371,45	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	554.537,34	210.040,64
495	Atenção Básica	9.453,98	33.470,45
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	96.861,28
497	Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	42.388,97	20.959,81
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.516,95	24.094,30
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	53.660,49	87.029,03
501	Alienacao de bens	20.590,71	23.615,49
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.817,88	106.307,69
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	2,84	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	69.692,33	94.657,90
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	19.667,67	29,21
605	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
606	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
740	PAC APAE / FNAS / PTMC 7775-5	0,00	0,00
745	Conv Bolsa Familia / IGD 7773-9	0,00	0,00
774	CONTRATO REP 794597/2013 - CONST. CRAS	0,00	0,00
776	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	18.412,91	36.930,26

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
778	IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	60.436,72	80.161,73
780	CONVENIO 050/2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 9063-8	0,00	0,00
781	CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES 9052-2	0,00	0,00
782	CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS 9053-0	0,00	0,00
783	CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9	0,00	0,00
785	CONT. REP. 802476-2014 - PAVIMENTAÇÃO 6470838	0,00	0,00
788	REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	0,00	0,00
792	CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS 6470994	0,00	0,00
793	CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	0,00	12.999,16
795	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	15.051,29	0,00
796	PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
797	PROGRAMA FIA CRESCER	14.536,54	14.244,46
798	PROGRAMA FIA SCFV	278,67	273,07
799	CONVENIOS 528/2017 PROG DE COLETA SELETIVA	0,00	0,00
801	CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO	0,00	152,84
802	CONV 624/2017 - EQUIP. PARA PARQUES E ACADEMIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00
803	CONV. 1063/2018 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	0,00	15,26
804	CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO ESPAÇO PUB JD ALTO ALEGRE	0,00	0,00
805	REPASSE AOS CONSELHOS TUTELARES	572,40	10.000,00
806	DEL 114/2018 - AQ VAN ADAPTADO P PESSOA COM DEFICIENCIA	2.762,13	240.107,09
807	TRANSF. LEI REI PELE	0,00	0,00
808	CONV. 1491/2018 - RECAPE ASF. AMALIO D. GUERREIRO	0,00	0,00
809	CONV. 1659/2018 AQUISIÇÃO CAMINHÃO EQ. COM CAÇAMBA	0,00	0,00
811	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	278.778,43	0,00
812	INCENTIVO CMDCA / FIA	9.600,00	0,00
813	INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	30.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.156,54	16.147,46
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.302,13	6.419,35
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.377,14	46.386,68
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.368,98	29.495,61
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	41.948,97	379,20
TOTAL		**275.044,83**	**557.265,21**
Notas Explicativas			
-			

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27356D46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TESTE SELETIVO - ESTAGIARIOS

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – EDITAL Nº 02/2020
GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
01	A			
02		B		
03			C	
04			C	
05		B		
06		B		
07				D
08			C	
09	A			
10			C	
11	A			
12				D
13				D
14				D
15			C	
16			C	
17	A			
18	A			
19	A			
20		B		

RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – 02/2020

Nível Médio		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Flaviane Souza Do Nascimento	8,5
2º	João Victor De Ponce Ferreira	7,5
3º	Ana Vitoria Da Silva Alves	7,0
4º	Rodhier Ferraz Farias	6,5
5º	Eduardo Ribeiro Nunes	6,5
6º	Mateus Henrique Dos Santos Farias	6,5
7º	Maria Eduarda Da Silva Luz	6,5
8º	Luiz Otavio Farias Da Silva	6,0
9º	Camilly Pires Da Silva Bialta	5,5
10º	Jenifer Danieli De França	5,5
11º	Ana Carolina Paiva Da Silva	5,5
12º	Ariadne Cordeiro Luz	5,0
13º	Rodrigo Da Luz Proença	5,0
14º	Suiane Queiroz Da Silva	5,0
15º	Elida Proença Da Cruz Cabral	4,5
16º	Giovanne Daudt Araujo	4,5
17º	Pedro Augusto De Medeiros Rodrigues	4,5
18º	Bruna De Carvalho Pereira	4,5
19º	Lorraine De Castro Rocha	4,5

RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – 02/2020

ADMINISTRAÇÃO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Claudiane Cordeiro De Oliveira	7,5
2º	Carlos Eduardo Santos Farias Carneiro	6,0
3º	Ronaldo Batista Farias	6,0
4º	Guilherme Augusto Briginski Da Silva Rocha	6,0
5º	Leandra De Lama Borges	5,5
6º	Alessandra Dos Santos Lima De Souza	5,0
7º	Ellen Andrade Rodrigues	3,0

ENFERMAGEM		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Mayara Aparecida Gonçalves Da Silva Souza	6,5
2º	Hudson Junior Rosa	6,5
3º	Adriana Aparecida Da Silva	6,0
4º	Bruna Cristina Pessoa Dos Santos	6,0
5º	Carina Aparecida De Oliveira Contendes	5,5
6º	Tania Luana Machado	5,0
7º	Silvia Lopes De Oliveira	3,5

RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – 02/2020

SUPERIOR LICENCIATURA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Graciele Fogaça Da Silva	8,0
2º	Celso Henrique Martins De Lima	7,0
3º	Milene Alves De Lima	6,5
4º	Sonia Mara De Camargo	6,0
5º	Suelem Martins De Souza	6,0
6º	Gabriel De Oliveira Dos Santos	6,0
7º	Larissa Paula De Melo	4,5
8º	Isabela Peixoto Do Amaral	4,0
9º	Arlene Fogaça Da Silva	3,0

SERVIÇO SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Isabela Heloe Moreira Luz	7,5

EDUCAÇÃO FÍSICA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Gessã Peixoto Do Amaral	6,0
2º	Daiane Lourenço Da Silva	3,0

OBS. CRITÉRIO PARA DESEMPATE SERÁ A IDADE.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9AD9898C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2020, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CPF/MF n.º	VALOR TOTAL
ADIL LUCIO FERREIRA	053.929.558-27	R$ 4.360,47
ADRIANO FERREIRA JORGE	052.733.899-09	R$ 4.144,17
ANA ALICE DE RAMOS MELLO	870.142.389-49	R$ 3.442,69
DOMINGOS ZENO WAUROF	036.298.438-75	R$ 8.945,43
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	029.018.809-16	R$ 3.013,22
FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	098.215.149.79	R$ 8.482,23
JAIME MARTINS DE SOUZA	739.005.329-15	R$ 10.516,00
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	073.713.589-10	R$ 1.561,78
LUIZ CARLOS GIRO	368.046.739-72	R$ 19.995,50
OSIEL DE CARVALHO	015.069.919-04	R$ 3.166,28
SILAS SANTOS	809.591.059-72	R$ 13.260,00
IVO DOS SANTOS	465.118.819-20	R$ 13.260,00
JOSÉ RAIMUNDO VAUROF	781.698.799-49	R$ 5.325,15

Sengés, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5E644952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	53626,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	835009,33	
Contribuições	18624,66		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5690,28	
Receita Patrimonial	1837,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809114,38	1649813,99
Receita Agropecuária	0				
Receita de Serviços	23211,31				
Transferências Correntes	1740208,32				
Outras Receitas Correntes	200	1837708,67			
(-) Dedução para o FUNDEB	289125,51	(289.125,51)			
Déficit		101230,83			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		1649813,99	Totais		1649813,99
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	0		INVESTIMENTOS	1507,73	
Alienação de Bens	0		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	22240,26	23747,99
Transferências de Capital	0	0			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		23747,99			
Totais		23747,99	Totais		23747,99
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		1548583,16	Despesas Correntes		1.649.813,99
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		23.747,99
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		124978,82			
Total		1.673.561,98	Total		1.673.561,98

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:92518CF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
2020 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.837.708,67
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		53.626,44	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		43.194,38	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.518,48		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	41.675,90		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		10.432,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	899,73		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	9.532,33		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		18.624,66	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		18.624,66	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.837,94	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.837,94	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.837,94		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		23.211,31	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		23.211,31	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.740.208,32	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		967.201,97	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	967.201,97		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		639.493,85	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	639.493,85		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		473,83	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		133.038,67	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	133.038,67		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		200,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	200,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Interno	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
Total Geral				1.837.708,67
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	289.125,51		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	289.125,51		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	161.730,76		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	161.730,76		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas	Ent 127.394,75		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	127.394,75		
Total de Deducoes.....		289.125,51		
Total da Receita Liquida..		1.548.583,16		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	53.626,44
Contribuicoes	18.624,66
Receita Patrimonial	1.837,94
Receita de Servicos	23.211,31
Transferencias Correntes	1.740.208,32
Outras Receitas Correntes	200,00
Total Receitas Correntes	1.837.708,67
Total Receitas de Capital	0,00
Total Geral	**1.837.708,67**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	289.125,51
Total das Deducoes	289.125,51
Total da Receita Liquida	**1.548.583,16**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AE4AB4ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.649.813,99
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			835.009,33
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.776,60	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.776,60		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		833.232,73	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	1.331,87		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	682.499,47		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	141.928,83		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	7.472,56		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			5.690,28
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.690,28	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.690,28		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			809.114,38
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		82.715,49	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	82.715,49		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		726.398,89	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.456,37		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	30.335,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	14.343,34		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	165,82		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	55.567,68		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355.269,42		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	49.274,73		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	51.633,28		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.704,92		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	1.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.998,35		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.549,98		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.747,99
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.507,73
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		25,73	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	25,73		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.482,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.482,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			22.240,26
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.240,26	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.240,26		
Total Geral				1.673.561,98

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.009,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.690,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.114,38

Total DESPESAS CORRENTES	1.649.813,99
INVESTIMENTOS	1.507,73
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	22.240,26

Total DESPESAS DE CAPITAL	23.747,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total Geral	1.673.561,98

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:288C4F2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO VI PT

Programa de Trabalho

Janeiro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		27.569,42		27.569,42
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		27.569,42		27.569,42
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		27.569,42		27.569,42
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		27.569,42		27.569,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.106,98		21.106,98
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		13.478,96		13.478,96
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.788,63		2.788,63
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA		464,77		464,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.432,44		4.432,44
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		2.830,57		2.830,57
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		918,66		918,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		683,21		683,21
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		665,89		665,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		665,89		665,89
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		430,00		430,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		334,11		334,11
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		334,11		334,11
Total Unidade Orcamentaria.....			27.569,42		27.569,42

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		43.544,80		43.544,80
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		32.640,78		32.640,78
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		32.640,78		32.640,78
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		32.640,78		32.640,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.994,36		14.994,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		12.928,14		12.928,14
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.066,22		2.066,22
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.148,83		3.148,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.148,83		3.148,83
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.899,24		4.899,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.899,24		4.899,24
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		600,00		600,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.998,35		8.998,35
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		4.178,07		4.178,07
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		10.904,02		10.904,02
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		10.904,02		10.904,02
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		10.904,02		10.904,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.234,72		8.234,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.587,81		5.587,81
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.149,69		1.149,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.497,22		1.497,22
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.729,30		1.729,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.729,30		1.729,30
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		510,00		510,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		510,00		510,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		430,00		430,00
Total Unidade Orcamentaria.....			43.544,80		43.544,80
Total do Orgao			71.114,22		71.114,22

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		148.120,19		148.120,19
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		148.120,19		148.120,19
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		148.120,19		148.120,19
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		148.120,19		148.120,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.825,21		52.825,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.170,28		33.170,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE		5.577,26		5.577,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		1.738,75		1.738,75
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.742,24		5.742,24
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.596,68		6.596,68
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.548,55		10.548,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.102,28		10.102,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		446,27		446,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.844,61		4.844,61
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		355,33		355,33
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		228,20		228,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.666,68		1.666,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7,90		7,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.680,00		1.680,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		306,50		306,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.117,32		6.117,32
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		5.767,32		5.767,32
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.922,24		22.922,24
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.608,50		1.608,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.443,52		1.443,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		174,00		174,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.762,20		1.762,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.811,56		5.811,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		649,50		649,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		281,61		281,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.966,69		1.966,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		271,70		271,70
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		3.338,74		3.338,74
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		433,00		433,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		604,75		604,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		802,90		802,90
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.933,57		2.933,57
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		44.650,26		44.650,26
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		17.564,81		17.564,81
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		27.085,45		27.085,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.730,00		4.730,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.482,00		1.482,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		483,00		483,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		999,00		999,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		44.967,33		44.967,33
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		44.967,33		44.967,33
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		44.967,33		44.967,33
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		44.967,33		44.967,33
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		1.331,87		1.331,87
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		1.331,87		1.331,87
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		5.690,28		5.690,28
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		5.690,28		5.690,28
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		15.704,92		15.704,92
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		15.552,08		15.552,08
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		127,65		127,65
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		25,19		25,19
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		22.240,26		22.240,26
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		21.212,84		21.212,84
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		1.027,42		1.027,42
Total Unidade Orcamentaria.....			193.087,52		193.087,52
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		24.387,81		24.387,81
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		24.387,81		24.387,81
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		24.387,81		24.387,81
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		24.387,81		24.387,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.353,54		19.353,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.151,30		17.151,30
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.153,30		1.153,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.048,94		1.048,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.064,27		4.064,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.064,27		4.064,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110,00		110,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		110,00		110,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		860,00		860,00
Total Unidade Orcamentaria.....			24.387,81		24.387,81
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		9.822,51		9.822,51
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		9.822,51		9.822,51
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		9.822,51		9.822,51
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		9.822,51		9.822,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.762,40		7.762,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.462,87		5.462,87
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.190,62		1.190,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.108,91		1.108,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.630,11		1.630,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.630,11		1.630,11
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		430,00		430,00

Total Unidade Orcamentaria.....			9.822,51		9.822,51
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.200,00		1.200,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		1.200,00		1.200,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.200,00		1.200,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO		1.200,00		1.200,00
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.200,00		1.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.200,00		1.200,00
	Total do Orgao		228.497,84		228.497,84
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		192.845,73		192.845,73
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		14.343,34		14.343,34
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		14.343,34		14.343,34
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		14.343,34		14.343,34
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		14.343,34		14.343,34
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		977,29		977,29
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		13.366,05		13.366,05
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		177.847,39		177.847,39
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		177.847,39		177.847,39
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		92.377,57		92.377,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.236,78		52.236,78
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.993,63		33.993,63
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.692,62		1.692,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		729,10		729,10
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		11.446,81		11.446,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.195,79		11.195,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.124,02		10.124,02
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.071,77		1.071,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.900,75		2.900,75
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		830,65		830,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.841,30		1.841,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		228,80		228,80
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.818,14		5.818,14
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		3.791,00		3.791,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.630,98		12.630,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.180,00		4.180,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29,00		29,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		3.036,81		3.036,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		524,78		524,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		355,84		355,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		3.492,81		3.492,81
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		561,74		561,74
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.560,00		7.560,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		35,13		35,13
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		35,13		35,13
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		85.469,82		85.469,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.232,12		23.232,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.174,29		18.174,29
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.057,83		5.057,83
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.878,74		4.878,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.878,74		4.878,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.948,70		11.948,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.037,49		2.037,49
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		237,63		237,63
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		280,80		280,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		320,40		320,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.235,62		5.235,62
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.860,00		1.860,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.976,76		1.976,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.009,96		44.009,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.106,79		5.106,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.220,00		1.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		36.926,53		36.926,53
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		756,64		756,64
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.333,30		1.333,30
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		67,00		67,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		67,00		67,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		655,00		655,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		655,00		655,00

12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		655,00		655,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55,00		55,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		55,00		55,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		600,00		600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			192.845,73		192.845,73
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		72.492,31		72.492,31
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		72.492,31		72.492,31
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		72.492,31		72.492,31
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		72.492,31		72.492,31
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		11.970,00		11.970,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		11.970,00		11.970,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.281,85		60.281,85
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		47.200,00		47.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		852,52		852,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		354,44		354,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		119,56		119,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		6.050,00		6.050,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.794,09		2.794,09
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.411,24		1.411,24
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		240,46		240,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		240,46		240,46
Total Unidade Orcamentaria.....			72.492,31		72.492,31
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		26.407,65		26.407,65
27.813.0000.0.000.000	Lazer		26.407,65		26.407,65
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		26.407,65		26.407,65
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		26.407,65		26.407,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.439,08		4.439,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.412,93		2.412,93
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.582,25		1.582,25
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		443,90		443,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		932,22		932,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		932,22		932,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.375,02		7.375,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.028,02		1.028,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		112,00		112,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.164,20		2.164,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.574,00		2.574,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.447,00		1.447,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		49,80		49,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.148,33		12.148,33
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.737,00		2.737,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.510,50		1.510,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		643,65		643,65
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		490,00		490,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		550,00		550,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.558,00		2.558,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		169,18		169,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.290,00		3.290,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		430,00		430,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.083,00		1.083,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.083,00		1.083,00
Total Unidade Orcamentaria.....			26.407,65		26.407,65
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		118.550,80		118.550,80
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		105.408,91		105.408,91
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		105.408,91		105.408,91
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		105.408,91		105.408,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.114,84		87.114,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		63.178,34		63.178,34
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.365,21		3.365,21
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		20.571,29		20.571,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.294,07		18.294,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		18.294,07		18.294,07
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		13.141,89		13.141,89
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		13.141,89		13.141,89
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		13.141,89		13.141,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.861,06		10.861,06

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.145,80		8.145,80
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.715,26		2.715,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.280,83		2.280,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.280,83		2.280,83
Total Unidade Orcamentaria.....			118.550,80		118.550,80
Total do Orgao			410.296,49		410.296,49
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		78.349,48		78.349,48
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		78.349,48		78.349,48
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		72.038,79		72.038,79
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		28.477,72		28.477,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.939,11		16.939,11
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.928,12		5.928,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		4.724,75		4.724,75
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.911,62		1.911,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.435,47		3.435,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.521,56		1.521,56
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		918,66		918,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		995,25		995,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		357,85		357,85
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		197,85		197,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		160,00		160,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.315,29		5.315,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.240,00		1.240,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.630,08		2.630,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29,00		29,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		182,91		182,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		172,30		172,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		442,85		442,85
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		618,15		618,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		510,00		510,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		450,00		450,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		60,00		60,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.920,00		1.920,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		43.561,07		43.561,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.789,75		18.789,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		14.617,84		14.617,84
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.171,91		4.171,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.156,86		4.156,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.156,86		4.156,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.086,19		1.086,19
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		189,19		189,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		897,00		897,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		165,82		165,82
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		165,82		165,82
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.283,22		3.283,22
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		3.283,22		3.283,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.059,23		14.059,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.090,00		2.090,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		45,70		45,70
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		984,00		984,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		95,00		95,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		10.844,53		10.844,53
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.020,00		2.020,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		6.310,69		6.310,69
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		6.310,69		6.310,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.050,15		5.050,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.050,15		5.050,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.060,54		1.060,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.060,54		1.060,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		200,00		200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			78.349,48		78.349,48
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		30.028,35		30.028,35
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		30.028,35		30.028,35
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		30.028,35		30.028,35
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		24.974,16		24.974,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.720,97		18.720,97
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		18.720,97		18.720,97
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.668,82		1.668,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		1.668,82		1.668,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		188,65		188,65
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		188,65		188,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.076,98		2.076,98

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29,00		29,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		36,55		36,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		239,79		239,79
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.679,93		1.679,93
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		91,71		91,71
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.318,74		2.318,74
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		5.054,19		5.054,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.309,14		3.309,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.612,50		2.612,50
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		696,64		696,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		761,05		761,05
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		66,18		66,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		694,87		694,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		984,00		984,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		984,00		984,00
Total Unidade Orcamentaria.....			30.028,35		30.028,35
Total do Orgao			108.377,83		108.377,83
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		54.211,71		54.211,71
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		54.211,71		54.211,71
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		54.211,71		54.211,71
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		54.211,71		54.211,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.130,95		4.130,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		4.130,95		4.130,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		867,48		867,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		867,48		867,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.950,50		5.950,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.894,90		1.894,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.214,19		2.214,19
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		151,30		151,30
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.656,13		1.656,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		33,98		33,98
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		682,00		682,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		682,00		682,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		39.997,10		39.997,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		850,00		850,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		247,00		247,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		3.327,02		3.327,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.220,00		27.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		722,86		722,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		134,35		134,35
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.636,34		1.636,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.656,25		2.656,25
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.203,28		3.203,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		793,40		793,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.790,28		1.790,28
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		308,78		308,78
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.481,50		1.481,50
Total Unidade Orcamentaria.....			54.211,71		54.211,71
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		326.960,95		326.960,95
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		242.443,13		242.443,13
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		242.443,13		242.443,13
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		162.353,44		162.353,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		89.535,03		89.535,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		79.898,00		79.898,00
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.603,30		1.603,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		8.033,73		8.033,73
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.802,39		18.802,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		18.802,39		18.802,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.988,30		6.988,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.152,26		1.152,26
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.046,49		1.046,49
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		218,88		218,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		605,80		605,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.540,00		2.540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		96,90		96,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		179,15		179,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		684,95		684,95
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		463,87		463,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		39.175,75		39.175,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		530,78		530,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		152,18		152,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		1.720,00		1.720,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.190,00		1.190,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		35.582,79		35.582,79
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.594,47		2.594,47
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.534,47		2.534,47
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		60,00		60,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.257,50		5.257,50

10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		10.910,63		10.910,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.716,76		8.716,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.716,76		8.716,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.830,53		1.830,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.830,53		1.830,53
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		363,34		363,34
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		4.300,00		4.300,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.800,00		2.800,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		1.500,00		1.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		38.871,62		38.871,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.655,00		29.655,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		23.126,52		23.126,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.528,48		6.528,48
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.978,62		6.978,62
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		751,00		751,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.227,62		6.227,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.238,00		2.238,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -		26.007,44		26.007,44
	NASF				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.744,43		20.744,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.587,15		18.587,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.157,28		2.157,28
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.356,34		4.356,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.356,34		4.356,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		906,67		906,67
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		84.517,82		84.517,82
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		84.517,82		84.517,82
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		2.574,77		2.574,77
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.776,60		1.776,60
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.287,39		1.287,39
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		386,22		386,22
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		102,99		102,99
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		772,44		772,44
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		386,22		386,22
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		386,22		386,22
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		25,73		25,73
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		25,73		25,73
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		81.943,05		81.943,05
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		81.943,05		81.943,05
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		31.772,36		31.772,36
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		50.170,69		50.170,69
Total Unidade Orcamentaria.....			326.960,95		326.960,95
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		33.072,80		33.072,80
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		6.475,24		6.475,24
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		6.475,24		6.475,24
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		6.475,24		6.475,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.478,91		5.478,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.478,91		5.478,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		366,33		366,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		366,33		366,33
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		630,00		630,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		26.597,56		26.597,56
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		26.597,56		26.597,56
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		26.597,56		26.597,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.597,56		26.597,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.667,56		2.667,56
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		23.930,00		23.930,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		33.072,80		33.072,80
Total do Orgao			414.245,46		414.245,46
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		157.690,85		157.690,85
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		157.690,85		157.690,85
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		157.690,85		157.690,85
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		157.690,85		157.690,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.905,06		53.905,06
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.824,76		38.824,76
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.848,48		2.848,48
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.458,20		1.458,20
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.399,00		6.399,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.300,07		11.300,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.075,19		10.075,19

3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.224,88		1.224,88
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.573,81		1.573,81
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.573,81		1.573,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.707,77		50.707,77
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		442,50		442,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		18.688,44		18.688,44
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.010,96		3.010,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.280,00		5.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		59,00		59,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		144,00		144,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		290,14		290,14
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.621,32		1.621,32
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		20.801,61		20.801,61
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		369,80		369,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.850,45		35.850,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.788,78		5.788,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		362,00		362,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.451,37		11.451,37
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		138,60		138,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		619,62		619,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		117,11		117,11
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		16.277,92		16.277,92
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.095,05		1.095,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		500,00		500,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		500,00		500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.853,69		3.853,69

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Total Unidade Orcamentaria.....			157.690,85		157.690,85

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		70.256,18		70.256,18
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		70.256,18		70.256,18
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		70.256,18		70.256,18
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		70.256,18		70.256,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		33.609,16		33.609,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.960,88		28.960,88
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		656,48		656,48
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.991,80		3.991,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.225,61		7.225,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.225,61		7.225,61
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.540,41		1.540,41
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.540,41		1.540,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.231,74		4.231,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		247,64		247,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.466,10		3.466,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		258,00		258,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		260,00		260,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.674,26		17.674,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		16.271,52		16.271,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		83,14		83,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		119,60		119,60
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.200,00		1.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		510,00		510,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		510,00		510,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.465,00		5.465,00
Total Unidade Orcamentaria.....			70.256,18		70.256,18
Total do Orgao			227.947,03		227.947,03

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		187.781,53		187.781,53
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		187.781,53		187.781,53
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		187.781,53		187.781,53
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		164.540,67		164.540,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.830,64		48.830,64
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		36.731,74		36.731,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		1.203,21		1.203,21
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.533,44		1.533,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.987,63		4.987,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.169,67		11.169,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.998,34		9.998,34

3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		918,66		918,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		252,67		252,67
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.358,34		4.358,34
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.358,34		4.358,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		41.487,99		41.487,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		19.534,41		19.534,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.974,24		1.974,24
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.694,13		1.694,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		891,25		891,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.833,00		1.833,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		11,46		11,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		46,21		46,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		524,10		524,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		14.439,19		14.439,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		540,00		540,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		39.667,00		39.667,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.193,50		1.193,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		38.473,50		38.473,50
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.687,03		14.687,03
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		122,00		122,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.547,83		7.547,83
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		39,60		39,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		526,10		526,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		73,10		73,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		236,83		236,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.921,24		4.921,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		400,65		400,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		275,68		275,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.340,00		4.340,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		23.240,86		23.240,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.548,70		18.548,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.525,54		17.525,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.023,16		1.023,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.895,24		3.895,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.895,24		3.895,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103,28		103,28
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		103,28		103,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		693,64		693,64
Total Unidade Orcamentaria.....			187.781,53		187.781,53
Total do Orgao			187.781,53		187.781,53
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		1.213,30		1.213,30
23.695.0000.0.000.000	Turismo		1.213,30		1.213,30
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		1.213,30		1.213,30
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		1.213,30		1.213,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23,30		23,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		23,30		23,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.190,00		1.190,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.190,00		1.190,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.213,30		1.213,30
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		24.088,28		24.088,28
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		24.088,28		24.088,28
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		24.088,28		24.088,28
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		24.088,28		24.088,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		918,66		918,66
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		918,66		918,66
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		18.365,00		18.365,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		18.365,00		18.365,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		430,00		430,00
Total Unidade Orcamentaria.....			24.088,28		24.088,28
Total do Orgao			25.301,58		25.301,58
Total Geral			1.673.561,98		1.673.561,98

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2739A5B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XII BO

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Janeiro de 2020		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**23.460.386,40**	**23.556.386,40**	**1.548.583,16**	**(22.007.803,24)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	1.184.479,20	53.626,44	(1.130.852,76)
Contribuições	170.294,40	170.294,40	18.624,66	(151.669,74)
Receita Patrimonial	119.905,92	119.905,92	1.837,94	(118.067,98)
Receita Agropecuária	93.312,00	93.312,00	-	(93.312,00)
Receita de Serviços	104.976,00	104.976,00	23.211,31	(81.764,69)
Transferências Correntes	21.787.418,88	21.883.418,88	1.451.082,81	(20.432.336,07)
Outras Receitas Correntes	-	-	200,00	200,00
Receitas de Capital (II)	**-**	**1.750.000,00**	**-**	**(1.750.000,00)**
Operações de Crédito	-	1.300.000,00	-	(1.300.000,00)
Transferências de Capital	-	450.000,00	-	(450.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.460.386,40**	**25.306.386,40**	**1.548.583,16**	**(23.757.803,24)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.460.386,40**	**25.306.386,40**	**1.548.583,16**	**(23.757.803,24)**
Déficit (VI)	-	-	74.890,26	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.460.386,40**	**25.306.386,40**	**1.623.473,42**	**(23.757.803,24)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.923.359,36**	**21.096.359,36**	**1.649.813,99**	**1.600.724,43**	**497.849,50**	**19.446.545,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.540.417,60	10.557.417,60	835.009,33	835.009,33	154.386,78	9.722.408,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.640,00	116.640,00	5.690,28	5.690,28	5.690,28	110.949,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.266.301,76	10.422.301,76	809.114,38	760.024,82	337.772,44	9.613.187,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.300.643,04**	**2.973.643,04**	**23.747,99**	**22.748,99**	**22.265,99**	**2.949.895,05**
INVESTIMENTOS	985.715,04	2.675.715,04	1.507,73	508,73	25,73	2.674.207,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	314.928,00	297.928,00	22.240,26	22.240,26	22.240,26	275.687,74
Reserva de Contingência (X)	**93.312,00**	**93.312,00**	**-**	**-**	**-**	**93.312,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**22.317.314,40**	**24.163.314,40**	**1.673.561,98**	**1.623.473,42**	**520.115,49**	**22.489.752,42**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**22.317.314,40**	**24.163.314,40**	**1.673.561,98**	**1.623.473,42**	**520.115,49**	**22.489.752,42**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**22.317.314,40**	**24.163.314,40**	**1.673.561,98**	**1.623.473,42**	**520.115,49**	**22.489.752,42**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**7.045,13**	**1.695,68**	**640,00**	**-**	**6.405,13**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	7.045,13	1.695,68	640,00	-	6.405,13
Despesas de Capital (II)	**-**	**92.978,28**	**-**	**-**	**-**	**92.978,28**
Investimentos	-	92.978,28	-	-	-	92.978,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**100.023,41**	**1.695,68**	**640,00**	**-**	**99.383,41**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019** (b)			
Despesas Correntes (I)	**101.415,00**	**97.565,76**	**24.243,50**	**-**	**174.737,26**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	101.415,00	97.565,76	24.243,50	-	174.737,26
Despesas de Capital (II)	**-**	**30.500,00**	**-**	**-**	**30.500,00**
Investimentos	-	30.500,00	-	-	30.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**101.415,00**	**128.065,76**	**24.243,50**	**-**	**-**	**205.237,26**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:37FA5201

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XIII BF

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA			
Período: Janeiro de 2020		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.562.091,44**	**21.629.549,97**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.736.113,13**	**21.520.414,48**
ORDINÁRIA	1.255.041,53	14.225.079,12	ORDINÁRIA	918.441,64	8.795.551,13
VINCULADA	307.049,91	7.404.470,85	VINCULADA	817.671,49	12.724.863,35
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	134.697,00	1.059.338,35	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	381.172,66	4.503.543,03
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	144.673,56	1.410.650,46	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	311.396,53	3.239.084,53
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	13.473,73	2.099.216,69	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	62.551,15	2.338.522,99
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	39,51	4.318,07	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	244.715,74
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	14.166,11	2.830.947,28	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	62.551,15	2.398.997,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**218.694,64**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**75.000,00**	**830.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	218.694,64	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	75.000,00	830.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.306.228,91**	**7.899.243,76**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**177.665,92**	**8.207.222,09**
DESPESA A PAGAR	1.103.357,93	128.065,76	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.243,50	170.052,83
DESPESA A LIQUIDAR	50.088,56	100.023,41	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	640,00	365.064,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	152.782,42	1.702.583,65	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	152.782,42	1.703.833,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	5.968.570,94	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	5.968.270,94
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**1.165.870,88**	**1.532.317,33**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.094.455,05**	**1.165.870,88**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.696,82	13.857,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(117.366,79)	17.696,82
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.148.174,06	1.518.459,62	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.211.821,84	1.148.174,06
TOTAL	**4.034.191,23**	**31.279.805,70**	**TOTAL**	**4.083.234,10**	**31.723.507,45**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5ECFBE1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XIV BP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: Janeiro de 2020					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.323.983,15	1.371.938,40	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.459.802,86	371.382,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.094.455,05	1.165.870,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	680.622,55	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	116.914,99	112.142,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	766.811,58	368.012,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	124,00	124,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.368,73	3.370,38
ESTOQUES	112.489,11	93.800,67	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	876.433,46	907.672,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.288.495,10	24.260.293,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	30.656,97	31.684,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	95.387,59	67.694,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	701.587,16	722.800,00

INVESTIMENTOS	25.233,15	25.207,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	144.189,33	153.187,68
IMOBILIZADO	24.167.874,36	24.167.391,36	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	24.276.241,93	24.353.177,41
			RESULTADOS ACUMULADOS	24.353.177,41	24.353.177,41
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(76.935,48)	0,00
TOTAL	**26.612.478,25**	**25.632.231,90**	**TOTAL**	**26.612.478,25**	**25.632.231,90**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**26.612.478,25**	**25.632.231,90**
ATIVO FINANCEIRO	2.094.455,05	1.165.870,88
ATIVO PERMANENTE	24.518.023,20	24.466.361,02
PASSIVO (II)	**2.476.402,28**	**1.379.077,90**
PASSIVO FINANCEIRO	1.601.437,54	472.874,55
PASSIVO PERMANENTE	874.964,74	906.203,35
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**24.136.075,97**	**24.253.154,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-481.399,97	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-481.399,97**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.781.687,88	3.763.071,74
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.099.017,64)	(1.024.017,64)
101	FUNDEF 60%	(425.127,87)	(386.433,84)
102	FUNDEF 40%	439.671,72	386.433,84
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.553.619,41)	(1.453.950,82)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(254.434,14)	(257.710,30)
105	Alienação de Bens da Educação	12.110,96	12.097,63
107	Salário Educação	16.195,00	4.750,16
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(8.826,10)	4.534,96
122	Programa PNATE	5.160,72	5.155,04
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.246.519,45)	(1.160.952,46)
332	FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.293,47	1.293,02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.144,63	63.819,89
495	Atenção Básica.	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,29	224,29
499	Gestão do SUS	4.233,55	4.225,13
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	183,28	183,08
501	Alienação de Bens	4.505,20	4.500,24
504	ROYALTIES	(49.134,49)	582,36
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(817,08)	282,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	738,78	87,36
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.711,16	178,81
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.496,32	0,00
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,71	5,71
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	40.044,08	40.000,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	42,19	42,15
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	71,82	71,74
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	141,98	141,95
786	FEAS PPAS I	26.079,60	26.049,54
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	488,19	487,66
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	10.565,20	10.087,96
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	240,96	240,88
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	291,05	290,96
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	649,73	649,73
810	EMENDA INCREMENTO PAB	88.615,72	5.760,77
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	18,52	17,78
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	62,10	62,09
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	868,25	867,95
823	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	778,33	597,64
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	611,25	609,74
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	35.899,20	35.859,69
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	62,62	60,24
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	187,88	187,67
831	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.225,82	6.208,66
837	Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	8.827,05	8.805,20
838	Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	23.994,43	23.930,43
839	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	113.528,26	113.403,29
841	SEAB CONVENIO AGR ENSIL	38.041,87	38.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	462,85	462,34
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	28.640,34	28.604,90
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.592,63	10.580,97
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	25.084,74	25.053,50
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	3.652,85	3.648,82

1015	Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	484.381,51	483.851,01
Total das Fontes de Recursos:		633.017,51	832.996,33
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:23172055

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XV DVP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Janeiro de 2020					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.274,42	1.172.815,06	**PESSOAL E ENCARGOS**	833.232,73	8.759.564,47
IMPOSTOS	44.178,29	1.026.934,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	689.972,03	7.203.799,91
TAXAS	41.096,13	145.880,26	ENCARGOS PATRONAIS	141.928,83	1.527.995,34
CONTRIBUIÇÕES	18.663,17	209.619,63	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.331,87	27.769,22
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.663,17	209.619,63	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	53.133,28	381.534,17
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	22.628,63	406.332,46	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	53.133,28	381.534,17
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.628,63	406.332,46	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	558.920,37	6.233.462,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.763,23	51.083,95	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	110.136,05	2.628.710,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.925,29	15.338,00	SERVIÇOS	448.784,32	3.604.752,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.837,94	35.745,95	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	5.690,28	161.663,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.451.082,81	17.846.045,16	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	5.690,28	86.689,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	218.694,64	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	74.974,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.450.608,98	17.470.390,21	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	159.492,09	1.870.211,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	473,83	156.960,31	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	75.000,00	830.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	94.330,03	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.492,09	1.040.211,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	94.330,03	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	564,09	3.471,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	200,00	422.142,81	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	564,09	3.471,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	200,00	422.142,81	**TRIBUTÁRIAS**	15.704,92	179.122,14
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.704,92	97.727,11
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	81.395,03
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.809,98	291.900,72
			INCENTIVOS	0,00	31.160,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.809,98	260.740,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.581.612,26**	**20.202.369,10**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.658.547,74**	**17.880.931,39**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**-76.935,48**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	483,00	2.036.173,00
Desincorporação do Passivo	22.240,26	217.789,74
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	22.800,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5D8400AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XVIII DFC

Município: Sulina	UF: Estado do Parana	
Período: Janeiro de 2020	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**1.548.669,28**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	97.500,35
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	1.451.082,81
Outros ingressos operacionais		86,12
Desembolsos		**597.819,12**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	364.346,42
Juros e encargos da dívida	**4FC**	5.690,28
Transferências concedidas	**2FC**	75.000,00
Outros desembolsos operacionais		152.782,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**950.850,16**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Desembolsos		**25,73**
Outros desembolsos de investimentos		25,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(25,73)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Desembolsos		**22.240,26**
Outros desembolsos de financiamentos		22.240,26
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**(22.240,26)**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**928.584,17**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.165.870,88
Caixa e Equivalente de caixa final		2.094.455,05

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	53.626,44
Receita de Contribuições	18.624,66
Receita de Serviços	23.211,31
Remuneração das Disponibilidades	1.837,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	200,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**97.500,35**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	1.317.570,31
da União	805.471,21
de Estados e Distrito Federal	512.099,10
Outras transferências correntes recebidas	133.512,50
Total das transferências recebidas	**1.451.082,81**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	75.000,00
Total das transferências concedidas	**75.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	43.912,87
Assistência Social	16.868,21
Saúde	119.681,88
Educação	5.235,81
Cultura	60.770,22
Urbanismo	23.611,66
Saneamento	2.667,56
Agricultura	57.431,06
Transporte	6.717,62
Desporto e Lazer	11.744,61

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Encargos Especiais	15.704,92
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**364.346,42**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	5.690,28
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**5.690,28**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:43A456B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, de um nível na tabela de vencimentos, por merecimento, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado, conforme colunas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da tabela abaixo, a partir da Folha competência 02/2020:
Artigo 2º - Conceder um adicional de **QUINQUÊNIO** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores abaixo, em virtude de terem concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal conforme colunas 7 e 8 da tabela abaixo:

1- DATA ADMISSÃO	2- NOME	3- CARGO	4- CLASSE	5 - NÍVEL ANTERIOR	6- NÍVEL ATUAL	7- QUINQUÊNIOS	8- FOLHA COMPETÊNCIA PAGAMENTO QUINQUÊNIO
10/02/2015	Ademir José Lorini	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
10/03/2015	Amália A. P de Almeida	Aux. Serv. Gerais	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
12/02/2015	Amilton de Araújo	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
10/03/2015	Ana Laura Brondani	Psicólogo 40h	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
24/03/2015	Ana Paula Gevulski	Zeladora	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Beloni Lemes de Almeida	Aux. Ser. Gerais	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
16/03/2015	Berclei Luis Nedel	Jardineiro	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Carlete Maria W Piontkoski	Zeladora	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
11/03/2015	Cleomar Goldschmidt	Vigia	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/02/2015	Cleverson Arle Rodrigues	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
16/03/2015	Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Ediceia Schaefer Rosa	Aux. Administrativo	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Eliane Ritter Dzivielevski	Aux. Administrativo	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Elisa Cristina Kesller	Agente Educacional	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/02/2015	Gilmar Schecheleck	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
10/03/2015	Ivanilda Lopes F Pereira	Agente Social	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/02/2015	Joacir Ernzen	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
20/03/2015	Luana Zago Dias	Agente Social	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Luciane Machado	Agente Educacional	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Lucimara Griebel	Agente Educacional	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
04/02/2015	Marilaine de Fátima da S Luft	Tesoureiro	A	I	II	PRIMEIRO	Afastada
16/03/2015	Marinalva Alves de Souza	Agente Social	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
11/03/2015	Oriovaldo Holdefer	Aux. Serv. Gerais	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Patricia Bonfante F. Piontkoski	Zeladora I	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Regiane Lemes de Almeida	Aux. Administrativo	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
30/01/2015	Ricardo Ruschel	Contador	A	I	II	PRIMEIRO	01/2020
10/03/2015	Sandra Mª de Oliveira da Silva	Aux. Serv. Gerais	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
11/02/2015	Sidnei Lazaretti	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
10/03/2015	Tania Cristina Alves Pinheiro	Agente Educacional	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/02/2015	Valdecir Lopes de Abreu	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	02/2020
10/03/2015	Vanice Holdefer Schaefer	Zeladora I	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020
10/03/2015	Vanilde Holdefer	Zeladora I	A	I	II	PRIMEIRO	03/2020

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/02/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B8530BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2608/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2608, de 17 de fevereiro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2608/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 394.941,82(trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.1037.3449051000000000000.00000	117.941,82
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.00000	277.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	394.941,82

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339039000000000000.00135	1.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00135	1.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.00140	800,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00140	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.00140	3.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00140	6.800,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.00000	60.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	60.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 17 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AAA93929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR JAN A DEZ 19

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.477,40**	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,40	1.477,40	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.477,40**	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:43:08.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:5C299534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13408/2020

PORTARIA N°. 13408/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

GDF 3%		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**REFERÊNCIA**
VALDIRENE SOIS ANDRE	175080-00	3,00
GDF 5%		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**REFERÊNCIA**
AUREA NUNES FERRARI	28398-00	5,00
ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	7013-00	5,00
CELIA ROMÃO MORAES	28487-00	5,00

ELIAS FERREIRA AGOSTINHO	70106-00	5,00
JOSE CLAUDIO OLEGARIO	29459-00	5,00
JURACI DE LIMA BOCHIO	70076-00	5,00
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	10847-00	5,00
WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO	35335-00	5,00
MARIA MADALENA DE JESUS OLIVEIRA	43958-00	5,00
SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKA	59102-03	5,00
VANESSA PIVATO DOS SANTOS	175412-00	5,00
ZILMA PEREIRA	134686-02	5,00
JESSICA RENATA DE SOUZA	156655-00	5,00
DENISE CAVALIERI	175072-00	5,00
MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	82007-00	5,00
LUCIENE BATISTA MACHADO	165930-01	5,00
ABNER DE AZEVEDO	101400-02	5,00
ADALTO NOLACIO	61840-01	5,00
ALEX MIRANDA	175129-00	5,00
ANDREIA DA SILVA	175226-00	5,00
ARACELI CRISTINA DE LIMA	134538-00	5,00
CASSILDA BROGNOLI	49999-03	5,00
DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ANDRIANO	172235-00	5,00
ELISANGELA HOFFMANN	131768-02	5,00
JOAO MARCOS ALVES	135127-02	5,00
JOSE ROBERTO SACOMANO	160474-00	5,00
LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA	172103-00	5,00
ROSANGELA FRANCO DA SILVA	102008-02	5,00
SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA	133450-01	5,00
GDF 7%		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**REFERÊNCIA**
ANTONIO DOS REIS	28193-00	7,00
HAROLDO DE LIMA	11215-00	7,00
PAULO CEZAR TEIXEIRA	70173-00	7,00
NILSON ALVES MOREIRA	21350-00	7,00
ADAO VITORIANO DA SILVA	28061-00	7,00
ANELISA W NOGUEIRA	167096-00	7,00
ADEMIR MURRO MARSARI	28096-00	7,00
BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS	175943-00	7,00
BENEDITA PEDROSO DE OLIVEIRA	28401-00	7,00
BRAULIO VITOR DO CARMO	56162-00	7,00
CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA	28460-00	7,00
CELIO PEZZOTTI	48640-00	7,00
BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO	172197-00	7,00
CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	176982-00	7,00
CELSOLINO JOAQUIM DOS SANTOS	32980-00	7,00
CARLOS ROGERIO FORTINO	80101-04	7,00
CESAR GON	4099-01	7,00
CLAUDIOLINO DOS SANTOS	46736-00	7,00
CLOVES PEREIRA DE SANTANA	70122-00	7,00
CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	101214-04	7,00
CLAUDEMIR DOS SANTOS	38253-01	7,00
CLAUDERLEI REMPEL	176990-00	7,00
CRISTIANE GOMES PEREIRA	175447-00	7,00
DALVA GONÇALVES SILVERIO	175048-00	7,00
DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	101974-00	7,00
DANIEL FELIPE JOSÉ	41009-00	7,00
DANIELE APARECIDA SIGNORI	176370-00	7,00
DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	133230-00	7,00
DENILSON CARLOS MANCINI	28843-00	7,00
DIRCE MAGNONI VALLADÃO	74292-00	7,00
DIRCEU MARIANO	46566-00	7,00
DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	172189-00	7,00
EDESIO OLIVEIRA LIMA	28614-00	7,00
EDSON FACHETI	75388-01	7,00
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	105490-00	7,00
EDSON PIRES DOS SANTOS	142603-00	7,00
ELIANE VIEIRA MARTINS	149098-01	7,00
ELICELSO SALES DE CAMPOS	172251-00	7,00
ELISANGELA BARBOSA	101923-03	7,00
ELISANGELA PATRICIA FERNANDES	48755-00	7,00
ELISETE BARBOSA	120618-03	7,00
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	156612-00	7,00
ELMI MARIA DE SOUZA	28800-01	7,00
ENEIDE ESTEVAM	150860-00	7,00
ENIO LUIZ CRUZ	70548-00	7,00
EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	28738-00	7,00
EURANI TEREZA MAFRA	28746-00	7,00
FABIO KAKIMORI PERISATO	109691-00	7,00
FABIO RODRIGUES DA SILVA	119792-00	7,00
FERNANDA BOEING	174980-00	7,00
FERNANDO SONEGO	148911-01	7,00
FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	175919-00	7,00
FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN	175250-00	7,00
FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	174955-00	7,00
GEDION DIOGO DE ARAUJO	51373-00	7,00
GEFFERSON SCRIPTORI ADRIANO	54496-01	7,00
GERACINA FATIMA DA SILVA	52990-00	7,00
GERCIO MARRA	80233-00	7,00
GILBERTO APARECIDO DE FARIA	77615-00	7,00
GISELE DE MOURA FORTINO	172260-00	7,00
GLAUCIA FERNANDES ROSSI BARGA	136263-01	7,00

GUIOMAR DOS SANTOS	28894-00	7,00
HELIO ROBERTO DA SILVA	119920-03	7,00
HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	172200-00	7,00
HEMERSON FERMINO DA SILVA	48585-00	7,00
INES MOLINA	48500-00	7,00
ISMAEL FERNANDES DA SILVA	35688-00	7,00
IVANETE FAEXO	28991-00	7,00
IVO CUSTODIO DIVINO	29017-00	7,00
JACY DE OLIVEIRA	29068-00	7,00
JAQUELINE DINIZ	152455-01	7,00
JOÃO BATISTA DA SILVA	29106-00	7,00
JOÃO GRANA NETO	1295-00	7,00
JOAQUIM DOS SANTOS	46760-00	7,00
JOSE AMILTON VIANA	16144-00	7,00
JOSE APARECIDO TAVARES	49188-00	7,00
JOSE CARLOS MARSARI	46663-00	7,00
JOSE RODRIGUES DA SILVA	38296-00	7,00
JOSE TOSTA BARBOSA	70181-00	7,00
JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	46698-00	7,00
JUAREZ ROQUE SILVA	47376-00	7,00
JULIANA CIRQUEIRA STEFFEN	172090-00	7,00
JULIO SIMÕES DE LIMA	70610-00	7,00
JURACI LIMA DA SILVA	31810-00	7,00
LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	177067-00	7,00
LAZARA REIS DA SILVA	32018-00	7,00
LENITA SATURNINO DOS SANTOS	149080-01	7,00
LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS	175196-00	7,00
LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	109312-00	7,00
LUCIANO DE JESUS CASTRO	47120-00	7,00
LUCIO MARIA DA SILVA	47007-00	7,00
LUCINEIA DE OLIVEIRA	149780-01	7,00
LUIZ CARLOS BIAZON	11029-05	7,00
LUIZ CARLOS DE MOURA	46248-00	7,00
LUIZA MANCINI HOFFMANN	79146-00	7,00
LUZIA APARECIDA GUIMARÃES	32409-00	7,00
MAGDA REJANE SOUZA	150045-01	7,00
MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	175277-00	7,00
MANOEL MESSIAS ROCHA	37400-00	7,00
MARCIA LUZIA DE SOUZA	78140-01	7,00
MARCIA REGINA DA CRUZ	179361-00	7,00
MARCIANO GOMES DE QUEIROS	56618-00	7,00
MARCIO DE OLIVEIRA	83526-00	7,00
MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA	41025-00	7,00
MARCOS PAULO ALVES	48518-00	7,00
MARCOS ROGERIO COSTA	70050-00	7,00
MARGARIDA PARLATO	32557-00	7,00
MARIA APARECIDA SILVA	132268-02	7,00
MARIA DE DEUS CUSTODIO DIVINO	33707-00	7,00
MARIA DE LOURDES ANSELMO	33740-00	7,00
MARIA HELENA DE LIMA ANDRIANO	111236-00	7,00
MARIA HELENA LOPES VARGAS	48763-00	7,00
MARIA LUCIA DA SILVA	54119-00	7,00
MARIA ROSA VALENTIM	33960-00	7,00
MARIA SEBASTIANA DE MELO	34932-00	7,00
MARIA SILVANIA DE LIMA	54909-00	7,00
MARIANE BIASON SANTOS	133086-01	7,00
MARILZA BARBOSA	110515-04	7,00
MARINES DA SILVA RAMOS	46620-00	7,00
MARIO FRUCHI BISCLILIARI	32689-00	7,00
MARISTELA DA SILVA	175404-00	7,00
MARLENE MOLINA SOARES	35416-00	7,00
MARLI SAUER	81981-01	7,00
MAURO APARECIDO DA SILVA	32840-00	7,00
MIGUEL OSCAR RAATZ	45411-00	7,00
NATALIA VIEIRA SILVA	177083-00	7,00
NEIDE MANSUR MOZER	33570-00	7,00
NEUSA SUELI BECKENKAMP	33588-00	7,00
NEYDE DA CUNHA NABÃO	49158-00	7,00
NILTON DANIEL DA SILVA	70190-00	7,00
NILTON JOFRE PEREIRA	36854-00	7,00
NOELI SAUER DE SANTANA	101958-03	7,00
ODAIR LOURENÇO DA SILVA	48682-00	7,00
OSANA DOS SANTOS	175200-00	7,00
OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	46582-00	7,00
PATRICIA CORREIA RATIER	135020-01	7,00
PAULO AUGUSTO HOFFMANN	42439-00	7,00
PAULO BERNARDO FERREIRA	34169-00	7,00
PAULO CESAR FARIAS	10839-00	7,00
RAMIRO JOAQUIM PEREIRA	37672-00	7,00
RAQUEL RODRIGUES	177989-00	7,00
REGINA BALOKNER DOS SANTOS	34290-00	7,00
REGINALDO ALVES	34231-00	7,00
RENATA APARECIDA PEREIRA	132845-02	7,00
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	150002-01	7,00
RENATO JOAQUIM PEREIRA	133442-00	7,00
RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS	101630-02	7,00
RITA DE LOURDES LOURENÇAO NEVES	132276-02	7,00
ROSANGELA APARECIDA PINAFFI	33359-00	7,00
ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	34312-00	7,00

SANDRA MARIA SBIZERA	176184-00	7,00
SEBASTIAO GOMES	37699-00	7,00
SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES	46973-00	7,00
SELMA APARECIDA NEVES	135054-01	7,00
SIDNEI BISPO XAVIER	70483-00	7,00
SILVAL NUNES PEREIRA	35173-05	7,00
SILVANA GRACIELE PASLAUSKI	81191-04	7,00
SILVELENE APARECIDA MARIANO	34487-00	7,00
SILVETE MARIA DE CARVALHO DA SILVA	34460-00	7,00
SOLANGE SANCHES	175030-00	7,00
SONIA MARIA GARCIA EGA DE SOUZA	174912-00	7,00
SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	96504-02	7,00
TAIS REGINA TAVARES	178195-00	7,00
TALLITA VALLOTTO	119750-02	7,00
TELMA TRISTÃO DE CAMARGO	50792-01	7,00
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	150525-00	7,00
UILIAN CARLOS FORTINO	17612-03	7,00
VALDECI DOMINGO DE AZEVEDO	34649-00	7,00
VALDECYR MESSIAS ROCHA	34274-00	7,00
VALDERCI ADIR BECKENKAMP	36455-00	7,00
VALENTIM DA SILVA LIMA	34673-00	7,00
VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	34681-01	7,00
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	28207-00	7,00
WALMIRO JOSE DOS SANTOS	34720-00	7,00
WANDERLEY JOSE DE SOUSA	34690-00	7,00
ANA MARIA CEQUINATO ROSA	77739-00	7,00
AILTON FAVATO	41467-00	7,00
AMERICO CARVALHO DOS SANTOS	36838-00	7,00
ANTONIO LUIZ DINIZ	28258-00	7,00
ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	49344-00	7,00
APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	50024-00	7,00
APARECIDO ANTUNES TEIXEIRA	28339-00	7,00
APARECIDO JOSÉ RODRIGUES	36889-00	7,00
ARISTIDES ALVES FERREIRA	68624-00	7,00
AILSON MARIANO	4723-00	7,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:62B65BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13409/2020

PORTARIA N.º 13409/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matricula		Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
96474	04	APARECIDA VERONICA DOS S. MARELLI	PROFESSORA	02/01/2019	A	01/01/2020	02/01/2020	A	31/01/2020
96482	03	LUCILIA NERIS DE LIMA	PROFESSORA	02/01/2019	A	01/01/2020	02/01/2020	A	31/01/2020
77739	00	ANA MARIA CEQUINATO ROSA	AUX. SERV. GERAIS	15/04/2018	A	14/04/2019	02/03/2020	A	31/03/2020
1224689	00	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	ELETRICISTA	01/10/2018	A	30/09/2019	17/02/2020	A	17/03/2020
134538	00	ARACELI CRISTINA DE LIMA	ENFERMEIRA	10/03/2018	A	09/03/2019	01/03/2020	A	30/03/2020
28460	00	CARLOS APARECIDO F. DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2017	A	31/03/2018	01/03/2020	A	30/03/2020
48909	01	CICERO DA SILVA	PEDREIRO	09/12/2018	A	08/12/2019	20/01/2020	A	18/02/2020
1215493	00	DAIANE LOPES B. MEGDA	PROFESSORA	02/01/2019	A	01/01/2020	29/01/2020	A	27/02/2020
111236	00	MARIA HELENA DE L. ANDRIANO	TEC. DE ENFERMAGEM	06/08/2018	A	05/08/2019	10/02/2020	A	10/03/2020
149780	01	LUCINEIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	11/02/2018	A	10/02/2019	03/01/2020	A	01/02/2020
36455	00	VALDERCI ADIR BECKENKAMP	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2018	A	07/11/2019	22/01/2020	A	20/02/2020
218634	00	VIVIAN FERRARI DOS SANTOS	PROFESSORA	02/01/2019	A	01/01/2020	06/01/2020	A	04/02/2020
10839	00	PAULO CESAR FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2016	A	10/12/2017	02/03/2020	A	31/03/2020
33570	00	NEIDE MANSUR MOZER	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2019	A	31/12/2019	17/01/2020	A	15/02/2020
47376	00	JUAREZ ROQUE SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/12/2018	A	30/11/2019	20/01/2020	A	18/02/2020
46793	00	SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES	ELETRICISTA	03/09/2016	A	02/09/2017	20/01/2020	A	18/02/2020
28398	00	AUREA NUNES FERRARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2018	A	31/07/2019	17/03/2020	A	15/04/2020
1217070	00	STEFHANY S. DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E COMPETIÇÃO	01/03/2018	A	28/02/2019	17/02/2020	A	17/03/2020
58440	01	CLEITON MARIANO	MOTORISTA	01/08/2018	A	31/07/2019	20/01/2020	A	18/02/2020
117609	00	FERNANDA M. DA SILVA	SEC. MUNIC. IND., COM. E TURISMO	02/01/2018	A	01/01/2019	03/02/2020	A	03/03/2020
175374	00	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	02/01/2019	A	01/01/2020	09/01/2020	A	07/02/2020
1215345	00	MAIARA MATOS DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	01/02/2019	A	31/01/2020	26/02/2020	A	06/03/2020
134910	00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2019	A	31/01/2020	17/02/2020	A	26/02/2020

32689	00	MARIO F. BISCLILIARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2018	A	09/11/2019	23/03/2020	A	11/04/2020
43958	00	MARIA MADALENA DE J. OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2019	A	15/02/2020	17/02/2020	A	07/03/2020
28851	01	DILMA MERENCIO SILVINO	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	20/03/2018	A	19/03/2019	10/02/2020	A	24/02/2020
100412	00	LUIZ CARLOS RAATZ	AUX. SERV. GERAIS	11/01/2017	A	10/01/2018	15/02/2020	A	29/02/2020
175030	00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGA	15/02/2019	A	14/02/2020	17/02/2020	A	07/03/2020
46566	00	DIRCEU MARIANO	MOTORISTA	08/11/2018	A	07/11/2019	03/02/2020	A	20/02/2020
161489	00	FABIANA N. GONÇALVES	CHEFE DA DIV. COMPRAS E LICITAÇÃO	16/03/2018	A	15/03/2019	23/12/2019	A	11/01/2020
46760	00	JOAQUIM DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2018	A	07/11/2019	27/02/2020	A	07/03/2020
38458	01	RENAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/07/2017	A	16/07/2018	15/02/2020	A	29/02/2020
134651	01	SIMONE AP. DA SILVA	ENFERMEIRA	03/03/2018	A	02/03/2019	17/02/2020	A	24/02/2020
135127	02	JOÃO MARCOS ALVES	AG. COMBATE A ENDEMIAS	02/02/2018	A	01/02/2019	27/01/2020	A	31/01/2020
35416	00	MARLENE MOLINA SOARES	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2016	A	13/02/2017	03/02/2020	A	17/02/2020
133183	01	CELMA MANCINI	ADMINISTRADOR DISTRITAL	05/05/2017	A	04/05/2018	02/03/2020	A	21/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D579C66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13390/2020

PORTARIA N°. 13390/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 10/20 de 11 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 788/2020 em 11/02/2020
R E S O L V E:
ART. 1°. – Convocar em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino,

Estabelecimento	Matricula		Descrição Funcionário	Inicio		Final
Escola Municipal Castro Alves	134112	02	Fernanda Aparecida Homem	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Prof. Maxmiriam	174963	00	Janaina Santana da Silva	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Prof. Maxmiriam	96083	00	Marcia Rosana R. Magalhães	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Prof. Maxmiriam	176168	00	Larrin de Souza Divino	05/02/2020	A	04/04/2020
Escola Mun. Prof. Maxmiriam	174971	00	Ana Paula Ignacio Braga	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Prof. Maxmiriam	175110	00	Patricia Grandi	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	99279	00	Ricarda Eudoxia de A. Palmieri	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	70289	03	Marcos Leandro V. dos Santos	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	175269	00	Higo Silva Monteiro Martins	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	134775	00	Elia da Silva	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	133957	01	Paloma Silva de Souza Pasqual	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	133930	00	Natalie Cristiane Antonin Silva	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	56464	02	Josiane Schuck	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	1222783	00	Jaqueline da Silva Hellmann	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	33383	03	Sandra Regina F. Bochio	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Pres. Kennedy	1228986	00	Clismeri Caroline P. Cancio	05/02/2020	A	24/07/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	133965	00	Patricia de Souza C. B. Xavier	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	176974	00	Carla Andrielly M. Godoy	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	154032	00	Silvana de Lima Marsari	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	175170	00	Patricia Jandrey Ribeiro	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	134260	01	Julia Romoda	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	152412	01	Angela Maria de S. Biscliliari	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	175013	00	Jessica Cristine Pereira	05/02/2020	A	14/02/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	136506	03	Vania Aparecida de Oliveira	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Rainha dos Apóstolos	16608	01	Erica Rafael Murro Marsari	05/02/2020	A	27/02/2020
Escola Mun. Maria Carolina Engel	96172	00	Rafaela Cristina D. Marangoni	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Maria Carolina Engel	135038	01	Raiana Maiara Pedral	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Maria Carolina Engel	175331	00	Nadir Naeko Suzuki	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Mun. Maria Carolina Engel	1215442	00	Everton Luiz Dornelles	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Rural Mun. José de Alencar	36447	00	Maria Lucia dos Santos	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Rural Mun. José de Alencar	1215370	00	Luiza Francisca Pinheiro	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Rural Mun. José de Alencar	1215400	00	Franciele Teixeira de Souza	05/02/2020	A	04/03/2020
Escola Rural Mun. Osvaldo Cruz	148350	02	Juliano Romeu Quintiliano	05/02/2020	A	17/12/2020
Escola Rural Mun. Osvaldo Cruz	176079	00	Marlene Aparecida da Cunha	05/02/2020	A	03/07/2020
CMEI Girassol	133558	03	Sidineia Alves de Jesus	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Girassol	135917	01	Daiane de Oliveira	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Girassol	176109	00	Gabrielli Muller	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Girassol	133833	02	Luzia Galdino da S. Bachega	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Girassol	79960	00	Iris Cristiane de Souza	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Girassol	101907	03	Edna Aparecida dos S. da Silva	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Hugo Dherê	178721	00	Camila Benedita de Sousa	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Hugo Dherê	148687	02	Vanessa Cristina M. Bizzo	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	134120	02	Fernanda Cazine da Cunha	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	134511	00	Angela Maria K. Fachinetti	05/02/2020	A	17/12/2020

CMEI Primeiros Passos	112348	03	Vera Lucia P. Hataoka	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	134040	00	Cleisiele Gobetti Affonso	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	175218	00	Edilene Franzotti S. Vicentino	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	175102	00	Daniela Stockmann Ramos	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	175293	00	Jessica Beatriz Avance	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	37770	01	Zenilda Aranão Passos	05/02/2020	A	17/12/2020
CMEI Primeiros Passos	68993	05	Sandra Maria Lorenzetti	05/02/2020	A	17/12/2020

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FA72EBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2020 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PSS 01/2020.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIO SILVA NAZARETH	205,00
2º	NELCI DE JESUS DO VALE VITOR	145,00
3º	EDNA GUSMÃO PEREIRA	145,00
4º	ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL	145,00
5º	MÔNIKA MORO VIEIRA RODRIGUES	145,00
6º	CLAUDINEIA DE MOURA	145,00
7º	FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	145,00
8º	PAMELA CRISTINA MACHADO GONÇALVES	145,00
9º	DEBORA CRISTINA FERREIRA	140,00
10º	ZENIR APARECIDA BATISTA	138,69
11º	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	136,64
12º	LARISSA TELES DE SOUZA	134,10
13º	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	127,87
14º	ZELI PACHECO	120,00
15º	JOSEFINA MARIANO DA SILVA VIDAL	115,00
16º	ROSINES SILVEIRA	115,00
17º	LUCIANE ROSSI HERMES	115,00
18º	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	115,00
19º	REGIANE REIS PISSINATI	106,66
20º	ANA GLÁUCIA DEPIZZOL FARIA	105,00
21º	INGRID HAYDEE SANCHES VERGILLI	97,46
22º	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	85,00
23º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	85,00
24º	SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	73,28
25º	JULIANA DO NASCIMENTO MELO	69,10
26º	LUCIA HELENA SANTOS	62,05
27º	EDSON DE FREITAS JUNIOR	60,00
28º	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	55,00
29º	EDUARDO SILVEIRA MALAGHINE	55,00
30º	GIOVANA SILVA ARANA	45,00
31º	SUELI DA SILVA	30,00
32º	FLÁVIA JALILE MACHADO DE LIMA	25,00
33º	ANDRESSA DECOL	09,10
34º	ANDRESSA KUGLER IGLESIAS	00,00
35º	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	00,00
36º	VITÓRIA DA SILVA GOMES	00,00

CLASSIFICAÇÃO	CMEI – MARIA JOSÉ DE ANDRADE	PONTUAÇÃO
1º	LEONIL VIEIRA MARTINS PIRES	162,46
2º	LIGIA PAULA POSSIDENTE TEIXEIRA PEREIRA	115,00
3º	TACIANA CÁSSIA DE CARVALHO AMARO	115,00
4º	MAYARA SIMÃO SIMÕES	115,00
5º	ELIZABETH CHEILA DE OLIVEIRA	110,41
6º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	107,50
7º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	106,23
8º	VIVIANE APARECIDA BALBINO	90,00
9º	MARLI DE ASSIS MACHADO MASSUQUINI	73,28
10º	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	72,50
11º	ISABEL CRISTINA FERREIRA FIATS	71,64
12º	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	69,10
13º	ANA FLAVIA DA SILVA BALBINO	65,82
14º	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN	65,00
15º	CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS	60,00
16º	ELIANE SILVA DE MORAES	60,00
17º	JULIANA JURASKI DE ANDRADE	30,00

18º	ELISA MARY PEREIRA DOS SANTOS	30,00
19º	ANNA THAYS HERMES ISABEL	30,00
20º	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	00,00

CLASSIFICAÇÃO	CMEI SÃO JOSÉ - SAPÉ	PONTUAÇÃO
1º	VALQUÍRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	175,00
2º	ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	115,00
3º	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	85,00
4º	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	83,28
5º	SILVIA ROBLES DE OLIVEIRA	81,23
6º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	68,28
7º	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	65,80
8º	EDIELCE DE FÁTIMA DE CAMARGO	60,00
9º	KELLY ANDRESSA FERREIRA	60,00
10º	ANDREA ADRIANA PEREIRA	55,00
11º	EDIVANE APARECIDA DE AZEVEDO	55,00
12º	JANIA CLAUDIA ALVES SANTOS	42,87
13º	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	36,64
14º	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	35,00
15º	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	00,00
16º	CONSUELO FOGAÇA DE MEDEIROS	desclassificada

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA	PONTUAÇÃO
1º	DARIO EMANOEL FARIA TUONO	90,00
2º	JULIANA ACOSTA DO PRADO	60,00
3º	CAROLINE SOUZA LOPES TUONO	00,00

CLASSIFICAÇÃO	ESC. MUN. CAMPO JOAQUIM PEDRO GOUVEIA	PONTUAÇÃO
1º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	85,00
2º	THAÍS BRUNIERA DE CARVALHO	45,00
3º	JOSIANE KALENTZ	00,00

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA MUN. DO CAMPO JOSÉ EMIDIO MARTINS	PONTUAÇÃO
1º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	105,00
2º	SIMONI STIVAN	100,00
3º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	90,00
4º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	90,00
5º	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	65,00
6º	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	61,23
7º	MARINA SANDY DO VALE	42,46
8º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	38,00
9º	SELMA APARECIDA VENTURA MACHADO	25,00
10º	SANDRA MARIA RODRIGUES	06,23
11º	LUANA GOMES DA CUNHA	00,00
12º	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	00,00

CLASSIFICAÇÃO	ESC. MUN. CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	107,08
2º	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	95,41
3º	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	42,05
4º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	25,00
5º	GRASIELE DE JESUS GOMES DA CUNHA	00,00

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR DE MÚSICA	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	48,69
2º	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	25,00
3º	FLÁVIO SILVA NAZARETH	10,00
4º	ROGERIO DO CARMO DOS SANTOS	desclassificado

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A49EAE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Edital nº 004
Divulgação dos Gabaritos Preliminares

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública os Gabaritos Preliminares no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Assistente Educacional.

Nível médio	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B

04	B
05	A
06	D
07	E
08	A
09	A
10	D
11	A
12	C
13	D
14	A
15	D
16	A
17	C
18	A
19	D
20	A

SUPERIOR ADMINISTRATIVO	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	B
20	D

SUPERIOR DIREITO	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C

SUPERIOR PSICOLOGIA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C

SUPERIOR RECURSOS HUMANOS	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C

SUPERIOR ENFERMAGEM	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	C
20	A

SUPERIOR BIOMÉDICO	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	D
20	B

SUPERIOR TÉCNICO ENFERMAGEM	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A

17	D
18	A
19	E
20	C

SUPERIOR FARMÁCIA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	D
20	A

SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	A
20	C

SUPERIOR ARQUITETURA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C

SUPERIOR PEDAGOGIA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D

12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	A
20	C

SUPERIOR MATEMÁTICA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	B
20	D

SUPERIOR LETRAS	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	D
20	A

SUPERIOR CONTABILIDADE	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	B
20	C

SUPERIOR ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D

07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	B
20	C

SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	B
20	B

SUPERIOR FISIOTERAPIA	
Pergunta	Resposta
01	E
02	C
03	B
04	B
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C

Os cadernos de Prova estão disponíveis em http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursoView/?id=7.
Caso algum dos candidatos entenda necessária a revisão de questões deve-se cumprir a normativa do item 7 do Edital de Abertura, protocolando recurso no prazo estipulado no item 9 .

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6BFD483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.892/0001-03, com sede localizada na Av. Armelindo Trombini, Nº 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, no Município de Campo Mourão-PR, CEP 87.309-097, neste ato representada por Zacarias Teixeira da Silva, Sócio-Administrador, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 512.834.419-34.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de brigada de incêndio e locação de extintores em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2019 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 896/2019, conforme quantidades, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 220/2019, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 002 - DIÁRIAS DE BRIGADA DE INCENDIO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	DIÁRIAS DE BRIGADA DE INCÊNCIO CONTRATAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS NESTE MUNICÍPIO, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DIMENSIONANDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E AREAS DE RISCO A SEREM UTILIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE SEGURÂNÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE COMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ. EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. FICA A CARGO DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM.	BM	DI	20,00	137,00	2.740,00
Valor total do Lote 02: R$ 2.740,00						
LOTE: 003 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES						
1	DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DO TIPO INCENDIO ABC PÓ QUÍMICO 2 KG	BM	DI	30,00	79,99	2.399,70
Valor total do Lote 03: R$ 2.399,70						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 5.139,70						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 220/2020
VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 16/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:73779885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ATITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.340.008/0001-20, com sede localizada na Rua Professor Amalio Pinheiro, Nº 1744, Batel, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-334, neste ato representada por Sidney Carlos de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 4.240.033-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 669.612.549-34.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2019 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 896/2019, conforme quantidades, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 220/2019, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - SEGURANÇA NÃO ARMADA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	DIARIA DE SEGURANÇA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS. SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO INTERNO, REVISTAS PESSOAIS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. ALIMENTAÇÃO, LOCAL PARA PERNOITE, TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS A DIÁRIA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	PREST SERVIÇO	DIA	130,00	114,00	14.820,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 14.820,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 220/2020
VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 16/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FFF06043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 110/2020
Data: 17/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
PROFESSOR

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
002525	SIMONI APARECIDA MISTURA	11/09/1977	20,00	10,00	16,00	8,00	54,00	10,00	**64,00**	40º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:598D9E8D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 111/2020
Data: 17/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
000511	NORBERTO JOSE BILHERI	21/12/1978	24,00	2,00	18,00	14,00	58,00	95,00	**80,20**	12º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:05BE3CBC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2020

Data: 17/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
PROFESSOR

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
002990	NATANIA APARECIDA SEMLER	25/10/1990	28,00	6,00	16,00	8,00	58,00	5,00	**63,00**	42º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente,

Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BCAF6074

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 111/2020
Data: 17/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
000511	NORBERTO JOSE BILHERI	21/12/1978	24,00	2,00	18,00	14,00	58,00	95,00	**80,20**	12º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7F19B3CB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RETIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.847,41	106.935,72	108.741,06	105.766,46	106.680,47	120.765,77	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	1.335.351,84	0,00
Pessoal Ativo	103.847,41	106.935,72	108.741,06	105.766,46	106.680,47	120.765,77	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	1.335.351,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.489,34	89.230,74	90.938,66	88.175,88	88.926,20	101.400,09	88.496,94	89.827,83	90.218,13	88.407,93	90.414,49	120.061,59	1.112.587,82	0,00
Obrigações Patronais	17.358,07	17.704,98	17.802,40	17.590,58	17.754,27	19.365,68	18.124,02	18.403,51	18.489,33	18.133,44	18.370,04	23.667,70	222.764,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.847,41	106.935,72	108.741,06	105.766,46	106.680,47	115.581,46	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	1.330.167,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.741.234,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.741.234,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.330.167,53	2,79%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.864.474,04	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.721.250,34	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.578.026,64	5,40%

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2020 11:34

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:0C13347A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**932.732,22**	**983.496,78**	**966.171,11**	**968.359,46**	**985.526,80**	**942.925,69**	**981.274,42**	**1.021.865,70**	**949.252,86**	**976.155,20**	**964.261,14**	**1.778.030,44**	**12.450.051,82**	**0,00**
Pessoal Ativo	**847.804,67**	**926.666,23**	**894.686,42**	**912.058,77**	**883.392,11**	**857.755,00**	**898.154,73**	**963.979,01**	**892.971,17**	**913.107,51**	**900.501,45**	**1.713.080,06**	**11.604.157,13**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	692.175,62	769.538,81	729.808,99	747.796,69	720.650,61	696.875,33	731.546,11	800.077,97	728.800,57	752.445,10	741.905,51	1.397.075,40	9.508.696,71	0,00
Obrigações Patronais	155.629,05	157.127,42	164.877,43	164.262,08	162.741,50	160.879,67	166.608,62	163.901,04	164.170,60	160.662,41	158.595,94	316.004,66	2.095.460,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**8.582,55**	**8.582,55**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**17.841,38**	**115.292,69**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.505,01	3.505,01	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	7.286,20	47.084,12	0,00
Pensões	5.077,54	5.077,54	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	10.555,18	68.208,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	**30.960,00**	**24.930,00**	**29.844,00**	**47.380,00**	**93.214,00**	**70.550,00**	**74.199,00**	**48.966,00**	**22.251,00**	**19.465,00**	**54.839,00**	**47.109,00**	**563.707,00**	**0,00**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	**45.385,00**	**23.318,00**	**32.720,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**25.110,00**	**34.662,00**	**0,00**	**0,00**	**166.895,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840,54**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**932.732,22**	**983.496,78**	**966.171,11**	**968.359,46**	**981.686,26**	**942.925,69**	**981.274,42**	**1.021.865,70**	**949.252,86**	**976.155,20**	**964.261,14**	**1.778.030,44**	**12.446.211,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.815.172,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**22.815.172,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.446.211,28**	**54,55%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.689.103,42	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.004.648,25	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.320.193,08	54,00%

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:64C7F43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.420,81	199.012,54	183.214,29	187.320,81	186.674,91	223.097,89	187.510,39	189.665,62	203.123,66	200.455,80	320.389,69	276.314,08	2.538.200,49	0,00
Pessoal Ativo	181.420,81	199.012,54	183.214,29	187.320,81	186.674,91	223.097,89	187.510,39	189.665,62	203.123,66	200.455,80	320.389,69	276.314,08	2.538.200,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	148.697,25	164.007,22	149.455,56	152.821,56	152.174,07	188.787,91	152.930,12	154.740,22	166.920,21	164.518,62	255.361,94	222.171,49	2.072.586,17	0,00
Obrigações Patronais	32.723,56	35.005,32	33.758,73	34.499,25	34.500,84	34.309,98	34.580,27	34.925,40	36.203,45	35.937,18	65.027,75	54.142,59	465.614,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,29	0,00	0,00	25.727,81	27.430,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,29	0,00	0,00	25.727,81	27.430,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.420,81	199.012,54	183.214,29	187.320,81	186.674,91	223.097,89	187.510,39	189.665,62	201.421,37	200.455,80	320.389,69	250.586,27	2.510.770,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.586.475,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	118.586.475,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**2.510.770,39**	**2,12**

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.115.188,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.759.429,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.403.669,68	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/fev/2020 as 11h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3BCF708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2889/2020

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400 Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 2889/2020

Súmula: Altera em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), os vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos em Comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam alterados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2020, os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VIII ambos da Lei 2570/2017, referente a reposição inflacionária do ano de 2019.

Art. 2º - Os Valores novos de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão passam a vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANO 2020

	NÍVEL	1.2.3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
CLASSE	A	1144,40	1238,73	1263,52	1288,77	1314,56	1339,52	1367,67	1395,02	1422,91	1451,38	1480,39	1510,02	1540,24	1571,03	1602,46	1649,63	1667,17	1700,52	1734,56	1769,25	1804,62	1840,69	1877,53	1915,07	1953,39	1990,56	2032,29	2072,94	2099,42	2156,69	2199,84	2243,82	2288,71
	B	1373,25	1486,43	1516,17	1546,48	1577,42	1608,99	1641,15	1673,97	1707,45	1741,60	1776,41	1811,97	1848,20	1885,16	1922,87	1961,32	2000,55	2040,56	2081,38	2123,01	2165,45	2209,33	2252,95	2298,02	2343,97	2390,82	2438,66	2481,72	2537,17	2587,94	2639,69	2692,50	2746,35
	C	1672,10	1809,93	1846,13	1883,04	1920,71	1959,13	1998,29	2038,26	2079,02	2120,62	2163,02	2206,28	2250,40	2295,42	2341,35	2387,11	2435,91	2484,64	2534,32	2585,02	2636,70	2689,07	2743,23	2798,10	2854,05	2911,16	2969,36	3028,77	3089,38	3151,11	3181,81	3278,44	3344,00
	D	3492,09	3781,64	3857,27	3934,40	4013,10	4093,35	4175,23	4258,72	4343,91	4430,77	4519,39	4609,82	4701,99	4796,03	4891,96	4989,79	5089,59	5191,38	5295,21	5401,10	5509,12	5619,31	5731,69	5846,37	5963,28	6082,53	6204,18	6328,26	6454,80	6583,92	6715,59	6849,91	6987,04
	E	3643,12	3943,40	4022,29	4102,73	4184,78	4268,50	4353,85	4440,93	4529,76	4620,34	4712,73	4806,98	4903,14	5001,20	5101,22	5203,26	5307,32	5413,47	5521,73	5632,17	5744,81	5859,72	5976,90	6096,45	6278,82	6342,76	6469,61	6599,00	6730,97	6865,56	7002,89	7142,97	7285,82
	F	5492,95	5945,75	6064,67	6064,67	6311,05	6435,85	6564,58	6695,89	6829,77	6966,39	7106,32	7247,85	7392,79	7540,64	7691,46	7845,27	8002,18	8162,22	8325,47	8491,99	8661,82	8835,08	9011,81	9191,99	9328,03	9563,35	9754,62	9949,73	10148,73	10404,07	10558,73	10769,90	10985,31

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90F40D1B

